



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Lei Complementar nº 766, de 30/06/2009, publicada no O. O. M. em 04/09/2009

SECRETARIA DE GOVERNO

MARINGÁ, (TERÇA FEIRA) 20/08/2024

ANO XXXIV

Nº 4410

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 11.827.

Autora: Vereadora Ana Lúcia Rodrigues.

Cria o Programa Municipal de Incentivo ao Empreendedorismo da Mulher Maringaense denominado "Elas Empreendedoras", e dá outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica criado, no âmbito do Município de Maringá, o Programa Municipal de Incentivo ao Empreendedorismo da Mulher Maringaense denominado "Elas Empreendedoras", com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico, social e cultural das mulheres empreendedoras, garantindo-lhes o protagonismo estratégico na construção de uma sociedade mais igualitária e justa.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, entendem-se como iniciativas destinadas ao Empreendedorismo da Mulher os projetos que incentivem a abertura de negócios com ideias inovadoras por mulheres empreendedoras inseridas no mundo dos negócios e o desenvolvimento das ferramentas tecnológicas como chave para se destacarem no mercado competitivo que, além de oferecer oportunidades, também gera abertura de novas empresas em diferentes setores da economia local.

Art. 2.º O programa instituído por esta Lei visa dar às mulheres empreendedoras o protagonismo estratégico, com as seguintes diretrizes:

I - elevar a mulher à condição de líder empreendedora, sensibilizando-a quanto às oportunidades de negócios e de mercado;

II - fomentar a capacitação das mulheres como líderes empreendedoras, ampliando suas competências, conhecimentos e práticas, de forma a possibilitar uma gestão empresarial eficiente, bem como o desenvolvimento de liderança, de planejamento e de comercialização;

III - promover parcerias com universidades locais por meio dos programas de extensão para a capacitação das mulheres empreendedoras;

IV - estabelecer parcerias com entidades sem fins lucrativos, visando receber recursos para potencializar as ações do programa, provenientes de emendas parlamentares, sejam elas municipais, estaduais ou federais;

V - garantir, nos termos desta Lei, a boa execução do programa, fornecendo o devido acesso ao crédito e à difusão de tecnologias;

VI - desburocratizar as atividades regulatórias e fiscalizatórias da Administração Pública Municipal, para assim facilitar o acesso e a criação de novas empresas locais;

VII - auxiliar as mulheres empreendedoras, no que couber, no processo de formação de novos negócios;

VIII - difundir a cultura empreendedora entre as mulheres;

IX - promover a instituição de formas de incentivo e acesso para que novos investidores possam vir a conhecer as ideias locais de negócios;

X - promover o desenvolvimento econômico e a criação de novas empresas e novos negócios para o Município;

XI - garantir a equidade de gênero nos espaços de capacitação, eventos e oportunidades geradas pelo programa.

Art. 3.º O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 12 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete, em 12/08/2024, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal, em 14/08/2024, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 4387300 e o código CRC A97A4A2D.

Referência: Processo nº 01.02.00106925/2024.05

SEI nº 4387300

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1368/2024, DE 31 DE JULHO DE 2024

DECRETO Nº 1368/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.07.00102933/2024.48,

DECRETA

Art.1º Nomear a servidora VIVIANE CRISTINA DIAS MARIANO, matrícula 31522, em substituição ao senhor CELSO MARCIO LORIN, matrícula 74368, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR(A) DE HABITAÇÃO, símbolo DAS1, no período de 01/08/2024 a 30/08/2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO - SEURBH, em conformidade com o Artigo 57 da Lei Complementar nº 239/1998.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de Julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas, em 31/07/2024, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Hercules Maia Kotsifas, Secretário (a) de Governo, em 01/08/2024, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal, em 01/08/2024, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 4312517 e o código CRC 1849B5A4.

Referência: Processo nº 01.07.00102933/2024.48

SEI nº 4312517

DECRETO Nº 1394/2024

Aprova o loteamento denominado JARDIM FLORA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 23, da Lei Complementar nº. 889/2011, bem como nos documentos acostados ao Processo nº. 8275/2024 e no Sei 01.03.00104371/2024.40,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o loteamento denominado Jardim Flora, localizado sobre o Lote de terras 132, da Gleba Patrimônio Iguatemi, desta cidade, conforme matrícula nº. 50.649, do 3º Serviço de Registro de Imóveis de Maringá, com área total de 30.360,00 m², dos quais: 7.746,66 m² destinados a área de vias e logradouros públicos; 1.713,35 m² destinados a área líquida das datas de tamanho menor que o padrão; 17.687,79 m² destinados a área líquida das datas de tamanho Padrão; 1.344,13 m² destinados a área de Equipamento Comunitário e Urbano; 954,15m² destinados a área de Interesse Público, e 913,92 m² destinados a área de Espaço Livre de Uso Público, conforme projeto geométrico e de arruamento.

Art. 2º Nos termos do artigo 22, da Lei federal nº. 6.766/79 e do § 9º, do art. 10, da Lei Complementar nº. 889, de 27 de julho de 2011, no ato da inscrição do loteamento na circunscrição imobiliária competente, passarão a integrar o patrimônio público municipal as seguintes áreas destinadas à:

I - espaço livre de uso público, constituído pela Data de terras 09, da Quadra 127, possuindo área de 913,92 m²;

II - área de interesse público, constituído pela Data de terras 10, da Quadra 127, possuindo área de 954,15 m²;

III - equipamento comunitário e urbano, constituído pela Data de terras 11, da Quadra 127, possuindo área de 1.344,13 m².

Art. 3º O loteamento será servido pelas seguintes obras de infraestrutura urbana, com as especificações do memorial descritivo incluso, que passa a fazer parte integrante deste Decreto, na forma de Anexo I, em conformidade com os projetos integrantes do já mencionado procedimento de aprovação do loteamento e atendendo ao contido no Artigo 16, da Lei Complementar nº 889/2011:

I - demarcação dos logradouros, quadras e datas;

II - rede de distribuição de água potável conforme projeto aprovado pela Sanepar em 14/02/2023;

III - rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública conforme projeto aprovado pela Copel em 07/03/2023;

IV - rede coletora de esgoto sanitário conforme projeto aprovado pela Sanepar em 14/02/2023;

V - pavimentação asfáltica, conforme projeto aprovado pela SEMOP em 01/03/2023;

VI - rede de galerias de águas pluviais, conforme projeto aprovado pela SEMOP em 01/03/2023;

VII - arborização e urbanização de canteiros, conforme projeto aprovado pela SEMA em 28/06/2021;

VIII - sinalização viária horizontal e vertical conforme projeto aprovado pela SEMOB em 24/05/2021;

IX - calçamento dos passeios, conforme projeto aprovado pela SEMOP em 01/03/2023;

X - emplantamento de ruas, conforme projeto aprovado pela SEMOB em 24/05/2021.

§ 1º Para garantir a realização das obras de infraestrutura urbana, listadas nos incisos anteriores, a serem implantadas no loteamento e que deverão ser executadas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, ficam caucionados em favor do Município de Maringá os seguintes lotes, todos do JARDIM FLORA:

I - Data 17, da Quadra 123, com área de 500,46 m²;

II - Data 19, da Quadra 123, com área de 523,99 m²;

III - Data 24, da Quadra 124, com área de 428,75 m²;

IV - Data 26, da Quadra 124, com área de 420,21 m²;

V - Data 28, da Quadra 124, com área de 411,65 m²;

VI - Data 24, da Quadra 125, com área de 400,17 m²;

VII - Data 25, da Quadra 125, com área de 401,43 m²;

VIII - Data 17, da Quadra 126, com área de 400,14 m²;

IX - Data 19, da Quadra 126, com área de 400,14 m²;

X - Data 20, da Quadra 126, com área de 400,14 m².

§ 2º Para atendimento ao contido no § 1º, do art. 29, da Lei Complementar nº. 889/2011, a caução referida no parágrafo anterior se efetivará mediante escritura pública de caução, correndo às expensas da loteadora os custos da sua lavratura e o devido registro imobiliário.

Art. 4º Após a edição deste decreto será expedido o respectivo alvará de licença de aprovação do loteamento, que deverá ser levado ao registro na circunscrição imobiliária competente, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados de sua expedição, sob pena de caducidade da licença concedida.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, data da assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário (a) de Governo**, em 06/08/2024, às 08:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 19/08/2024, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4344238** e o código CRC **01D54BA6**.

Referência: Processo nº 01.03.00104371/2024.40

SEI nº 4344238

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito	01
Secretaria de Gestão de Pessoas	12
Secretaria de Logística e Compras	18
Secretaria de Fazenda	35
Secretaria de Urbanismo e Habitação	35
Secretaria de Mobilidade Urbana	38
Secretaria de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa ..	82
Maringá Previdência	83
Terminais Aéreos de Maringá - SBMG S/A	83
Instituto Ambiental de Maringá	84

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ ESTADO DO
PARANÁ**

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITO MUNICIPAL: Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
SECRETÁRIO DE GOVERNO: Hercules Maia Kotsifas
GERENTE DO ÓRGÃO OFICIAL: Cesar da Silva Gomes
EDITORES: Flávia Ravaneli Schiavon, Ana Claudia da Mata

Av. XV de Novembro, 701
Fone PABX (044) 3221-1234
MARINGÁ - PARANÁ

e-mail: orgaooficial@maringa.pr.gov.br

Fundação do D. O. M. M. - 01/12/1989

Página Oficial - www.maringa.pr.gov.br

Os originais das matérias editadas neste jornal poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

Tabagismo, álcool e drogas
são prejudiciais à saúde.
Lei Municipal 8.129/2008

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1408/2024, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO Nº 1408/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.27.00104660/2024.83,

DECRETA

Art.1º Nomear o servidor MARCOS RODRIGUES DA SILVA, matrícula 38187, em substituição à senhora ALINE CRISTINA RAMOS GAVA, matrícula 74339, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR(A) DE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS, símbolo DAS1, no período de 05/08/2024 a 01/09/2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELURB, em conformidade com o Artigo 57 da Lei Complementar nº 239/1998.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Alfredo Ribeiro, Secretário (a) de Governo**, em 07/08/2024, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 08/08/2024, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 08/08/2024, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 4364641 e o código CRC 60E06226.

Parágrafo único. Na falta de expediente próprio, na omissão e no embate entre normas infralegais, será o expediente comum norma paradigma para solução do conflito.

Art. 4º Inicia-se o cômputo do expediente com a presença do servidor em seu ambiente regular de trabalho, ou em local diverso quando motivada razão a justifique.

§ 1º A jornada semanal prevista em Lei deverá ser distribuída de forma proporcional e regular ao longo dos dias de serviço público prestado, devendo qualquer alteração necessária ser previamente solicitada e aprovada pela Secretaria responsável pela Gestão de Pessoas.

§ 2º O expediente diário comum será aquele previsto no Decreto nº 116/2022 e suas alterações.

§ 3º Para atender as demandas da população, aos cargos de médicos que atuam nas especialidades e odontólogos que ocupam cargo com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a jornada de trabalho poderá ser distribuída conforme deliberação do(a) Secretário(a) da pasta, não excedendo 10 (dez) horas diárias, devendo ser cumprida a jornada integralmente durante a semana, não sendo permitida a compensação de jornada.

Art. 5º Os intervalos de descanso não serão computados na duração do trabalho.

**Capítulo II
DO EXPEDIENTE PRÓPRIO**

Art. 6º Respeitado o previsto neste Decreto e sem prejuízo do limite semanal caracterizado em Lei, deverá ser fixada por meio de regulamento próprio a distribuição de horário de trabalho diferenciada para cada órgão ou repartição da Administração Pública Municipal, sempre que a peculiaridade das atividades do respectivo órgão de lotação o exigir, nos termos do artigo 32, da Lei Complementar nº 239/1998, sob previsão de não havendo regulamento, ser desprezado qualquer ato diferente deste Decreto.

Parágrafo único. Nos órgãos com expediente próprio, é obrigação e responsabilidade da chefia, com anuência do(a) Secretário(a) da pasta, estabelecer horários das equipes em escalas para que seja atendido o horário integralmente, sem a necessidade de gerar horas extraordinárias para atendimento da rotina.

Art. 7º O expediente próprio deverá disciplinar, no mínimo, os seguintes aspectos, observada a jornada em legislação específica:

I - período mínimo e máximo do intervalo para refeição e descansos, bem como o período entre o registro inicial e final do expediente diário;

II - flexibilidade do expediente e intervalos para refeição e descansos, a fim de não prejudicar o serviço público;

III - descanso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos.

Art. 8º Quando da escala do expediente próprio, deverá ser observada:

I - a adequação entre o interesse público na continuidade e eficiência do serviço;

II - a compatibilidade da distribuição do expediente próprio com o dever de cada unidade em atender ao público e aos demais setores da Administração Pública.

**Seção I
DAS ESCALAS DO EXPEDIENTE PRÓPRIO**

Art. 9º Sempre que a peculiaridade das atividades do respectivo órgão de lotação o exigir, respeitado o previsto neste Decreto e a jornada legal, regulamento próprio do órgão ou repartição administrativa, a Administração poderá estabelecer escalas para trabalho em locais com horário de atendimento estendido, em caráter definitivo ou temporário e/ou que demandem trabalho continuado ou ininterrupto em dias úteis e não úteis.

Parágrafo único. Em se tratando de jornada em escala ininterrupta, é permitido ao servidor efetuar pausa para alimentação em prazo razoável, de no máximo 15 (quinze) minutos, cabendo a divisão adotar medidas para alternância entre os servidores de modo a preservar a continuidade do serviço, e que no caso de chamado ao cumprimento do dever, deverá ser imediatamente cessada.

Art. 10. Na fixação das escalas de trabalho, o regulamento próprio deverá observar o seguinte, naquilo que for compatível:

I - será considerado o período de domingo a sábado para fins de cálculo da jornada semanal de trabalho ou o seu fechamento mensal, conforme compatibilidade com a escala implementada;

II - o descanso semanal remunerado, quando possível, deverá ser usufruído preferencialmente aos domingos;

III - a fixação do expediente para o cálculo total mensal, ou a distribuição da escala de trabalho levando-se em conta a eventual compensação existente no expediente próprio, devem respeitar o limite legal da jornada, somente sendo permitido serviço extraordinário para atender a situações excepcionais e temporárias, devidamente justificadas;

IV - a adequação entre o interesse público na continuidade e eficiência do serviço, vedada a fundamentação em interesse pessoal e/ou particular;

V - serão desconsideradas as horas negativas nos meses em que as jornadas não forem completadas, sendo estas descaracterizadas pelo regime de compensação.

Parágrafo único. A fixação de escala em desacordo com este artigo importará na responsabilidade pessoal dos envolvidos: servidor e chefia.

Art. 11. Sem expressa autorização do(a) Secretário(a) da pasta, é terminantemente proibida a alteração de dia de escala, troca de plantões ou quaisquer ajustes que descaracterizem o regime previsto no regulamento próprio, sob pena de responsabilidade pessoal dos envolvidos: servidor e chefia.

**Capítulo III
JORNADA EXTRAORDINÁRIA**

Art. 12. Considera-se como serviço extraordinário aquele que exceder a jornada semanal prevista em Lei para o respectivo cargo, se expediente comum ou se expediente próprio, nos termos que este Decreto define.

§ 1º Não serão computadas como jornada extraordinária as variações do registro de ponto não excedentes a 15 (quinze) minutos na entrada ou saída do horário regulamentar de trabalho.

DECRETO Nº 1419/2024

Regulamenta a jornada de trabalho e controle de frequência e assiduidade, no âmbito da Administração Direta, autárquica e fundacional do Município de Maringá, nos termos do art. 32 e seguintes, da Lei Complementar nº 239/1998 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 77, I, alínea a, da Lei Orgânica do Município de Maringá,

DECRETA:

Título I

Art. 1º Fica regulamentada a partir deste Decreto a jornada de trabalho e controle de frequência e assiduidade, no âmbito da Administração Direta, autárquica e fundacional do Município de Maringá, nos termos do art. 32 e seguintes, da Lei Complementar nº 239/1998 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º Para fins deste Decreto, considera-se:

I - jornada regular: carga horária prevista em Lei para função em que for investido o servidor;

II - expediente diário: horário de trabalho dos órgãos ou repartições da Administração Pública Municipal, que atenda suas peculiaridades, a continuidade e eficiência do serviço público, a ser descrito neste Decreto (expediente comum) ou em portaria específica (expediente próprio);

III - jornada extraordinária: aquela que superar a jornada regular prevista em Lei para determinado cargo;

IV - hora(s) extra(s): parcela remuneratória referente a uma hora de jornada extraordinária, da qual se acrescenta 50% (cinquenta por cento) da hora regular;

V - falta justificada: as faltas e ausências previstas na Lei Complementar nº 239/1998, que não importem em prejuízo ao servidor, inclusive as previstas no §3º, artigo 62 da Lei Complementar nº 239/1998;

VI - falta não justificada (apurada): as faltas previstas no art. 62, I, da Lei Complementar nº 239/1998 que importam em desconto na remuneração.

**Capítulo I
DO EXPEDIENTE COMUM**

Art. 3º O expediente comum, para jornada de 40 (quarenta) horas semanais, servirá de base para todos os órgãos ou departamentos da Administração Direta ou Indireta empregarem, quando motivado e necessário o for, na elaboração de seu expediente próprio.

§ 2º Aqueles que, investidos em função de confiança, seja ela em comissão ou gratificada, pela natureza de responsabilidade e disponibilidade atribuída, não perceberão horas extras.

Art. 13. No caso de Portaria fixar expediente próprio, com escalas diferenciadas de trabalho, ficta e para fins de mensuração, a hora extraordinária será contabilizada da seguinte forma:

I - para a jornada legal de 40 (quarenta) horas semanais, estipula-se 8 (oito) horas diárias de serviço, multiplicado pelos dias da semana (segunda a sexta) por todo o mês de apreciação, resultando em seu parâmetro limite para fim de início de contabilização de hora extra;

II - para a jornada legal de 36 (trinta e seis) horas semanais, estipula-se 6 (seis) horas diárias de serviço, multiplicado pelos dias da semana (segunda a sábado) por todo o mês de apreciação, resultando em seu parâmetro limite para fim de início de contabilização de hora extra;

III - para a jornada legal de 30 (trinta) horas, estipula-se 6 (seis) horas diárias de serviço, multiplicado pelos dias da semana (segunda a sexta) por todo o mês de apreciação, resultando em seu parâmetro limite para fim de início de contabilização de hora extra;

IV - para a jornada legal de 20 (vinte) horas semanais, estipula-se 4 (quatro) horas diárias de serviço, multiplicado pelos dias da semana (segunda a sexta) por todo o mês de apreciação, resultando em seu parâmetro limite para fim de início de contabilização de hora extra.

Parágrafo único. Não será considerada extraordinária a jornada de trabalho em dias não úteis ou pontos facultativos da Administração Pública, quando cumprida ordinariamente em razão da fixação de escala diferenciada, nos termos do § 2º, do art. 94, da Lei Complementar nº 239/1998.

Art. 14. O exercício de cargo em comissão, função gratificada e servidores que recebem verba de representação, exigirá de seu ocupante integral cumprimento da jornada de 8 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Administração, sem que essa disponibilidade seja considerada como trabalho extraordinário, nos termos do art. 32, § 2º da Lei Complementar nº 239/1998.

Art. 15. A jornada extraordinária convertida em pecúnia será acrescida de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal de trabalho.

Parágrafo único. Para o servidor público não sujeito a expediente próprio de trabalho, o serviço extraordinário realizado em domingos e/ou feriados será remunerado com o percentual de 50% (cinquenta por cento), modo outro, se em escalas, obedecerá aos termos do parágrafo único do artigo 13 deste Decreto.

Art. 16. A realização de horas extras deve ser previamente planejada e somente será permitida para atender a situações excepcionais e temporárias, respeitado o limite máximo de 2 (duas) horas diárias, com otimização e efetividade do serviço, observando o seguinte:

I - o limite máximo previsto neste artigo poderá ser prorrogado, de acordo com o interesse público, apenas em situações que não puderem ser atendidas mediante escala, jornada especial ou diferenciada, ou ainda quando originadas de tragédias, calamidades, risco à vida ou determinação judicial;

II - a jornada extraordinária deve ser previamente autorizada até o limite de duas horas diárias pela chefia imediata;

III - a prorrogação do limite máximo fora das hipóteses previstas neste artigo importará na responsabilidade pessoal dos agentes públicos envolvidos, tanto daquele que irregularmente prestou o serviço extraordinário quanto aquele que autorizou;

IV - não serão computadas como horas extraordinárias as horas realizadas em viagens por necessidade do serviço público, nos termos da Lei nº 10.624/18.

V - é proibida a realização de horas extraordinárias para os dias em que o servidor estiver em escala de sobreaviso, salvo as horas realizadas decorrentes desta escala;

VI - é proibida a realização de horas extraordinárias para os dias em que o servidor estiver com afastamentos legais.

Art. 17. O serviço extraordinário realizado no horário noturno será acrescido do percentual relativo ao adicional noturno, em função de cada hora extra.

§ 1º Nos termos do art. 95, da Lei Complementar nº 239/1998, considera-se noturno o serviço prestado em horário compreendido entre 22h (vinte e duas horas) de um dia e 5h (cinco horas) do dia seguinte, acrescido do adicional de mais 20% (vinte por cento), calculados sobre o respectivo vencimento base.

§ 2º Se a realização do serviço for submetido ao regime de escalas, a hora noturna reduzida será considerada exclusivamente para o cômputo do período de incidência do adicional noturno, não se aplicando no cômputo da jornada que superar a carga horária diária ou semanal prevista em Lei para o respectivo cargo, ainda que em razão de hora extraordinária.

§ 3º O adicional incidirá exclusivamente sobre o vencimento proporcional à jornada em horário noturno, sendo que o pagamento em desacordo com a norma importará em responsabilidade pessoal dos agentes envolvidos.

§ 4º A 13ª (décima terceira) hora será devida aos servidores que realizam escala de trabalho 12x36 ou 12x60 noturna, que compreenda integralmente o horário noturno reduzido, ou seja, das 22h (vinte duas horas) de um dia até as 5h (cinco horas) do dia seguinte, desde que cumprida a carga horária mensal estabelecida para o respectivo cargo.

§ 5º A base de cálculo da 13ª (décima terceira) hora é o salário-base do servidor, sem acréscimos.

Capítulo IV CONTROLE DE JORNADA

Art. 18. O controle da assiduidade e pontualidade dos agentes públicos municipais será realizado da seguinte forma:

I - o registro biométrico é obrigatório nos órgãos ou repartições administrativas onde houver terminal de registrador eletrônico de ponto (biométrico ou facial) instalado;

II - o uso do sistema webponto e dos demais meios será considerado subsidiário, autorizado em situações que a peculiaridade das atividades do respectivo órgão de lotação permitir, na forma dos artigos 7º e 8º deste Decreto;

III - exceções individuais que fugirem à regra prevista neste Decreto ou em regulamento próprio deverão ser tratadas diretamente com o(a) Secretário(a) da pasta em que lotado o servidor, cumprindo àquele apresentar as razões à Secretaria responsável pela Gestão de Pessoas, que poderá autorizar a melhor forma de controle.

Art. 19. Todos os servidores e empregados públicos, bem como os ocupantes de cargo em comissão, estão sujeitos às regras previstas no artigo anterior.

Parágrafo único. Estão dispensados do controle de ponto apenas o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Superintendentes, Procuradores Municipais e os ocupantes de cargos remunerados por subsídios.

Seção I REGISTRO DE JORNADA

Art. 20. Nos locais em que não houver terminal de registrador eletrônico de ponto (biométrico ou facial), o registro deverá ser realizado no terminal mais próximo do local de lotação, salvo autorização prévia da Secretaria responsável pela Gestão de Pessoas, em hipóteses justificadas.

Art. 21. Quando autorizado o registro em webponto, este deverá ser utilizado de acordo com as regras previstas em instrução normativa, efetuando as marcações no início e fim de cada turno de trabalho, e será deliberado pela chefia imediata até o dia 5 (cinco) do mês subsequente aos registros.

§ 1º Cabe à chefia imediata o acompanhamento diário e verificação da fidedignidade dos registros.

§ 2º Os registros em webponto deverão ocorrer diariamente.

Art. 22. Havendo prévia e expressa solicitação à Secretaria responsável pela Gestão de Pessoas, pelo(a) Secretário(a) ou responsável do órgão, poderá ser autorizado que os agentes públicos que atuam predominantemente em atividades externas efetuem o registro em todos os terminais de registrador eletrônico de ponto (biométrico ou facial) do Município, observando o seguinte:

I - é proibida a ausência de registro ou a supressão parcial ou total do intervalo mínimo para refeição ou descanso, sob pena do trabalho realizado neste período não ser computado na jornada de trabalho;

II - o registro da jornada em desacordo com o contido no inciso anterior importará em responsabilidade pessoal do agente;

III - a chefia e fiscalizações poderão, a qualquer tempo, vistoriar e dar providências, se constatadas irregularidades.

Art. 23. Será oportunizado aos agentes públicos municipais o acompanhamento dos horários registrados por meio de consulta virtual disponibilizada no site www.maringa.pr.gov.br, no link "Portal do Servidor".

§ 1º As coordenadorias de expedientes das respectivas secretarias municipais disponibilizarão aos agentes os meios necessários para cumprimento deste artigo.

§ 2º Compete exclusivamente ao agente público o acompanhamento de seus registros de ponto, o qual deverá comunicar por escrito através do Portal do Servidor à chefia imediata qualquer irregularidade no prazo previsto no artigo 26 deste Decreto.

Art. 24. O pagamento do 1/3 (um terço) constitucional de férias será efetuado na competência que antecede o início do usufruto das férias, desde que a solicitação e aprovação da mesma ocorra até o dia 5 (cinco) do mês.

Art. 25. Constatada eventual violação de conduta do agente público, em especial aos dispositivos do art. 169 e 170 da Lei Complementar nº 239/1998, a chefia deverá comunicar imediatamente a Secretaria responsável pela Gestão de Pessoas, a qual ficará responsável pela apuração da ocorrência.

Seção II JUSTIFICATIVAS DE ATRASO

Art. 26. Havendo justificativa para o atraso, saída antecipada, não atendimento da convocação em regime de sobreaviso e horas extras, ou falta, inclusive aquelas fundadas no art. 62, § 3º, da Lei Complementar nº 239/1998, o agente público deverá apresentá-la imediatamente à chefia imediata, após a sua ocorrência, e registrar formalmente no Portal do Servidor, até o dia 4 (quatro) do mês subsequente à ocorrência, fazendo constar os documentos correlatos, cabendo à autoridade aprovar ou não a causa apresentada.

§ 1º A chefia tem responsabilidade sobre as aprovações em situações irregulares, respondendo por estas em processo administrativo instaurado por violação, junto ao agente.

§ 2º A Secretaria responsável pela Gestão de Pessoas tem a prerrogativa de revisar e fiscalizar todo procedimento, devendo apurar eventuais abusos e/ou irregularidades.

§ 3º Acatada a justificativa apresentada pelo agente público, caberá à chefia imediata proceder o abono da ocorrência, exclusivamente pelo Portal do Servidor, até o dia 5 (cinco) de cada mês em locais com registradores eletrônicos de ponto (biométrico ou facial).

§ 4º Os procedimentos para justificativas de faltas decorrentes de problemas de saúde serão normatizados por ato específico do órgão de Saúde Ocupacional.

§ 5º A não localização do agente ou não atendimento da convocação quando estiver em regime de sobreaviso, cuja justificativa não for aprovada pela chefia na forma deste artigo, deverá ser comunicada expressamente pela chefia à Secretaria responsável pela Gestão de Pessoas no prazo previsto no § 3º deste artigo, para que se promova o devido desconto.

Art. 27. Admite-se a tolerância para o registro de ponto no início de cada expediente em até 10 (dez) minutos, limitada a 5 (cinco) ocorrências por mês, sem a necessidade de justificativa.

§ 1º Ressalvados o previsto no *caput* deste artigo, bem como o previsto no art. 26 deste Decreto:

I - o registro com atraso de entrada ou saída antecipada do expediente até 30 (trinta) minutos importará no desconto de 1/3 (um terço) do dia;

II - o registro com atraso de entrada ou saída antecipada do expediente superior a 30 (trinta) minutos importará no desconto de 1/2 (meio) dia, bem como do DSR/feriado (descanso semanal remunerado e/ou feriado), se houver;

III - para cargos de período integral, a ausência de metade do período importará no desconto de 1/2 (meio) dia, bem como do DSR/feriado (descanso semanal remunerado e/ou feriado);

IV - a ausência de registro de ponto durante todo o período importará no desconto do dia e do DSR/feriado (descanso semanal remunerado e/ou feriado).

§ 2º Perderá o direito ao descanso semanal e ao feriado remunerado, o servidor que sofrer desconto em seus vencimentos por motivo de 3 (três) ou mais atrasos de até 30 (trinta) minutos na mesma semana, ou 1 (um) de mais de 30 (trinta) minutos, meia falta, falta, suspensão ou outra ausência na semana correspondente.

§ 3º Todo período de falta que ocorrer de forma ininterrupta abrangendo o sábado e o descanso semanal remunerado, será descontada na sua totalidade como horas faltas.

§ 4º A perda integral ou de parcela da remuneração a que se reporta este artigo serão efetuadas no mês subsequente ao que se der a ocorrência, salvo situações que justifiquem sua realização em outro momento.

§ 5º Aos servidores sujeitos ao intervalo intrajornada de apenas uma hora para descanso e refeição, as tolerâncias previstas neste artigo serão computadas após decorridos 5 (cinco) minutos no retorno do intervalo.

Capítulo IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. Para fins remuneratórios ou outros que se fizerem pertinentes, o divisor das jornadas a serem consideradas a partir deste Decreto, inclusive para expedientes especiais, será de:

- I - se 40 horas semanais, divisor 200;
- II - se 36 horas semanais, divisor 180;
- III - se 30 horas semanais, divisor 150;
- IV - se 20 horas semanais, divisor 100.

Art. 29. Compete à Secretaria responsável pela Gestão de Pessoas, Secretaria Municipal de Fazenda e Gabinete do Prefeito a deliberação e regulamentação de situações não previstas que impliquem em onerar a folha de pagamento e influenciar no limite prudencial.

Art. 30. Poderá ser formada comissão de processo administrativo disciplinar especial, formada por servidores da Secretaria responsável pela Gestão de Pessoas, com exclusividade para apreciar condutas contrárias às disposições contidas neste Decreto.

Art. 31. Compete à Secretaria responsável pela Gestão de Pessoas e à Procuradoria-Geral a deliberação sobre os casos omissos.

Art. 32. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 33. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 536/2019.

Paço Municipal, data da assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 12/08/2024, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Alfredo Ribeiro, Secretário (a) de Governo**, em 13/08/2024, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 19/08/2024, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 4382902 e o código CRC 00B9BB0F.

Referência: Processo nº 01.22.00038407/2024.14 SEI nº 4382902

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1427/2024, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO Nº 1427/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 26, parágrafos 1º e 6º da LC 239/98 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maringá,

DECRETA:

Art. 1º Tornar sem efeito o ato de nomeação efetivado pelo decreto nº 1208/2024, para o cargo de AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO, Subgrupo Ocupacional GEF I – I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, em vista do não cumprimento **do artigo 26, parágrafos 1º e 6º da LC 239/98** - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maringá, dos servidores abaixo:

NOME	MATRÍCULA
EDINA ALVES VICENTE	47054
MAGALI VERISSIMO VARONI	47076
MAYARA THAYNA PEREIRA	47062
SILVIA BATISTA DE JESUS ALVES	47064
VERONICA RIBEIRO AMARAL	47079

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de Agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 13/08/2024, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Alfredo Ribeiro, Secretário (a) de Governo**, em 13/08/2024, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 19/08/2024, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 4395186 e o código CRC 909F4C4F.

Referência: Processo nº 01.22.00111797/2024.97 SEI nº 4395186

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1428/2024, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO Nº 1428/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 26, parágrafos 1º e 6º da LC 239/98 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maringá,

DECRETA:

Art. 1º Tornar sem efeito o ato de nomeação efetivado pelo decreto nº 1207/2024, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Subgrupo Ocupacional GEM II – I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, em vista do não cumprimento **do artigo 26, parágrafos 1º e 6º da LC 239/98** - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maringá, dos servidores abaixo:

NOME	MATRÍCULA
MARIANA VARGAS ALTOE	47041
PAULO HENRIQUE ARAUJO MORALES	47046

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de Agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 13/08/2024, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Alfredo Ribeiro, Secretário (a) de Governo**, em 13/08/2024, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 19/08/2024, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 4395308 e o código CRC EDD559B6.

Referência: Processo nº 01.22.00111797/2024.97 SEI nº 4395308

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1429/2024, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO Nº 1429/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 26, parágrafos 1º e 6º da LC 239/98 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maringá,

DECRETA:

Art. 1º Tornar sem efeito o ato de nomeação efetivado pelo decreto nº 1211/2024, de ROSILENE TARDIN, matrícula 37143, para o cargo de PROFESSOR 20 HS - MB, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, em vista do não cumprimento **do artigo 26, parágrafos 1º e 6º da LC 239/98** - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maringá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.



Paço Municipal, 13 de Agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 13/08/2024, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Alfredo Ribeiro, Secretário (a) de Governo**, em 13/08/2024, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 19/08/2024, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4395368** e o código CRC **5464D9C2**.

Referência: Processo nº 01.22.00111797/2024.97 SEI nº 4395368

DECRETO Nº 1430/2024

Aprova o Plano Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Município de Maringá.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Município de Maringá, conforme Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, data da assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Alfredo Ribeiro, Secretário (a) de Governo**, em 13/08/2024, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Carrard, Secretário (a) da Juventude, Cidadania e Migrantes**, em 14/08/2024, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 19/08/2024, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4397230** e o código CRC **898B727A**.

ANEXO

1. APRESENTAÇÃO

O presente documento trata-se do Plano Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da cidade de Maringá-Paraná, e caracteriza o resultado das discussões do Grupo de Trabalho sobre Legislação, bem como da articulação do Conselho Municipal de Igualdade Racial – COMPIR, das programações e do compromisso das secretarias municipais do município de Maringá-PR. Seu objetivo é estabelecer ações e metas que possam repercutir no enfrentamento ao racismo e quaisquer formas de opressão e, ainda, garantir acesso e qualidade das políticas públicas municipais no engajamento da promoção da igualdade racial. Tais ações devem ocupar um espaço estratégico nesse processo de mobilização.

A elaboração do Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial (PMPIR) de Maringá-PR representa um marco na história do município e é resultado do engajamento dos movimentos sociais e do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR). Através deste documento orientador, os cidadãos e cidadãs de Maringá poderão exercer seu papel político de controle social e, por meio do COMPIR e de outros canais de participação, acompanhar e fiscalizar os serviços prestados, as ações desenvolvidas e, especialmente, apresentar e debater propostas com base nos objetivos e ações já definidos.

O processo de elaboração coletiva do PMPIR do município de Maringá-PR teve como pressuposto a concepção de que, com este novo documento elaborado e aprovado, as ações de promoção de igualdade e enfrentamento de toda e qualquer forma de opressão sejam fiscalizados e acompanhados por meio das ações e metas aqui apresentadas. Contudo, evidenciamos que o documento presente agrega as discussões realizadas, em conferência municipal, realizada antes do fechamento e aprovação do plano, todavia a aprovação do mesmo segue a apreciação do COMPIR Maringá, bem como grupo de trabalho criado especificamente para tal finalidade. Fica contratuado que as ações e metas desse PMPIR e o mesmo seguem disponíveis para consulta e vistas da população maringaense. Esse Plano é portanto um marco histórico e se edifica como elemento fundamental de constituição de uma gestão municipal mais comprometida e direcionada aos temas de promoção de igualdade racial e no enfrentamento do racismo e outras formas de opressão, no âmbito municipal de Maringá-PR.

2. INTRODUÇÃO

Desde 2001, a Gerência de Promoção da Igualdade Racial de Maringá tem ampliado sua atuação na defesa das demandas dos grupos étnico-raciais perante as autoridades municipais, promovendo o acesso equitativo às políticas públicas locais. Graças às políticas implementadas, Maringá se consolidou como um exemplo regional em matéria de igualdade racial.

Ao longo de mais de duas décadas, foram realizadas diversas iniciativas para combater a discriminação racial, mas ainda há muito a ser alcançado. Sempre foi prioritário melhorar a qualidade de vida das populações negra, indígena, cigana e de outros grupos étnico-raciais em Maringá, integrando a questão racial nas políticas governamentais. Isso se concretiza através da colaboração da Gerência de Promoção da Igualdade Racial com todos os órgãos municipais, buscando assegurar que a política de promoção da igualdade racial seja transversal a todas as áreas.

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR foi criado pela Lei 9.882 de 26 de novembro de 2014, essa mesma lei institui também o Fundo Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial. Atualmente em sua terceira gestão, o COMPIR é composto por 10 representantes da sociedade civil e 10 do governo. O conselho desempenha um papel crucial no combate ao racismo em todas as suas manifestações, funcionando como um mecanismo de controle social das políticas de igualdade racial no município de Maringá, Paraná.

Vinculada à Secretaria de Juventude, Cidadania e Migrantes, a Gerência de Promoção da Igualdade Racial, tem por finalidade elaborar e coordenar políticas públicas que garantam o atendimento às necessidades específicas; que colaborem com o combate à discriminação racial, visando a inclusão social dos grupos étnico-raciais como forma de promover a Igualdade Racial no município; tem a competência de colaborar com os demais órgãos da administração municipal no planejamento e na execução de ações referente à Promoção da Igualdade Racial; coordenar e implementar campanhas institucionais relativas às questões étnico-raciais e articular, junto às instituições governamentais e não governamentais, as políticas públicas de promoção da igualdade racial.

No entanto, diante da necessidade de se construir políticas públicas que gerem impacto nas populações étnico-raciais, historicamente vulnerabilizadas, a Secretaria de Juventude, Cidadania e Migrantes e a Gerência de Promoção da Igualdade Racial, em parceria com o COMPIR e demais secretarias afins, tem como meta a elaboração do Plano Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (PMPIR), o qual foi estruturado com base em 13 (treze) diretrizes principais.

3. METODOLOGIA

O Plano Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial foi desenvolvido em colaboração entre as organizações da sociedade civil, o COMPIR, e todas as secretarias da Prefeitura de Maringá. Para isso, foram conduzidas reuniões com os responsáveis de cada secretaria, além da formação de uma comissão com representantes das organizações da sociedade civil e das secretarias, visando elaborar o plano com base nas necessidades identificadas.

Além das reuniões que estabeleceram as diretrizes e os eixos, o presente plano também inclui as metas definidas para os próximos anos. Essas metas foram elaboradas durante a III Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, ocorrida em 25 e 26 de março de 2022. O evento contou com a participação de representantes do poder público e da sociedade civil, sendo organizado pelo Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR) e pela Secretaria Municipal de Juventude, Cidadania e Migrantes.

Na conferência, os participantes fizeram avaliação das políticas públicas de promoção da igualdade racial e a definição de diretrizes para sua implementação por meio de propostas de ações. Essas propostas foram incluídas neste plano e serão revisadas e ajustadas a cada nova conferência, garantindo que o plano permaneça atualizado e atenda às necessidades e demandas emergentes da população.

Durante a elaboração deste plano, os colaboradores enfrentaram desafios para acessar dados precisos sobre a população negra em Maringá, destacando a urgência de um esforço para coletar e manter essas informações atualizadas. Por esse motivo, a contratação de uma empresa para realizar um diagnóstico detalhado da população negra no município não só é recomendada por este plano, mas também integra seus principais eixos e metas como proposta.

O Plano terá vigência de 10 anos, podendo ser revisado e alterado a cada conferência municipal de promoção da igualdade racial da cidade de Maringá-Paraná. Deverá ser compatibilizado com os demais instrumentos de planejamento municipal, dentre eles, o Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

A execução do Plano será realizada de forma gradativa e contínua, sob a responsabilidade da administração pública municipal e dos órgãos municipais competentes, cujas atribuições estejam vinculadas ao plano municipal de promoção da igualdade racial. As despesas com a sua execução ocorrerão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas, se necessário, conforme a legislação em vigor. Caberá ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial monitorar a execução do plano e exercer seu papel constitucional de controle social.

4. DIRETRIZES

4.1 EIXO 1 - EDUCAÇÃO

- I - estimular o acesso, a permanência e a melhoria do desempenho de crianças, adolescentes, jovens e adultos população negra, indígenas, ciganas e demais grupos étnico-raciais historicamente vulnerabilizados, em todos os níveis, da educação infantil ao ensino superior, considerando as modalidades de educação de jovens e adultos e a tecnologia;
- II - promover a formação de professores(as) e profissionais da educação nas áreas temáticas definidas nas diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena;
- III - promover políticas públicas para reduzir a evasão escolar e a defasagem etária de série de estudantes negros, indígenas, ciganas e demais grupos étnico-raciais historicamente vulnerabilizados;
- IV - promover formas de combate ao analfabetismo entre a população negra, indígenas, ciganas e demais grupos étnico-raciais historicamente vulnerabilizados;
- V - promover a implementação da Lei Federal nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, Lei 11645 de março de 2008 e do disposto no art. 26-A da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, do Parecer CNE/CP nº 3/2004 e da Resolução CNE nº 01/2004, garantindo seu amplo conhecimento pela população;
- VI - promover e estimular a inclusão do quesito raça/cor em todos os formulários de coleta de dados de alunos(as) em todos os níveis dos sistemas de ensino, público e privado;
- VII - apoiar as instituições públicas de educação superior no desenvolvimento de programas e projetos de ensino, pesquisa, extensão, cultura e gestão que contribuam para a elaboração, implementação e para o impacto de políticas de promoção da igualdade racial, no ensino superior.

4.2 EIXO 2 - SAÚDE

- I - ampliar a implementação da política municipal de saúde integral para a população negra, indígenas, ciganas e demais grupos étnico-raciais historicamente vulnerabilizados;
- II - promover a integralidade, com equidade, na atenção à saúde da população negra, indígenas, ciganas e demais grupos étnico-raciais historicamente vulnerabilizados;
- III - fortalecer a dimensão étnico-racial no Sistema Único de Saúde, incorporando a elaboração, implementação, controle social e avaliação dos programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal da Saúde;
- IV - aferir e combater o impacto biopsicossocial do racismo e da discriminação étnico-racial na constituição do perfil de morbimortalidade da população negra, indígenas, ciganas e demais grupos étnico-raciais historicamente vulnerabilizados;
- V - promover ações que assegurem o aumento da expectativa de vida e a redução da mortalidade da população negra, indígenas, ciganas e demais grupos étnico-raciais historicamente vulnerabilizados;
- VI - ampliar o acesso da população negra, indígenas, ciganas e demais grupos étnico-raciais historicamente vulnerabilizados, com qualidade e humanização, a todos os níveis de atenção à saúde, priorizando a questão de gênero e idade;
- VII - desenvolver medidas de promoção de saúde e implementar o programa saúde da família nas comunidades de terreiro e demais comunidades religiosas de grupos étnico-raciais historicamente marginalizados;
- VIII - assegurar a implementação do programa municipal de atenção integral às pessoas com doença falciforme e outras hemoglobinopatias;
- IX - desenvolver ações específicas de combate à disseminação de HIV/AIDS e demais ISTs junto a população negra, indígenas, ciganas e demais grupos étnico-raciais historicamente vulnerabilizados;
- X - disseminar informações e conhecimento junto a população negra, indígenas, ciganas e demais grupos étnico-raciais historicamente vulnerabilizados, sobre suas potencialidades e suscetibilidades em termos de saúde, e os consequentes riscos de morbimortalidade;
- XI - ampliar as ações de planejamento familiar às comunidades de terreiros e demais comunidades religiosas de grupos étnico-raciais historicamente marginalizados.

4.3 EIXO 3 - TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- I - promover a inclusão e a igualdade de oportunidades e de remuneração da população negra, indígenas, ciganas e demais grupos étnico-raciais historicamente vulnerabilizados, no mercado de trabalho, com destaque para a juventude e as mulheres;
- II - promover a equidade de gênero, raça e etnia nas relações de trabalho e combater as discriminações ao acesso e na relação de emprego, trabalho ou ocupação;
- III - combater o racismo nas instituições públicas e privadas, fortalecendo os mecanismos de fiscalização quanto à prática de discriminação étnico-racial no mercado de trabalho;
- IV - promover a capacitação e a assistência para a formação técnica e tecnológica para a população negra, indígenas, ciganas e demais grupos étnico-raciais historicamente vulnerabilizados para o mercado de trabalho;
- V - capacitar gestoras e gestores públicos para a incorporação da dimensão étnico-racial nas políticas públicas de trabalho e emprego;

VI - promover projetos de economia popular, solidária e inclusão produtiva da população negra, indígena, cigana e demais grupos étnicos-raciais organizados ou não, com recorte de gênero e idade, e ênfase na geração de emprego e renda

VII - propor sistema de incentivo fiscal para empresas que promovam a igualdade étnico-racial.

4.4 EIXO 4 - DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA PÚBLICA

I - apoiar a implementação Estatuto de Igualdade Racial nas forças de segurança e organizações que atuam no campo dos direitos;

II - estimular ações de segurança pública voltadas para a proteção de jovens negros, indígenas, ciganos e demais grupos étnicos-raciais historicamente vulnerabilizados, contra a violência;

III - estimular os órgãos de segurança pública municipal a atuarem com eficácia na proteção das comunidades de terreiros e outras manifestações religiosas de grupos étnicos-raciais historicamente marginalizados, combatendo o racismo religioso;

IV - combater todas as formas de abuso aos direitos humanos e violência de gênero das mulheres negras, indígenas, ciganas e demais grupos étnicos-raciais historicamente vulnerabilizados;

V - estimular a implementação da política municipal de enfrentamento ao tráfico de pessoas;

VI - combater a exploração do trabalho infantil, especialmente o doméstico, entre as crianças negras, indígenas, ciganas e demais grupos étnicos-raciais historicamente vulnerabilizados;

VII - ampliar e fortalecer as políticas públicas para reinserção social e econômica de adolescentes e jovens egressos, respectivamente, da internação em instituições socioeducativas ou do sistema prisional;

VIII - combater os estigmas contra pessoas negras, indígenas, ciganas e demais grupos étnicos-raciais historicamente vulnerabilizados;

IX - estimular ações de segurança que atendam à especificidade da população negra, indígenas, ciganas e demais grupos étnicos-raciais historicamente vulnerabilizados, comunidades de terreiros e demais comunidades religiosas de grupos étnico-raciais historicamente marginalizados.

4.5 EIXO 5 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR

I - fortalecer as ações de combate à pobreza e à fome em Maringá, incorporando a perspectiva étnico-racial e de gênero em todas as ações de assistência social, de segurança alimentar e nutricional, com prioridade às mulheres chefes de família;

II - promover a igualdade de direitos no acesso ao atendimento socioassistencial, à segurança alimentar e nutricional, sem discriminação étnico-racial, cultural, de gênero, ou de qualquer outra natureza;

III - incorporar as necessidades da população negra, indígenas, ciganas e demais grupos étnicos-raciais historicamente vulnerabilizados nas diretrizes do planejamento das políticas de assistência social e de segurança alimentar e nutricional;

IV - promover a articulação das políticas de assistência social, de renda de cidadania, de segurança alimentar e nutricional e de inclusão produtiva, voltadas a todos os segmentos étnico-raciais nas diversas esferas de governo, com o setor privado e junto às instituições da sociedade civil;

V - desenvolver mecanismos de controle social de políticas, programas e ações de desenvolvimento social e combate à fome, garantindo a representação de todos os grupos étnico-raciais nas instâncias de controle social;

VI - garantir políticas de renda, cidadania, assistência social e segurança alimentar e nutricional para a população negra, indígenas, ciganas e demais grupos étnicos-raciais historicamente vulnerabilizados;

VII - registrar identidade étnico-racial das beneficiárias e dos beneficiários nos diversos instrumentos de cadastro dos programas de assistência social, de segurança alimentar e de renda e cidadania;

VIII - fortalecer as interrelações do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA);

IX - criar, fortalecer e ampliar programas e projetos de desenvolvimento social e segurança alimentar e nutricional, com ênfase nos saberes e práticas de contextos sócio-religiosos de matriz africana e demais comunidades religiosas de grupos étnicos-raciais historicamente marginalizados em nossa sociedade.

4.6 EIXO 6 - INFRAESTRUTURA

I - assegurar o acesso da população negra, indígenas, ciganas e demais grupos étnicos-raciais historicamente vulnerabilizados, urbano ou rurais, aos programas de política habitacional;

II - estabelecer política de promoção da igualdade racial nos programas de financiamentos habitacionais e de habitação de interesse social sob gestão do Governo Municipal;

III - promover melhorias na definição de rotas e estrutura de acesso (embarque, desembarque e paradas de ônibus) do transporte público municipal que contemplem as especificidades das populações negras, indígenas, ciganas e demais grupos étnicos-raciais historicamente vulnerabilizados.

4.7 EIXO 7 - DIVERSIDADE CULTURAL

I - promover o respeito à diversidade cultural dos grupos formadores da sociedade e demais grupos étnico-raciais discriminados na luta contra o racismo, a xenofobia e as intolerâncias correlatas;

II - estimular a eliminação da veiculação de estereótipos de gênero, raça, cor e etnia nos meios de comunicação;

III - fomentar as manifestações culturais dos diversos grupos étnico-raciais e ampliar sua visibilidade na mídia;

IV - consolidar instrumentos de preservação do patrimônio cultural material e imaterial dos diversos grupos étnicos-raciais discriminados;

V - garantir as manifestações públicas de valorização da pluralidade religiosa no município, conforme dispõe a Constituição Federal;

VI - estimular a inclusão dos marcos históricos significativos das diversas etnias e grupos racializados discriminados, no calendário festivo oficial do município de Maringá;

VII - estimular a inclusão de cotas para negros e negras, e minorias étnicas nas mídias, especialmente a televisiva, e em peças publicitárias.

4.8 EIXO 8 - COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIROS

I - assegurar o caráter laico do Estado brasileiro;

II - garantir o cumprimento do preceito constitucional de liberdade de credo;

III - combater a intolerância religiosa e o racismo religioso;

IV - promover o respeito aos religiosos e aos adeptos de religiões de matriz africana e demais comunidades religiosas de grupos étnicos-raciais historicamente marginalizados no Município, e garantir aos seus sacerdotes, cultos e templos os mesmos direitos garantidos às outras religiões professadas;

V - promover mapeamento da situação fundiária das comunidades tradicionais de terreiro e demais comunidades religiosas de grupos étnicos-raciais historicamente marginalizados em nossa sociedade;

VI - promover melhorias de infraestrutura nas comunidades tradicionais de terreiro e demais comunidades religiosas de grupos étnicos-raciais historicamente marginalizados;

VII - estimular a preservação de templos certificados como patrimônio cultural.

4.9 EIXO 9 - JUVENTUDE

I - ampliar as ações de qualificação profissional e desenvolvimento humano voltadas aos jovens negros, indígenas, ciganas e demais grupos étnicos-raciais historicamente vulnerabilizados especialmente nas áreas de grande aglomeração urbana;

II - promover ações de combate à violência contra a juventude negra, população negra, indígenas, ciganas e demais grupos étnicos-raciais historicamente vulnerabilizados;

III - promover políticas públicas nas áreas de ciência, tecnologia e inovação que tenham como público-alvo a juventude negra, indígenas, ciganas e demais grupos étnicos-raciais historicamente vulnerabilizados;

IV - assegurar a participação da juventude negra, população negra, indígenas, ciganas e demais grupos étnicos-raciais historicamente vulnerabilizados nos espaços institucionais e de participação social no município;

V - apoiar ações que promovam a redução dos índices de mortalidade de jovens negros, indígenas, ciganas e demais grupos étnicos-raciais historicamente vulnerabilizados;

VI - promover ações de reforço à cidadania e identidade do jovem negro, indígenas, ciganas e demais grupos étnicos-raciais historicamente vulnerabilizados;

VII - apoiar ações afirmativas que objetivem ampliar o acesso e permanência de jovens negros, indígenas, ciganas e demais grupos étnicos-raciais historicamente vulnerabilizados em todos níveis do sistema de educação formal.

4.10 EIXO 10 - MIGRANTES, REFUGIADOS E APÁTRIDAS

I - criação do Centro de Referência dos Migrantes, Refugiados e Apátridas;

II - criação da Gerência dos Migrantes, Refugiados e Apátridas.

4.11 EIXO 11 - POPULAÇÃO INDÍGENA

I - manter um diálogo permanente com os povos indígenas passantes, visando uma maior integração com a sociedade;

II - reestruturação do Centro de Referência dos Povos Originários, atual Casa do Índio.

4.12 EIXO 12 - POPULAÇÃO CIGANA

I - manter um diálogo permanente com a população cigana visando oferecer as condições adequadas de estadia na cidade;

II - reestruturação do espaço disponibilizado para o acampamento das comunidades ciganas, com a disponibilização de contêineres para lixo, de banheiros e cerca de alambrado para oferecer segurança;

III - autorização para uso de relógio de água, energia elétrica e ponto de acesso à internet.

4.13 EIXO 13 – DIREITOS DAS MULHERES

I - garantia de recorte racial nas políticas para mulheres, visando o desenvolvimento socioeconômico para as mulheres negras, indígenas, ciganas e demais grupos étnicos-raciais historicamente vulnerabilizados.

5. MONITORAMENTO

O monitoramento e avaliação do presente plano dar-se-á por meio das metas, indicadores, prazos e orçamentos pretendendo-se propiciar à sociedade civil organizada, ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, aos órgãos e entidades estatais e demais interessados, critérios objetivos para acompanhamento e fiscalização das ações pautadas no I Plano Municipal de Políticas para Igualdade Racial.

Sempre que houver a realização da Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial deverá avaliar as metas atuais, identificar as que foram atingidas, integralmente ou parcialmente, as que não foram atingidas e deliberar pela manutenção ou não das mesmas no presente plano.

Além disso, deverá promover a inclusão das novas propostas aprovadas, garantindo que o plano permaneça atualizado e atenda às necessidades e demandas emergentes da população.

6. METAS

AÇÕES	METAS	INDICADORES	RESPONSÁVEIS - PARCERIAS	PRAZO	ORÇAMENTO
Desenvolver atividades de formação em Educação Étnico Racial para servidores públicos municipais e sociedade civil por meio de editais da Secretaria de Educação, voltados às organizações do movimento negro.	Publicação de edital e execuções das atividades de formação;	Realização de formação em educação étnico-racial com toda a rede de docentes e alunos.	Secretaria Municipal de Educação em parceria com SEJUC SEMUC	Primeiro semestre de 2025 contínuo	
Instituir um comitê municipal de saúde da população negra para garantir apoio técnico e financeiro na implementação da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra, com ênfase na formação de Agentes Comunitários de Saúde.	Instituição do comitê;	*Prestação de apoio técnico às equipes de saúde; *Implantação da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra.	Secretaria de Saúde em parceria com GPIR, COMPRI, SAS.	Início no primeiro semestre de 2025	
Publicar editais pela Secretaria de Educação visando a efetivação da Lei 10.639/2003 nas escolas, promovendo atividades de resgate da ancestralidade e origem afro-brasileira e indígena.	Publicação de editais e promoção de atividades nas escolas municipais;	*Criação de um grupo de trabalho para estudo da viabilidade; *Elaboração de editais; *Publicação dos editais.	Secretaria Municipal de Educação – parceria com a Gerência de Promoção da Igualdade Racial	Início no primeiro semestre de 2025 - contínuo	
Desenvolver uma plataforma digital com dados e indicadores municipais de desigualdades raciais, com vistas ao desenvolvimento de políticas públicas e privadas.	Disponibilizar plataforma para acesso às informações referentes às questões raciais no município	*Realizar estudo da viabilidade; *Contratar a prestação de serviço para realização de um diagnóstico referente a população negra; *Disponibilizar uma plataforma digital para divulgação das informações colhidas pelo diagnóstico.	Gerência de Promoção da Igualdade Racial	Início no primeiro semestre de 2025	

Criar um Fundo Municipal para a Promoção da Igualdade Racial, destinando 0,5% do orçamento público e com a destinação de recursos de instituições governamentais e da sociedade civil.	Criação e regulamentação do Fundo Municipal para a Promoção da Igualdade Racial	*Regulamentação do fundo aprovada; *Percentual do orçamento público alocado.	Gerência Financeira da SEJUC	Início no primeiro semestre de 2025	
Demolir o muro do Santa Felicidade e construir uma intervenção artística no local.	*Demolição do muro e construção de intervenção artística.	*Projeto de demolição aprovado; *Construção da intervenção artística concluída.	GPIR e SEMUC	Início no primeiro semestre de 2025	
Criar um Núcleo Municipal de apoio social, psicológico e jurídico às vítimas de violência racial e xenofobia.	Criação e implementação do Núcleo de apoio.	*Número de atendimentos realizados.	SAS, Secretária de Saúde e GPIR	Início no primeiro semestre de 2025.	
Criar uma política de regulamentação do ensino religioso nas escolas, assegurando a observância à liberdade religiosa e a defesa da laicidade na implementação das disciplinas religiosas.	Elaboração e aprovação da política de regulamentação.	*Número de escolas implementando a política.	SEDUC em parceria com GPIR	Primeiro semestre de 2025.	
Elaborar uma política de mapeamento e regularização das áreas de ocupação irregular no município.	Mapeamento das áreas de ocupação e implementação de ações de regularização.	*Número de áreas mapeadas; *Número de áreas regularizadas.	Secretaria de Urbanismo e Habitação (SEURBH).	Início no primeiro semestre de 2025.	
Implementar formação permanente e obrigatória em relações étnico-raciais para as forças de segurança pública e privada.	Criação e implementação do programa de formação.	*Número de agentes capacitados; *Avaliação da eficácia da formação.	Secretaria de Segurança Pública (SSM) em parceria com GPIR.	Primeiro semestre de 2025 - contínuo.	
Criar o Parque do Axé, um espaço pequeno e arborizado com água corrente, segurança e controle de entrada para as ritualidades de Matriz Africana e outros afins. Como sugestão: Fundo de Vale do Parque das Palmeiras.	Conclusão das obras de construção do Parque do Axé.	*Projeto aprovado; *Progresso e finalização das obras conforme cronograma.	IAM - Instituto Ambiental de Maringá com GPIR e SEMUC.	Início no primeiro semestre de 2025.	
Estabelecer o Espaço Sagrado, levando em consideração a intolerância religiosa, reservando um pequeno espaço reservado que garanta as liturgias e rituais de Matriz Africana. Como sugestão: espaço próximo do cruzeiro.	Criação e estabelecimento do Espaço Sagrado.	Espaço identificado e aprovado.	SEMUC em parceria com GPIR.	Início no primeiro semestre de 2025.	
Regularizar as Casas de Matriz Africana, com estudos que vise flexibilizar a legislação, considerando as especificidades de cada vertente religiosa.	Regularização de Casas de Matriz Africana em Maringá.	*Estudos concluídos e apresentados; *Número de Casas de Matriz Africana regularizadas.	SEFAZ em parceria com COMPIR	Início no primeiro semestre de 2025.	
Instituir um Dia Municipal de Combate à Intolerância Religiosa, com ações de conscientização e a participação de todas as religiões e Sacerdotes.	Estabelecimento de data oficial para o Dia Municipal de Combate à Intolerância Religiosa.	*Data oficial instituída; *Número de ações realizadas.	SEMUC em parceria com GPIR e instituições religiosas.	Início no primeiro semestre de 2025.	
Instituir uma semana de formação continuada para professores/as municipais e estaduais, com foco no combate à intolerância religiosa.	Desenvolvimento de programa de formação continuada para professores/as.	*Programa de formação desenvolvido e aprovado; *Número de formações realizadas por semestre.	SEDUC em parceria com GPIR e SEJUC.	Início no primeiro semestre de 2025 - contínuo.	
Implementar e efetivar o Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial.	Implementação das diretrizes e ações do Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial	*Número de diretrizes e ações implementadas; *Relatórios de monitoramento e avaliação periódicos.	GPIR em parceria com COMPIR e SEJUC.	Início no primeiro semestre de 2025 - contínuo.	
Garantir a formação continuada dos profissionais da educação sobre a Lei 10.639/2003, instituindo apoio técnico e financeiro para essa formação.	Desenvolvimento de programa de formação continuada para os profissionais da educação.	*Número de formações realizadas; *Participação dos profissionais da educação nas formações.	SEDUC em parceria com GPIR e SEJUC.	Início no primeiro semestre de 2025 - contínuo.	
Implementar e divulgar um "Disque Racismo" municipal, oferecendo acolhimento por uma equipe multiprofissional que faça os encaminhamentos necessários e organizar dados estatísticos para fortalecer a elaboração de políticas públicas e o enfrentamento do racismo com vistas à promoção de igualdade de oportunidades.	Lançamento do serviço "Disque Racismo".	*Número de atendimentos realizados pelo "Disque Racismo"; *Quantidade de casos encaminhados para as devidas autoridades e serviços; *Relatórios estatísticos gerados com base nos dados coletados.	SAS em parceria com GPIR.	Início no primeiro semestre de 2025 - contínuo.	
Realizar campanhas institucionais de combate ao racismo estrutural e institucional pela Gestão de Igualdade Racial com apoio do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial e previsão orçamentária do município de Maringá.	Execução de campanhas de combate ao racismo estrutural e institucional.	*Número de campanhas realizadas; *Participação e engajamento da comunidade nas campanhas.	SEJUC, SEMUC e COMPIR.	Início no primeiro semestre de 2025 - contínuo.	

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da cidade de Maringá, Paraná, apresenta um conjunto de orientações, ações e metas para o desenvolvimento e implementação de práticas de combate ao racismo no município. Elaborado a partir da participação de representantes de entidades governamentais e sociedade civil, o plano é resultado de um processo de construção coletiva que marca institucionalmente a cidade ao ser estruturado a partir de treze diretrizes que também são as bases de organização municipal.

Esse plano reforça a importância da participação da sociedade na construção de políticas públicas que orientem as ações de gestores e gestoras públicas no combate às desigualdades estruturais que marcam a história de nossa cidade. É importante destacar também que a efetivação deste plano depende de sua incorporação, em uma perspectiva transversal e interseccional, em todos os instrumentos de planejamento municipal, dentre eles, o Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Como sociedade é importante pactuarmos as bases de orientações de nossas ações organizadas para que o combate à discriminação racial seja, além de um conjunto de metas, um projeto coletivo para a cidade de Maringá. O que pactuamos coletivamente nesse plano deve ser instrumento de conscientização de que pessoas negras, indígenas, ciganas e demais grupos étnico-raciais historicamente vulnerabilizados devem ter maior representatividade política nos espaços de poder para que elas também tenham autonomia propositiva sobre projetos de desenvolvimento social. Por isso, a necessidade de monitoramento de todas as ações e metas aqui propostas para que elas sejam efetivadas.

Entendemos que a construção de uma sociedade justa e plural deve ser pautada na igualdade racial, na laicidade do estado e equidade de oportunidades para todas e todos. Esse é um longo caminho que estamos construindo com a cidade de Maringá e que apresentamos por meio das ações e metas estabelecidas nesse plano com muita responsabilidade e compromisso com todas e todos que contribuírem para que esse projeto se tornasse realidade.

Referência: Processo nº 01.99.00099327/2024.93

SEI nº 4397230

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1445/2024, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO Nº 1445/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.07.00099603/2023.42,

DECRETA

Art.1º TORNAR SEM EFEITO em todo teor o Decreto nº 1249/2024, que Designou a senhora TALITA REZENDE TORCATO PEREIRA, matrícula 74617, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO, interinamente, no período de 22/07/2024 a 10/08/2024.

Art.2º Nomear a senhora TALITA REZENDE TORCATO PEREIRA, matrícula 74617, em substituição ao senhor ESTEVAO PASCHOALIN PALMIERI, matrícula 74550, no cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO, símbolo SUBSÍDIO, no período de 22/07/2024 a 20/08/2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO - SEURBH, em conformidade com o Artigo 57 da Lei Complementar nº 239/1998.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/08/2024, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Jose Alfredo Ribeiro, Secretário (a) de Governo**, em 19/08/2024, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 19/08/2024, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4410702** e o código CRC **AC055C08**.

Referência: Processo nº 01.07.00099603/2023.42

SEI nº 4410702

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1446/2024, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO Nº 1446/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, diante do contido no Processo SEI nº 01.04.00112801/2024.36,

DECRETA

Art.1º Fica o Secretário Municipal de Fazenda, Sr. ORLANDO CHIQUETO RODRIGUES, matrícula 74291, designado para responder pelo cargo de Chefe de Gabinete, interinamente, no período de 19/08/2024 a 01/10/2024, tendo em vista férias do titular.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/08/2024, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Jose Alfredo Ribeiro, Secretário (a) de Governo**, em 19/08/2024, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 20/08/2024, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4411072** e o código CRC **C9DC8363**.

Referência: Processo nº 01.04.00112801/2024.36

SEI nº 4411072

DECRETO Nº 1491/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.732, de 18 de dezembro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 6.359.868,96 (seis milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação			
06	Secretaria Municipal de Fazenda		
06.010.28.846.0000.8.014	Pagamento de despesas de exercicios anteriores - SEFAZ		
4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$	16.668,96
08	Secretaria Municipal de Saúde		
08.010.10.301.0012.2.019	Manutenção da Rede Municipal de Saúde - Atenção Básica		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		
1485	Atenção Básica	R\$	109.000,00
08.010.10.301.0012.2.020	Manutenção da Estratégia Saúde da Família		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1485	Atenção Básica	R\$	26.000,00
08.010.10.302.0012.2.089	Manutenção da Rede Municipal de Saúde - Média/Alta Complexidade		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL		
1486	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R\$	10.000,00
06	Secretaria Municipal de Fazenda		
09	Secretaria Municipal de Educação		
09.010.12.122.0005.6.030	Qualificação e capacitação de recursos humanos da Educação		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R\$	10.000,00
09.020.12.365.0005.6.032	Qualificação e capacitação de recursos humanos da educação infantil		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R\$	60.000,00
09.020.12.365.0016.6.033	Manutenção da educação infantil		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R\$	5.873.000,00
09.030.12.361.0005.6.035	Qualificação de recursos humanos do ensino fundamental		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R\$	50.000,00
13	Secretaria Municipal de Assistência Social, Política Sobre Drogas e Pessoa Idosa		
13.020.08.241.0018.2.081	Manutenção da rede de atendimento ao idoso - FMAS		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$	51.000,00
13.020.08.243.0019.6.086	Manutenção de ações protetivas de alta complexidade - criança e adolescente - FMAS		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL		
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$	3.000,00

3.020.08.244.0018.2.087	Manutenção da rede de atenção à família - FMAS		29	Secretaria Municipal de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		29.010.11.334.0023.2.187	Apoio a microempresas	
32936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	R\$ 200,00	3.3.60.45.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		01000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 15.000,00
32936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	R\$ 1.000,00			
14	Secretaria Municipal de Cultura		35	Agência Maringá de Tecnologia e Inovação - AMTECH	
14.020.13.392.0004.2.107	Realização de premiações, concursos, apoio, fomento e editais culturais		35.010.04.126.0002.2.202	Manutenção do Centro de Tecnologia da Informação	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 28.000,00	01000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 77.000,00
15	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer		Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.		
15.010.27.811.0013.2.111	Repasse da lei de incentivo ao esporte		Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.		
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		Paço Municipal, 20 de agosto de 2024.		
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 30.000,00			
06	Secretaria Municipal de Fazenda				
29	Secretaria Municipal de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar				
29.010.20.608.0006.2.047	Apoio as atividades relacionadas à produção agropecuária				
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 15.000,00			
35	Agência Maringá de Tecnologia e Inovação - AMTECH				
35.010.04.122.0002.2.201	Manutenção da Agência Maringá de Tecnologia e Inovação - AMTECH				
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 60.000,00			
35.010.04.126.0002.2.202	Manutenção do Centro de Tecnologia da Informação				
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 15.000,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 2.000,00			
Art. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, através do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:					
Redução					
08	Secretaria Municipal de Saúde				
08.010.10.122.0012.2.015	Manutenção da Secretaria de Saúde				
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL				
1486	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R\$ 10.000,00			
08.010.10.301.0012.2.020	Manutenção da Estratégia Saúde da Família				
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO				
1485	Atenção Básica	R\$ 135.000,00			
09	Secretaria Municipal de Educação				
09.010.12.122.0002.6.039	Manutenção do Programa de Transporte Escolar				
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R\$ 120.000,00			
09.020.12.365.0016.6.033	Manutenção da educação infantil				
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R\$ 2.000.000,00			
09.030.12.361.0017.6.036	Manutenção do ensino fundamental				
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R\$ 1.873.000,00			
08	Secretaria Municipal de Saúde				
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R\$ 2.000.000,00			
13	Secretaria Municipal de Assistência Social, Política Sobre Drogas e Pessoa Idosa				
13.020.08.243.0019.6.086	Manutenção de ações protetivas de alta complexidade - criança e adolescente - FMAS				
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS				
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 51.000,00			
13.020.08.244.0018.2.087	Manutenção da rede de atenção à família - FMAS				
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL				
32936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	R\$ 1.200,00			
13.050.14.244.0022.2.077	Manutenção dos serviços de prevenção ao uso de drogas - FMSD				
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 3.000,00			
14	Secretaria Municipal de Cultura				
14.020.13.392.0004.2.107	Realização de premiações, concursos, apoio, fomento e editais culturais				
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS				
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 28.000,00			
15	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer				
15.010.27.812.0013.2.112	Manutenção dos espaços esportivos				
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 30.000,00			
20	Secretaria Municipal de Obras Públicas				
20.010.15.451.0014.1.006	Infraestrutura para passeios públicos				
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 16.668,96			

	Documento assinado eletronicamente por Orlando Chiqueto Rodrigues, Secretário de Fazenda , em 20/08/2024, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020 .
	Documento assinado eletronicamente por Jose Alfredo Ribeiro, Secretário (a) de Governo , em 20/08/2024, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020 .
	Documento assinado eletronicamente por Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal , em 20/08/2024, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020 .
	A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador 4424063 e o código CRC 0FA2A01C .

Referência: Processo nº 01.06.00114166/2024.32SEI nº 4424063

DECRETO Nº 1492/2024					
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.732 de 18 de dezembro de 2023.					
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,					
DECRETA:					
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 23.230.026,85 (vinte e três milhões, duzentos e trinta mil e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:					
Suplementação					
03	Procuradoria Geral do Município				
03.010.28.846.0000.0.003	Pagamento de indenizações e restituições - PROGE				
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
11045	Outros Recursos não Vinculados	R\$ 23.220.026,85			
13	Secretaria Municipal de Assistência Social, Política Sobre Drogas e Pessoa Idosa				
13.020.08.244.0019.2.090	Manutenção dos serviços especializados às famílias e indivíduos - FMAS				
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
1260	Piso Único de Assistência Social - PAS (Estado) - Fundo a Fundo	R\$ 10.000,00			
Receita: 2.4.2.9.99.01.09.000000	Fonte: 1260	R\$ 10.000,00			
Receita: 1.9.2.1.99.01.01.000000	Fonte: 11045	R\$ 23.220.026,85			
Art. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1º, II da Lei nº 4.320/64, através de excesso de arrecadação.					
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.					
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.					
Paço Municipal, 20 de agosto de 2024.					
	Documento assinado eletronicamente por Orlando Chiqueto Rodrigues, Secretário de Fazenda , em 20/08/2024, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020 .				
	Documento assinado eletronicamente por Jose Alfredo Ribeiro, Secretário (a) de Governo , em 20/08/2024, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020 .				
	Documento assinado eletronicamente por Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal , em 20/08/2024, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020 .				
	A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador 4424150 e o código CRC C3030629 .				

Referência: Processo nº 01.06.00114166/2024.32SEI nº 4424150

DECRETO Nº 1493/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.732, de 18 de dezembro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 18.711,95 (dezoito mil, setecentos e onze reais e nove e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.010.12.122.0002.6.039	Manutenção do Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
32120	PNATE - Exercícios Anteriores	R\$ 11.852,94
13	Secretaria Municipal de Assistência Social, Política Sobre Drogas e Pessoa Idosa	
13.020.08.244.0018.2.087	Manutenção da rede de atenção à família - FMAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
32936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	R\$ 6.859,01

Art. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1º, I da Lei nº 4.320/64, através do superávit financeiro, provenientes dos saldos bancários líquidos em 31/12/2023.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues, Secretário de Fazenda**, em 20/08/2024, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Alfredo Ribeiro, Secretário (a) de Governo**, em 20/08/2024, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 20/08/2024, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 4424356 e o código CRC 73BF7AF6.

Referência: Processo nº 01.06.00114166/2024.32 SEI nº 4424356

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0483/24-GA, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 483 / 2024 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.13.00110265/2024.34,

R E S O L V E

Nomear o(a) Servidor(a) DEBORA FERMINO DOMICIANO, matrícula 46043, a partir de 12 de Agosto de 2024, na função gratificada de DIRETOR(A) DE UNIDADE DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA, símbolo FGD3, com lotação no(a) SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Alfredo Ribeiro, Secretário (a) de Governo**, em 14/08/2024, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/08/2024, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 19/08/2024, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 4404916 e o código CRC 529DC7F7.

Referência: Processo nº 01.13.00110265/2024.34 SEI nº 4404916

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 4304 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA, conforme art. 473, inc. I, da CLT

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
SONIA FERNANDES DE ALMEIDA	14328	2	18/07/2024 a 19/07/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 06/08/2024, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez, Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 09/08/2024, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 4332534 e o código CRC 92909EE7.

Referência: Processo nº 01.22.00106781/2024.20 SEI nº 4332534

PORTARIA Nº 4305 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA CASAMENTO, em conformidade com o art. 139, III, "a", da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
GILBERTO ANTONIO PINTO	60224	7	26/07/2024 a 01/08/2024
GUSTAVO MORETTO ITIKAWA	44852	7	26/07/2024 a 01/08/2024
MELISSE COL DEBELLA SANTOS	43299	7	27/07/2024 a 02/08/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 06/08/2024, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez, Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 09/08/2024, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 4332543 e o código CRC 67012CF4.

Referência: Processo nº 01.22.00106783/2024.63 SEI nº 4332543

PORTARIA Nº 4306 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com o art. 139, inciso V, da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
ALESSANDRA FERREIRA SANTANA	46205	1	25/07/2024 a 25/07/2024
ALESSANDRA REGINA CARNELOZZI PRATI	43469	1	22/07/2024 a 22/07/2024
ALISSON SANTOS DA SILVA	42521	2	17/07/2024 a 18/07/2024
DANIELE MARA LARINI SANTOS	46923	2	26/07/2024 a 27/07/2024
DANILLO FERREIRA DE BRITO	44444	1	24/07/2024 a 24/07/2024
HIULA DOS SANTOS SOUZA	39782	2	29/07/2024 a 30/07/2024
MARIA IZABEL DOS SANTOS LONGO	45744	2	31/07/2024 a 01/08/2024
MERILUCY APARECIDA NUNES DA S. BARBAO	36619	2	28/07/2024 a 29/07/2024
MILENE MAYUMI GARCIA YAMAMOTO RIBEIRO	39064	1	30/07/2024 a 30/07/2024
RAYANI ANTONELI DE SOUZA	41318	2	01/08/2024 a 02/08/2024
ROSINEIDE FERREIRA	40489	1	25/07/2024 a 25/07/2024
TATIANE DIAS DA SILVEIRA MAGIOTO	31501	1	30/07/2024 a 30/07/2024
VALDIR GARCIA	37342	2	26/07/2024 a 27/07/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 06/08/2024, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez, Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 09/08/2024, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4332548** e o código CRC **E3155EAC**.

PORTARIA Nº 4307 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA PATERNIDADE em conformidade com o art. 112, da Lei Complementar nº 239/1998 (Redação dada pela Lei Complementar nº 1297/2021) e/ou Lei nº 11349/2021.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
EDMILSON SANTOS DOS REIS JUNIOR	41852	10	21/07/2024 a 30/07/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 06/08/2024, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez, Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 09/08/2024, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4332552** e o código CRC **D69BC7A2**.

PORTARIA Nº 4308 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com o art. 139, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
ADEMILSON ALECIO DE SOUZA	44127	7	29/07/2024 a 04/08/2024
APARECIDA DONIZETTI DOS SANTOS DAS NEVES	31573	7	31/07/2024 a 06/08/2024
CLODOALDO DONIZETE GIROTTO	44888	7	27/07/2024 a 02/08/2024
DEBORA REGINA ARAUJO DE SOUZA	35393	6	01/08/2024 a 06/08/2024
DEBORA REGINA ARAUJO DE SOUZA	38903	7	31/07/2024 a 06/08/2024
ELIZABETE FERREIRA DOS SANTOS LONGO	50325	7	31/07/2024 a 06/08/2024
ERONIDES AGONIO DOS SANTOS	45431	6	30/07/2024 a 04/08/2024
JOSE ROBERTO BARROS	17680	7	26/07/2024 a 01/08/2024
LUZIA FERREIRA DOS SANTOS TEODORO	30868	7	31/07/2024 a 06/08/2024
LUZINETE FERREIRA DOS SANTOS	32408	7	31/07/2024 a 06/08/2024
MARLI MARIN	31164	6	24/07/2024 a 29/07/2024
MARLI MARIN	32621	6	24/07/2024 a 29/07/2024
ROSALINA DE LIMA VIEIRA	43291	7	27/07/2024 a 02/08/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 06/08/2024, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez, Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 09/08/2024, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4332556** e o código CRC **220140FC**.

PORTARIA Nº 4309 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contidono Processo SEI nº 01.22.00103967/2024.47,

RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) MARIA APARECIDA FERREIRA A OLIVEIRA, matrícula 35222, na Portaria nº 3797 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 26/06/2024 a 26/06/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 06/08/2024, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez, Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 09/08/2024, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4332563** e o código CRC **58FA75D0**.

PORTARIA Nº 4314 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00105265/2024.18,

RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) NAYLOR MOREIRA BATISTA, matrícula 39888, na Portaria nº 4255 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 23/07/2024 à 23/07/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 06/08/2024, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez, Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 09/08/2024, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 4334649 e o código CRC 83614B2A.

Referência: Processo nº 01.22.00106939/2024.22

SEI nº 4334649

PORTARIA Nº 4316 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.14.00057881/2024.89,

RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) DEBORA OLIVEIRA PRIMO DE SOUZA, matrícula 46070, na Portaria nº 2523 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 22/04/2024 à 23/04/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 06/08/2024, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez, Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 09/08/2024, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 4336788 e o código CRC 2BA303D6.

Referência: Processo nº 01.22.00107089/2024.46

SEI nº 4336788

PORTARIA Nº 4328 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00106904/2024.94,

RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) VERA LUCIA DONATO GIL, matrícula 14390, na Portaria nº 1757 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 26/03/2024 à 06/03/2025.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 5 de Agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 06/08/2024, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez, Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 09/08/2024, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 4341343 e o código CRC 55ADF6B6.

Referência: Processo nº 01.22.00107491/2024.56

SEI nº 4341343

PORTARIA Nº 4347 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder férias regulamentares ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matricula	Dia(s)	Periodo(s)	Periodo(s) Aquisitivo(s)
ALINE CRISTINA RAMOS GAVA	74339	30	05/08/2024 a 03/09/2024	04/01/2022 a 03/01/2023
ANDERSON CARRARD	74854	30	05/09/2024 a 04/10/2024	09/01/2023 a 08/01/2024
ANTONIO HENRIQUE DA SILVA	74953	30	01/08/2024 a 30/08/2024	10/07/2023 a 09/07/2024
CLEUZA SOUZA THEODORO	74336	30	19/08/2024 a 17/09/2024	04/01/2023 a 03/01/2024
GENILDO MANOEL DOS SANTOS	74910	30	19/08/2024 a 17/09/2024	02/05/2023 a 01/05/2024
HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARAES	74941	30	01/08/2024 a 30/08/2024	15/06/2023 a 14/06/2024
JESSICA NATHALIA GROSSI BONACIM	74794	30	23/09/2024 a 22/10/2024	18/10/2022 a 17/10/2023
NELSON ROTHER NETO	74923	30	01/08/2024 a 30/08/2024	24/05/2023 a 23/05/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Gestão de Pessoas**, em 07/08/2024, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez, Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 19/08/2024, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 4350719 e o código CRC 09823D4F.

Referência: Processo nº 01.22.00108364/2024.56

SEI nº 4350719

[illegible]

FRANCIELLE ANGELICA ALVES	74664	30	05/09/2024 a 04/10/2024	12/04/2023 a 11/04/2024
FRANCIELLE SILVA DOS SANTOS	37571	30	16/09/2024 a 15/10/2024	23/06/2021 a 22/06/2022
GABRIEL BORIN NAVACHI	74750	30	02/09/2024 a 01/10/2024	20/06/2023 a 19/06/2024
GABRIELLE MARCONI ZAGO FERREIRA DAMKE	43408	30	01/09/2024 a 30/09/2024	24/06/2023 a 23/06/2024
GILMAR BOREGIO	20742	30	02/09/2024 a 01/10/2024	11/06/2022 a 10/06/2023
GUSTAVO MORETTO ITIKAWA	44852	30	26/09/2024 a 25/10/2024	01/06/2023 a 31/05/2024
HEITOR HUGO DE CAPUA SANTOS	34170	30	23/08/2024 a 21/09/2024	18/04/2022 a 17/04/2023
INES DO NASCIMENTO PORTELA	31714	30	06/09/2024 a 05/10/2024	22/02/2023 a 21/02/2024
ISABEL CRISTINA DE ANDRADE	36991	30	30/09/2024 a 29/10/2024	11/03/2023 a 10/03/2024
ISABELA CAROLINA CATELI FRAGA	44692	30	03/09/2024 a 02/10/2024	07/02/2023 a 06/02/2024
ISAEI DA SILVA	60103	30	02/09/2024 a 01/10/2024	04/02/2023 a 03/02/2024
ISMAEL MARTINS BARROZA	17815	30	02/09/2024 a 01/10/2024	01/07/2021 a 30/06/2022

IVAN CLAUD SCHAEFER FILHO	74504	30	01/09/2024 a 30/09/2024	19/04/2023 a 18/04/2024
IVO VAZ	14800	30	29/08/2024 a 27/09/2024	18/10/2022 a 17/10/2023
JACKSON FABIANO KRUGGER	41355	30	02/09/2024 a 01/10/2024	19/08/2022 a 18/08/2023
JACY APARECIDO DE SA	16399	30	09/09/2024 a 08/10/2024	20/10/2022 a 19/10/2023
JAIR CALEGARI PEREIRA	35552	30	10/08/2024 a 08/09/2024	31/05/2022 a 30/05/2023
JESUEL GOMES DA SILVA	14851	30	16/09/2024 a 15/10/2024	22/10/2021 a 21/10/2022
JOANNIS PAULO DA SILVA	34320	30	19/08/2024 a 17/09/2024	09/05/2023 a 08/05/2024
JOAO ROSSI	10052	30	12/08/2024 a 10/09/2024	05/06/2023 a 04/06/2024
JOELI ANTONIO DO NASCIMENTO	8503	30	30/09/2024 a 29/10/2024	05/10/2021 a 04/10/2022
JOELMA MEYRIELE DE JESUS SILVA	39950	30	19/08/2024 a 17/09/2024	10/08/2023 a 09/08/2024
JOHNNY DE SOUZA LEANDRO	34313	30	02/09/2024 a 01/10/2024	10/05/2022 a 09/05/2023
JONATHAN FELIPE FERNANDES COSTA	45892	30	30/08/2024 a 28/09/2024	01/06/2023 a 31/05/2024
JORGE FRANCISCO DA SILVA	15317	30	02/09/2024 a 01/10/2024	04/04/2023 a 03/04/2024
JOSE ANTONIO LUIZ	44429	30	05/09/2024 a 04/10/2024	24/01/2023 a 23/01/2024
JOSE CARLOS DE PAULA	14948	30	09/09/2024 a 08/10/2024	26/10/2021 a 25/10/2022
JOSE GOMES DIAS	74926	30	02/09/2024 a 01/10/2024	01/06/2023 a 31/05/2024
JOSE LUCIANO DE MAGALHAES	41198	30	17/08/2024 a 15/09/2024	22/07/2021 a 21/07/2022
JOSE PATER DA SILVA	32722	30	02/09/2024 a 01/10/2024	21/03/2023 a 20/03/2024
JOSILENE STABILE MOURA DA SILVA	20099	30	01/09/2024 a 30/09/2024	11/08/2023 a 10/08/2024
JULIANA DO NASCIMENTO PORTELA	33529	30	05/09/2024 a 04/10/2024	03/11/2022 a 02/11/2023
KELLY REGINA PEREIRA DA SILVA	32267	30	02/09/2024 a 01/10/2024	13/10/2021 a 12/10/2022
LEIZY REGINA FRACASSO STEFANO	45139	30	19/08/2024 a 17/09/2024	18/07/2022 a 17/07/2023
LEDIANE MAGALHAES TITATO DA FONSECA	43932	30	03/09/2024 a 02/10/2024	02/03/2023 a 01/03/2024
LIRIAMAR RIBEIRO	16054	30	01/09/2024 a 30/09/2024	03/07/2022 a 02/07/2023
LOURISLEY SIQUEIRA GIL	45989	24	19/08/2024 a 11/09/2024	07/07/2023 a 06/07/2024
LUANA PAULA DOS SANTOS	37472	30	01/09/2024 a 30/09/2024	04/07/2022 a 03/07/2023
LUCAS ALESSANDRO PARIZOTTO CANGERANA	74618	30	02/09/2024 a 01/10/2024	04/04/2023 a 03/04/2024
LUCI MARA SESTITO VEIRA	74441	30	05/09/2024 a 04/10/2024	04/01/2023 a 03/01/2024
LUCIANA PEREIRA DA ROCHA	32454	30	19/08/2024 a 17/09/2024	03/01/2023 a 02/01/2024
LUCIMAR DE SOUZA	17521	30	09/09/2024 a 08/10/2024	01/12/2022 a 30/11/2023
LUIS CARLOS SCUDEIRO	40614	30	02/09/2024 a 01/10/2024	26/01/2023 a 25/01/2024
LUZIMEIRE FERREIRA DA SILVA PINTO	30083	30	01/09/2024 a 30/09/2024	16/10/2022 a 15/10/2023
MARCIA CRISTINA RODRIGUES	33843	30	03/09/2024 a 02/10/2024	19/03/2021 a 18/03/2022
MARCIA REGINA SCHIAVON	35753	30	01/09/2024 a 30/09/2024	18/07/2022 a 17/07/2023
MARCIO PAULINO MORAES	40095	18	04/09/2024 a 21/09/2024	25/08/2023 a 24/08/2024
MARCO ANTONIO FERREIRA	33786	30	04/09/2024 a 03/10/2024	01/02/2023 a 31/01/2024
MARCOS ANTONIO PINTO	7916	30	03/09/2024 a 02/10/2024	01/09/2022 a 31/08/2023
MARCOS AURELIO SILVA PEREIRA	74549	30	02/09/2024 a 01/10/2024	14/06/2023 a 13/06/2024
MARCOS ROBERTO SOARES	30384	30	01/09/2024 a 30/09/2024	28/04/2022 a 27/04/2023
MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	38484	30	01/09/2024 a 30/09/2024	13/10/2021 a 12/10/2022
MARIA JOSE DIAS	38323	30	10/09/2024 a 09/10/2024	03/11/2022 a 02/11/2023
MARIA ROSILEI DE MORAES FRANCELINO	36560	30	01/09/2024 a 30/09/2024	02/12/2021 a 01/12/2022
MAURICIO RODRIGUES DA SILVA	18100	30	09/09/2024 a 08/10/2024	18/01/2023 a 17/01/2024
MAYARA APARECIDA DE MELO	43987	30	19/08/2024 a 17/09/2024	08/04/2022 a 07/04/2023
MELRIN MARCIA MATIAS CAMARGO	37496	30	01/09/2024 a 30/09/2024	01/07/2022 a 30/06/2023
MICHELE FORCATO PICOLO COSTA	17309	30	02/09/2024 a 01/10/2024	18/04/2022 a 17/04/2023
MIGUEL FUENTES SALLAS	74635	3		

Nome	Matricula	Dia(s)	Periodo(s)	Periodo(s) Aquisitivo(s)
ADERSON GOMES DA SILVA	42061	30	09/09/2024 a 08/10/2024	21/06/2023 a 20/06/2024
ADRIANA CONCEICAO BERALDO SANTANA	74324	30	09/09/2024 a 08/10/2024	04/01/2023 a 03/01/2024
ALAN NOGAROTO ANGELO	42225	30	02/09/2024 a 01/10/2024	26/07/2022 a 25/07/2023
ALESSANDRA DOS SANTOS LOPES VAROTTO	20373	18	12/09/2024 a 29/09/2024	23/02/2023 a 22/02/2024
ALESSANDRO DOS SANTOS LOPES	20926	30	09/08/2024 a 07/09/2024	30/07/2023 a 29/07/2024
ALESSANDRO SANTANA GOMES	16894	30	04/09/2024 a 03/10/2024	21/12/2022 a 20/12/2023
ALMAMIR DA SILVA	18857	30	12/08/2024 a 10/09/2024	26/07/2023 a 25/07/2024
ANA PAULA GERVASIO SILVA	39439	30	02/09/2024 a 01/10/2024	12/06/2023 a 11/06/2024
ANA TEREZA FRANCHIN	44532	30	12/08/2024 a 10/09/2024	26/05/2023 a 25/05/2024
ANDREIA CRISTINA RESENDE MENDONÇA	36024	24	10/08/2024 a 02/09/2024	31/07/2023 a 30/07/2024
ANDREIA DE CASTRO ARAUJO	37053	18	01/08/2024 a 18/08/2024	01/03/2023 a 29/02/2024
ANGELA APARECIDA DA SILVA ZANCHIM	74579	30	09/09/2024 a 08/10/2024	16/11/2022 a 15/11/2023
ANGELICA DOS SANTOS VIEIRA DE BRITO	36744	30	02/09/2024 a 01/10/2024	06/01/2023 a 05/01/2024
ANGELITA RENZO LOPES	17738	30	02/09/2024 a 01/10/2024	15/05/2022 a 14/05/2023
ANNA BEATRIZ BELAI LOURENCO	34826	30	02/09/2024 a 01/10/2024	16/08/2022 a 15/08/2023
ANTONIO ADRIANO OLIVEIRA SOUZA	44825	30	02/09/2024 a 01/10/2024	25/05/2023 a 24/05/2024
ANTONIO BARTOLOMEU FRIGO	74317	30	02/09/2024 a 01/10/2024	04/01/2021 a 03/01/2022
ANTONIO DOS SANTOS HENRIQUE	14920	30	05/08/2024 a 03/09/2024	27/10/2022 a 26/10/2023
ANTONIO EGIDIO DA SILVA	35037	30	02/09/2024 a 01/10/2024	10/09/2022 a 09/09/2023
ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA	17687	30	01/09/2024 a 30/09/2024	09/04/2023 a 08/04/2024
ARIANE CEDARO	32046	30	20/08/2024 a 18/09/2024	20/05/2023 a 19/05/2024
ARLUNDO RIBEIRO DA SILVA	35034	30	27/08/2024 a 25/09/2024	21/08/2023 a 20/08/2024
BENI LUCIANO MARCOS BRUNA CAROLINE LEONARDO DE SOUZA	43906	30	05/08/2024 a 03/09/2024	05/03/2023 a 04/03/2024
BRUNO CESAR BIELI	39242	30	02/09/2024 a 01/10/2024	05/03/2023 a 04/03/2024
CAMILA DANTAS BRAZ	41812	30	02/09/2024 a 01/10/2024	17/04/2023 a 16/04/2024
CAMILA PERES FRANQUINI MACHADO	38608	30	30/09/2024 a 29/10/2024	21/10/2022 a 20/10/2023
CARLOS ANACLETO SCHIAVI	41937	30	10/09/2024 a 09/10/2024	16/12/2022 a 15/12/2023
CARLOS FERREIRA DA SILVA	10243	30	01/09/2024 a 30/09/2024	06/07/2023 a 05/07/2024
CELSO BATISTA MENDES	34347	30	07/08/2024 a 05/09/2024	23/05/2023 a 22/05/2024
CELSO MARCIO LORIN	14868	30	19/08/2024 a 17/09/2024	26/10/2021 a 25/10/2022
CIRILO JOAO KOIS	74368	30	01/08/2024 a 30/08/2024	04/01/2023 a 03/01/2024
CLAUDEMIR NUNES DA SILVA	41415	24	04/09/2024 a 27/09/2024	26/07/2022 a 25/07/2023
CLAUDEMIR STELI CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA STEFANI	60005	30	02/09/2024 a 01/10/2024	23/08/2023 a 22/08/2024
CLAUDINEI ARAUJO TUNES	14872	30	04/09/2024 a 03/10/2024	26/10/2022 a 25/10/2023
CLEBIS ALVES LAURENTINO	45593	30	01/09/2024 a 30/09/2024	01/08/2023 a 31/07/2024
CLEIDE NOBRE DA COSTA NOGAROTO	37022	30	16/09/2024 a 15/10/2024	25/03/2022 a 24/03/2023
CLOVIS VARLY TEIXEIRA CRISTINA YOSHIE MATSUMOTO	17532	30	01/09/2024 a 30/09/2024	01/08/2023 a 31/07/2024
DAMARES GOULART GONCALVES PEREIRA	31715	30	01/09/2024 a 30/09/2024	21/05/2023 a 20/05/2024
DANIELE ALVES DOS SANTOS	42161	30	02/09/2024 a 01/10/2024	25/07/2023 a 24/07/2024
DARA EMANUELE DE AZEVEDO SILVA	32368	30	19/08/2024 a 17/09/2024	08/11/2021 a 07/11/2022
DIEGO FERNANDO DA SILVA SOUZA	74752	30	02/09/2024 a 01/10/2024	22/06/2023 a 21/06/2024
DIREI CLEOMAR DE SOUZA	35203	30	02/09/2024 a 01/10/2024	22/10/2022 a 21/10/2023
DOUGLAS EVANGELISTA DA SILVA	74975	30	09/09/2024 a 08/10/2024	01/09/2023 a 31/08/2024
EDILSON CESCO	33588	30	03/09/2024 a 02/10/2024	01/12/2022 a 30/11/2023
EDIMARA TOMAZ DE OLIVEIRA SILVA	35986	30	01/09/2024 a 30/09/2024	15/04/2023 a 14/04/2024
EDIVALDO APARECIDO CRUZ	3			

					PORTARIA Nº 4556 / 2024 - SUP / SEGE	
Nome	Matricula	Dia(s)	Periodo(s)	Periodo(s) Aquisitivo(s)		
NOEMIA BRAZILIANO	40787	30	03/09/2024 a 02/10/2024	01/03/2023 a 29/02/2024	O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,	
PATRICIA APARECIDA VALENZA	34850	30	16/09/2024 a 15/10/2024	13/07/2022 a 12/07/2023		
PATRICIA MATTOS DE BARROS SCHIAVONI	74948	30	07/09/2024 a 06/10/2024	06/07/2023 a 05/07/2024		
PAULA RUBIA BRAGUIM	33919	30	03/09/2024 a 02/10/2024	06/02/2022 a 05/02/2023		
PAULINO PEREIRA DA SILVA	34980	30	02/09/2024 a 01/10/2024	28/09/2022 a 27/09/2023		
PAULO HENRIQUE RODRIGUES DE SOUZA	41894	30	26/08/2024 a 24/09/2024	25/05/2023 a 24/05/2024		
PAULO KAWAKAMI	19163	30	26/09/2024 a 25/10/2024	18/08/2022 a 17/08/2023		
PAULO ROBERTO GONCALVES	50445	30	02/09/2024 a 01/10/2024	04/07/2022 a 03/07/2023		
PAULO SERGIO DOS SANTOS	42168	30	16/09/2024 a 15/10/2024	11/07/2022 a 10/07/2023		
PRISCILA LUCIANO	33578	30	12/08/2024 a 10/09/2024	14/11/2021 a 13/11/2022		
RAFAEL ROSMAN	43650	30	02/09/2024 a 01/10/2024	14/10/2022 a 13/10/2023	R E S O L V E	
RODRIGUES MONTREZOL						
RAFAEL XAVIER LOPES DE MENDONÇA	45965	30	30/09/2024 a 29/10/2024	06/07/2023 a 05/07/2024		
RAFAELA DANTAS TEIXEIRA	74814	30	05/09/2024 a 04/10/2024	10/11/2022 a 09/11/2023		
RAILON BATISTA DOS SANTOS	74770	30	19/08/2024 a 17/09/2024	11/08/2023 a 10/08/2024		
RAIMUNDO MAFRA	19018	30	15/09/2024 a 14/10/2024	15/03/2022 a 14/03/2023		
RAQUEL BARROS DE SOUZA	16659	30	02/09/2024 a 01/10/2024	27/06/2023 a 26/06/2024		
REGINALDO RODRIGUES DOS SANTOS	74687	30	01/08/2024 a 30/08/2024	02/05/2023 a 01/05/2024		
RENATA APARECIDA CONTIERO	17995	30	01/09/2024 a 30/09/2024	24/02/2022 a 23/02/2023		
REYNALDO PERON FILHO	16726	30	12/08/2024 a 10/09/2024	22/10/2022 a 21/10/2023		Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DECORRENTE DE ACIDENTE DE TRABALHO, de conformidade com o art. 115, da Lei Municipal Complementar nº 239/1998.
RICARDO BORGES	34951	30	02/09/2024 a 01/10/2024	01/08/2022 a 31/07/2023		
ROBERTA SIQUEIRA DE SOUZA	19181	30	03/09/2024 a 02/10/2024	08/03/2022 a 07/03/2023		
ROSELI MUNIZ DE OLIVEIRA	37475	30	04/09/2024 a 03/10/2024	09/06/2023 a 08/06/2024		
SAMANTHA EMIKO NAGABE	41902	30	06/08/2024 a 04/09/2024	14/06/2023 a 13/06/2024		
SAMOEL BOER	42771	30	16/09/2024 a 15/10/2024	15/05/2023 a 14/05/2024		
SANDRA APARECIDA DE QUEIROZ	19034	30	02/09/2024 a 01/10/2024	05/03/2023 a 04/03/2024		
SEBASTIAO CARLOS FARIA	36969	30	03/09/2024 a 02/10/2024	28/03/2022 a 27/03/2023		
SIDNEY SINOPOLIS	34470	30	01/09/2024 a 30/09/2024	28/05/2023 a 27/05/2024		
SILVANA MARQUES	36061	30	02/09/2024 a 01/10/2024	23/07/2022 a 22/07/2023		
SILVANIA LOURENCO CARLETTI	36556	30	02/09/2024 a 01/10/2024	18/12/2022 a 17/12/2023	Registre-se e Publique-se.	
SIRLEY SHIZUKA OIKAWA	20372	30	16/09/2024 a 15/10/2024	01/03/2022 a 28/02/2023		
SUELEN CRISTINE KOGEMPA DE ARAUJO LEAO	36053	30	02/09/2024 a 01/10/2024	30/08/2022 a 29/08/2023		
SUELI DE SOUZA CAMARGO	45588	30	01/09/2024 a 30/09/2024	01/08/2023 a 31/07/2024		
TALITA PEREZ	43808	30	02/09/2024 a 01/10/2024	11/02/2022 a 10/02/2023		
CANTUARIA CHIERRITO	33502	30	02/09/2024 a 01/10/2024	24/10/2022 a 23/10/2023		
TATIANA MARIA RIBEIRO	19353	30	02/09/2024 a 01/10/2024	03/12/2022 a 02/12/2023		
TERESINHA DE FATIMA DOS ANJOS	17300	30	01/09/2024 a 30/09/2024	15/04/2023 a 14/04/2024		
TEREZINHA BARBOSA	35979	30	19/08/2024 a 17/09/2024	13/08/2022 a 12/08/2023		
TEREZINHA OLIVEIRA DOS SANTOS	36345	30	16/09/2024 a 15/10/2024	08/10/2022 a 07/10/2023		
TIAGO PEREIRA DOS SANTOS	36345	30	16/09/2024 a 15/10/2024	08/10/2022 a 07/10/2023	PAÇO MUNICIPAL, 14 de Agosto de 2024.	
VAGNER AUGUSTO CANTAGALI	34324	30	16/09/2024 a 15/10/2024	02/05/2022 a 01/05/2023		
VALDEMAR RODRIGUES DA SILVA	18106	30	02/09/2024 a 01/10/2024	18/01/2023 a 17/01/2024		
VALDECIO DOS REIS	18094	30	02/09/2024 a 01/10/2024	01/03/2023 a 29/02/2024		
VALERIA CAETANO	36696	30	19/08/2024 a 17/09/2024	17/02/2022 a 16/02/2023		
VANDERLEI CARLOS BATISTA	16266	30	02/09/2024 a 01/10/2024	20/04/2023 a 19/04/2024		
VANDERLEIA CANDIDO DE SOUZA	20752	30	02/09/2024 a 01/10/2024	29/06/2023 a 28/06/2024		
VERGINIA GOMES MARTINS DE SOUZA	31338	30	09/09/2024 a 08/10/2024	11/08/2023 a 10/08/2024		
WALNEY HEDHER	74929	30	01/09/2024 a 30/09/2024	01/06/2023 a 31/05/2024		
RECCANELLO FACINA	30685	30	02/09/2024 a 01/10/2024	30/06/2023 a 29/06/2024		
WANDERSON ALVES DA SILVA	34796	30	03/09/2024 a 02/10/2024	04/07/2022 a 03/07/2023	R E S O L V E	
WELLINGTON CESAR DA SILVA	18107	30	16/09/2024 a 15/10/2024	18/01/2022 a 17/01/2023		
WELLINGTON ROSA NOGUEIRA	32872	30	09/09/2024 a 08/10/2024	06/02/2022 a 05/02/2023		
WESLEY GOMES LIZIER	17465	30	02/09/2024 a 01/10/2024	10/07/2023 a 09/07/2024		
ZENAIDE BARBOSA DA SILVA	36554	30	01/09/2024 a 30/09/2024	04/12/2021 a 03/12/2022		
ZULEIDE ZOBULI ARENAS DIAS						
Registre-se e Publique-se.					R E S O L V E	
PAÇO MUNICIPAL, 14 de Agosto de 2024.						



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/08/2024, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez, Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 19/08/2024, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4350736** e o código CRC **5E0F3C90**.

Referência: Processo nº 01.22.00108367/2024.72

SEI nº 4350736



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/08/2024, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez, Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 19/08/2024, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4406716** e o código CRC **25C6BA44**.

Referência: Processo nº 01.22.00112751/2024.44

SEI nº 4406716

PORTARIA Nº 4566 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00112547/2024.23,

RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) ILIANE DO ROCIO BUENO DE LIMA CIBOTTO, matrícula 22614, na Portaria nº 3918 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 03/07/2024 à 21/09/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/08/2024, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez, Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 19/08/2024, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4407263** e o código CRC **646F8A6A**.

PORTARIA Nº 4577 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e diante do contido no Processo SEI nº 01.04.00112801/2024.36,

RESOLVE

Alterar as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo(s)
DOMINGOS TREVIZAN FILHO	74289	0043/2024 - SUP/SEGEP	04/01/2022 a 03/01/2023
De: 03/01/2024 a 19/01/2024 18/12/2024 a 30/12/2024			
Para: 03/01/2024 a 19/01/2024 19/08/2024 a 31/08/2024			

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/08/2024, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez, Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 19/08/2024, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4411035** e o código CRC **4883D88F**.

PORTARIA Nº 4567 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
ILIANE DO ROCIO BUENO DE LIMA CIBOTTO	22614	41	03/07/2024 a 12/08/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/08/2024, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez, Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 19/08/2024, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4407519** e o código CRC **5274EFA4**.

PORTARIA Nº 4578 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, diante do contido no Processo SEI nº 01.04.00112801/2024.36,

RESOLVE

Conceder férias regulamentares ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
DOMINGOS TREVIZAN FILHO	74289	30	02/09/2024 a 01/10/2024	04/01/2023 a 03/01/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/08/2024, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez, Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 19/08/2024, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4411071** e o código CRC **AA54AB15**.

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E COMPRAS

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00104887/2024.67

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa conforme abaixo, tendo em vista as previsões editalícias no que se refere às infrações durante o certame

Processo Licitatório n.º: 01.26.00056949/2024.76
Pregão n.º: 90132/2024
Data de Abertura da Sessão Pública: 02.07.2024

CNPJ/Fornecedor: 00.144.236/0001-00 - SEGURATY EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA

Item/Lote	Classificação	Descrição do Item	Valor Ofertado
1	1º	CALÇA OPERACIONAL TIPO MILITAR	R\$ 122.400,00

Conforme Relatório de Intercorrência encaminhado pela Diretoria de Licitação consta no campo de CONDTA/INFRAÇÃO/Observação/Descrição detalhada sobre a infração: Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado

Mensagens do Termo de Julgamento:
Sistema para o participante 00.144.236/0001-00 02/07/2024 09:28:22 Sr. Fornecedor SEGURATY EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA, CNPJ 00.144.236/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 11:28:00 do dia 02/07/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada de acordo com o último lance, conforme item 4.1 do Edital. Junto a proposta deverá ser anexado os documentos constantes no item 5.º do Edital. O prazo será de 02 (duas) horas. .

Sistema para o participante 00.144.236/0001-00 02/07/2024 11:28:00 O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:28:00 de 02/07/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor SECURITY EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA, CNPJ 00.144.236/0001-00.

02/07/2024 13:31:20 Fornecedor SEGURATY EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA, CNPJ 00.144.236/0001-00 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 122.400.0000. Motivo: DESCLASSIFICO a empresa SECURITY EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA POR DEIXAR DE APRESENTAR/ANEXAR a Proposta ajustada, conforme preconiza o item 1.2.1do edital. .

DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração de inidoneidade de idoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos.

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%

6.2. Pelas infrações administrativas de: deixar de entregar documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
6.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.
6.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
6.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação

IMPOSIÇÃO DAS CLÁUSULAS A SEREM APLICADAS

Multa no valor de R\$ 6.120,00 (seis mil cento e vinte reais), correspondente ao % conforme edital, sobre o valor vencido pelo fornecedor.

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar defesa prévia, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento desta notificação, conforme termos editalícios, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

- 1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI) , ou
- 2 – E-mail: seiof_npas@maringa.pr.gov.br. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.

Maringá (PR), Data da Assinatura.

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: II - multa;
Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 desta Lei, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Documento assinado eletronicamente por Paulo Sergio Larson Carstens, Secretário de Logística e Compras, em 07/08/2024, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?seiof_documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 4340887 e o código CRC 128C7ACB.

Referência: Processo nº 01.05.00104887/2024.67

SEI nº 4340887

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00104897/2024.88

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa conforme abaixo, tendo em vista as previsões editalícias no que se refere às infrações durante o certame

Processo Licitatório n.º: 01.35.00046801/2024.55
Pregão n.º: 90117/2024
Data de Abertura da Sessão Pública: 10.06.2024

CNPJ/Fornecedor: 44.368.857/0001-34 - FERENG ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Item/Lote	Classificação	Descrição do Item	Valor Ofertado
1	3º	Piso Porcelanato 83x83 AC Retificado, com espessura entre 08mm a 11mm, com classificação de 1ª linha, similar ou equivalente a cor cinza distrito	R\$ 147.088,40

Conforme Relatório de Intercorrência encaminhado pela Diretoria de Licitação consta no campo de CONDTA/INFRAÇÃO/Observação/Descrição detalhada sobre a infração: Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado. Não enviou proposta ajustada, não justificou.

Mensagens do Termo de Julgamento:
Sistema para o participante 44.368.857/0001-34 17/06/2024 13:37:37 Solicito a proposta reajustada de acordo com o último lance, conforme item 4. do Edital, contendo em uma única proposta todos os itens ganhos. Junto a proposta deverá ser anexado os documentos constantes no(s) item(ns) 4 e 5. do Edital. O prazo será de 02 (duas) horas.

Sistema para o participante 44.368.857/0001-34 17/06/2024 13:38:04 Sr. Fornecedor FERENG ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 44.368.857/0001-34, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 15:38:00 do dia 17/06/2024. Justificativa: Proposta e documentos..

Sistema para o participante 44.368.857/0001-34 17/06/2024 15:38:00 O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:38:00 de 17/06/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor FERENG ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 44.368.857/0001-34.

Sistema para o participante 44.368.857/0001-34 19/06/2024 08:30:43 Desclassificar a empresa FERENG ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA pelo não envio da proposta ajustada, descumprindo o item 4 do Edital.

19/06/2024 08:30:55 Fornecedor FERENG ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 44.368.857/0001-34 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 147.088.4000. Motivo: Desclassificar a empresa FERENG ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA pelo não envio da proposta ajustada, descumprindo o item 4 do Edital. .

DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração de inidoneidade de idoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos.

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%

6.2. Pelas infrações administrativas de: deixar de entregar documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
6.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.
6.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
6.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação

IMPOSIÇÃO DAS CLÁUSULAS A SEREM APLICADAS

Multa no valor de R\$ 7.354,42 (sete mil trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) , correspondente ao % conforme edital, sobre o valor vencido pelo fornecedor.

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar defesa prévia, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento desta notificação, conforme termos editalícios, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

- 1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI) , ou
- 2 – E-mail: seiof_npas@maringa.pr.gov.br. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.

Maringá (PR), Data da Assinatura.

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: II - multa;
Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 desta Lei, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Documento assinado eletronicamente por Paulo Sergio Larson Carstens, Secretário de Logística e Compras, em 07/08/2024, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?seiof_documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 4343992 e o código CRC 60160C7C.

Referência: Processo nº 01.05.00104897/2024.88

SEI nº 4343992

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00104898/2024.61

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa conforme abaixo, tendo em vista as previsões editalícias no que se refere às infrações durante o certame

Processo Licitatório n.º: 01.35.00046801/2024.55
Pregão n.º: 90117/2024
Data de Abertura da Sessão Pública: 10.06.2024

CNPJ/Fornecedor: 46.006.622/0001-28 - DUTRA COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Item/Lote	Classificação	Descrição do Item	Valor Ofertado
1	4º	Piso Porcelanato 83x83 AC Retificado, com espessura entre 08mm a 11mm, com classificação de 1ª linha, similar ou equivalente a cor cinza distrito	R\$ 148.074,73

Conforme Relatório de Intercorrência encaminhado pela Diretoria de Licitação consta no campo de CONDTA/INFRAÇÃO/Observação/Descrição detalhada sobre a infração: Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento Não apresentou os documentos de qualificação técnica e qualificação econômico financeira, mesmo após a oportunidade de saneamento, descumprindo os itens 5.3, 5.4, 5.5, 5.6 e 5.6.1 do Edital.

Mensagens do Termo de Julgamento:
Sistema para o participante 46.006.622/0001-28 27/06/2024 13:50:07 No que se refere aos documentos de habilitação, conforme parecer da equipe de apoio:

Sistema para o participante 46.006.622/0001-28 27/06/2024 13:50:56 A empresa arrematante apresentou Atestado de Capacidade Técnica, porém não comprova experiência na prestação de serviços para instalação do objeto.

Sistema para o participante 46.006.622/0001-28 27/06/2024 13:51:13 A empresa arrematante deixou de apresentar os documentos exigidos nos itens 5.4, 5.5 e 5.6 do Edital:

Sistema para o participante 46.006.622/0001-28 27/06/2024 13:51:21 Certidão de Registro da empresa junto ao Conselho Regional competente (CREA ou CAU), com data vigente;

Sistema para o participante 46.006.622/0001-28 27/06/2024 13:51:28 Certidão de Registro do profissional indicado junto ao Conselho Regional competente (CREA ou CAU), com data vigente;

Sistema para o participante 46.006.622/0001-28 27/06/2024 13:51:39 A comprovação de vínculo do profissional indicado no processo com a empresa se faria através de: c.1) cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como empregadora; c.2) do contrato social da licitante em que conste o profissional sócio; c.3) de contrato de prestação de serviço; c.4) de declaração futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anulação do profissional.

Sistema para o participante 46.006.622/0001-28 27/06/2024 13:51:52 A empresa arrematante deixou de apresentar os documentos exigidos nos itens 5.6.1 do Edital (documentos de qualificação econômico financeira).

Sistema para o participante 46.006.622/0001-28 27/06/2024 13:52:07 Informo que os documentos mencionados não foram encontrados no sical. Prazo para apresentação desses documentos, 24 horas, conforme item 6.14 do caderno de normas licitatórias.

Sistema para o participante 46.006.622/0001-28 27/06/2024 13:53:11 Sr. Fornecedor DUTRA COMERCIO E SERVICOS LTDA., CNPJ 46.006.622/0001-28, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 13:53:00 do dia 28/06/2024. Justificativa: Saneamento dos documentos de habilitação.

Sistema para o participante 46.006.622/0001-28 28/06/2024 13:53:00 O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:53:00 de 28/06/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor DUTRA COMERCIO E SERVICOS LTDA., CNPJ 46.006.622/0001-28.

Sistema para o participante 46.006.622/0001-28 01/07/2024 15:02:09 Inabilitar a empresa Dutra Comércio e Serviços Ltda, pois não apresentou os documentos de qualificação técnica e qualificação econômico financeira, mesmo após a oportunidade de saneamento e consulta ao sical, descumprindo os itens 5.3, 5.4, 5.5, 5.6 e 5.6.1 do Edital.

DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração de inidoneidade de idoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos.

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Multa sobre o valor total da proposta	5%

6.2. Pelas infrações administrativas de: deixar de entregar documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
6.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.
6.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
6.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação

IMPOSIÇÃO DAS CLÁUSULAS A SEREM APLICADAS

Multa no valor de R\$ 7.403,74 (sete mil quatrocentos e três reais e setenta e quatro centavos) , correspondente ao % conforme edital, sobre o valor vencido pelo fornecedor.

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar defesa prévia, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento desta notificação, conforme termos editalícios, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

- 1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI) , ou
- 2 – E-mail: seiof_npas@maringa.pr.gov.br. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.

Maringá (PR), Data da Assinatura.

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: II - multa;
Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 desta Lei, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Documento assinado eletronicamente por Paulo Sergio Larson Carstens, Secretário de Logística e Compras, em 07/08/2024, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?seiof_documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 4344079 e o código CRC 81286B94.

Referência: Processo nº 01.05.00104898/2024.61

SEI nº 4344079

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00093793/2024.69

NOTIFICAÇÃO DE ENCERRAMENTO E CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 01.05.00093793/2024.69

Processo Licitatório nº 01.06.00038685/2024.40
Pregão nº 97/2024
Ata de Registro de Preço nº 99/2024
Fornecedor / CNPJ / Cidade: MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Inscrito(a) no CNPJ nº 05.343.029/0001-90, com sede na cidade de Serra ES
Representante Legal: VERÔNICA VIANNA VILLAGA SZUSTER / JOSE MARCOS SZUSTER

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 701, Zona 01, em Maringá – PR, neste ato representado pelo Secretário Sr. Paulo Sergio Larson Carstens, da Secretaria Municipal de Logística e Compras, no uso de suas atribuições, vem através desta, NOTIFICAR a empresa ora referenciada, que o Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade em epígrafe, referente a não assinatura da Ata de Registro de Preço encontra-se fase de ENCERRAMENTO/CONCLUSÃO.

Motivo:



Documento assinado eletronicamente por Jose Marcos Szuster, Usuário Externo, em 16/07/2024, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Publique-se.

Notifique-se a contratada, na pessoa de seu representante legal, para que tenha ciência desta notificação.

Maringá (PR), data da assinatura.



Documento assinado eletronicamente por Paulo Sergio Larson Carstens, Secretário de Logística e Compras, em 13/08/2024, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 4375415 e o código CRC 60541EA1.

Referência: Processo nº 01.05.00093793/2024.69

SEI nº 4375415

PROCESSO Nº 01.05.00079109/2024.98
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Logística e Compras, Núcleo de Processos Administrativos de Apuração de Irregularidades
ASSUNTO: INFRAÇÃO NO CERTAME - SANTANA DISTRIBUIDORA LTDA

DECISÃO DO SECRETÁRIO

Maringá, 07 de agosto de 2024.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa conforme abaixo, tendo em vista as previsões editalícias no que se refere às infrações durante o certame, e suas respectivas penalidades;

Processo Licitatório n.º: 01.05.00025959/2024.33
Pregão n.º: 62/2024
Data de Abertura da Sessão Pública: 16.04.2024

Fornecedor: 53.402.162/0001-12 - SANTANA DISTRIBUIDORA LTDA

Item	Classificação	Descrição do Item	Valor Unitário Ofertado	Quantidade Ofertada	Valor Total
21	2º	Biscoito cream cracker integral, sem gorduras trans, deverá conter farinha de trigo integral enriquecida com ácido fólico e ferro, gordura vegetal, açúcar, sal, fermento químico e/ou biológico. Deverá estar acondicionado em embalagem de dupla proteção com peso líquido não inferior a 360 gramas	R\$ 4,35	6.960	R\$ 30.276,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$ 30.276,00

Conforme Relatório de Intercorrência encaminhado pela Diretoria de Licitação consta no campo de CONDUTA/INFRAÇÃO/Observação/Descrição detalhada sobre a infração:
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado
Desclassificar a licitante SANTANA DISTRIBUIDORA LTDA no item 21 pelo não envio da proposta ajustada, descumprindo, portanto, o item 8.7 do Caderno de Normas.

Envio da Notificação de Fornecedores (SEI nº 3967238):

- Encaminhado via endereço eletrônico (contatosantananadistribuidora@gmail.com, danilorossato91@gmail.com, danilorossatoadv@gmail.com) em: 14.06.2024
- Publicado no Órgão Oficial em: 17.06.2024 - n.º 4366
- Comunicado via Contato de WhatsApp 43 9116 8298: 14.06.2024

Das Razões e/ou Pedido do Fornecedor (Defesa Prévia):
Diante das sólidas razões supra, requer que se digne Vossa Senhoria em: 1) Receber a presente defesa prévia, tendo em vista a garantia constitucional da contratada, ao devido processo legal, ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 5º, LIV e LV da CF/88. 2) Requer que não sejam aplicadas quaisquer penalidades, nos termos e fundamentos acima demonstrados e considerando a existência de toda a documentação necessária. 3) Não sendo este o entendimento de Vossa Senhoria, requer a aplicação de penalidade unicamente de advertência, em observância ao princípio da proporcionalidade e de gradação das penas. 4) Provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos. Nestes termos, pede deferimento. Londrina – PR., 04 de julho de 2024.

DA DECISÃO

Considerando que, consta registrado nos autos da mensagens do chat, que dispôs:

- Sistema 16/04/2024 às 08:38:28 Compete ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer convocação/mensagem enviada, solicitada ou emitida pelo Sistema e Pregoeiro ou de sua desconexão.
- Sistema 16/04/2024 às 08:38:39 Conforme item 3 do Edital: A participação no certame pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem realizadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- Sistema 16/04/2024 às 08:40:30 Conforme item 1.2.1 do Edital, a PROPOSTA AJUSTADA ao lance final deve ser inserida no sistema COMPRASNET 2 (duas) horas após solicitação do Pregoeiro.

- Sistema 16/04/2024 às 10:33:45 A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
- Sistema 16/04/2024 às 10:34:52 Licitantes, aguardem conferencia pós encerramento de fase de lances, em ato contínuo realizarei negociações.
- Sistema para o participante 53.402.162/0001-12 22/05/2024 14:42:22 Licitante, é possível redução no valor final do item 21?
- Sistema para o participante 53.402.162/0001-12 22/05/2024 14:45:50 Solicito a PROPOSTA AJUSTADA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, anexada na plataforma, de acordo com o último lance, com o prazo de envio de 2 (duas) horas, conforme item 1.2.1 e 1.2.2 do edital, contendo em uma única proposta todos os itens ganhos.
- Sistema para o participante 53.402.162/0001-12 22/05/2024 14:46:33 Sr. Fornecedor SANTANA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 53.402.162/0001-12, você foi convocado para enviar anexos para o item 21. Prazo para encerrar o envio: 16:47:00 do dia 22/05/2024. Justificativa: Anexar Proposta Ajustada para o item 21 e Documentos de Habilitação..
- Sistema para o participante 53.402.162/0001-12 22/05/2024 16:47:00 O item 21 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:47:00 de 22/05/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor SANTANA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 53.402.162/000112.

O Edital é lei entre as partes, tanto a Lei de Licitações n.º 14133/2021, quanto das cláusulas do Edital , dispõe ao licitante a incidência de responsabilização administrativa, quanto ao descumprimento das obrigações assumidas.

A Lei n.º 14133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas, dispôs no art. 25 que "O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento."

Considerando que, no RECURSO não há nenhuma menção DO MOTIVO pelo qual não foi encaminhado PROPOSTA AJUSTADA exigida no certame, logo, as razões apresentadas pelo fornecedor não trazem nenhum fato ou motivo reconhecido por esta municipalidade como suficientes para esclarecer ou justificar o não cumprimento de sua responsabilidade no processo licitatório em questão, uma vez que o Poder Público Municipal cumpriu todos os preceitos legais e formais dos termos contratuais editalícios.

Contudo, trata-se de questões decorrente do próprio fornecedor que, inclusive, apresentou expressa oferta/proposta e lances para o objeto em questão e, ademais, quando de sua participação concordou com os termos editalícios conforme dispõe o "item 3 - DECLARAÇÕES: 3.1.1. Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos".

Portanto, as razões apresentadas pelo fornecedor não trazem nenhum fato ou motivo reconhecido por esta municipalidade como suficientes para esclarecer ou justificar o não cumprimento de sua responsabilidade como adjudicada no processo licitatório em questão uma vez que o Poder Público Municipal cumpriu todos os preceitos legais e formais dos termos contratuais editalícios.

Isto posto, é obrigação do administrador público prezar pela estreita observância das normas que regem a gestão pública, no caso em tela ao princípio dos termos editalícios, onde estão regidas as sanções para o descumprimento, não sendo ato discricionário a aplicação das sanções, ao contrário trata-se de norma cogente.

Assim, esta Administração entende por manter a decisão de aplicar à contratada conforme termos editalícios a penalidade de MULTA no valor de R\$ 1.513,80 (um mil quinhentos e treze reais e oitenta centavos).

Notifique-se a empresa, na pessoa de seu representante legal, para:

- Caso seja de seu interesse, apresentar recurso hierárquico, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento deste documento, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI), ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.

- Que tenha ciência de que a falta da interposição de recurso dentro do prazo legal tornará a presente decisão definitiva e, neste caso, os autos serão encaminhados à publicação, bem como tomadas as providências necessárias à efetivação da sanção ora mantida.

Maringá (PR), Data da Assinatura.



Documento assinado eletronicamente por Paulo Sergio Larson Carstens, Secretário de Logística e Compras, em 13/08/2024, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 4360170 e o código CRC 4517AF8A.

Referência: Processo nº 01.05.00079109/2024.98

SEI nº 4360170

PROCESSO Nº 01.05.00084191/2024.42
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Logística e Compras, Núcleo de Processos Administrativos de Apuração de Irregularidades
ASSUNTO: INFRAÇÃO NO CERTAME - Starmed Artigos Medicos e Hospitalares Ltda

DECISÃO DO SECRETÁRIO

Maringá, 07 de agosto de 2024.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa conforme abaixo, tendo em vista as previsões editalícias no que se refere às infrações durante o certame, e suas respectivas penalidades;

Processo Licitatório n.º: 01.05.00040624/2024.32
Pregão n.º: 101/2024
Data de Abertura da Sessão Pública: 21.05.2024

Fornecedor: 02.223.342/0001-04 - STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Item	Classificação	Descrição do Item	Valor Unitário Ofertado	Quantidade Ofertada	Valor Total
14	1º	Sonda foley com 2 vias, descartável, estéril, nº 08, confeccionada em borracha natural...	R\$ 2,20	280	R\$ 616,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$ 616,00

Conforme Relatório de Intercorrência encaminhado pela Diretoria de Licitação consta no campo de **CONDUTA/INFRAÇÃO/Observação/Descrição detalhada sobre a infração**:
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.
(Não enviou proposta ajustada) Justificativa do licitante: Referente ao pregão eletrônico 101/2024 para o item 14 solicitamos desclassificação do nosso lance visto que efetuamos erroneamente, pois o tamanho 8 tem outro custo e acabamos nos equivocando, peço vossa gentileza de cancelar nosso lance, pedimos imensas desculpas pelo equívoco.

Envio da Notificação de Fornecedores (SEI nº 4032770) por Intimação Eletrônica (SEI - sistema eletrônico de informação): 21.06.2024

Certidão de Intimação Cumprida (SEI nº 4043116) - 21.06.2024

- Publicado no Órgão Oficial em: **24.06.2024 - n.º 4371**

Das Razões e/ou Pedido do Fornecedor (Defesa Prévia):
Ocorre que na data da disputa do pregão eletrônico 101/2024 nossa empresa acabou sendo vencedora do item 14 (sonda de foley nº 8....) na sessão do pregão identificamos o erro no lance do item e de imediato informamos ao pregoeiro da sessão justificando nossa solicitação de cancelamento do item, não deixamos de apresentar a proposta de preços e sim houve um erro por parte da empresa na elaboração do preço do item, (item 14 solicitamos desclassificação do nosso lance visto que efetuamos erroneamente, pois o tamanho 8 tem outro custo e acabamos nos equivocando, peço vossa gentileza de cancelar nosso lance, pedimos imensas desculpas pelo equívoco).

DA DECISÃO

Considerando que, consta registrado nos autos das mensagens do chat, que dispôs:

- **Sistema 23/05/2024 às 08:35:30 Srs licitantes, pedidos de desclassificação não serão aceitos por falta de amparo legal. Conforme informado no início da sessão “A não apresentação da proposta ajustada e documentos técnicos estará sujeito a sanções conforme edital”.**

Considerando que, **o valor Máximo do Edital era de R\$ 3,73**

Considerando que, a empresa sagrou-se vencedora em **1º Lugar no Certame**;

Considerando que, consta nos autos que foram registrados pela empresa:
21/05/2024 08:46:21 02.223.342/0001-04 R\$ 2,2000

Contudo, trata-se de questões decorrente do próprio fornecedor que, inclusive, apresentou expressa oferta/proposta e lances para o objeto em questão e, ademais, quando de sua participação concordou com os termos editalícios conforme dispõe o **"item 3 - DECLARAÇÕES: 3.1.1. Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos"**.

O Edital é lei entre as partes, tanto a Lei de Licitações n.º 14133/2021, quanto das cláusulas do Edital, dispõe ao licitante a incidência de responsabilização administrativa, quanto ao descumprimento das obrigações assumidas.

A Lei n.º 14133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas, dispôs no art. 25 que "O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento."

Portanto, as razões apresentadas pelo fornecedor não trazem nenhum fato ou motivo reconhecido por esta municipalidade como suficientes para esclarecer ou justificar o não cumprimento de sua responsabilidade como adjudicada no processo licitatório em questão **uma vez que o Poder Público Municipal cumpriu todos os preceitos legais e formais dos termos contratuais editalícios.**

Isto posto, é obrigação do administrador público prezar pela estreita observância das normas que regem a gestão pública, **no caso em tela ao princípio dos termos editalícios, onde estão regidas as sanções para o descumprimento**, não sendo ato discricionário a aplicação das sanções, ao contrário trata-se de norma cogente.

Assim, esta Administração entende por manter a decisão de aplicar à contratada conforme termos editalícios a penalidade de **MULTA no valor de R \$ 30,80 (trinta reais e oitenta centavos).**

Notifique-se a empresa, na pessoa de seu representante legal, para:

1. Caso seja de seu interesse, apresentar recurso hierárquico, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento deste documento, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI), ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.

2. Que tenha ciência de que a falta da interposição de recurso dentro do prazo legal tornará a presente decisão definitiva e, neste caso, os autos serão encaminhados à publicação, bem como tomadas as providências necessárias à efetivação da sanção ora mantida.

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens, Secretário de Logística e Compras**, em 13/08/2024, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na **Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001** e **Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4364008** e o código CRC **20E8AEBF**.

PROCESSO Nº 01.05.00092875/2024.23
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Logística e Compras, Núcleo de Processos Administrativos de Apuração de Irregularidades
ASSUNTO: INFRAÇÃO NO CERTAME - SILVIA TORRES GUIMARAES

DECISÃO DO SECRETÁRIO

Maringá, 08 de agosto de 2024.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa conforme abaixo, tendo em vista as previsões editalícias no que se refere **as infrações durante o certame**, e suas respectivas penalidades;

Processo Licitatório n.º: **01.08.00035966/2024.24**
Pregão n.º: **DISPENSA 90093/2024**
Data de Abertura da Sessão Pública: **13.06.2024**

Fornecedor: **52.341.436/0001-48 - 52.341.436 SILVIA TORRES GUIMARAES**

Item	Classificação	Descrição do Item	Valor Unitário Ofertado	Quantidade Ofertada	Valor Total
1	2º	Cordão de girassol personalizado para suporte de crachás...	R\$ 2,99	2.500	R\$ 7.475,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$ 7.475,00

Conforme Relatório de Intercorrência encaminhado pela Diretoria de Licitação consta no campo de **CONDUTA/INFRAÇÃO/Observação/Descrição detalhada sobre a infração**:
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado
DECLASSIFICADA por não anexar a proposta, descumpriu o item 4.1.2 do edital. Não consta registro de pedido de prorrogação do prazo.

Envio da Notificação de Fornecedores (SEI nº 4277113):

- Encaminhado via endereço eletrônico (facilityvendasoficial@gmail.com, st.guimaraes@hotmail.com) em: **29.07.2024**
- Publicado no Órgão Oficial em: **30.07.2024 - n.º 4397**

Das Razões e/ou Pedido do Fornecedor (Defesa Prévia):
Fundamentação: 1. Venho respeitosamente à presença de Vossa Senhoria informar que, devido à instabilidade de energia elétrica e respectivamente afetando a conexão com a internet a empresa esteve impossibilitada de acompanhar o chamado realizado. 2. Por dependermos 100% desse serviço, isso impossibilitou o recebimento da mensagem em tempo hábil, assim como também afetou a produtividade da empresa de forma geral. Provas: 1. Após consultar o site da empresa geradora de

energia elétrica obtivemos a informação de manutenção casual e preventiva, conforme anexo abaixo:

14/06/2024

13:00 às 18:00 - Desligamento autorizado pelo documento [TCP 20824942](#), Preventivo

^ Bairro APARECIDA

Pedido: Solicito a revisão da decisão e a anulação da multa, considerando os argumentos e provas apresentados. Termos Finais: Ressalto de que lamentamos muito a impossibilidade do envio da nossa proposta atualizada. Participamos da dispensa com o intuito de vencer e vender nosso produto, pois é o nosso ramo de atividade. Especialmente relacionado a este produto, que faz parte do nosso ramo de atuação direta e já fornecemos para outras Prefeituras. Declaro estar ciente dos prazos e das responsabilidades relacionadas ao presente recurso. Atenciosamente, Sílvia Tórres Guimarães

DA DECISÃO

Considerando que, consta registrado nos autos das mensagens do chat da compra, que dispôs:
Sistema 13/06/2024 às 14:00:52 ATENÇÃO - Compete ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer convocação/mensagem enviada, solicitada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.
Sistema 13/06/2024 às 14:01:00 Havendo necessidade de prorrogação do prazo de envio de proposta ou documentos, o licitante deverá justificadamente solicitar no chat ainda estando dentro do prazo inicial de convocação.
Sistema 13/06/2024 às 14:01:32 Acompanhem as mensagens em cada item.
Sistema 13/06/2024 às 16:52:13 Fica agendado para dia 14/06/2024 às 14h, nova comunicação para solicitação de propostas e documentos da próxima classificada do item 1.
Sistema para o participante 52.341.436/0001-48 14/06/2024 14:01:23 Sr. Fornecedor 52.341.436 SILVIA TORRES GUIMARAES, CNPJ 52.341.436/0001-48, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:01:00 do dia 14/06/2024. Justificativa: Solicito a proposta reajustada de acordo com o último lance, conforme item 4. do Edital. Os documentos exigidos no item 5 do edital, deverão ser anexados junto a proposta. O prazo será de 02 (duas) horas.

Considerando que, não houve a época dos fatos qualquer comunicação por parte da licitante, justificando o não envio da proposta ajustada, quer seja, via telefone, e-mail, peticionamento eletrônico ou até mesmo pelo CHAT, uma vez que tal comunicação poderia ter sido realizada em qualquer outro ponto de comunicação.

O Edital é lei entre as partes, tanto a Lei de Licitações n.º 14133/2021, quanto das cláusulas do Edital, dispõe ao licitante a incidência de responsabilização administrativa, quanto ao descumprimento das obrigações assumidas.

A Lei n.º14133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas, dispôs no art. 25 que "O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento."

Contudo, trata-se de questões decorrente do próprio fornecedor que, inclusive, apresentou expressa oferta/proposta e lances para o objeto em questão e, ademais, quando de sua participação concordou com os termos editalícios conforme dispõe o **"item 3 - DECLARAÇÕES: 3.1.1. Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos"**.

Portanto, as razões apresentadas pelo fornecedor não trazem nenhum fato ou motivo reconhecido por esta municipalidade como suficientes para esclarecer ou justificar o não cumprimento de sua responsabilidade como adjudicada no processo licitatório em questão **uma vez que o Poder Público Municipal cumpriu todos os preceitos legais e formais dos termos contratuais editalícios.**

Isto posto, é obrigação do administrador público prezar pela estreita observância das normas que regem a

gestão pública, **no caso em tela ao princípio dos termos editalícios, onde estão regidas as sanções para o descumprimento**, não sendo ato discricionário a aplicação das sanções, ao contrário trata-se de norma cogente.

Assim, esta Administração entende por manter a decisão de aplicar à contratada conforme termos editalícios a penalidade de **MULTA no valor de R\$ 373,75 (trezentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos)**.

Notifique-se a empresa, na pessoa de seu representante legal, para:

1. Caso seja de seu interesse, apresentar recurso hierárquico, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento deste documento, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI) , ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.

2. Que tenha ciência de que a falta da interposição de recurso dentro do prazo legal tornará a presente decisão definitiva e, neste caso, os autos serão encaminhados à publicação, bem como tomadas as providências necessárias à efetivação da sanção ora mantida.

Maringá (PR), Data da Assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sérgio Larson Carstens, Secretário de Logística e Compras**, em 13/08/2024, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4366918** e o código CRC **30E1CBFF**.

Referência: Processo nº 01.05.00092875/2024.23SEI nº 4366918

PROCESSO Nº 01.05.00085734/2024.91
INTERESSADO: Gerência Administrativa da SELOG
ASSUNTO: CAFETEIRA ENTREGUE EM DESCONFORMIDADE. - BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

DECISÃO DO SECRETÁRIO

Maringá, 08 de agosto de 2024.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de processo administrativo instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa abaixo, tendo em vista a **NÃO ENTREGA DO OBJETO** conforme segue:

Secretaria Municipal Interessada: **LOGÍSTICA E COMPRAS**
Fornecedor: **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**
CNPJ/MF n.º **45.329.312/0001-81**
Processo Licitatório n.º **01.05.00094288/2022.96**
Pregão n.º **44/2023**
Ata de Registro de Preço n.º **133/2023**
Vigência da Ata de Registro de Preço: **27.06.2023 a 26.06.2024**

Nota(s) de Empenho(s):

Número	Código	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
22376/2024	97507	2	Cafeteira elétrica	R\$ 204,41	R\$ 408,82

Valor Total do Empenho: **R\$ 408,82 (quatrocentos e oito reais e oitenta e dois centavos)**

Envio da Notificação de Fornecedores (SEI nº 4259981) por Intimação Eletrônica (SEI - sistema eletrônico de informação): 26.07.2024

Certidão de Intimação Cumprida (SEI nº 4297207): 29.07.2024

- Publicado no Órgão Oficial em: **26.07.2024 - n.º 4395**
- Comunicado via Contato de WhatsApp 49 3512 0149: **29.07.2024**

Das Razões e/ou Pedido do Fornecedor (Defesa Prévia):

a) Receber a presente defesa prévia, tendo em vista a garantia constitucional da contratada, ao devido processo legal, ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 5º, LIV e LV da CF/88 e art. 87, parágrafo segundo, da Lei 8.666/93. b) Após o final da fase de instrução, requer-se o prazo de manifestação/alegações finais, previsto no artigo 44 da Lei do Processo Administrativo, sob pena de nulidade. c) Requer que não sejam aplicadas quaisquer penalidades, nos termos e fundamentos acima demonstrados. d) Não sendo este o entendimento de Vossa Senhoria, requer a aplicação de penalidade com observância ao princípio da proporcionalidade e de gradação das penas. e) Provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, principalmente, pela prova documental. f) Após o julgamento da presente peça, que seja enviada a íntegra processual juntamente com a notificação da decisão, sendo estes documentos necessários para apresentar nova manifestação ou para decidir pelo arquivamento do caso.

DA DECISÃO

Considerando que, a proposta do fornecedor apresentada consta no descritivo conforme termos editalícios;



BT COMERCIO INTELIGENTE
Pregão Eletrônico Nº 44/2023

Para: Município de Maringá
Data: 03/04/2023

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA sediada à Avenida Setecentos, n.º s/n, Sala 04 Galpão 17 - Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP 29161-414, inscrita no CNPJ sob o nº 45.329.312/0001-81 vêm, por intermédio de seu representante legal e administrador, Sr(a), Lucas Griebeler Sandi, CPF 091.465.579-54, RG: 6260676 SSP SC.

Responsável pela assinatura do contrato: Sócio, Sr. Lucas Griebeler Sandi, inscrito no CPF sob nº 091.465.579-54, portadora da Carteira de Identidade nº 09146557954, SSP - SC, residente e domiciliada na Rua Orlando Ribeiro Schmidt, nº 100, Casa 08, Lages, Santa Catarina, CEP: 88.512-345. -- Dados bancários: Banco Inter 077 - Agência 0001 - C/c: 19090625-1 -- E-mail: licitacao.btcomercio@gmail.com - Telefone de Contato: Licitação: (49) 99132-9784 - Vendas, pedidos e entregas: (49) 99124-5799.

PROPOSTA DE PREÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	FABRICANTE/MARCA/BAIXA/NOVO/USADO	PREÇO EM REAIS UNITÁRIO
17	Cafeteira elétrica. Especificações técnicas: Marca: BOMBRIL, capacidade: entre 800 e 1000ml, consumo máximo: 1,5 kw/h, peso máximo: 2.250 kg, frequência: 60 Hz, comprimento do cabo: entre 1,7 e 2,4 metros, tempo máximo de preparo: 10 minutos, designação: automática aceso a pressão do café, filtro: automático removível, capacidade máxima: 1100ml, a unidade deverá possuir certificação para ABNATEC.	Unidade	05	VENTROL / AGRATTO / Cafeteira / CEV30-01-110v	R\$ 204,41 (duzentos e quatro reais e quarenta e um centavos)
					R\$ 13.286,85 (treze mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)

Considerando que, conforme posicionamento da Diretoria de Licitações, dispõe:

"o descritivo do objeto representa exatamente aquilo que a Administração pretende adquirir. Para a adequada coleta de preços, inclusive, é imprescindível a especificação adequada do objeto, sendo que o desempenho da pesquisa de preços é uma função direta da qualidade da especificação do objeto. E dizer: quanto pior a descrição do que se pretende comprar, pior a coerência dos preços de referência, sendo que a especificação incompleta do bem, obra ou serviço a ser contratado impede o licitante, portanto, de fazer boa cotação e de apresentar a melhor proposta. Disponibilize, previamente, as empresas consultadas, ao realizar cotação de preços para elaboração do orçamento-base da licitação, a detalhada especificação de todos os serviços a serem prestados. (TCU, ACÓRDÃO 79/2010 PLENÁRIO) Dessa forma sabe-se que, em processos licitatórios, é requisito essencial a demonstração nos autos da certeza da identidade nas cotações (i.e., entre orçamentos obtidos), bem como entre o descritivo apresentado/pesquisado quando da obtenção dos orçamentos e aquele incluso/integrante do Termo de Referência final, de modo que os parâmetros utilizados para consulta junto às fontes de mercado também estejam coesos com o que se pretende adquirir, uma vez que tais valores são definidores na seleção do fornecedor/contratado. Quanto à indicada apresentação de proposta ajustada com descritivo diverso do Edital, esclarea-se quanto à invalidade de tal ato. Isso porque, como se sabe, a mesma (proposta ajustada) de nenhuma forma consiste meio através do qual se permitiria ao licitante ofertar contraproposta de produto diverso ao exigido pelo Município, o que de certo modo seria até mesmo ilógico uma vez que a Municipalidade é quem conhece suas necessidades. De outra forma, a mesma (proposta ajustada) tão somente se destina à formalização do último lance ofertado pelo licitante. Assim, se efetivamente houve mudança, pelo fornecedor, do descritivo apresentado pela Municipalidade em qualquer item, questiona-se a gravidade desta conduta irregular, uma vez que a mesma seria inclusive capaz de intencionalmente induzir o Pregoeiro condutor do certame a erro".

Trata-se de questões decorrente do próprio fornecedor que, inclusive, apresentou expressa oferta/proposta e lances para o objeto em questão e, ademais, quando de sua participação concordou com os termos editalícios conforme dispõe no anexo II **"estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos"**.

Outrossim, dispõe na alegação **"a notificada ainda poderá ser penalizada por suposta inexecução, objetando o município a imposição de multa sob o valor total da ata de registro de preços, o que é inconcebível"**, não vale prosperar, uma vez que a imposição de penalidade não somente recai sobre o valor empenhado, referente aos itens não entregues de acordo com os termos do Edital, uma vez que já houve o encerramento da vigência da Ata de Registro de Preço em 26.06.2024.

Portanto, as razões apresentadas pelo fornecedor não trazem nenhum fato ou motivo reconhecido por esta municipalidade como suficientes para esclarecer ou justificar o não cumprimento de sua responsabilidade como adjudicatária no processo licitatório em questão **uma vez que o Poder Público Municipal cumpriu todos os preceitos legais e formais dos termos contratuais editalícios**.

Isto posto, é obrigação do administrador público prezar pela estreita observância das normas que regem a gestão pública, **no caso em tela ao princípio dos termos editalícios, onde estão regidas as sanções para o descumprimento**, não sendo ato discricionário a aplicação das sanções, ao contrário trata-se de norma cogente.

Assim, esta Administração entende por manter a decisão de aplicar à contratada conforme termos editalícios a penalidade de **MULTA no valor de R\$ 40,88 (quarenta reais e oitenta e oito centavos)**.

Notifique-se a empresa, na pessoa de seu representante legal, para:

1. Caso seja de seu interesse, apresentar recurso hierárquico, **no prazo de 05 (dias) dias úteis**, contados do recebimento deste documento, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI) , ou

2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.

2. Que tenha ciência de que a falta da interposição de recurso dentro do prazo legal tornará a presente decisão definitiva e, neste caso, os autos serão encaminhados à publicação, bem como tomadas as providências necessárias à efetivação da sanção ora mantida.

Maringá (PR), Data da Assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sérgio Larson Carstens, Secretário de Logística e Compras**, em 13/08/2024, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4372632** e o código CRC **883E4F65**.

Referência: Processo nº 01.05.00085734/2024.91SEI nº 4372632

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo n.º **01.05.00082411/2024.87**

Processo Licitatório n.º: **01.19.00008724/2024.06**
Pregão n.º: **27/2024**
Data de Abertura da Sessão Pública: **13.03.2024**

CNPJ/Fornecedor: **49.972.973/0001-81 - ATENA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA**

Considerando a não apresentação de Recurso Hierárquico, bem como todo o contido no processo em epígrafe, instaurado para apurar a irregularidade cometida, **no que se refere às infrações durante o certame**, o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ n.º 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, n.º 701, em Maringá (PR), em cumprimento ao previsto, **com fulcro no inciso V do artigo 155 e inciso II do artigo 156 da Lei Federal nº. 14.133/21, bem como Cláusula 6.1 do Edital**, que prevê aplicação de sanções às empresas pelo descumprimento total ou parcial das obrigações, **NOTIFICA** aos interessados que determinou aplicação de sanção administrativa, na modalidade de **MULTA no valor de R\$ 1.284,03 (um mil duzentos e oitenta e quatro reais e três centavos)** a empresa ora referenciada.

Publique-se.	
Notifique-se a empresa, na pessoa de seu representante legal, para que tenha ciência desta decisão.	
Maringá (PR), data da assinatura.	
	Documento assinado eletronicamente por Paulo Sergio Larson Carstens, Secretário de Logística e Compras , em 13/08/2024, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020 .
	A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador 4386753 e o código CRC D65FEDB1.
Referência: Processo nº 01.05.00082411/2024.87 SEI nº 4386753	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 4417559/2024	
Processo nº 01.05.00086402/2022.06	
IV ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 544/2023	
MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa MISSÃO CRÍTICA TECNOLOGIA EM REDES LTDA., com sede e foro nesta cidade de Maringá, estado do Paraná, na Av. Nóbrega nº 1.120, zona 04, CEP 87014-180, inscrita no C.N.P.J. nº 07.480.442/0001-21, doravante denominada Contratada.	
OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 544/2023, de acordo com as especificações constantes no Processo SEI nº 01.05.00086402/2022.06 – Pregão Eletrônico nº 060/2023-PMM.	
– Fica acordado entre as partes a retomada da execução do objeto do contrato, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo, ficando revogado a suspensão da execução formalizada no Termo Aditivo III ao Contrato nº 544/2023.	
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado de 31 de dezembro de 2024 até a data de 28 de fevereiro de 2025, mantido o prazo de execução até 31 de dezembro de 2024.	
FIRMADO EM 14 de agosto de 2024.	
O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.	
Jose Alfredo Ribeiro Secretário Municipal de Governo	
Leidyani Karina Rissardo Secretária Municipal de Saúde	
Emanuel Maia de Souza Representante Legal	
Maringá-PR, na data da assinatura digital.	
	Documento assinado eletronicamente por Guilherme Lopes Brita, Agente Administrativo (a) , em 19/08/2024, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020 .
	A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador 4417559 e o código CRC 0C421615.
Referência: Processo nº 01.05.00086402/2022.06 SEI nº 4417559	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 4418137/2024	
Processo nº 01.14.00107858/2023.80	
I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 156/2024	
MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa PS BOMBAS INJETORAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.278.499/0001-54, estabelecida à Av. Doutor Alexandre Rasgulaeff, nº 4.479, no Jardim Imperial II, em Maringá/PR, doravante denominada Contratada.	
OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 156/2024, de acordo com as especificações constantes no Processo nº 01.14.00107858/2023.80 – Dispensa de Licitação n.º 027/2024.	
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, a contar da data de sua assinatura.	
FIRMADO EM 08 de agosto de 2024.	
O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.	
Jose Alfredo Ribeiro Secretário Municipal de Governo	
Paulo Aloisio Schoffen Secretário Municipal de Cultura	
Paulo Sergio Munhoz Representante Legal	
Maringá-PR, na data da assinatura digital.	
	Documento assinado eletronicamente por Guilherme Lopes Brita, Agente Administrativo (a) , em 19/08/2024, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020 .
	A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador 4418137 e o código CRC EFA3AE84.
Referência: Processo nº 01.14.00107858/2023.80 SEI nº 4418137	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 4419586/2024	
Processo nº 01.08.00106396/2024.02	
IV ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 844/2020	
MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa GUILHERME SCUIRA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.004.543/0001-45, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 461, Apto 02, Vila Sulina, em Pitanga-PR, doravante denominada Contratada.	
OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 844/2020, de acordo com as especificações constantes no Processo nº 1930/2020 – Pregão Presencial nº 186/2020.	
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, pelo período de 29 de outubro de 2024 até 28 de outubro de 2025.	
VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 653.313,19 (seiscentos e cinquenta e três mil, trezentos e treze reais e dezenove centavos).	
FIRMADO EM 13 de agosto de	
O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.	
Ulisses de Jesus Maia Kotsifas Prefeito Municipal	
Jose Alfredo Ribeiro Secretário Municipal de Governo interino	
Leidyani Karina Rissardo Secretária Municipal de Saúde	
Guilherme Scuirea Representante Legal	
Maringá-PR, na data da assinatura digital.	
	Documento assinado eletronicamente por Guilherme Lopes Brita, Agente Administrativo (a) , em 19/08/2024, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020 .
	A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador 4419586 e o código CRC 8C68FA70.
Referência: Processo nº 01.08.00106396/2024.02 SEI nº 4419586	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 4430787/2024	
Processo nº 01.13.00058239/2024.79	
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 737/2024	
MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a Sociedade Empresária Limitada AGIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.427.482/0001-54, estabelecida à Rua Uruguai, nº 122, no Centro, em Itajaí/SC, doravante denominada CONTRATADA.	
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para o cuidado e atendimento às pessoas idosas acolhidas em serviço de acolhimento institucional para pessoa idosa, referenciado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas sobre Drogas - SAS.	
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.	
VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 2.340.099,96 (dois milhões, trezentos e quarenta mil, noventa e nove reais e seis centavos), incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.	
FIRMADO EM 20 de Agosto de 2024.	
O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.	
Ulisses de Jesus Maia Kotsifas Prefeito Municipal	
José Alfredo Ribeiro Secretário Municipal de Governo - Interino	
Miriam Parra Pelegrinello Scabora Secretária Municipal de Assistência Social e Políticas sobre Drogas	
Camila Araceli Paiano Representante Legal	
Maringá/PR, na data da assinatura digital.	
	Documento assinado eletronicamente por Jeferson Almidess Antoneto, Agente Administrativo (a) , em 20/08/2024, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020 .
	A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador 4430787 e o código CRC C5C40A14.
Referência: Processo nº 01.13.00058239/2024.79 SEI nº 4430787	

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 194/2024

Processo nº 01.14.00092177/2024.59

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº. 1056** (SEI nº 4330323), a contratação de **RAFAEL ZACCA FERNANDES - MEI**, CNPJ nº. 46.055.181/0001-54, com sede na Rua Hermengarda, 515 - Apto 1001, Meier, na cidade de Rio de Janeiro/RJ, no valor de **R\$4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais), para realizar prestação de serviços em forma de uma intervenção artístico-literária, do poeta e crítico Rafael Zacca, denominados POESIA: FALHAR E IMAGINAR no evento 11ª FESTA LITERÁRIA INTERNACIONAL DE MARINGÁ - FLIM 2024, por solicitação da Secretaria de Cultura, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº. **01.14.00092177/2024.59**.

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 13 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Aloísio Schoffen, Secretário (a) de Cultura**, em 14/08/2024, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Alfredo Ribeiro, Secretário (a) de Governo**, em 19/08/2024, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4396978** e o código CRC **BD65033C**.

Referência: Processo nº 01.14.00092177/2024.59

SEI nº 4396978

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 199/2024

Processo nº 01.08.00080234/2024.22

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº 1092** (SEI nº 4382444), a contratação da **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**, CNPJ nº. 34.028.316/0020-76, com sede na Rua João Negrão, nº. 1251 - Bloco I - 4º andar, Rebouças, na cidade de Curitiba/PR, no valor estimado de **R\$30.000,00** (trinta mil reais), para prestação de serviços postais para execução de serviços de envio e recebimento de correspondências, através da aquisição de pacote de serviços postais, a fim de atender às necessidades contínuas da Secretaria Municipal de Saúde, por um período estimado de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 106 da Lei 14.133/2024, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº. Processo nº **01.08.00080234/2024.22**.

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 19 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Leidyani Karina Rissardo, Secretário (a) de Saúde**, em 19/08/2024, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Alfredo Ribeiro, Secretário (a) de Governo**, em 20/08/2024, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4421711** e o código CRC **0CA0F6FB**.

Referência: Processo nº 01.08.00080234/2024.22

SEI nº 4421711

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.08.00030993/2024.47

PREGÃO ELETRONICO Nº. 85/2024-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 85/2024-PMM – PROCESSO Nº 01.08.00030993/2024.47-PMM** – Registro de Preço para aquisição de materiais/insumos laboratoriais visando o abastecimento dos laboratórios de análises clínicas do município, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, na forma a seguir exposta:

ALFAPLAST COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA - CNPJ: 04.919.019/0001-97

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vir(R\$) Unit. Proposto	Vir(R\$) Total Proposto
2	1	102156	150.000	UND	Tubo 12 x 75 mm, 5 ml, PP, com tampa.	ALFA	R\$ 0,09	R\$ 13.500,00
3	1	243960	2.600	UND	Tubo tipo falcon estéril, volume 15 ml.	ALFA	R\$ 0,36	R\$ 936,00
18	1	272834	50.000	UND	Pipeta descartável tipo Pasteur em polietileno, graduada até 3 ml, 150 mm de comprimento.	ALFA	R\$ 0,045	R\$ 2.250,00
Total:								16.686,00

BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA - CNPJ: 05.905.525/0001-90

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vir(R\$) Unit. Proposto	Vir(R\$) Total Proposto
12	1	1833	450.000	UND	Aguilha para coleta vácuo.	GTGROUP	R\$ 0,44	R\$ 198.000,00
Total:								198.000,00

BRAZDI IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - CNPJ: 08.845.041/0001-90

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vir(R\$) Unit. Proposto	Vir(R\$) Total Proposto
4	1	272823	6.500	UND	Microcoletor siliconizado com EDTA K2 plástico, 250 a 500 microlitros.	VACUPLAST	R\$ 0,53	R\$ 3.445,00
Total:								3.445,00

DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 12.021.151/0001-05

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vir(R\$) Unit. Proposto	Vir(R\$) Total Proposto
5	1	89550	13.000	UND	Tubo capilar para microhematócrito sem heparina.	PERFECTA	R\$ 0,04	R\$ 520,00
14	1	91799	100.000	UND	Ponteira descartável amarela sem filtro (0 a 200 uL).	PERFECTA	R\$ 0,01	R\$ 1.000,00
17	1	249135	100.000	UND	Alça calibrada descartável 0,001 ml (1 microlitro) embalada individualmente estéril.	FIRSTLAB	R\$ 0,12	R\$ 12.000,00
20	1	1858	5.000	UND	Teste de tolerância a glicose - Gluc Up 75g.	RENYLAB	R\$ 4,65	R\$ 23.250,00
Total:								36.770,00

DISTRILAB DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS LABORATORIAIS LTDA - CNPJ: 27.914.706/0001-15

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vir(R\$) Unit. Proposto	Vir(R\$) Total Proposto
9	1	89286	500.000	UND	Vácuo de hemograma.	FIRSTLAB	R\$ 0,34	R\$ 170.000,00
10	1	3614	125.000	UND	Tubo coleta à vácuo com citrato de sódio 3,2% - 2 ml para TAP e KPTT.	VACUPLAST	R\$ 0,39	R\$ 48.750,00
11	1	4615	450.000	UND	Tubo para coleta de sangue à vácuo (soro ativador de coag. gel 3,5 ml), medindo 13x75.	FIRSTLAB	R\$ 0,44	R\$ 198.000,00
15	1	91801	100.000	UND	Ponteira descartável azul sem filtro (201 a 1000 uL).	FIRSTLAB	R\$ 0,02	R\$ 2.000,00
16	1	111734	170.000	UND	Alça plástica descartável, calibrada de 10 microlitros, esterilizada, embaladas individualmente.	FIRSTLAB	R\$ 0,12	R\$ 20.400,00
Total:								439.150,00

MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 94.389.400/0001-84

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vir(R\$) Unit. Proposto	Vir(R\$) Total Proposto
6	1	108915	13.000	UND	Tubos de vidro, medindo 12 x 75 mm.	CRAL	R\$ 0,1449	R\$ 1.883,70
Total:								1.883,70

PLENA MEDICA HOSPITALAR- EIRELI- EPP - CNPJ: 29.032.903/0001-36

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vir(R\$) Unit. Proposto	Vir(R\$) Total Proposto
19	1	272833	3.000	UND	Pipeta descartável tipo Pasteur em polietileno, graduada até 1 ml, 150 mm de comprimento.	CRALPLAST	R\$ 0,083	R\$ 249,00
Total:								249,00

SOL MILLENNIUM BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ: 14.336.329/0001-32

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vir(R\$) Unit. Proposto	Vir(R\$) Total Proposto
13	1	266066	40.000	UND	Seringa para coleta de gasometria balanceada com heparina.	ABS	R\$ 1,80	R\$ 72.000,00
Total:								72.000,00

ITENS FRACASSADOS

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	ITENS FRACASSADOS
1	1	112539	450.000	UND	Tubo para coleta de sangue à vácuo(soro), medindo 16x100.	ITENS FRACASSADOS
7	1	90265	260.000	UND	Tubo vácuo fluoreto de sódio, 4 mL.	ITENS FRACASSADOS

ITENS REVOGADOS

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	ITENS REVOGADOS
8	1	112543	120.000	UND	Tubo medindo 13x75 a vácuo, de plástico, transparente, estéril, com tampa plástica.	ITEM REVOGADO

Adjudico e homologo o presente Pregão,
Conforme classificação do Pregoeiro.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Alfredo Ribeiro, Secretário (a) de Governo**, em 14/08/2024, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 14/08/2024, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4398939** e o código CRC **2B5984AA**.

Referência: Processo nº 01.08.00030993/2024.47

SEI nº 4398939

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 01.08.00101455/2024.34

PREGÃO ELETRÔNICO 182/2024-PM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE TESTES DE GASOMETRIA E VHS (VELOCIDADE DE HEMOSSIDIMENTAÇÃO), COM EQUIPAMENTOS CEDIDOS EM REGIME DE COMODATO (INCLUINDO MANUTENÇÃO, CALIBRAÇÃO, INTERFACEAMENTO, TREINAMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA), DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS LABORATÓRIOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, DA SECRETARIA DE SAÚDE.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:- ATÉ AS 08:30HS DO DIA 03 (TRÊS) DE SETEMBRO DE 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:- ÀS 08:30HS DO DIA 03 (TRÊS) DE SETEMBRO DE 2024.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:- ÀS 08:30HS DO DIA 03 (TRÊS) DE SETEMBRO DE 2024.

LOCAL: WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR - COMPRASNET

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE – WWW.MARINGA.PR.GOV.BR – PORTAL TRANSPARÊNCIA



Documento assinado eletronicamente por **Angela Cristina Trabuco Moreira, Assistente Administrativo (a)**, em 19/08/2024, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4405601** e o código CRC **42F19B23**.

Referência: Processo nº 01.08.00101455/2024.34

SEI nº 4405601

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 01.05.00047738/2024.14

PREGÃO ELETRÔNICO 183/2024-PM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS - PROCESSO 3 SENDO VENTILADORES, PROCESSADOR DE ALIMENTOS, PROJETORES, PURIFICADORES DE ÁGUA BACTERIOLÓGICO, SMART TVS, DENTRE OUTROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E COMPRAS – SELOG.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:- ATÉ AS 08:30HS DO DIA 04 (QUATRO) DE SETEMBRO DE 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:- ÀS 08:30HS DO DIA 04 (QUATRO) DE SETEMBRO DE 2024.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:- ÀS 08:30HS DO DIA 04 (QUATRO) DE SETEMBRO DE 2024.

LOCAL: WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR - COMPRASNET

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE – WWW.MARINGA.PR.GOV.BR – PORTAL TRANSPARÊNCIA



Documento assinado eletronicamente por **Angela Cristina Trabuco Moreira, Assistente Administrativo (a)**, em 19/08/2024, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4405738** e o código CRC **0223A64B**.

Referência: Processo nº 01.05.00047738/2024.14

SEI nº 4405738

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 01.05.00037553/2024.14

PREGÃO ELETRÔNICO 184/2024-PM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO CONVENCIONAL FCK 15 MPA (BRITA 1) COM ENTREGA EM QUALQUER LOCAL PÚBLICO DENTRO DO MUNICÍPIO E SEUS DISTRITOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:- ATÉ AS 08:30HS DO DIA 05 (CINCO) DE SETEMBRO DE 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:- ÀS 08:30HS DO DIA 05 (CINCO) DE SETEMBRO DE 2024.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:- ÀS 08:30HS DO DIA 05 (CINCO) DE SETEMBRO DE 2024.

LOCAL: WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR - COMPRASNET

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE – WWW.MARINGA.PR.GOV.BR – PORTAL TRANSPARÊNCIA



Documento assinado eletronicamente por **Angela Cristina Trabuco Moreira, Assistente Administrativo (a)**, em 19/08/2024, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4405818** e o código CRC **440EC59F**.

Referência: Processo nº 01.05.00037553/2024.14

SEI nº 4405818

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 01.05.00054225/2024.47

PREGÃO ELETRÔNICO 185/2024-PM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO DE DE MASSA ASFÁLTICA C.B.U.Q. CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE, FAIXAS "D", "C" E "F", DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E COMPRAS – SELOG.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:- ATÉ AS 08:30HS DO DIA 05 (CINCO) DE SETEMBRO DE 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:- ÀS 08:30HS DO DIA 05 (CINCO) DE SETEMBRO DE 2024.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:- ÀS 08:30HS DO DIA 05 (CINCO) DE SETEMBRO DE 2024.

LOCAL: WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR - COMPRASNET

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE – WWW.MARINGA.PR.GOV.BR – PORTAL TRANSPARÊNCIA



Documento assinado eletronicamente por **Angela Cristina Trabuco Moreira, Assistente Administrativo (a)**, em 19/08/2024, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4405937** e o código CRC **1FAB3791**.

Referência: Processo nº 01.05.00054225/2024.47

SEI nº 4405937

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 167/2024-PM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA E DESTINAÇÃO AOS EMPREENDIMENTOS DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, GERADOS NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ E SEUS DISTRITOS, E RECOLHIMENTO DE INSERVEÍVEIS, COM FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA PARA GERENCIAMENTO E EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICO DE CERTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – SELURB.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:- ATÉ AS 08:30HS DO DIA 06 (SEIS) DE SETEMBRO DE 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:- ÀS 08:30HS DO DIA 06 (SEIS) DE SETEMBRO DE 2024.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:- ÀS 08:30HS DO DIA 06 (SEIS) DE SETEMBRO DE 2024.

LOCAL: WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR - COMPRASNET

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE – WWW.MARINGA.PR.GOV.BR – PORTAL TRANSPARÊNCIA



Documento assinado eletronicamente por **Angela Cristina Trabuco Moreira, Assistente Administrativo (a)**, em 19/08/2024, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4406108** e o código CRC **4FAB8C6A**.

Referência: Processo nº 01.27.00037424/2024.03

SEI nº 4406108

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

PREGÃO ELETRÔNICO 137/2024-PMM

Processo nº 01.05.00027574/2024.78

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LOGÍSTICA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 147/2024 - PE Nº. 52/2024-PMM

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:- ATÉ AS 08:30HS DO DIA 04 (QUATRO) DE SETEMBRO DE 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:- ÀS 08:30HS DO DIA 04 (QUATRO) DE SETEMBRO DE 2024.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:- ÀS 08:30HS DO DIA 04 (QUATRO) DE SETEMBRO DE 2024.

LOCAL: WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR - COMPRASNET

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE - WWW.MARINGA.PR.GOV.BR - PORTAL TRANSPARÊNCIA

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021 e, considerando a não assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147 /2024-PMM**, lavrada em 07 de agosto de 2024, **com validade até 06 de agosto de 2025**, constante do processo de licitação denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 52/2024-PMM - REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº. 01.05.00027574/2024.78-PMM**, realizado em 08/05/2024 para a "Aquisição de materiais de higiene e cuidados pessoais em atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Maringá. (Processo 1 de 2), através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG", notifica conforme segue.



Documento assinado eletronicamente por **Angela Cristina Trabuco Moreira, Assistente Administrativo (a)**, em 19/08/2024, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4407780** e o código CRC **056722EB**.

Referência: Processo nº 01.05.00069825/2024.21

SEI nº 4407780

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00015613/2024.15

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 146/2024 - PE Nº. 73/2024-PMM

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021 e, considerando a não assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146 /2024-PMM**, lavrada em 06 de agosto de 2024, **com validade até 05 de agosto de 2025**, constante do processo de licitação denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 73/2024-PMM - REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº. 01.05.00015613/2024.15-PMM**, realizado em 09/05/2024 para a "Aquisição de Produtos e Materiais de Limpeza (parte 6 (desertos e frascados)), (Papel higiênico, Rodo de limpeza, Cesto para lixo, Kit aplicador de cera, Desengraxante industrial, Desinfetante hospitalar, Frasco galão plástico com alça e tampa, etc); incluindo a logística de entrega, nas especificações e na documentação levada a efeito no Processo Administrativo, em atendimentos as necessidades das secretarias municipais de Maringá-Pr, e órgãos vinculados a essa municipalidade, para atender a Demanda 2024, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG", notifica conforme segue.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo, Diretor (a) de Licitações**, em 19/08/2024, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

Considerando o esgotamento do prazo estabelecido em Edital para que o(s) vencedor(es) promova(m) a assinatura da Ata de Registro de Preços e, uma vez que o(s) mesmo(s) deixou(aram) de providenciar a respectiva assinatura:

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4416088** e o código CRC **DDB0A95A**.

Notifica-se, nesta oportunidade, **para que imediatamente efetue(m) e/ou regularize(m) o cadastro no Sistema Eletrônico de Informações - SEI** (link: <https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>, com envio imediato à Administração dos dados - e e-mail - do responsável legal cadastrado, para fins de disponibilização da Ata), **vindo a assinar a Ata de Registro de Preços através do SEI** no prazo limite de até **3 dias úteis**, (art. 165, I, "e", L. 14.133/21) a contar do envio desta Notificação.

Referência: Processo nº 01.05.00027574/2024.78

SEI nº 4416088

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ressalte-se que, conforme Edital e Lei 14.133/2021 (Art. 90), a recusa quanto à assinatura da Ata de SRP e/ou retirada de instrumento contratual ensejará a caracterização de descumprimento da obrigação assumida, com sujeição às penalidades editalícias e legais (Art. 155, VI), sem prejuízo da convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assumirem as obrigações em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços (art. 90, §2.º), ou, subsidiariamente, nos termos do §4.º.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, através da sua Diretoria de Licitações, NOTIFICA as empresas impugnantes do certame **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº.166/2024-PMM - PROCESSO Nº. 01.27.00031333/2024.45 - SEI**, referente ao "Registro de Preços para serviços de manejos arbóreos para árvores tombadas nas vias publicas, automóveis, próprios públicos, canteiros, praças, parques, que abrangem todo perímetro urbano de Maringá e Distritos de Iguatemi e Florian", conforme segue:

- **BIOFLEXX INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA.** - CNPJ nº 51.384.258/0001-70
- Maringá, 18 de agosto de 2024.
- I - A impugnação apresentada pela empresa **ELIZEU LIBORIO DE LIMA** (Protocolo nº 1098/2024-DL-PMM) **não foi acatada pela Secretaria Municipal de Limpeza Urbana, conforme Documento SEI nº 4418706**;

II - A impugnação apresentada pela empresa **SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A** (Protocolo nº 1103/2024-DL-PMM) **não foi acatada pela Secretaria Municipal de Limpeza Urbana, conforme Documento SEI nº 4418706**.

Maringá, 19 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo, Diretor (a) de Licitações**, em 18/08/2024, às 21:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4405292** e o código CRC **E10A3227**.

Referência: Processo nº 01.05.00015613/2024.15

SEI nº 4405292



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo, Diretor (a) de Licitações**, em 19/08/2024, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4421377** e o código CRC **E38941DE**.

Referência: Processo nº 01.27.00031333/2024.45

SEI nº 4421377

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 224/2023-PPM
PROCESSO Nº. 01.05.00040515/2023.68-PPM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 123/2023-PPM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 17/10/2023 À 16/10/2024

OBJETO: Aquisição de Insumos de Informática, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, da Administração Indireta ou Autarquias do Município, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG.

A. G. S. COMERCIAL LTDA. - ME - CNPJ nº. 24.435.379/0001-20					
Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
6	1	260278	UND	WEBCAM 20.000k de resolução - Resolução: 1080p/30 quadros por segundo; Foco automático; Comprimento mínimo do cabo: 1,5 metro; Microfone embutido; Deve possuir clipe universal para uso em tripé, notebooks e monitores LCD/LED; Compatível com os sistemas operacionais Microsoft Windows 7/8/8.1/10; Modelo de Referência: Logitech C920s	120,00
				XIAOMI-CMSXJ 22A FULL HD	
10	1	96609	UND	Pen drive, 64GB com USB 3.1	23,82
KINGSTON-EXODIA 64GB					

ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. - ME - CNPJ nº. 40.539.740/0001-15					
Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
19	1	4288	UND	Fita isolante, 19mm x 10metros, certificado pelo INMETRO	8,09
NOVE54					

AMMO INFORMÁTICA LTDA. - EPP - CNPJ nº. 07.300.151/0001-04					
Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
13	1	20655	UND	Mouse óptico USB com no mínimo 3 botões; Com botão de rolagem; Cabo com no mínimo 1,5 metros; Resolução mínima de 1000 DPI; Com dimensões mínimas: 11 x 6 x 3,5 cm; Modelo de referência: Philips M214.	14,00
				VINIK-CM100	
22	1	3927	UND	Teclado ABNT2, USB, compri-mento do cabo mínimo de 1,5 metro; Deve possuir teclado numérico; Cor Preta; Marca de Referência: VINIK TC100	25,00
23	1	246218	UND	Cabeçote duplo de impressão HP C9384A devem ser originais do fabricante do equipamento, devido a política de uso de insumos originais aplicados pelos fabricantes aos modelos dos equipamentos em questão.	630,00
				HP-CA9384A	
24	1	246217	UND	Cabeçote duplo de impressão HP C9383A devem ser originais do fabricante do equipamento, devido a política de uso de insumos originais aplicados pelos fabricantes aos modelos dos equipamentos em questão.	629,00
				HP-CA9383A	
25	1	246216	UND	Cabeçote duplo de impressão HP C9380A devem ser originais do fabricante do equipamento, devido a política de uso de insumos originais aplicados pelos fabricantes aos modelos dos equipamentos em questão.	630,00
				HP-CA9380A	

BMS IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP CNPJ nº. 67.457.705/0001-03					
Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
17	1	104470	UND	Fila de identificação para etiquetadora Brother TZE S651; Largura: 24mm; Cor da fita: Amarelo; Comprimento do rolo 8 metros.	27,99
IMPORTADA					

DANIEL TAVARES DE GOES - ME - CNPJ nº. 13.680.603/0001-23					
Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
4	1	20700	UND	Nobreak potência 1,2 KVA Tensão de entrada: Bivolt Seleção Automática; Tensão de saída: 115 V; Conexão de Saída: no mínimo 6 Tomadas Padrão NBR14136; Alarme audiovisual (sonoros e leds); Deve possuir bateria incluída; Possibilidade de conexão com módulos externos de baterias; Recarga automática das baterias;	509,00
				RAGTECH-4137	
8	1	20700	UND	Nobreak potência 1,2 KVA Tensão de entrada: Bivolt Seleção Automática; Tensão de saída: 115 V; Conexão de Saída: no mínimo 6 Tomadas Padrão NBR14136; Alarme audiovisual (sonoros e leds); Deve possuir bateria incluída; Possibilidade de conexão com módulos externos de baterias; Recarga automática das baterias;	509,00
				RAGTECH-4137	

DOMINI TELECOM LTDA. - EPP - CNPJ nº. 46.869.912/0001-03					
Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
14	1	222664	UND	Conector Fêmea RJ45 Cat. 6 (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	22,00
21	1	234823	UND	Velcro dupla face slim preto com 3 metros.	16,00
MAXITELECOM					

JOICE COM SERVICE LTDA. - EPP - CNPJ nº. 46.708.580/0001-77					
Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
3	1	247587	UND	HD SSD Capacidade mínima de 240GB; Total bytes gravados (TBW): mínimo 80TB (terabytes); MTBF: mínimo 1 milhão de horas; Interface: SATA 3 6Gb/s; Leitura mínimo 500mb/s, gravação 350mb/s. Marca de Referência: Kingston A400; WD Green;	66,90
				CEAMERE/CMSSDA	
7	1	247587	UND	HD SSD Capacidade mínima de 240GB; Total bytes gravados (TBW): mínimo 80TB (terabytes); MTBF: mínimo 1 milhão de horas; Interface: SATA 3 6Gb/s; Leitura mínimo 500mb/s, gravação 350mb/s. Marca de Referência: Kingston A400; WD Green;	66,90
				CEAMERE/CMSSDA	

M & B COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. - CNPJ nº. 47.417.848/0001-84					
Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	1	249359	UND	Roteador Wireless Access Point (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	1.388,76
UBIQUITI UNIFI AP AC/LONG RANGE 6					

9	1	202820	UND	HD externo: Deve utilizar somente uma 1 porta usb 3.0, não sendo aceito fonte de alimentação externa; Armazenamento: 2tb ou mais; Deve acompanhar o cabo usb para funcionamento do hd externo.	349,99
ADATA/2TB					

PAGNAN & BACHES LTDA. - ME - CNPJ nº. 20.953.739/0001-25					
Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
15	1	218986	UND	Conector macho, RJ 45 Cat. 6 (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	1,10
INTELBRAS-4568021					

RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA. - ME - CNPJ nº. 44.562.943/0002-64					
Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
2	1	260278	UND	WEBCAM 20.000k de resolução. Resolução: 1080p/30 quadros por segundo; Foco automático; Comprimento mínimo do cabo: 1,5 metro; Microfone embutido; Deve possuir clipe universal para uso em tripé, notebooks e monitores LCD/LED; Compatível com os sistemas operacionais Microsoft Windows 7/8/8.1/10; Modelo de Referência: Logitech C920s	240,00
				WHALE ELE-TRONICS/WW5	

S & K INFORMÁTICA LTDA. - ME - CNPJ nº. 03.655.629/0001-68					
Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
16	1	6200	UND	Bateria 3v, alcalina tipo moeda; Modelo CR2032, para uso em placa mãe.	1,16
MAXPRINT - CR2032					

SÓNOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA. - ME - CNPJ nº. 37.338.161/0001-08					
Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
5	1	249359	UND	Roteador Wireless Access Point (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	1.388,77
UBIQUITI/AP U6-LR					

TODON COMERCIAL LTDA. - ME - CNPJ nº. 46.961.564/0001-91					
Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
11	1	266399	UND	Memória DDR4 Notebook -Capacidade mínima: 8GB; Frequência mínima: 2400MHz; Segmento: Notebook; Tensão: 1.2V	85,00
				KLISPRE-DDR4 8GB	
12	1	266400	UND	Memória DDR4 Desktop - Capacidade mínima: 8GB; Frequência mínima: 2400MHz; Segmento: Desktop; Tensão: 1.2V.	78,00
				ATERMITER/8GM DDR4	

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

4ª Publicação em 20/08/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, Coordenadora de Serviço, em 14/08/2024, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4407297** e o código CRC **46035484**.

Referência: Processo nº 01.05.00040515/2023.68 SEI nº 4407297

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 226/2023-PPM
PROCESSO Nº. 01.05.00093283/2023.68-PPM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 247/2023-PPM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 20/10/2023 À 19/10/2024

OBJETO: Aquisição de Baterias Automotivas, em atendimento à Gerência de Oficina da Secretária Municipal de Infraestrutura, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

ADAO RAYMUNDO - BATERIAS - CNPJ nº. 29.114.558/0001-80					
Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	1	90895	Unid.	Bateria MF 100 amperes blindada	350,00
ALFA BATERIAS/BATERAX					
2	1	3803	Unid.	Bateria 38 B 150 amperes blindada	520,00
ALFA BATERIAS/BATERAX					
3	1	90895	Unid.	Bateria MF 100 amperes blindada	350,00
ALFA BATERIAS/BATERAX					
7	1	3807	Unid.	Bateria 50 amperes – Caixa Alta	203,00
ALFA BATERIAS/BATERAX					
9	1	203788	Unid.	Bateria de 75 amperes	280,00
ALFA BATERIAS/BATERAX					

CASA DAS BATERIAS TANNO LTDA. - CNPJ nº. 12.553.602/0001-55					
Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
4	1	3803	Unid.	Bateria 38 B 150 amperes blindada	612,75
MAXION/MXMF150D					
8	1	4250	Unid.	Bateria de 60 amperes blindada	210,00
MAXFOR/MXBF60D					
10	1	214521	Unid.	Bateria 95 amperes, caixa baixa blindada	459,20
MAXION/MXSF100D					
11	1	265108	Unid.	Bateria de 95 amperes – polo positivo lado esquerdo	493,00
EXCELL/EXF95TPE					
12	1	110044	Unid.	Bateria de alimentação 90 amperes	389,00
MAXION/MXH90D					
13	1	267769	Unid.	Bateria 12 V 8.6 AH Polo positivo esquerdo Yamaha MT07 ABS.	290,00
HAIZER/HZR28.6-BS					

MBM COMERCIO DE BATERIAS LTDA - CNPJ nº. 46.791.192/0001-00					
Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
5	1	234925	Unid.	Bateria para moto XTZ 250 12 volts, 6 amperes blindada	125,00
JUPITER/6LBS					
6	1	110067	Unid.	Bateria de moto, modelo Honda XRE 300, 12 volts, 6 amperes blindada	126,00
JUPITER/6LBS					

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

4ª Publicação em 20/08/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, Coordenadora de Serviço, em 14/08/2024, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4407586** e o código CRC **A2123311**.

Referência: Processo nº 01.05.00093283/2023.68 SEI nº 4407586

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 227/2023-PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 239/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00049291/2023.87-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 228/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 20/10/2023 À 19/10/2024

PROCESSO Nº. 01.05.00067810/2023.12-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 180/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 06/11/2023 À 05/11/2024

OBJETO: Aquisição de tintas, microesferas de vidro e solventes, destinadas à Gerência de Sinalização e Obras por solicitação da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB:

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
4	1	203660	Unid.	Microesfera de vidro do tipo Drop-on, acondicionadas em sacas com 25 KG. Especificação NBR 16184 da ABNT	INTEX	137,99
8	1	203660	Unid.	Microesfera de vidro do tipo Drop-on, acondicionadas em sacas com 25 KG. Especificação NBR 16184 da ABNT	INTEX	137,99

VIA PARANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI - CNPJ nº. 34.216.708/0001-04

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	102022	Balde	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica, cor amarela, acondicionada em baldes cilíndrico metálico de 18 litros cada. Especificação NBR 11862 da ABNT. <i>(Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)</i>	MANORT	288,00
2	1	203662	Balde	Solvente para tinta à base de resina acrílica.	MANORT	230,00
3	1	807	Balde	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica, cor branca, acondicionada em baldes cilíndrico metálico de 18 litros cada. Especificação NBR 11862 da ABNT. <i>(Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)</i>	MANORT	288,01
5	1	102022	Balde	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica, cor amarela, acondicionada em baldes cilíndrico metálico de 18 litros cada. Especificação NBR 11862 da ABNT. <i>(Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)</i>	MANORT	288,00
6	1	203662	Balde	Solvente para tinta à base de resina acrílica	MANORT	230,00
7	1	807	Balde	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica, cor branca, acondicionada em baldes cilíndrico metálico de 18 litros cada. Especificação NBR 11862 da ABNT. <i>(Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)</i>	MANORT	288,01
9	1	103827	Balde	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica, cor preta, acondicionada em baldes cilíndrico metálico de 18 litros cada. <i>(Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)</i>	MANORT	288,00
11	1	247445	Unid.	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica, cor azul, acondicionada em baldes cilíndrico metálico de 18 litros cada. Especificação NBR 11862 da ABNT. <i>(Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)</i>	MANORT	288,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

4ª Publicação em 20/08/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira, Coordenadora de Serviço**, em 19/08/2024, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4414501** e o código CRC **602FBF26**.



Referência: Processo nº 01.05.00049291/2023.87 SEI nº 4414501

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 238/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00071986/2023.71-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 255/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 06/11/2023 À 05/11/2024

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na prestação dos serviços de Vigilância Desarmada, diurna e noturna, Vigilância Desarmada Motorizada diurna e noturna e Contratação de Vigilância Desarmada(Seguranças) que atuarão em eventos, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais e entidades vinculadas a Administração Municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

PROTEJUS – SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI - CNPJ nº. 28.818.463/0001-49

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	1	263324	Horas	Prestação de serviço: Vigilância desarmada, diurna, de segunda-feira a domingo. <i>(Conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do edital)</i>	26,7
1	2	263325	Horas	Prestação de serviço: Vigilância desarmada, noturna, de segunda-feira a domingo. <i>(Conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do edital)</i>	27,30
1	3	271875	Horas	Prestação de serviço: Vigilância desarmada, noturna, de segunda-feira a sexta-feira, compreendendo o horário das 18h30min às 22h30min. <i>(Conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do edital)</i>	17,52
1	4	274785	Horas	Prestação de serviço – Vigilante Desarmado, Motorizado, Diurno – de segunda-feira a domingo, incluindo os feriados. <i>(Conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do edital)</i>	28,29
1	5	269021	Horas	Prestação de serviço – Vigilante Desarmado, Motorizado, Noturno – de segunda-feira a domingo, incluindo os feriados. <i>(Conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do edital)</i>	28,80
1	6	270661	Horas	Prestação de Serviços de Segurança para Eventos - (Vigilante Desarmado). <i>(Conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do edital)</i>	18,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

4ª Publicação em 20/08/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira, Coordenadora de Serviço**, em 19/08/2024, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4414710** e o código CRC **7795E1E3**.



Referência: Processo nº 01.05.00071986/2023.71 SEI nº 4414710

OBJETO: Aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, sendo: Agulha Descartável, Cateter Intravenoso Periférico, Dispositivo para Infusão Intravenosa, entre outros, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

ALDREY PAUCIO DA SILVA - ME - CNPJ nº. 17.213.439/0001-03

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	15	102866	UND	Cateter intravenoso perférico, descartável. Cateter externo confeccionado em polietileno ou nylon calibre 24G, estéril, apirrogênico, atóxico. Com agulha de aço inoxidável em grau cirúrgico siliconizada, bisel trifacetado, triangulado, com perfeita afiação e sem rebarbas ou resíduos. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Câmara com liras radiopacas, biocompatível, com superfície lisa, que não forme dobras ou vincos durante e após a inserção do cateter. Câmara de refluxo transparente e com filtro hidrófobo firmemente fixado no canhão. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	LABOR IMPORT	0,67

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. - CNPJ nº. 00.802.002/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	17	87955	UND	Dispositivo para infusão intravenosa com asas (escalpe), estéril nº 19, apirrogênico, atóxico, descartável. Com agulha de aço inoxidável em grau cirúrgico, siliconizada, bisel trifacetado, triangulado, com perfeita afiação e sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com protetor plástico para agulha rígido, cobrindo toda sua extensão. Tubo em PVC transparente, com conector luer lock fêmea na extremidade distal, com perfeita conexão com equipamentos e/ou seringas e protetor cone luer. Asa em plástico flexível, com formato de borboleta, que permita empunhadura segura e posicionamento do bisel da agulha voltado para cima na execução da técnica, deverá trazer estampado o número do calibre da agulha e possuir perfeita fixação entre o tubo e a agulha. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	MEDIX/ MEDIX MOD.6388	0,20

ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ nº. 24.118.004/0001-37

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	11	243670	UND	Agulha para aspiração de medicamentos, descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável, atóxica, siliconizada, com ponta romba, com medidas de 1,20 mm x 25 mm. Canhão que permita encaixe perfeito com seringas com bico luer slip ou luer lock (conexão universal), confeccionado em plástico, atóxico. Embalagem individual, contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade e número de Registro no Ministério da Saúde.	AGULHA NPH/ YANGZHOU MEDLINE	0,086

CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº. 37.778.759/0001-00

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	6	101146	UND	Agulha descartável para acupuntura, estéril, 0,25 x 25 mm, com um aplicador para cada agulha. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, tipo e data esterilização, validade, nº. lote e registro MS.	UNIOMED/ WUXI JIAJIAN MEDICAL INSTRU-MENT CO., LTD	0,25
1	7	92942	UND	Agulha descartável para acupuntura, estéril, 0,25 x 40 mm, com um aplicador para cada agulha. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, tipo e data esterilização, validade, nº. lote e registro no ministério da saúde.	UNIOMED/ WUXI JIAJIAN MEDICAL INSTRU-MENT CO., LTD	0,23

FARMATEX DO BRASIL S.A. - CNPJ nº. 21.284.068/0001-10

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	19	87907	UND	Equipo para administração de dieta enteral, cor azul ou lilás, estéril, atóxico, com penetrador que se adapte aos recipientes de soluções em frasco ou bolsa, câmara com gotejamento de 20 gotas = 1ml; tubo de PVC com no mínimo 120 cm, atóxico, azul transparente. Os componentes devem ser de dimensão apropriada que possibilite a passagem livre das soluções enterais. Deve conter pinça rolete, com controle de gotejamento e conector luer macho com tampa que permita a adaptação nas sondas e cateteres para alimentação. Embalagem individual, que permita abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	FARMATEX	0,75

GTMED DISTRIB. DE MATS. E EQUIP. HOSPIT. E ODONT. LTDA. - CNPJ nº. 39.707.683/0001-57

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	4	3404	UND	Equipo macrogotas (20 gotas/ml) com filtro lateral de ar, estéril, atóxico, para administração de soluções parenterais. Deve possuir ponta perfurante adaptável a qualquer tipo de frasco ou bolsa, sem causar vazamento. Possuir câmara de gotejamento transparente permitindo o monitoramento do fluxo da solução que está sendo administrada. Possuir filtro de ar hidrófobo para retenção de partículas. Tubo de PVC flexível e transparente com comprimento mínimo de 1,50 m e com filtro de fluido de 15 micras. Deverá possuir pinça rolete corta fluxo, com fechamento total do gotejamento, conector luer universal para perfeito ajuste aos dispositivos de infusão e tampa protetora. Deve ser estéril e embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem individual, que permita abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	GLOMED	0,95

INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº. 12.889.035/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	5	1652	UND	Agulha descartável 25 x 8, estéril, bisel trifacetado, cânula siliconizada, atóxica, apirrogênica, constituída de canhão plástico, agulha em aço inoxidável com capa protetora externa. Embaladas individualmente, que permita abertura em péssia, apresentando o lote e a data de fabricação. O canhão deve ser de uso universal, adaptável a qualquer seringa. Registrado no ministério da saúde.	DESCAR-PACK AGULHA H/ DESCAR-PACK	0,058

1	9	1650	UND	Agulha hipodérmica estéril, descartável, siliconizada, calibre 13 x 4,5. A cânula deve ser de aço inox tipo 304(NBR 5601), cilíndrica, reta, com superfície limpa, isenta de aspereza, ondulação e sinais de oxidação, fixada no canhão reta e firmemente, sem resíduo de qualquer natureza no corpo da agulha e na embalagem, com capa protetora externa translúcida. Bisel trifacetado, com perfeita afiação e sem rebarbas ou resíduos. Canhão confeccionado em plástico rígido, transparente e atóxico, com encaixe tipo luer, com conexão universal e sem vazamento. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	DESCAR-PACK AGULHA HI	0,058
1	13	102858	UND	Cateter intravenoso periférico, descartável. Cateter externo confeccionado em poliuretano ou nylon calibre 14G, estéril, apirrogênico, atóxico. Com agulha de aço inoxidável em grau cirúrgico siliconizada, bisel trifacetado, triangulado, com perfeita afiação e sem rebarbas ou resíduos. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Cânula com tiras radiopacas, biocompatível, com superfície lisa, que não forme dobras ou vincos durante e após a inserção do cateter. Câmara de refluxo transparente e com filtro hidrófobo firmemente fixado no canhão. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	DESCAR-PACK-CATETER P/ DESCAR-PACK	0,76
1	14	102859	UND	Cateter intravenoso periférico, descartável. Cateter externo confeccionado em poliuretano ou nylon calibre 16 G, estéril, apirrogênico, atóxico. Com agulha de aço inoxidável em grau cirúrgico siliconizada, bisel trifacetado, triangulado, com perfeita afiação e sem rebarbas ou resíduos. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Cânula com tiras radiopacas, biocompatível, com superfície lisa, que não forme dobras ou vincos durante e após a inserção do cateter. Câmara de refluxo transparente e com filtro hidrófobo firmemente fixado no canhão. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	DESCAR-PACK CATETER P/ DESCAR-PACK	0,77

OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº. 27.130.979/0001-79

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	8	102734	UND	Agulha descartável, para punção raquidiana calibre 25G x 2, estéril, apirrogênica, atóxica, descartável, tipo spinal, cilíndrica, reta, oca, de aço inoxidável em grau cirúrgico, fixada no canhão, com ponta tipo quinçõe. Canhão luer lock com visor translúcido e internamente cônico, contendo uma fenda para encaixar perfeitamente o canhão ao mandril. Bisel sem imperfeições ou rebarbas. Agulha e mandril polidos, canhão isento de defeitos. Conjunto de mandril e agulha protegidos com protetor plástico. Empunhadura anatômica e codificada em cores. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	PROCARE/PROCARE	4,80

SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº. 00.656.468/0001-39

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	234562	UND	Dispositivo para infusão intravenosa com asas (escalpe), estéril nº 23, apirrogênico, atóxico, descartável, com dispositivo de segurança. Com agulha de aço inoxidável em grau cirúrgico, siliconizada, bisel trifacetado, triangulado, com perfeita afiação e sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com protetor plástico para agulha rígido, cobrindo toda sua extensão. Tubo em PVC transparente, com conector luer lock fêmea na extremidade distal, com perfeita conexão com equipamentos e/ou seringas e protetor cone luer. Asa em plástico flexível, com formato de borboleta, que permita empunhadura segura e posicionamento do bisel da agulha voltado para cima na execução da técnica, deverá trazer estampado o número do calibre da agulha e possuir perfeita fixação entre o tubo e a agulha. Com sistema de segurança que garanta a proteção total e definitiva da agulha, conforme NBR 32. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	MEDIX/MEDIX	0,41

1	2	234563	UND	Dispositivo para infusão intravenosa com asas (escalpe), estéril nº 25, apirrogênico, atóxico, descartável, com dispositivo de segurança. Com agulha de aço inoxidável em grau cirúrgico, siliconizada, bisel trifacetado, triangulado, com perfeita afiação e sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com protetor plástico para agulha rígido, cobrindo toda sua extensão. Tubo em PVC transparente, com conector luer lock fêmea na extremidade distal, com perfeita conexão com equipamentos e/ou seringas e protetor cone luer. Asa em plástico flexível, com formato de borboleta, que permita empunhadura segura e posicionamento do bisel da agulha voltado para cima na execução da técnica, deverá trazer estampado o número do calibre da agulha e possuir perfeita fixação entre o tubo e a agulha. Com sistema de segurança que garanta a proteção total e definitiva da agulha, conforme NBR 32. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	MEDIX/ MEDIX	0,41
1	3	234564	UND	Dispositivo para infusão intravenosa com asas (escalpe), estéril nº 27, apirrogênico, atóxico, descartável, com dispositivo de segurança. Com agulha de aço inoxidável em grau cirúrgico, siliconizada, bisel trifacetado, triangulado, com perfeita afiação e sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com protetor plástico para agulha rígido, cobrindo toda sua extensão. Tubo em PVC transparente, com conector luer lock fêmea na extremidade distal, com perfeita conexão com equipamentos e/ou seringas e protetor cone luer. Asa em plástico flexível, com formato de borboleta, que permita empunhadura segura e posicionamento do bisel da agulha voltado para cima na execução da técnica, deverá trazer estampado o número do calibre da agulha e possuir perfeita fixação entre o tubo e a agulha. Com sistema de segurança que garanta a proteção total e definitiva da agulha, conforme NBR 32. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	MEDIX	0,41

1	20	92941	UND	Agulha hipodérmica estéril, descartável, siliconizada, calibre 25x6. A cânula da agulha deve ser de aço inox tipo 304(NBR 5601), cilíndrica, reta, com superfície limpa, isenta de aspereza, ondulação e sinais de oxidação, fixada no canhão reta e firmemente, sem resíduo de qualquer natureza no corpo da agulha e na embalagem, com capa protetora externa translúcida. Bisel trifacetado, com perfeita afiação e sem rebarbas ou resíduos. Canhão confeccionado em plástico rígido, transparente e atóxico, com encaixe tipo luer, com conexão universal e sem vazamento. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	MEDIX / MEDIX	0,059
---	----	-------	-----	---	---------------	-------

VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ nº. 37.882.886/0001-54						
Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	10	1654	UND	Agulha hipodérmica estéril, descartável, siliconizada, calibre 40x12. A cânula da agulha deve ser de aço inox tipo 304(NBR 5601), cilíndrica, reta, com superfície limpa, isenta de aspereza, ondulação e sinais de oxidação, fixada no canhão reta e firmemente, sem resíduo de qualquer natureza no corpo da agulha e na embalagem, com capa protetora externa translúcida. Bisel trifacetado, com perfeita afiação e sem rebarbas ou resíduos. Canhão confeccionado em plástico rígido, transparente e atóxico, com encaixe tipo luer, com conexão universal e sem vazamento. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	TKL	0,05

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitacoes
4ª Publicação em 20/08/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira, Coordenadora de Serviço**, em 19/08/2024, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na **Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001** e **Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4414886** e o código CRC **C48EB9DF**.

Referência: Processo nº 01.05.00067810/2023.12 SEI nº 4414886

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 241/2023-PPM

PROCESSO Nº. 01.05.00092840/2023.98-PPM
PREGAÃO ELETRÔNICO Nº. 264/2023-PPM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 08/11/2023 À 07/11/2024

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Fonoaudiologia Terapia de Análise Aplicada do Comportamento (ABA), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretária Municipal de Logística e Compras - SELOG:

INSTITUTO ESPERANÇA - CENTRO DE INTERVENÇÃO PRECOCE LTDA.
CNPJ nº. 45.218.045/0001-75

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	1	269184	Horas	Prestação de serviço – Fonoaudiologia: terapia de Análise Aplicada do Comportamento (ABA)	85,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitacoes
4ª Publicação em 20/08/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira, Coordenadora de Serviço**, em 19/08/2024, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na **Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001** e **Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4415121** e o código CRC **14A7D72F**.

Referência: Processo nº 01.05.00092840/2023.98 SEI nº 4415121

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 242/2023-PPM

PROCESSO Nº. 01.05.00080873/2023.03-PPM
PREGAÃO ELETRÔNICO Nº. 225/2023-PPM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 08/11/2023 À 07/11/2024

OBJETO: Aquisição de EQUIPOS PARA BOMBA DE INFUSÃO PARENTERAL, com comodato de Bombas de Infusão para utilização pelo Hospital Municipal de Maringá – PR visando ao atendimento integral à saúde, conforme previsto na Lei nº. 8080/88 que rege o SUS (Sistema Único de Saúde), por solicitação da Secretária Municipal de Saúde:

SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - CNPJ nº. 58.426.628/0001-33

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	1795	Und	Equipo com tubo de PVC na cor âmbar translúcido para administração de soluções parenterais fotossensíveis em bomba de infusão, estéril e fabricado em atendimento às orientações e normas da ANVISA e Ministério da Saúde, em material atóxico com: ponta perfurante universal; câmara de gotejamento âmbar (fotossensível) flexível, com entrada de ar lateral, com filtro bacteriológico e tampa e filtro de partículas de no mínimo 15micras; tubo extensor com no mínimo 2,30 m e priming (volume de preenchimento) máximo de 26ml; possui pinça rolete; O equipo deve possuir pinça corta fluxo dedicada para proteção contra fluxo livre quando da retirada do equipo; Possuir terminação tipo luer lock rotativo de adaptação universal, com tampa oclusora com filtro de membrana hidrofóbica ou equivalente que permita preenchimento da linha sem retirada da tampa protetora; acompanhado de capa protetora para solução fotossensível; Indicação de, no mínimo, 72 horas de uso contínuo (sem parada da bomba de infusão); Embalagem individual, que seja segura ao manuseio e de fácil abertura, capaz de manter a integridade e esterilidade do equipo; apresentação externa de dados de identificação em português, instruções de uso, procedência, nº do lote, nº do registro MS, data e tipo de esterilização e prazo de validade.	SAMTRONIC/EE700200	23,85

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	1797	Und	Equipo com tubo de PVC transparente ou translúcido para administração de soluções parenterais em bomba de infusão, estéril e fabricado em atendimento às orientações e normas da ANVISA e Ministério da Saúde, em material atóxico com: ponta perfurante universal; câmara de gotejamento flexível, com entrada de ar lateral, com filtro bacteriológico e tampa e filtro de partículas de no mínimo 15micras; tubo extensor com no mínimo 2,30 m e priming (volume de preenchimento) máximo de 26ml; possuir pinça rolete. Possuir injetor lateral em Y com membrana autocativante ou needle free; O equipo deve possuir pinça corta fluxo dedicada para proteção contra fluxo livre quando da retirada do equipo; Possuir terminação tipo luer lock rotativo de adaptação universal, com tampa oclusora com filtro de membrana hidrofóbica ou equivalente que permita preenchimento da linha sem retirada da tampa protetora; Indicação de, no mínimo, 72 horas de uso contínuo (sem parada da bomba de infusão); Embalagem individual, que seja segura ao manuseio e de fácil abertura, capaz de manter a integridade e esterilidade do equipo; apresentação externa de dados de identificação em português, instruções de uso, procedência, nº do lote, nº do registro MS, data e tipo de esterilização e prazo de validade.	SAMTRONIC/EE0421 0000 - EE700100	22,85

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações.
4ª Publicação em 20/08/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira, Coordenadora de Serviço**, em 19/08/2024, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na **Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001**, e **Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orqao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4415534** e o código CRC **C6A59B2C**.

Referência: Processo nº 01.05.00080873/2023.033 SEI nº 4415534

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 243/2023-PM.

PROCESSO Nº. 01.05.00080298/2023.08-PM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 275/2023-PM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 09/11/2023 À 08/11/2024

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Confecção, Instalação e/ou Substituição de Grades, Portas, Janelas, Lixeiras e Corrimão, destinadas à Gerência de Manutenção de Próprios Públicos da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA:

J.W. DE SOUZA METALURGICA LTDA - CNPJ nº. 29.470.865/0001-01						
Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	242324	M²	Grade com portão de correr (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	JW	210,00
1	2	242325	M²	Grade (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	JW	200,00
1	3	6635	M²	Grade com portão (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	JW	205,20
1	4	113563	M²	Prestação de Serviços p/colocação de grades		132,00
2	1	12273	M²	Porta de giro em alumínio com travessa 1 folha, linha 30 (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	JW	689,00
2	2	13380	M²	Porta de giro em alumínio em veneziana 2 folhas, linha 30 (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	JW	799,00
2	3	268119	M²	Porta (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	JW	878,00
2	4	251506	M²	Janela de alumínio de correr com vidro 4 mm (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	JW	776,00
2	5	108115	M²	Prestação de serviços.		109,00
3	1	12271	M²	Porta de Correr (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	JW	530,00
3	2	12221	M²	Porta de ferro (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	JW	500,00
3	3	94316	M²	Porta de giro (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	JW	450,45
3	4	4037	M²	Porta de giro (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	JW	500,00
3	5	200324	M²	Porta de giro (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	JW	500,00
3	6	12275	M²	Janela de correr com grade (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	JW	633,00
3	7	113486	M²	Prestação de Serviços.		104,65
4	1	12220	M²	Corrimão com guarda-corpo (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	JW	200,00
4	2	240946	M²	Corrimão sem guarda-corpo (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	JW	60,00
4	3	92164	M²	Grade para janelas de correr (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	JW	200,00
4	4	251507	M²	Grade para janela com ferro de 1/2" (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	JW	232,25
4	5	88890	M²	Grade para porta de giro (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	JW	200,00
4	6	226263	M²	Prestação de serviços de instalação e/ou substituição dos itens deste lote.		132,00
5	1	235831	M2	Gradiil (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	JW	228,07
5	2	108111	M²	Prestação de serviços de instalação e/ou substituição de Gradiil.		26,00
5	3	238576	UND	Lixeira telada em metal (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	JW	544,00
5	4	962	UND	Prestação de serviços de instalação e/ou substituição das Lixeiras teladas em Metal.		132,00
5	5	526	UND	Cesto de lixo telado (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	JW	386,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações.
4ª Publicação em 20/08/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira, Coordenadora de Serviço**, em 19/08/2024, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na **Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001**, e **Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orqao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4415686** e o código CRC **12964030**.

Referência: Processo nº 01.05.00080298/2023.08 SEI nº 4415686

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 244/2023-PM.

PROCESSO Nº. 01.20.00078947/2023.91-PM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 245/2023-PM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 09/11/2023 À 08/11/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para futura e eventual execução de ensaios de controle tecnológico de materiais e de serviços para planejamento e execução de obras e serviços de engenharia e arquitetura, inclusive locação, mobilização e desmobilização de equipamentos necessários e emissão de laudo técnico conclusivo, pelo período de 12 (doze) meses, em diversos locais do Município de Maringá-PR, por solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas (SEMOP), da Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação (SEURBH) e da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA):

G C PALHETA LTDA - CNPJ nº. 30.844.725/0001-27						
Lote	Item	Código	Und.	Especificação		Valor Unit.
1	1	267930	Unid.	Solos – Determinação do Índice de Suporte Califórnia (CBR) para qualquer energia de compactação, incluindo coleta de amostra, compactação dos corpos de prova e determinação da expansão – DNIT 172/2016-ME.		349,09
1	2	267931	Unid.	Solos – Ensaio de compactação utilizando amostras não trabalhadas – DNIT 164/2013-ME.		517,72
1	3	267932	Unid.	Solos – Determinação do teor de umidade – DNER-ME 213/94.		36,98
Lote	Item	Código	Und.	Especificação		Valor Unit.
1	4	274851	Unid.	Solos – Caracterização (HRB – AASHTO); Análise granulométrica por peneiramento – DNER-ME 080/94. Limite de liquidez – DNER-ME 122/94 e Limite de plasticidade – DNER-ME 082/94.		240,37
1	5	251423	Unid.	Solos – Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia – DNER-ME 092/94.		110,94
1	6	267933	m	Solos – Coleta de amostras deformadas de solo através de trado manual/mecânico, até 12 metros de profundidade.		73,96
1	7	251437	m	Solo – Sondagem de simples reconhecimento com SPT, inclusive perfuração por circulação de água – ABNT NBR 6484:2020.		133,13
1	8	264140	Unid.	Solo-cimento – Determinação do teor de cimento por titulação em misturas frescas de solo-cimento – ABNT NBR 16174:2013.		554,70
1	9	264141	Unid.	Projeto de dosagem de brita graduada simples – DER/PR ES-P 05/18.		2.216,80
1	10	267934	Unid.	Projeto de dosagem de brita graduada tratada com cimento – ABNT NBR 12281:2013.		2.216,80
1	11	251418	Unid.	Agregados – Análise granulométrica – DNER-ME 083/98.		132,04
1	12	264142	Unid.	Equivalente de areia – DNER-ME 054/97.		147,92
1	13	251422	Unid.	Agregados – Avaliação da durabilidade pelo emprego de soluções de sulfato de sódio ou de magnésio – DNER-ME 089/94.		850,54
1	14	251421	Unid.	Agregados – Determinação da abrasão "Los Angeles" – DNER-ME 035/98.		443,76
1	15	251419	Unid.	Agregados – Determinação do índice de forma com paquímetro – DNIT 425/2020-ME.		178,69
1	16	264146	Unid.	Agregados – Determinação da absorção e da densidade de agregado graúdo – DNER-ME 081/98.		166,41
1	17	264147	Unid.	Agregados – Determinação da densidade real de agregado miúdo – DNER-ME 084/95.		184,90
1	18	264148	Unid.	Cimento asfáltico de petróleo – Determinação expedita da resistência à água (adesividade) sobre agregados graúdos – ABNT NBR 14329:1999.		221,88
1	19	264149	Unid.	Misturas asfálticas – Determinação do dano por umidade induzida – ABNT NBR – 15617:2015.		443,76
1	20	264150	Unid.	Material betuminoso – Determinação da viscosidade Saybolt-furol – DNER-ME 004/94.		147,92
1	21	264151	Unid.	Material betuminoso – Determinação da densidade e massa específica de materiais betuminosos – DNER-ME 193/96.		88,75
1	22	267935	Unid.	Misturas asfálticas – Determinação da porcentagem de betume por meio de extrator Soxhlet – DNIT 158/2011-ME.		221,88
1	23	251431	Unid.	Misturas asfálticas – Determinação da resistência à tração por compressão diametral – DNIT 136/2018-ME.		66,56
1	24	264153	Unid.	Misturas asfálticas – Determinação da densidade relativa aparente e da massa específica aparente – DNIT 428/2022 – ME.		66,56
1	25	264154	Unid.	Misturas asfálticas – Determinação da densidade máxima teórica e da massa específica máxima teórica – ABNT NBR 15619:2016.		357,47
1	26	267936	Unid.	Misturas betuminosas a quente – Ensaio Marshall – DNER-ME 043/95.		702,62
1	27	264155	Unid.	Misturas betuminosas – Determinação da porcentagem de betume por meio de extrator centrífugo (tipo Rotarex) – DNER-ME 053/94.		166,41
1	28	267937	Unid.	Extração de corpo de prova por sonda rotativa 4" e fechamento do furo com material asfáltico.		118,34
1	29	251428	Unid.	Ensaio de mancha de areia – ASTM E985:15 (2019).		147,92
1	30	264157	Unid.	Materiais betuminosos – Determinação da viscosidade com viscosímetro rotacional (Brookfield) à 135°C, spindle 21, 20 rpm máx) – ABNT NBR 15184:2021.		369,80
1	31	264158	Unid.	Materiais betuminosos – Determinação da viscosidade com viscosímetro rotacional (Brookfield) à 150°C, spindle 21, 50 rpm máx) – ABNT NBR 15184:2021.		369,80
1	32	264159	Unid.	Materiais betuminosos – Determinação da viscosidade com viscosímetro rotacional (Brookfield) à 177°C, spindle 21, 100 rpm máx) – ABNT NBR 15184:2021.		369,80
1	33	251435	Unid.	Agregado graúdo – Determinação do teor de umidade total – ABNT NBR 9039:2011.		44,38
1	34	264161	Unid.	Materiais asfálticos – Determinação da penetração (25°C, 100 g, 5 s) – ABNT NBR 6576:2007.		332,82
1	35	264162	Unid.	Ligantes asfálticos – Determinação do ponto de amolecimento – Método do anel e bola – ABNT NBR 6560:2016.		105,42
1	36	264163	Unid.	Determinação dos pontos de fulgor e de combustão em vaso aberto Cleveland – ABNT NBR 11341:2014.		184,90
1	37	264164	Unid.	Material betuminoso – Determinação da recuperação elástica pelo ductilímetro – DNIT 130/2010-ME.		369,80
1	38	264165	Unid.	Ligantes asfálticos – Determinação do teor do resíduo seco de emulsões asfálticas convencionais ou modificadas – ABNT NBR 14376:2019.		221,88
1	39	264166	hora	Controle de recebimento, temperatura, distribuição, espessura e compactação de CBUQ na pista – DNIT 031/2008 – ES ou DER/PR ES-P 21/17.		110,94
1	40	264167	Unid.	Abertura de poço de inspeção em pavimento e fechamento com material similar ao removido (50 x 50 cm).		203,39
1	41	264171	Unid.	Concreto – Procedimento para moldagem e cura de corpos de prova – ABNT NBR 5738:2015.		33,28
1	42	251425	Unid.	Concreto – Ensaio de compressão de corpos de prova cilíndricos – ABNT NBR 5739:2018.		14,09
1	43	264172	Unid.	Concreto – Determinação da resistência à tração na flexão de corpos de prova prismáticos – ABNT NBR 12142:2010.		51,77
1	44	264173	Unid.	Concreto – Determinação da consistência pelo abatimento do tronco de cone – ABNT NBR 16689:2020.		36,98
1	45	264175	Unid.	Concreto – Extração, preparo, ensaio e análise de testemunhos de estruturas de concreto – Resistência à compressão axial e Resistência à tração na flexão – ABNT NBR 7680-1:2015 e ABNT NBR 7680-2:2015.		221,88
1	46	264156	Unid.	Pavimentação asfáltica – Delineamento da linha de influência longitudinal da bacia de deformação por intermédio da Viga Benkelman (por ponto de leitura), incluindo caminho para execução do ensaio – DNIT 133/2010-ME.		29,58
1	47	274994	m	Sondagem SPT em rocha com sonda rotativa – ABNT NBR 6484:2020.		443,76
1	48	274995	Unid.	Concreto endurecido – Avaliação da dureza superficial pelo esclerômetro de reflexão (por região de 200 x 200 mm) – ABNT NBR 7584:2012.		88,75
1	49	274996	Unid.	Solos – Determinação da capacidade de percolação do solo (K) – ABNT NBR 13969:1997 – ANEXO A.		573,19
1	50	274997	Unid.	Ensaio de Compressão Triaxial – ASTM D2850:23 – Não adensado não drenado.		2.958,40
1	51	274998	Unid.	Ensaio de Compressão Triaxial – ASTM D4767:11(2020) – Adensado não drenado.		2.958,40
1	52	274999	Unid.	Ensaio de Compressão Triaxial – ASTM D7181:20 – Adensado drenado.		2.958,40

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações.
4ª Publicação em 20/08/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira, Coordenadora de Serviço**, em 19/08/2024, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na **Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001**, e **Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orqao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4415778** e o código CRC **A1F9BCE5**.

Referência: Processo nº 01.20.00078947/2023.91 SEI nº 4415778

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 245/2023-PM

PROCESSO Nº. 01.05.00057580/2023.63-PM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 268/2023-PM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 10/11/2023 À 09/11/2024

OBJETO: Aquisição de Conjuntos Escolares para Atendimento das Necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC:

ANA MARIA APARECIDA CORTEZ ME - CNPJ nº. 52.444.379/0001-22

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	112472	Und.	Conjunto escolar para 1º ano – composto por 1 carteira e 1 cadeira.	CORTEZ MOVEIS	305,00
1	2	112473	Und.	Conjunto escolar para 2ª a 4ª série – composto por 1 carteira e 1 cadeira	CORTEZ MOVEIS	312,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitacoes

4ª Publicação em 20/08/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira, Coordenadora de Serviço**, em 19/08/2024, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na **Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001** e **Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4415882** e o código CRC **FC80E538**.

Referência: Processo nº 01.05.00057580/2023.63 SEI nº 4415882

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 19/2024-PM

PROCESSO Nº. 01.05.00059714/2023.63-PM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 267/2023-PM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 24/01/2024 À 23/01/2025

OBJETO: Aquisição de Uniformes Funcionais em Geral – II (Camisetas, Coletes, Jalecos, Pijama Cirúrgico dentre outros), em Atendimento das Necessidades das Secretarias Municipais, Órgãos vinculados ao Município de Maringá - PR, e da Administração Indireta ou Autarquias do Município, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

2 L COMERCIAL LTDA. - CNPJ nº. 37.350.835/0001-81

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit
1	20	232519	UND	Camiseta com gola pólo. (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	MARCA PRÓPRIA	28,90

BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - CNPJ nº. 45.118.371/0001-00

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit
1	25	90522	UND	Camisa social masculina manga longa. (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	BC SANTOS	59

CARRASCO MARCA LTDA. - CNPJ nº. 46.648.662/0001-73

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	104390	UND	Camiseta fio piquet, com bordado. (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	MARCA PRÓPRIA	32,48
1	23	247456	UND	Colete confeccionado em Brim, bordado zipper na cor do colete. (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	MARCA PRÓPRIA	43,90

FLAYTOM WILLER RODRIGUES FARIA – MEI - CNPJ nº. 44.744.635/0001-79

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	109153	UND	Jaleco manga longa. (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	MALHA FINA VESTUÁRIO	39,99

FOURLINE SHOP LTDA. - CNPJ nº. 38.456.289/0001-20

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	4	204158	UND	Avental em corvím, longo, com alça para o pescoço e cintura, cor branca. Tamanho G.	MARCA PRÓPRIA	32,00
1	8	106960	UND	Touca em tecido, tipo telinha com vista frontal em tecido, elastico embaixo, na cor branca, tamanho único.	MARCA PRÓPRIA	12,50
1	9	245405	UND	Avental de tecido: Confeccionado em tecido de brim, medida de 1,20 m X 0,70 m Forro em manta (matelassê), debrum em toda volta e mais três alças, sendo uma alça no pescoço (ajustável) e uma em cada lateral afixadas ao avental. Com brasão do município (SASC).	MARCA PRÓPRIA	31,99
1	11	98817	UND	Jaleco. (Conforme memorial descritivo)	MARCA PRÓPRIA	44,50
1	12	105697	UND	Calça em brim feminina - Confeccionado em brim na cor branca, em tecido 100% algodão, sarja 3x1, 260 g/m2. Tamanhos P, M, G, GG, XG e ESPECIAL. As quantidades referentes a cada tamanho será informada na nota de empenho. As peças deverão vir embaladas individualmente em embalagens plásticas com o tamanho da peça visível.	MARCA PRÓPRIA	53,60
1	18	246576	UND	Colete com zipper. (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	MARCA PRÓPRIA	67,00

J C PEREIRA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME - CNPJ nº. 12.062.420/0001-81

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	19	90524	UND	Camisa social feminina, manga longa. (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	CARLINHOS UNIFORME	62,00

SS CONFECÇÕES LTDA. - CNPJ nº. 28.866.817/0001-66

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	260840	UND	AVENTAL DE TECIDO. (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	SS CONFEC-ÇÕES	33,40
1	5	109158	UND	Jaleco enfermagem, manga curta. (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	SS CONFEC-ÇÕES	42,88
1	6	260899	CJTO	Conjunto de Pijama cirúrgico, tecido 100% algodão – unissex. (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	SS CONFEC-ÇÕES	67,90

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	7	7764	UND	Colete. (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	SS CONFEC-ÇÕES	40,90
1	10	205222	UND	Calça bailarina em helanca. Cor preta (não transparente). Cintura alta; 02 bolsos atrás. Tamanhos: P, M, G, GG, XG e ESPECIAL. As quantidades referentes a cada tamanho será informada na nota de empenho.	SS CONFEC-ÇÕES	40,35
1	13	250123	UND	Camiseta 100% algodão, manga curta. (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	SS CONFEC-ÇÕES	19,73
1	14	220458	UND	Camiseta 67% poliéster 33% viscose. (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	SS CONFEC-ÇÕES	13,90
1	15	110959	UND	Camiseta manga curta adulto. (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	SS CONFEC-ÇÕES	17,80
1	16	113226	UND	Camiseta Manga Longa.(Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	SS CONFEC-ÇÕES	21,90
1	17	261177	UND	Calça em tecido techno rip stop.(Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	SS CONFEC-ÇÕES	88,20

1	21	272441	UND	Camiseta em malha PV – malha fria, adulto, unissex, manga curta. Composição aproximada de 67% dos fios de poliéster e 33% de viscose, gola redonda/ careca. Nos tamanhos P, M, G, GG, EG, EXG , EXGG e EXGGG. (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	SS CONFEC-ÇÕES	18,37
1	22	218333	UND	Camiseta em malha manga curta – gola v com ribana azul, com bolso lado esquerdo, pintado brasão do Município de Maringá nas cores originais, medidas de 8x6 cm. As peças são divididas nos tamanhos P, M, G, GG EG e EXG. As quantidades por tamanho serão informadas na nota de empenho.	SS CONFEC-ÇÕES	16,89
1	24	200831	UND	Camiseta adulto 67% poliester e 33% viscose. (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	SS CONFEC-ÇÕES	18,20
1	26	207212	UND	Agasalho. (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	SS CONFEC-ÇÕES	77,40

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitacoes

3ª Publicação em 20/08/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira, Coordenadora de Serviço**, em 14/08/2024, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na **Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001** e **Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4406907** e o código CRC **B8FC1642**.

Referência: Processo nº 01.05.00059714/2023.63 SEI nº 4406907

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 28/2024-PM

PROCESSO Nº. 01.05.00077145/2023.70-PM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 274/2023-PM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 05/02/2024 À 04/02/2025

OBJETO: Aquisição (compra) de películas, máscaras e vinil para confecção de placas de sinalização, destinadas à Gerência de Sinalização e Obras, pertencente à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ nº. 10.581.468/0001-70

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	261572	METRO	Película opaca tipo IV, não refletiva (para construção de tarjas, legendas, setas e cantos), adesivo sensível à pressão, com características destrutivas anti-vandalismo, não removível, largura 1,22 Metros.	IMPRIMAX	71,34
1	2	103865	METRO	Vinil polimérico (uso externo), espessura 0.08 mm, largura 1.22 metros, cor preto brilhante.	IMPRIMAX	21,99
1	5	203833	METRO	Película refletiva de micro esfera inclusas, grau técnico, tipo 1-A, anti-vandalismo, largura 1,22 metros, cor branca, especificação NBR 14644 da ABNT.	DM	101,70
1	6	203834	METRO	Película refletiva de microesfera inclusas, grau técnico, tipo 1-A,anti-vandalismo, largura 1,22 mts, cor vermelha, especificação NBR 14644 da ABNT.	DM	70,34
1	7	103856	METRO	Película refletiva de microesfera inclusas, grau técnico, tipo 1-A, anti-vandalismo, largura 1,22 metros, cor amarela, especificação NBR 14644 da ABNT.	DM	80,39
1	8	103860	METRO	Película refletiva de microesfera inclusas, grau técnico, tipo 1-A, anti-vandalismo, largura 1,22 metros, cor verde, especificação NBR 14644 da ABNT.	DM	80,39
1	9	103858	METRO	Película refletiva de microesfera inclusas, grau técnico, tipo 1-A, anti-vandalismo, largura 1,22 metros, cor azul, especificação NBR 14644 da ABNT	DM	105,39
1	10	103859	METRO	Película refletiva de microesfera inclusas, grau técnico, tipo 1-A, anti-vandalismo, largura 1,22 metros, cor laranja, especificação NBR 14644 da ABNT.	DM	80,39
1	11	110480	METRO	Película refletiva de microesferas inclusas, grau técnico, anti-vandalismo, largura 1,22 metros, cor marrom, Especificações NBR 14644 da ABNT.	DM	100,99
1	12	237356	METRO	Vinil polimérico (uso externo), espessura 0.08 mm, largura 1.22 metros, cor vermelho vivo brilhante.	IMPRIMAX	21,99
1	13	6093	METRO	Vinil polimérico (uso externo), espessura 0.08 mm, largura 1.22 metros, cor branco brilhante.	IMPRIMAX	21,99
1	14	103864	METRO	Vinil polimérico (uso externo), espessura 0.08 mm, largura 1.22 metros, cor amarelo ouro brilhante.	IMPRIMAX	21,99

RIZON INDUSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. - EPP - CNPJ nº. 73.932.832/0001-10

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	4	91819	METRO	Máscara de transferência, médio tack, espessura 0,08 mm, largura 1,00 m (para uso em adesivagem de placas).	IMPRIMAX/MÉDIO TACK	13,10

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitacoes

3ª Publicação em 20/08/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira, Coordenadora de Serviço**, em 14/08/2024, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na **Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001** e **Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4407113** e o código CRC **D01D99C9**.

Referência: Processo nº 01.05.00077145/2023.70 SEI nº 4407113

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2024

Processo nº 01.05.00139686/2023.39

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024-PMM - REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 01.05.00139686/2023.39-PMM

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, n.º 701, Centro, Maringá, Paraná, CEP: 87.013-230, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.282.656/0001-06, neste ato representado pelo Sr. **ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS, Prefeito Municipal**, residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

1. NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº [01.05.00139686/2023.39](#), ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 112/2023, pela Lei Complementar nº 1.142/2019.

2. VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
- 2.1.1. A prorrogação da Ata não se dará de modo automático, mas será promovida pela Diretoria de Licitações somente mediante solicitação/provocação a ser apresentada em tempo hábil (30 dias antes de seu vencimento) pela unidade interessada ordenadora da despesa, ou órgão gerenciador.
- 2.2. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.
- 2.3. O acompanhamento do saldo dos quantitativos e da vigência competirá à unidade interessada ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), conforme o caso, competindo a estes também a comprovação - para fins de prorrogação - do preço vantajoso, conforme art. 14, IX, do Decreto Municipal 1856/2023, sendo que tais documentos já deverão estar contidos na solicitação a ser apresentada à Diretoria de Licitações.
- 2.3.1. À unidade interessada ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), conforme o caso, competirá promover contato a ser realizado com o fornecedor, no prazo mínimo de 03 meses antes do prazo previsto para o encerramento da Ata ou do esgotamento das quantidades, o que ocorrer primeiro, para fins de verificação do interesse destes na renovação.

3. OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é Registro de preços para aquisição de materiais de higiene e cuidados pessoais em atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Maringá. (Processo 1 de 2), cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

4. REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

- 4.1. Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão no Anexo.
- 4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

- 5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é: Prefeitura do Município de Maringá através das Secretarias solicitantes.
- 5.1.1. São órgãos participantes desta ata de registro de preços: Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG.
- 5.2. Local de entrega ou execução:
- 5.2.1. No ALMOXARIFADO CENTRAL – Av. Centenário, 400 (antigo *armazém do IBC*) – Maringá-PR, mediante prévio agendamento pelos telefones (44) 3309-8264 ou 3309-8267.
- 5.3. Prazo para início da execução do objeto:
- 5.3.1. Imediato, após a homologação da ATA de RP.
- 5.4. Prazo de entrega ou de execução do objeto:
- 5.4.1. Em até 20 (vinte) dias corridos contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.

6. QUANTIDADES

6.1. As quantidades previstas para o órgão gerenciador são:

Código	Quantidade	Unidade	Descrição	SEDUCSAUDE	SAS	SEJUCSEMULHER
200766	29.222	Pacote	Absorvente higiênico, com gel e abas, malha seca - normal, pacote contendo no mínimo 8 unidades.		2.000	222
110348	25.472	Pacote	Absorvente higiênico, com gel e abas, malha seca, noturno, pacote com 8 unidades.			472
243159	1.610	Pacote	Absorvente para incontinência, tamanho único,	1.560		50

Código	Quantidade	Unidade	Descrição	SEDUCSAUDE	SAS	SEJUCSEMULHER
			largura de 5 cm, descartável.			
270769	67.625	Und	Fralda geriátrica descartável, tamanho E/G, unissex.	11.500	56.000	125
270768	76.434	Und	Fralda geriátrica descartável, tamanho G, unissex.	10.470	65.964	
270770	66.885	Und	Fralda geriátrica descartável, tamanho XXG, unissex.	6.760	60.000	125
208887	12.364	Frasco	Lenço umedecido neutro feito com TNT (tecido não tecido).	10.564	1.500	200
1831	120	Frasco	Acetona PA, em frasco com no mínimo 100ml.		120	
218159	1.384	Embalagem	Algodão hidrófilo, em camadas (mantas) em forma de rolo, com absorção de líquido, branco, em embalagem com 250 gramas.	984	300	100
236893	5.450	Embalagem	Aparelho de barbear descartável com no mínimo 2 lâminas de aço inox, acondicionados em embalagens com 2 (duas) unidades (de aparelho) cada.	5.290		10
265566	10.455	Embalagem	Aparelho de barbear descartável com no mínimo 2 lâminas de aço inox, acondicionados em embalagens com 5 unidades (de aparelho) cada.	5.930	4.500	25
200040	2.667	Und	Bico para mamadeira ortodôntico em silicone, pacote com 1 unidade, fabricado de acordo com as normas da ABNT, testado e aprovado por laboratórios credenciados pelo INMETRO, fácil de limpar, resistente à fervura (mesmo em microondas) e ao frio (freezer de 40º C).	2.592	60	15
200104	40	Und	Chupeta ortodôntica, bico de silicone fabricada de acordo com as		30	10
			normas da ABNT, testado e aprovado por laboratórios credenciados, macia, esterilizável, higiênica e durável.			
200120	4.184	Pacote	Compressa de gaze estéril, envelope com 05 unidades medindo 7,5 cm x 7,5 cm.	3.984	200	
201059	21.448	Und	Mamadeira, capacidade 240 - com bico ortodôntico de silicone atóxico, antialérgico, inodoro, insípido e transparente, mamadeira cristal color de no mínimo 240 ml, de acordo normas da ABNT, testada e aprovada por laboratórios credenciados, composição: polipropileno cristal, inodora, esterilizável até 125°, com gargalo ultra - higiênico (clean easy) não possuir bordas que retenha resíduos alimentares e não apresentar rebarbas cortantes.	21.348	100	
235647	24.290	Und	Pomada contra assadura, registrada na ANVISA, em embalagem de 45 gramas, com a seguinte composição: Retinol, Óxido de Zinco e Colecalciferol.	23.940	350	
200322	3.551	Und	Pomada em Gel com ácido mucopolissacarídeo polis-sulfato 5mg/g, embalagem de 40g.	3.536		15
203895	13.911	Frasco	Sabonete e shampoo, pronto uso, líquido, branco perolado, perfumado, PH fisiológico, com glicerina, amacia e suaviza a pele, para utilização em banho do corpo inteiro, inclusive nos cabelos. Embalagem de 1	5.576	8.160	175

Código	Quantidade	Unidade	Descrição	SEDUCSAUDE	SAS	SEJUCSEMULHER
			litro. Com válvula pump.			
204031	15.775	Und	Sabonete líquido concentrado, refil de 800 ml - Anti alérgico e Anti bactericida.	15.600		175
201232	4.226	Und	Termômetro digital - Clínico embalagem com 1 unidade. Características: Visor digital de fácil visualização, Bateria de longa duração (inclusa e livre de mercúrio), Beep sonoro que indica o final da medição, Indicador de bateria baixa, Memória para o último resultado, Ponta (sensor) resistente à água, Registro na Anvisa.	4.176	50	

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

7. CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente, inclusive Nota de Empenho, em até 5 (cinco) dias úteis após a convocação.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

8. ALTERAÇÃO DE PREÇOS/REAJUSTE E REPACTUAÇÃO

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.2. Do reajuste:

8.2.1. A periodicidade de reajuste do valor desta Ata de Registro de Preços será anual, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192, de 2001, utilizando-se o índice indicado no Termo de Referência ou Edital e, havendo divergência, o mais vantajoso à Administração.

8.2.2. A data-base do reajuste será vinculada à data de formalização da Ata de Registro de Preços.

8.2.3. O reajuste, desde que solicitado pelo fornecedor nos termos constantes no Edital, poderá ser viabilizado pela Administração mediante simples apostilamento, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.2.3.1. Inexistentes índices de segmentos e setoriais, se for o caso de sua aplicação será adotado o mais vantajoso à Administração, dentre os usuais (IPCA; INPC).

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. Constituem obrigações do contratado:

9.1.1. aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões determinadas pelo contratante nos termos da Lei nº 14.133/2021;

9.1.2. comunicar ao fiscal do contrato, de imediato, qualquer ocorrência que impeça a execução regular de suas obrigações;

9.1.3. atender às determinações do fiscal do contrato, destinadas ao regular cumprimento do contrato;

9.1.4. efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato ou empenho;

9.1.5. manter atualizado, durante a vigência da presente ata de registro de preços, seu cadastro no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, bem como o endereço, número de telefone fixo e celular, correio eletrônico e nome do representante legal com poder de decisão;

9.1.6. quanto ao cumprimento de cota de aprendizes, nos termos do art. 95, XVII, da L. 14.133/2021, caso o objeto da contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvam mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os aprendizes a serem contratados será priorizado adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, cuja comprovação é de responsabilidade da empresa por meio da apresentação de declaração da Assistência Social (do Município em que ocorrerá a execução do contrato de trabalho e aprendizagem), nos termos do art. 53, *caput*, incisos I a III, §§1.º e 2.º, do Dec. Presidencial 9579/2018, com redação conferida pelo Decreto nº 11.479/2023;

9.2. Obrigações específicas do contratado:

9.2.1. Adedir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

9.2.2. Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

9.2.3. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

9.2.4. Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;

9.2.5. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos adquiridos;

9.2.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente, cumprindo todos os requisitos legais.

9.2.7. Para os itens que possuem laudo microbiológico: os laudos deverão ser entregues na ocasião da entrega dos itens.

9.2.8. Para os itens em que a ANVISA exige registro, este deverá ser entregue na ocasião da entrega dos itens.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações do contratante:

10.1.1. realizar o empenho da respectiva dotação orçamentária;

10.1.2. divulgar a respectiva Ata de Registro de Preços na Transparência;

10.1.3. acompanhar e fiscalizar a execução da ata e empenhos decorrentes, registrando as eventuais ocorrências;

10.1.4. comunicar imediatamente ao contratado qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar, referente à execução do objeto desta ata e empenhos decorrentes;

10.1.5. fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações por parte do contratado;

10.2. Obrigações específicas do Município:

10.2.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

10.2.2. Todos os produtos serão vistoriados pelos fiscais de contrato e os que não estiverem em conformidade com o solicitado, serão rejeitados e o fornecedor se obriga a substituí-los sem prejuízo para a Administração, no prazo máximo de 7 (sete) dias após a notificação.

10.2.3. A administração Municipal poderá convocar o fornecedor, após a aprovação da ata, para negociar a redução dos preços visando manter o objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude de redução dos preços de mercado.

11. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

11.1. Não obstante o fato de os vencedores serem os únicos e exclusivamente responsáveis pelo fornecimento de objetos constantes desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

11.1.1. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Michel Angelo Bonadio, Técnico Manutenção Informática, matrícula nº. 18559 e Suplente Daniele da Costa Nogaroto, Agente Administrativo, matrícula nº. 45324, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.2. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Roberta Cristhiany Occhi, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 34831 e Suplente Fábio Godeni, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 30230, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.3. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Daniele Guidi Favero, Gerente financeiro, matrícula nº. 33541 e Suplente Aracélia Paula Sanchez Nguti dos Santos, Coordenadora, matrícula nº. 32470, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.4. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Fernanda Gomes da Silva Pires, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 20223 e Suplente Salete Monteiro Guedes, Instrutora de Ofício, matrícula nº. 16660, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.5. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Cristiane Pereira Guedes, Gerente de Políticas Gerais, matrícula nº. 36578 e Suplente Elisangela Moreira Passos, Auxiliar Operacional, matrícula nº. 18371, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. Formas, condições e prazo de pagamento:

12.1.1. O pagamento será efetuado em até 20 dias após a entrega total das mercadorias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

12.1.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

12.1.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

12.1.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

12.2. As partes pactuam a adoção do regime de conta vinculada.

12.3. O prazo de pagamento será suspenso nos casos de descumprimento total da obrigação contratual.

12.4. Nos casos de descumprimento parcial da obrigação contratual será realizado o pagamento relativo à parcela incontroversa.

12.5. A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

12.6. Nos casos de multas aplicadas ao fornecedor, os valores serão descontados dos pagamentos seguintes, desde que tenha ocorrido o julgamento do recurso no processo administrativo.

12.7. O fiscal do contrato ou empenho comunicará previamente ao contratado a ocorrência de eventual atraso no pagamento, indicando os motivos e a perspectiva de regularização, com a data provável de pagamento, quando possível.

13. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

13.1. Critério e prazo para recebimento provisório:

13.1.1. O recebimento será considerado provisório até a verificação da conformidade do produto, entregue com as especificações do objeto licitado, a qual será realizada em até 30 (trinta) dias (corridos) da comunicação escrita do término da entrega pelo contratado ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto.

13.1.2. Sendo constatado vícios no produto ou divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 8 (oito) dias corridos, contado a partir da notificação, repor os produtos. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.

13.2. Critério e prazo para recebimento definitivo:

13.2.1. Os produtos serão recebidos por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em até 30 dias da comunicação escrita do contratado.

13.2.2. Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto deste instrumento, caso não haja manifestação da Contratante, até o prazo final do recebimento provisório (em até 30 dias corridos).

13.2.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução deste contrato, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

13.3. O objeto será recebido parcialmente pelo contratante quando descumprida condição de execução que possibilite o aproveitamento do objeto para os objetivos da contratação, aplicando-se a sanção cabível pelo descumprimento contratual.

13.4. Caso o recebimento provisório ou o recebimento definitivo não ocorra no prazo estabelecido, o objeto será considerado tacitamente recebido.

14. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

14.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado desta ata de registro de preços quando:

14.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

14.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável;

14.1.3. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

14.1.4. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

14.1.5. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

14.1.6. houver razão de interesse público, devidamente justificada; ou

14.1.7. houver solicitação do fornecedor.

14.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos itens: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável; e não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; será formalizado por despacho ou notificação fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa".
15. SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Art.155, I	Dar causa à inexecução parcial do empenho	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	--
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não configurar inexecução total do contrato/empenho	1%/dia
Art. 155, VII	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	15%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
Art.155, III	Dar causa à inexecução total do contrato/empenho	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	20%
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	18 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

- 15.2. Pelas infrações administrativas de: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado; dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou dar causa à inexecução total do contrato/empenho;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

15.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Maringá - PR, 23 de julho de 2024.

ANEXO

FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Fornecedor: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 00.802.002/0001-02, com sede na cidade de Rio do Sul/SC, à Estrada Boa Esperança, nº 2320, Fundo Canoas, CEP 89.163-554, fone/fax (47)3520-9000, por seu representante legal, MAICON CORDOVA PEREIRA, ao final assinado, com o **valor total de R\$ 69.727,96 (sessenta e nove mil, setecentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
5	1	270770	50.164	UND	Fralda geriátrica descartável, tamanho XXG, unissex, formato anatômico, antialérgica, não tóxico, composto por no mínimo 3 camadas sendo uma camada interna, camada do meio com gel absorvente e camada externa, com cobertura impermeável flexível e resistente, camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com as bordas unidas entre si, adesivo em termoplástico, contorno de elástico reforçado em todo o diâmetro da coxa, fitas adesivas reguláveis e sistema abre e fecha para fixação sem perda da aderência. Medida da cintura no mínimo de 120 cm a 180 cm. Devem ser embaladas em pacotes com identificação, com no mínimo 07 unidades e no máximo 100 unidades.	WF	1,39	69.727,96

Fornecedor: **CIRURGICA PRIME LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 46.116.717/0001-02, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua das Azaleias, nº 374 – Sala B, Parque do Horto, CEP 87.060-307, fone/fax

(44)3047-2170, por seu representante legal, SERGIO LUIZ DE SOUZA JUNIOR, ao final assinado, com o **valor total de R\$ 73.837,28 (setenta e três mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	1	110348	19.104	UND	Absorvente higiênico, com gel e abas, malha seca, noturno, pacote com 8 unidades.	COTTONBABY	2,82	53.873,28
23	1	243159	1.610	PACOTE	Absorvente para incontinência, tamanho único, largura de 5 cm, descartável, uso adulto, em três camadas de material macio, antialérgico e filtrante, camada espessa e antialérgica de pura polpa de celulose, com camada impermeável para retenção de líquidos, constituído de adesivo PVA e gel absorvente. Pacote com 20 unidades.	COTTONBABY	12,40	19.964,00

Fornecedor: **CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 42.587.791/0001-48, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua Gouber Pinto Dionísio, nº 55, Cidade Industrial, CEP 81.460-140, fone/fax (41)3042-0997, por seu representante legal, PIETRA CAMILO DOS SANTOS, ao final assinado, com o **valor total de R\$ 31.457,92 (trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
13	1	110348	6.368	UND	Absorvente higiênico, com gel e abas, malha seca, noturno, pacote com 8 unidades.	MILI	4,94	31.457,92

Fornecedor: **EDNALDO SALGADO - ME**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 12.283.132/0001-57, com sede na cidade de Peruibe/SP, à Avenida Prefeito Dr. Gheorge Popescu, nº 790/1, Jardim Ribamar, CEP 11.750-000, fone/fax (13)3453-6201, por seu representante legal, EDNALDO SALGADO, ao final assinado, com o **valor total de R\$ 115.691,50 (cento e quinze mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
11	1	201059	15.368	UND	Mamadeira 240ml - com bico ortodôntico de silicone atóxico, antialérgico, inodoro, insípido e transparente, mamadeira cristal color de no mínimo 240 ml, de acordo normas da ABNT, testada e aprovada por laboratórios credenciados, composição: polipropileno cristal, inodora, esterilizável até 125°, com gargalo ultra - higiênico (clean easy) não possuir bordas que retenha resíduos alimentares e não apresentar rebarbas cortantes.	FLY/ VLS	5,06	77.762,08
22	1	201059	6.080	UND	Mamadeira 240ml - com bico ortodôntico de silicone atóxico, antialérgico, inodoro, insípido e transparente, mamadeira cristal color de no mínimo 240 ml, de acordo normas da ABNT, testada e aprovada por laboratórios credenciados, composição: polipropileno cristal,	FLY/ VLS	5,06	30.764,80
28	1	200040	2.667	UND	Bico para mamadeira ortodôntico em silicone, pacote com 1 unidade, fabricado de acordo com as normas da ABNT, testado e aprovado por laboratórios credenciados pelo INMETRO, fácil de limpar, resistente à ferveria (mesmo em microondas) e ao frio (freezer de 40º C). Fluxo regulável/ Recomendável para crianças acima de 3 meses/ dimensões: 10x 15 x 5 cm (tolerância máxima de 2%).	MAMITA	2,66	7.094,22
29	1	200104	40	UND	Chupeta ortodôntica, bico de silicone fabricada de acordo com as normas da ABNT, testado e aprovado por laboratórios credenciados, macia, esterilizável, higiênica e durável.	SONNE/HAZIME	1,76	70,40

Fornecedor: **HIGIE PLUS COTTONBABY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 95.837.316/0001-49, com sede na cidade de São José/SC, à Rua Senador Carlos Gomes de Oliveira, nº 800, Distrito Industrial, CEP 88.104-785, fone/fax (48)3205-7000, por seu representante legal, THAYSA NAYARA DA ROSA, ao final assinado, com o **valor total de R\$ 39.669,77 (trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	200766	21.917	PACOTE	Absorvente higiênico, com gel e abas, malha seca - Normal, pacote contendo no mínimo 8 unidades.	COTTONBABY	1,81	39.669,77

Fornecedor: **INPHARMA HOSPITALAR LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 43.607.262/0001-21, com sede na cidade de Toledo/PR, à Rua das Camélias, nº 230, Jardim La Salle, CEP 85.902-460, fone/fax (45)2032-6959, por seu representante legal, JEAN CARLOS PETRY, ao final assinado, com o **valor total de R\$ 44.269,74 (quarenta e quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
7	1	235647	18.218	UND	Pomada contra assadura, registrada na ANVISA, em embalagem de 45 gramas, com a seguinte composição: Retinol, Óxido de Zinco e Colecalciferol.	BELFAR	2,43	44.269,74

Fornecedor: **LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 46.743.542/0001-55, com sede na cidade de Vespasiano/MG, à Rua Doutor Ary Teixeira, nº 456, Centro, CEP 33.200-338, fone/fax (31)98620-4945, por seu representante legal, MARCELO RICARDO DITTRICH NAVES, ao final assinado, com o **valor total de R\$ 124.503,45 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e três reais e quarenta e cinco centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
9	1	203895	10.434	FRASCO	Sabonete e shampoo, pronto uso, líquido, branco perolado, perfumado, PH fisiológico, com glicerina, amacia e suaviza a pele, para utilização em corpo	LA MAISON	8,95	93.384,30

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
					todo, inclusive nos cabelos. Embalagem de 1 litro. Com válvula pump.			
20	1	203895	3.477	FRASCO	Sabonete e shampoo, pronto uso, líquido, branco perolado, perfumado, PH fisiológico, com glicerina, amacia e suaviza a pele, para utilização em corpo todo, inclusive nos cabelos. Embalagem de 1 litro. Com válvula pump.	LA MAISON	8,95	31.119,15

Fornecedor: **MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 47.893.919/0001-15, com sede na cidade de Francisco Beltrão/PR, à Rua Tenente Camargo, nº 1312, Bairro Presidente Kennedy, CEP 85.601-610, fone/fax (46)2601-1397, por seu representante legal, **THAIS CAROLINE CANDEIA BASEGGIO**, ao final assinado, com o **valor total de R\$ 14.572,80 (quatorze mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
18	1	235647	6.072	UND	Pomada contra assadura, registrada na ANVISA, em embalagem de 45 gramas, com a seguinte composição: Retinol, Óxido de Zinco e Colecalciferol.	BELFAR	2,40	14.572,80

Fornecedor: **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 21.484.336/0001-47, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rodovia PR-317, nº 6752 – BRCAO B, Parque Industrial 200, CEP 87.035-510, fone/fax (44)3354-5826, por seu representante legal, **MARCELINO LAHOUD**, ao final assinado, com o **valor total de R\$ 38.121,84 (trinta e oito mil, cento e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
8	1	200322	2.664	UND	Pomada em Gel com ácido mucopolissacarídeo polis-sulfato 5 mg/g, embalagem de 40 g.	UNIÃO QUÍMICA	14,31	38.121,84

Fornecedor: **MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 32.421.421/0001-82, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rodovia PR-317, nº 6752 – BRCAO C, Parque Industrial 200, CEP 87.035-510, fone/fax (44)3354-5826, por seu representante legal, **MARCOS HENRIQUE LAHOUD**, ao final assinado, com o **valor total de R\$ 1.506,24 (um mil, quinhentos e seis reais e vinte e quatro centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
30	1	200120	4.184	PACOTE	Compressa de gaze estéril, envelope com 05 unidades medindo 7,5 cm x 7,5 cm.	AMERICA	0,36	1.506,24

Fornecedor: **MULTILINK BIO TEC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 64.529.316/0002-39, com sede na cidade de Barueri/SP, à Alameda Araguaia, nº 3887 – SL 01, Bairro Alphaville Industrial, CEP 06.455-000, fone/fax (11)5033-5111, por seu representante legal, **GEORGE NIEMEYER**, ao final assinado, com o **valor total de R\$ 43.924,40 (quarenta e três mil, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
26	1	236893	5.450	Embal	Aparelho de barbear descartável com no mínimo 2 lâminas de aço inox.	DORCO	1,00	5.450,00
					acondicionados em embalagens com 2 (duas) unidades (de aparelho) cada.			
27	1	265566	10.455	Embal	Aparelho de barbear descartável com no mínimo 2 lâminas de aço inox, acondicionados em embalagens com 5 unidades (de aparelho) cada.	DORCO	3,68	38.474,40

Fornecedor: **PLENA MEDICA HOSPITALAR – EIRELI – EPP**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 29.032.903/0001-36, com sede na cidade de Paranavaí/PR, à Rua Souza Naves, nº 867, Jardim São Cristóvão, CEP 87.702-220, fone/fax (44)3062-0772, por seu representante legal, **RONALDO RODRIGUES DE PAIVA**, ao final assinado, com o **valor total de R\$ 32.527,15 (trinta e dois mil, quinhentos e vinte e sete reais e quinze centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
19	1	200322	887	UND	Pomada em Gel com ácido mucopolissacarídeo polis-sulfato 5 mg/g, embalagem de 40 g.	FQM	23,97	21.261,39
25	1	218159	1.384	Embal	Algodão hidrófilo, em camadas (mantas) em forma de rolo, com absorção de líquido, branco, em embalagem com 250 gramas.	NATHY	8,14	11.265,76

Fornecedor: **SEBMED PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 33.154.286/0001-19, com sede na cidade de São José/SC, à Rua Treze de Junho, nº 805, Flor de Nápolis, CEP 88.106-470, fone/fax (48)4105-3869, por seu representante legal, **VANESSA DE OLIVEIRA SEBOLD**, ao final assinado, com o **valor total de R\$ 114.368,75 (cento e quatorze mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
10	1	204031	11.832	UND	Sabonete líquido concentrado, refil de 800 ml - Antialérgico e Antibactericida.	SEBOLD	7,25	85.782,00
21	1	204031	3.943	UND	Sabonete líquido concentrado, refil de 800 ml - Antialérgico e Antibactericida.	SEBOLD	7,25	28.586,75

Fornecedor: **SHOPING COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 49.728.772/0001-33, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua Tenente Afonso Pinheiro Camargo, nº 201, Vila Progresso, CEP 87.080-016, fone/fax (44)99910-4650, por seu representante legal, **RENAN VICTOR BÓBBO**, ao final assinado, com o **valor total de R\$ 15.559,65 (quinze mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
12	1	200766	7.305	PACOTE	Absorvente higiênico, com gel e abas, malha seca - Normal, pacote contendo no mínimo 8 unidades.	MULHER ATIVA	2,13	15.559,65

Fornecedor: **VALMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SIMILARES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 38.730.654/0001-43, com sede na cidade de São Paulo/SP, à Rua Reunidas, nº 11, Jardim Nova Conquista, CEP 08.346-535, fone/fax (11)96799-8616, por seu representante legal, **VALMIR DE OLIVEIRA SILVA**, ao final assinado, com o **valor total de R\$ 40.527,34 (quarenta mil, quinhentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
31	1	201232	4.226	UND	Termômetro digital – Clínico embalagem com 1 unidade.	G-TECHUJOYTECH	9,59	40.527,34
					Características: Visor digital de fácil visualização, Bateria de longa duração (inclui e livre de mercúrio). Beep sonoro que indica o final da medição, Indicador de bateria baixa, Memória para o último resultado, Ponta (sensor) resistente à água, Registro na Anvisa.	HEALTHCARE CO.		

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Samara Nunes França

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário (a) de Governo**, em 25/07/2024, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 25/07/2024, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Thaysa Nayara da Rosa, Usuário Externo**, em 26/07/2024, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Rodrigues de Paiva, Usuário Externo**, em 26/07/2024, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Thais Caroline Candêia Baseggio, Usuário Externo**, em 26/07/2024, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Henrique Lahoud, Usuário Externo**, em 29/07/2024, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcelino Lahoud, Usuário Externo**, em 29/07/2024, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa de Oliveira Sebold, Usuário Externo**, em 29/07/2024, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Maicon Cordova Pereira, Usuário Externo**, em 29/07/2024, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Ednaldo Salgado, Usuário Externo**, em 30/07/2024, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Renan Victor Bóbbô, Usuário Externo**, em 31/07/2024, às 08:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **George Niemeier, Usuário Externo**, em 31/07/2024, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Pietra Camilo dos Santos, Usuário Externo**, em 31/07/2024, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Jean Carlos Petry, Usuário Externo**, em 06/08/2024, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Ricardo Dittrich Naves, Usuário Externo**, em 07/08/2024, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira, Coordenadora de Serviço**, em 14/08/2024, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França, Agente Administrativo (a)**, em 14/08/2024, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orcao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4261697** e o código CRC **C0C1F9F3**.

SECRETARIA DE FAZENDA

PUBLICAÇÃO DE REPASSES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento à Lei nº 9.452/1997, considerando o disciplinado na Lei Federal nº 12.527/2011, que dispõe sobre procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distritos Federal e Municípios, com fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal, o Poder Executivo Municipal notifica a Câmara Municipal de Maringá, bem como os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, da liberação de recursos recebidos através de Convênios/Programas, conforme demonstrativo abaixo explicitado:

Órgão Concedente	Objeto	Valor	Data Repasse
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - FNDE	PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Pré-Escola	R\$ 202.205,60	13/08/2024
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - FNDE	PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Ensino Fundamental	R\$ 294.169,60	13/08/2024
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - FNDE	PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Ensino Médio	R\$ 110,00	13/08/2024
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - FNDE	PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -EJA	R\$ 6.437,00	13/08/2024
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - FNDE	PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Creche	R\$ 185.306,20	13/08/2024
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - FNDE	PNAE -PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE	R\$ 4.107,20	13/08/2024
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - FNDE	PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE – ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 18.408,77	16/08/2024
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - FNDE	PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 1.448,84	16/08/2024
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - FNDE	PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO MÉDIO	R\$ 4.346,51	16/08/2024



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Hugo Lopes Catarino, Analista Municipal - Contabilidade**, em 19/08/2024, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4413761** e o código CRC **554BCB08**.

Referência: Processo nº 01.06.00018610/2024.38

SEI n° 4413761

SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO

SÚMULA nº 014/2024 – SEURBH

Processo n°: 01.07.00097273/2024.93

Data de Protocolo: 12/07/2024

Setor Responsável: Diretoria de Controle Urbano – Gerência de Impactos.

Assunto: Análise de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)

Requerente: LBX S/A

Nome do Empreendimento: Condomínio Residencial Vertical Multifamiliar

Localização: Lote 013, 14, 15-A, 16/17/18-A, Quadra I-2, Zona 10, Cadastro 10001800.

O presente processo refere-se à submissão do Estudo de Impacto de Vizinhança para análise e aprovação, conforme as disposições legais pertinentes e regulamentações vigentes na Lei Complementar nº 1381/2023 no âmbito da Prefeitura Municipal de Maringá.

O EIV foi apresentado pelo requerente por se enquadrar como empreendimento de impacto conforme item IV do Art. 5º da LC nº1381/2023.

Este processo tem como finalidade avaliar e verificar os impactos potenciais do empreendimento sobre a vizinhança, analisando os impactos urbanísticos do empreendimento com a adoção de medidas mitigadoras ou compensatórias se necessário. A análise do EIV será conduzida pela Comissão Especial de Impactos Urbanísticos e de Vizinhança – CEIUV.

Processo n°: 01.07.00097272/2024.23

Data de Protocolo: 12/07/2024

Setor Responsável: Diretoria de Controle Urbano – Gerência de Impactos.

Assunto: Análise de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)

Requerente: LBX S/A

Nome do Empreendimento: Condomínio Residencial Vertical Multifamiliar

Localização: Lote 13, 14, 15, 15-A, 16/17/18-B, Quadra I-2, Zona 10, Cadastro 10001850.

O presente processo refere-se à submissão do Estudo de Impacto de Vizinhança para análise e aprovação, conforme as disposições legais pertinentes e regulamentações vigentes na Lei Complementar nº 1381/2023 no âmbito da Prefeitura Municipal de Maringá.

O EIV foi apresentado pelo requerente por se enquadrar como empreendimento de impacto conforme item IV do Art. 5º da LC nº1381/2023.

Este processo tem como finalidade avaliar e verificar os impactos potenciais do empreendimento sobre a vizinhança, analisando os impactos urbanísticos do empreendimento com a adoção de medidas mitigadoras ou compensatórias se necessário. A análise do EIV será conduzida pela Comissão Especial de Impactos Urbanísticos e de Vizinhança – CEIUV.

Processo n°: 01.07.00097271/2024.50

Data de Protocolo: 12/07/2024

Setor Responsável: Diretoria de Controle Urbano – Gerência de Impactos.

Assunto: Análise de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)

Requerente: LBX S/A

Nome do Empreendimento: Condomínio Residencial Vertical Multifamiliar

Localização: Lote 13,14,15,15-A,16/17/18-C , Quadra I-2, Zona 10, Cadastro 10001900.

O presente processo refere-se à submissão do Estudo de Impacto

de Vizinhança para análise e aprovação, conforme as disposições legais pertinentes e regulamentações vigentes na Lei Complementar nº 1381/2023 no âmbito da Prefeitura Municipal de Maringá.

O EIV foi apresentado pelo requerente por se enquadrar como empreendimento de impacto conforme item IV do Art. 5º da LC nº1381/2023.

Este processo tem como finalidade avaliar e verificar os impactos potenciais do empreendimento sobre a vizinhança, analisando os impactos urbanísticos do empreendimento com a adoção de medidas mitigadoras ou compensatórias se necessário. A análise do EIV será conduzida pela Comissão Especial de Impactos Urbanísticos e de Vizinhança – CEIUV.

Processo nº: 01.07.00097270/2024.77

Data de Protocolo: 12/07/2024

Setor Responsável: Diretoria de Controle Urbano – Gerência de Impactos.

Assunto: Análise de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)

Requerente: LBX S/A

Nome do Empreendimento: Condomínio Residencial Vertical Multifamiliar

Localização: Lote 005, Quadra 000, Zona 36, Cadastro 36000800.

O presente processo refere-se à submissão do Estudo de Impacto de Vizinhança para análise e aprovação, conforme as disposições legais pertinentes e regulamentações vigentes na Lei Complementar nº 1381/2023 no âmbito da Prefeitura Municipal de Maringá.

O EIV foi apresentado pelo requerente por se enquadrar como empreendimento de impacto conforme item IV do Art. 5º da LC nº1381/2023.

Este processo tem como finalidade avaliar e verificar os impactos potenciais do empreendimento sobre a vizinhança, analisando os impactos urbanísticos do empreendimento com a adoção de medidas mitigadoras ou compensatórias se necessário. A análise do EIV será conduzida pela Comissão Especial de Impactos Urbanísticos e de Vizinhança – CEIUV.

Processo nº: 01.07.00097268/2024.34

Data de Protocolo: 12/07/2024

Setor Responsável: Diretoria de Controle Urbano – Gerência de Impactos.

Assunto: Análise de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)

Requerente: LBX S/A

Nome do Empreendimento: Condomínio Residencial Vertical Multifamiliar

Localização: Lote 008-C, Quadra 000, Zona 36, Cadastro 36001500.

O presente processo refere-se à submissão do Estudo de Impacto de Vizinhança para análise e aprovação, conforme as disposições legais pertinentes e regulamentações vigentes na Lei Complementar nº 1381/2023 no âmbito da Prefeitura Municipal de Maringá.

O EIV foi apresentado pelo requerente por se enquadrar como

empreendimento de impacto conforme item IV do Art. 5º da LC nº1381/2023.

Este processo tem como finalidade avaliar e verificar os impactos potenciais do empreendimento sobre a vizinhança, analisando os impactos urbanísticos do empreendimento com a adoção de medidas mitigadoras ou compensatórias se necessário. A análise do EIV será conduzida pela Comissão Especial de Impactos Urbanísticos e de Vizinhança – CEIUV.

Processo nº: 01.07.00097740/2024.94

Data de Protocolo: 15/07/2024

Setor Responsável: Diretoria de Controle Urbano – Gerência de Impactos.

Assunto: Análise de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)

Requerente: LBX S/A

Nome do Empreendimento: Condomínio Residencial Vertical Multifamiliar

Localização: Lote 12, 13, 14 e 15, Quadra 059, Zona 28, Cadastro 28176400, 28177000, 28176800 e 28176600.

O presente processo refere-se à submissão do Estudo de Impacto de Vizinhança para análise e aprovação, conforme as disposições legais pertinentes e regulamentações vigentes na Lei Complementar nº 1381/2023 no âmbito da Prefeitura Municipal de Maringá.

O EIV foi apresentado pelo requerente por se enquadrar como empreendimento de impacto conforme item IV do Art. 5º da LC nº1381/2023.

Este processo tem como finalidade avaliar e verificar os impactos potenciais do empreendimento sobre a vizinhança, analisando os impactos urbanísticos do empreendimento com a adoção de medidas mitigadoras ou compensatórias se necessário. A análise do EIV será conduzida pela Comissão Especial de Impactos Urbanísticos e de Vizinhança – CEIUV.

Processo nº: 01.07.00097742/2024.40

Data de Protocolo: 15/07/2024

Setor Responsável: Diretoria de Controle Urbano – Gerência de Impactos.

Assunto: Análise de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)

Requerente: LBX S/A

Nome do Empreendimento: Condomínio Residencial Vertical Multifamiliar

Localização: Lote 08, 09, 10 e 11, Quadra 59, Zona 28, Cadastro 28175600, 28175800, 28176000 e 28176200.

O presente processo refere-se à submissão do Estudo de Impacto de Vizinhança para análise e aprovação, conforme as disposições legais pertinentes e regulamentações vigentes na Lei Complementar nº 1381/2023 no âmbito da Prefeitura Municipal de Maringá.

O EIV foi apresentado pelo requerente por se enquadrar como empreendimento de impacto conforme item IV do Art. 5º da LC nº1381/2023.

Este processo tem como finalidade avaliar e verificar os impactos

potenciais do empreendimento sobre a vizinhança, analisando os impactos urbanísticos do empreendimento com a adoção de medidas mitigadoras ou compensatórias se necessário. A análise do EIV será conduzida pela Comissão Especial de Impactos Urbanísticos e de Vizinhança – CEIUV.

Processo nº: 01.07.00097267/2024.61

Data de Protocolo: 12/07/2024

Setor Responsável: Diretoria de Controle Urbano – Gerência de Impactos.

Assunto: Análise de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)

Requerente: LBX S/A

Nome do Empreendimento: Condomínio Residencial Vertical Multifamiliar

Localização: Lote 008-A, Quadra 000, Zona 36, Cadastro 36001300.

O presente processo refere-se à submissão do Estudo de Impacto de Vizinhança para análise e aprovação, conforme as disposições legais pertinentes e regulamentações vigentes na Lei Complementar nº 1381/2023 no âmbito da Prefeitura Municipal de Maringá. O EIV foi apresentado pelo requerente por se enquadrar como empreendimento de impacto conforme item IV do Art. 5º da LC nº1381/2023.

Este processo tem como finalidade avaliar e verificar os impactos potenciais do empreendimento sobre a vizinhança, analisando os impactos urbanísticos do empreendimento com a adoção de medidas mitigadoras ou compensatórias se necessário. A análise do EIV será conduzida pela Comissão Especial de Impactos Urbanísticos e de Vizinhança – CEIUV.

Processo nº: 01.07.00103999/2024.75

Data de Protocolo: 29/07/2024

Setor Responsável: Diretoria de Controle Urbano – Gerência de Impactos.

Assunto: Análise de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)

Requerente: LBX S/A

Nome do Empreendimento: Condomínio Residencial Vertical Multifamiliar

Localização: Lote 018, Quadra 000, Zona 36, Cadastro 36004300.

O presente processo refere-se à submissão do Estudo de Impacto de Vizinhança para análise e aprovação, conforme as disposições legais pertinentes e regulamentações vigentes na Lei Complementar nº 1381/2023 no âmbito da Prefeitura Municipal de Maringá.

O EIV foi apresentado pelo requerente por se enquadrar como empreendimento de impacto conforme item IV do Art. 5º da LC nº1381/2023.

Este processo tem como finalidade avaliar e verificar os impactos potenciais do empreendimento sobre a vizinhança, analisando os impactos urbanísticos do empreendimento com a adoção de medidas mitigadoras ou compensatórias se necessário. A análise do EIV será conduzida pela Comissão Especial de Impactos Urbanísticos e de Vizinhança – CEIUV.

Processo nº: 01.07.00110898/2024.42

Data de Protocolo: 12/08/2024

Setor Responsável: Diretoria de Controle Urbano – Gerência de Impactos.

Assunto: Análise de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)
Requerente: LBX S/A

Nome do Empreendimento: Condomínio Residencial Vertical Multifamiliar

Localização: Lote 003 LT. 04/3/3-A, Quadra 000, Zona 36, Cadastro 36000500.

O presente processo refere-se à submissão do Estudo de Impacto de Vizinhança para análise e aprovação, conforme as disposições legais pertinentes e regulamentações vigentes na Lei Complementar nº 1381/2023 no âmbito da Prefeitura Municipal de Maringá. O EIV foi apresentado pelo requerente por se enquadrar como empreendimento de impacto conforme item IV do Art. 5º da LC nº1381/2023.

Este processo tem como finalidade avaliar e verificar os impactos potenciais do empreendimento sobre a vizinhança, analisando os impactos urbanísticos do empreendimento com a adoção de medidas mitigadoras ou compensatórias se necessário. A análise do EIV será conduzida pela Comissão Especial de Impactos Urbanísticos e de Vizinhança – CEIUV.

Processo nº: 01.07.00113196/2024.76

Data de Protocolo: 16/08/2024

Setor Responsável: Diretoria de Controle Urbano – Gerência de Impactos.

Assunto: Análise de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)

Requerente: FRANCISCO CANGUSSU MEIRA.

Nome do Empreendimento: DATA N. 08, DA QUADRA N. A-5.

Localização: Lote 009 LT. 9/10/17/18, Quadra 000, Zona 45, Cadastro 45000900.

O presente processo refere-se à submissão do Estudo de Impacto de Vizinhança para análise e aprovação, conforme as disposições legais pertinentes e regulamentações vigentes na Lei Complementar nº 1381/2023 no âmbito da Prefeitura Municipal de Maringá.

O EIV foi apresentado pelo requerente por se enquadrar como empreendimento de impacto conforme item IV do Art. 5º da LC nº1381/2023.

Este processo tem como finalidade avaliar e verificar os impactos potenciais do empreendimento sobre a vizinhança, analisando os impactos urbanísticos do empreendimento com a adoção de medidas mitigadoras ou compensatórias se necessário. A análise do EIV será conduzida pela Comissão Especial de Impactos Urbanísticos e de Vizinhança – CEIUV.

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CON-TRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à P.M.M./ SEMOB - MARINGÁ até 30/09/2024.

Placa Veiculo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA7762	276910Y001667309	06/08/2024	74550
AAA7762	276910Y001668096	07/08/2024	74550
AAA7762	276910Y001667419	06/08/2024	74550
AAH4009	276910NIC0401554	23/07/2024	50020
AAH4447	276910Y001667629	07/08/2024	74550
AAL6116	276910Y001667522	06/08/2024	74550
AAN7386	276910Y001667923	07/08/2024	74550
AAQ9H38	276910Y001667110	06/08/2024	74550
ABJ2J48	276910Y001667678	07/08/2024	74630
ABJ3E86	276910NIC0401855	23/07/2024	50020
ABJ9B73	276910NIC0401365	23/07/2024	50020
ABK4043	276910Y001667600	07/08/2024	74550
ABL9A77	276910W000186839	07/08/2024	74550
ABM3I45	276910Y001667591	07/08/2024	74550
ABM4G18	276910Y001668101	07/08/2024	74550
ABM6J62	276910Y001667505	06/08/2024	74550
ABM7H38	276910Y001667949	07/08/2024	74550
ABO8846	276910Y001667215	06/08/2024	74550
ABS5G93	276910NIC0401327	23/07/2024	50020
ABT2246	276910Y001667878	07/08/2024	74550
ACI9I86	276910NIC0401531	23/07/2024	50020
ACK7E69	276910Y001668131	07/08/2024	74550
ACO7913	276910Y001667802	07/08/2024	74550
ACS3H68	276910NIC0401899	23/07/2024	50020
ACS4604	276910Y001667378	06/08/2024	74550
ACS4B48	276910W000186844	07/08/2024	74550
ACS8F66	276910Y001667253	06/08/2024	74550
ACS9G35	276910NIC0401859	23/07/2024	50020
ACS9I30	276910NIC0401683	23/07/2024	50020
ACW4A88	276910NIC0401658	23/07/2024	50020
ACX3F43	276910Y001667235	06/08/2024	74550
AEG0666	276910W000186840	07/08/2024	74550
AEH5H83	276910Y001667463	06/08/2024	74550
AEK9101	276910Y001667325	06/08/2024	74550
AFO8333	276910Y001667183	06/08/2024	74550
AFQ0870	276910Y001668087	07/08/2024	74550
AFQ9122	276910Y001667612	07/08/2024	74550
AFQ9122	276910Y001668117	07/08/2024	74550
AFR2E95	276910NIC0401990	23/07/2024	50020
AFZ1D64	276910Y001668145	07/08/2024	74550
AGB5724	276910Y001667601	07/08/2024	74550
AGE4H86	276910Y001667849	07/08/2024	74550
AGE4H86	276910Y001668102	07/08/2024	74550
AGE4H86	276910Y001667311	06/08/2024	74550
AGG1505	276910Y001667315	06/08/2024	74550
AGJ0211	276910NIC0401852	23/07/2024	50020
AGL5341	276910NIC0401436	23/07/2024	50020
AGM1I93	276910NIC0401449	23/07/2024	50020
AGW0461	276910Y001667713	07/08/2024	74550
AGW3I88	276910Y001667818	07/08/2024	74550
AGX4I67	276910Y001667740	07/08/2024	74550

AGY5F57	276910NIC0401437	23/07/2024	50020
AHF1825	276910Y001667363	06/08/2024	74550
AHF2370	276910Y001667137	06/08/2024	74550
AHI4519	276910Y001668004	07/08/2024	74550
AHK2D22	276910NIC0401770	23/07/2024	50020
AHL7635	276910Y001667618	07/08/2024	74550
AHO5F99	276910Y001668035	07/08/2024	74550
AHO5F99	276910Y001668098	07/08/2024	74550
AHR0J89	276910Y001668050	07/08/2024	74550
AHS1348	276910Y001667425	06/08/2024	74550
AHU9416	276910Y001667058	06/08/2024	74550
AHX2442	276910Y001667986	07/08/2024	74550
AI49J33	276910Y001667494	06/08/2024	74550
AIB6C26	276910NIC0401384	23/07/2024	50020
AID6962	276910Y001668059	07/08/2024	74550
AI2C02	276910W000186868	07/08/2024	74550
AIJ3H07	276910W000186838	07/08/2024	74550
AIK7F55	276910Y001667872	07/08/2024	74550
AI48902	276910Y001667088	06/08/2024	74550
AIW1A99	276910Y001667256	06/08/2024	74550
AIY1I17	276910NIC0401550	23/07/2024	50020
AJF5407	276910NIC0401343	23/07/2024	50020
AJG1470	276910NIC0401331	23/07/2024	50020
AJG1470	276910Y001667756	07/08/2024	74550
AJH1396	276910Y001667707	07/08/2024	74550
AJP0774	276910Y001667166	06/08/2024	74550
AJP0774	276910Y001667460	06/08/2024	74550
AJT1211	276910NIC0401518	23/07/2024	50020
AJU1228	276910Y001668100	07/08/2024	74550
AJV5242	276910Y001667642	07/08/2024	74550
AJX7I96	276910Y001668121	07/08/2024	74550
AJY0C31	276910NIC0401364	23/07/2024	50020
AJZ1623	276910NIC0401317	23/07/2024	50020
AJZ5761	276910W000186835	07/08/2024	74550
AKC2D97	276910Y001667240	06/08/2024	74550
AKC2D97	276910Y001667746	07/08/2024	74550
AKC2D97	276910Y001668055	07/08/2024	74550
AKC7024	276910Y001667918	07/08/2024	74550
AKC7024	276910Y001667922	07/08/2024	74550
AKE6E37	276910Y001667103	06/08/2024	74550
AKH8458	276910Y001667400	06/08/2024	74550
AKJ4J22	276910Y001667668	07/08/2024	74550
AKN7562	276910Y001667155	06/08/2024	74550
AKN7562	276910W000186777	06/08/2024	74550
AKR8628	276910W000186798	06/08/2024	74630
AKR8628	276910Y001667390	06/08/2024	74550
AKS1190	276910NIC0401886	23/07/2024	50020
AKU0248	276910Y001667247	06/08/2024	74550
AKY4A22	276910NIC0401536	23/07/2024	50020
AKY6B16	276910NIC0401872	23/07/2024	50020
ALA6E53	276910Y001667573	07/08/2024	74630
ALC4562	276910NIC0401346	23/07/2024	50020
ALC6751	276910Y001667122	06/08/2024	74550
ALE6943	276910Y001667613	07/08/2024	74550
ALF7B45	276910NIC0401607	23/07/2024	50020
ALF7H40	276910NIC0401538	23/07/2024	50020
ALF9J47	276910NIC0401783	23/07/2024	50020
ALH4F89	276910Y001667478	06/08/2024	74550
ALH4F89	276910Y001667480	06/08/2024	74550
ALH4F89	276910W000186818	07/08/2024	74550
ALJ1E13	276910NIC0401389	23/07/2024	50020
ALK7259	276910Y001667586	07/08/2024	74630
ALP7105	276910NIC0401840	23/07/2024	50020

ALQ1C72	276910Y001667154	06/08/2024	74550	AOL0914	276910Y001667807	07/08/2024	74630
ALR6B20	276910NIC0401812	23/07/2024	50020	AOL0914	276910W000186822	07/08/2024	74630
ALT9884	276910NIC0401668	23/07/2024	50020	AOL0914	276910Y001667828	07/08/2024	74630
ALU2740	276910W000186797	06/08/2024	74550	AOL0914	276910Y001667606	07/08/2024	74630
ALY0298	276910NIC0401402	23/07/2024	50020	AOL0914	276910Y001667603	07/08/2024	74630
ALZ0262	276910Y001667076	06/08/2024	74550	AON2250	276910Y001668072	07/08/2024	74550
ALZ1744	276910Y001667079	06/08/2024	74550	AOO3H03	276910Y001667577	07/08/2024	74550
AMK3405	276910Y001667547	07/08/2024	74550	AOO4365	276910Y001667279	06/08/2024	74550
AMK7481	276910Y001668066	07/08/2024	74630	AOO5441	276910Y001667915	07/08/2024	74550
AMK9792	276910Y001667242	06/08/2024	74550	AOO5441	276910NIC0401733	23/07/2024	50020
AMK9792	276910Y001667417	06/08/2024	74550	AOO5441	276910Y001667914	07/08/2024	74630
AMM4956	276910NIC0401463	23/07/2024	50020	AOO5441	276910Y001667919	07/08/2024	74630
AMP7D43	276910Y001667518	06/08/2024	74550	AOP8996	276910Y001667843	07/08/2024	74630
AMR6920	276910Y001667487	06/08/2024	74550	AOQ2274	276910Y001667350	06/08/2024	74550
AMW2888	276910Y001667304	06/08/2024	74550	AOQ9351	276910Y001667571	07/08/2024	74550
AMX2257	276910Y001668000	07/08/2024	74550	AOQ9351	276910Y001667570	07/08/2024	74550
AMX4078	276910Y001667771	07/08/2024	74550	AOQ9542	276910Y001667854	07/08/2024	74550
AMX4078	276910Y001667767	07/08/2024	74550	AOR0C61	276910Y001667159	06/08/2024	74630
AMY8A16	276910Y001667675	07/08/2024	74550	AOS7111	276910NIC0401546	23/07/2024	50020
AMY9326	276910Y001667090	06/08/2024	74550	AOU5G55	276910NIC0401455	23/07/2024	50020
ANA7371	276910NIC0401336	23/07/2024	50020	AOX2315	276910Y001667261	06/08/2024	74550
AND0942	276910Y001667089	06/08/2024	74630	AOZ3D62	276910Y001668002	07/08/2024	74550
ANF2235	276910Y001667961	07/08/2024	74550	APB6A65	276910Y001667540	07/08/2024	74630
ANF2950	276910Y001667416	06/08/2024	74630	APC0249	276910NIC0401810	23/07/2024	50020
ANF2C02	276910Y001668053	07/08/2024	74550	APC3107	276910Y001667127	06/08/2024	74550
ANG0F97	276910W000186793	06/08/2024	74550	APC3107	276910Y001667310	06/08/2024	74550
ANJ2631	276910Y001667639	07/08/2024	74550	APD9B65	276910Y001667476	06/08/2024	74550
ANK2373	276910Y001667455	06/08/2024	74550	APD9B65	276910Y001667278	06/08/2024	74550
ANK2373	276910Y001667529	07/08/2024	74630	APF6F24	276910Y001667676	07/08/2024	74550
ANK2373	276910Y001668110	07/08/2024	74550	APF8211	276910NIC0401535	23/07/2024	50020
ANK2373	276910Y001667366	06/08/2024	74550	APG0711	276910NIC0401440	23/07/2024	50020
ANK2373	276910W000186795	06/08/2024	74550	API5H70	276910NIC0401705	23/07/2024	50020
ANK2373	276910Y001667328	06/08/2024	74630	APJ6579	276910NIC0401367	23/07/2024	50020
ANK2373	276910Y001667452	06/08/2024	74550	APJ6579	276910NIC0401398	23/07/2024	50020
ANL1504	276910Y001667535	07/08/2024	74550	APJ6579	276910NIC0401380	23/07/2024	50020
ANM8574	276910Y001667265	06/08/2024	74550	APJ6579	276910NIC0401396	23/07/2024	50020
ANO4383	276910NIC0401319	23/07/2024	50020	APJ6579	276910NIC0401394	23/07/2024	50020
ANO4383	276910NIC0401817	23/07/2024	50020	APL0624	276910Y001668075	07/08/2024	74550
ANO9F06	276910NIC0401573	23/07/2024	50020	APM2555	276910Y001667936	07/08/2024	74550
ANO9F06	276910NIC0401692	23/07/2024	50020	APM7G34	276910Y001667254	06/08/2024	74550
ANP3A77	276910Y001667822	07/08/2024	74550	APN2I52	276910Y001668070	07/08/2024	74630
ANR6864	276910Y001668058	07/08/2024	74550	APP2369	276910Y001667588	07/08/2024	74550
ANS3978	276910NIC0401358	23/07/2024	50020	APR7556	276910Y001668088	07/08/2024	74630
ANT1565	276910W000186860	07/08/2024	74550	APS4C35	276910Y001667782	07/08/2024	74630
ANT2979	276910Y001667948	07/08/2024	74550	APS4C35	276910Y001667819	07/08/2024	74550
ANT4987	276910NIC0401821	23/07/2024	50020	APT3265	276910Y001667644	07/08/2024	74550
ANT8C55	276910W000186809	06/08/2024	74550	APU1869	276910Y001668022	07/08/2024	74630
ANU7422	276910Y001667686	07/08/2024	74550	APU1869	276910Y001668021	07/08/2024	74550
ANV1098	276910NIC0401612	23/07/2024	50020	APW4A22	276910NIC0401677	23/07/2024	50020
ANV1425	276910Y001667438	06/08/2024	74550	APW6D55	276910Y001667387	06/08/2024	74550
ANV1425	276910Y001667633	07/08/2024	74550	APX4140	276910Y001667631	07/08/2024	74550
ANV1425	276910Y001667196	06/08/2024	74630	APX5D18	276910Y001667974	07/08/2024	74550
ANV2F03	276910Y001667446	06/08/2024	74550	APX7G64	276910Y001667826	07/08/2024	74630
ANV3H07	276910W000186784	06/08/2024	74550	APZ3154	276910Y001667207	06/08/2024	74550
ANW1022	276910Y001667938	07/08/2024	74550	APZ3154	276910Y001667171	06/08/2024	74550
ANX8927	276910Y001667960	07/08/2024	74550	APZ8113	276910Y001667869	07/08/2024	74550
ANX8J55	276910Y001667652	07/08/2024	74630	AQB6760	276910Y001667341	06/08/2024	74550
AOI0G57	276910Y001667225	06/08/2024	74550	AQC8768	276910Y001667882	07/08/2024	74550
AOJ4G47	276910NIC0401597	23/07/2024	50020	AQF0A17	276910Y001667542	07/08/2024	74550
AOK2E58	276910Y001667912	07/08/2024	74550	AQI5F38	276910NIC0401704	23/07/2024	50020
AOK5452	276910W000186759	06/08/2024	74550	AQK1433	276910Y001667072	06/08/2024	74550
AOL0914	276910W000186817	07/08/2024	74550	AQL1G61	276910NIC0401596	23/07/2024	50020
AOL0914	276910Y001667548	07/08/2024	74630	AQL5A55	276910Y001667287	06/08/2024	74550

AQM2E88	276910NIC0401479	23/07/2024	50020	ATM6826	276910Y001668116	07/08/2024	74550
AQM5654	276910Y001667861	07/08/2024	74550	ATM6826	276910Y001667252	06/08/2024	74550
AQN3512	276910Y001667269	06/08/2024	74550	ATN7973	276910Y001667649	07/08/2024	74550
AQN3D53	276910Y001667139	06/08/2024	74630	ATQ4037	276910Y001668140	07/08/2024	74550
AQP9590	276910Y001667516	06/08/2024	74550	ATR3533	276910Y001667185	06/08/2024	74550
AQP9590	276910Y001667526	06/08/2024	74550	ATU3297	276910Y001667074	06/08/2024	74550
AQP9590	276910Y001667200	06/08/2024	74550	ATW2291	276910Y001667204	06/08/2024	74550
AQQ7453	276910Y001667066	06/08/2024	74550	ATW2291	276910Y001667202	06/08/2024	74550
AQR2640	276910NIC0401569	23/07/2024	50020	ATX1E95	276910Y001668104	07/08/2024	74550
AQR2640	276910NIC0401560	23/07/2024	50020	ATY2E58	276910Y001667973	07/08/2024	74550
AQS1117	276910Y001667422	06/08/2024	74550	AUB1429	276910NIC0401385	23/07/2024	50020
AQV0268	276910Y001667966	07/08/2024	74630	AUB7A23	276910Y001667379	06/08/2024	74550
AQW4271	276910Y001668143	07/08/2024	74550	AUC3236	276910Y001667305	06/08/2024	74550
AQW7630	276910Y001667290	06/08/2024	74550	AUC3236	276910Y001667264	06/08/2024	74550
AQX0E06	276910Y001667800	07/08/2024	74550	AUC4G48	276910NIC0401543	23/07/2024	50020
AQY7792	276910Y001667364	06/08/2024	74550	AUF0364	276910Y001667796	07/08/2024	74550
AQZ2244	276910NIC0401603	23/07/2024	50020	AUF1D77	276910Y001667474	06/08/2024	74550
AQZ2244	276910NIC0401630	23/07/2024	50020	AUF3E86	276910Y001667423	06/08/2024	74550
ARC8B44	276910NIC0401468	23/07/2024	50020	AUF7177	276910W000186862	07/08/2024	74550
ARE2E41	276910W000186865	07/08/2024	74550	AUF8G88	276910NIC0401369	23/07/2024	50020
ARG5B81	276910W000186800	06/08/2024	74550	AUH7328	276910Y001667674	07/08/2024	74550
ARG8816	276910Y001667453	06/08/2024	74550	AUH8A14	276910NIC0401337	23/07/2024	50020
ARG8816	276910Y001667427	06/08/2024	74550	AUH8A14	276910NIC0401416	23/07/2024	50020
ARJ3C95	276910Y001667780	07/08/2024	74630	AUK1414	276910Y001667190	06/08/2024	74550
ARK6048	276910Y001667151	06/08/2024	74550	AUK1F96	276910Y001667482	06/08/2024	74550
ARK9856	276910Y001667329	06/08/2024	74550	AUK8E00	276910NIC0401428	23/07/2024	50020
ARN0487	276910Y001667168	06/08/2024	74550	AUK8E00	276910NIC0401430	23/07/2024	50020
ARO6E73	276910Y001667164	06/08/2024	74550	AUK8E00	276910NIC0401834	23/07/2024	50020
ARO9258	276910Y001667245	06/08/2024	74710	AUL4A29	276910Y001667794	07/08/2024	74550
ARQ4530	276910NIC0401378	23/07/2024	50020	AUL7C52	276910W000186855	07/08/2024	74550
ARSOH47	276910Y001667107	06/08/2024	74550	AUM0122	276910Y001668037	07/08/2024	74550
ARS2415	276910Y001667443	06/08/2024	74550	AUO7935	276910NIC0401418	23/07/2024	50020
ARS8608	276910Y001667835	07/08/2024	74550	AUP4685	276910Y001667099	06/08/2024	74630
ART3446	276910Y001667729	07/08/2024	74550	AUP4685	276910Y001667772	07/08/2024	74550
ASD2952	276910Y001667414	06/08/2024	74550	AUR5G77	276910NIC0401697	23/07/2024	50020
ASD2952	276910Y001667406	06/08/2024	74550	AUS3946	276910NIC0401713	23/07/2024	50020
ASD4823	276910NIC0401374	23/07/2024	50020	AUS6506	276910NIC0401371	23/07/2024	50020
ASIO568	276910Y001667654	07/08/2024	74550	AUS7897	276910NIC0401792	23/07/2024	50020
ASI5131	276910NIC0401795	23/07/2024	50020	AUT5543	276910Y001667549	07/08/2024	74550
ASK0991	276910Y001668060	07/08/2024	74550	AUT5543	276910Y001667546	07/08/2024	74630
ASK7359	276910NIC0401353	23/07/2024	50020	AUT5543	276910Y001667156	06/08/2024	74550
ASK9G05	276910NIC0401496	23/07/2024	50020	AUT7J41	276910NIC0401854	23/07/2024	50020
ASQ0667	276910Y001667537	07/08/2024	74550	AUU2904	276910Y001668008	07/08/2024	74550
ASR2942	276910NIC0401493	23/07/2024	50020	AUX8176	276910Y001667238	06/08/2024	74550
AST4339	276910NIC0401850	23/07/2024	50020	AUY5410	276910Y001667418	06/08/2024	74550
ASU5J41	276910W000186833	07/08/2024	74550	AVB1B31	276910Y001667582	07/08/2024	74550
ASU8H42	276910NIC0401417	23/07/2024	50020	AVB2957	276910NIC0401756	23/07/2024	50020
ASV6G82	276910Y001667399	06/08/2024	74550	AVC2269	276910NIC0401818	23/07/2024	50020
ASW3E79	276910Y001667743	07/08/2024	74550	AVE3G08	276910Y001667372	06/08/2024	74550
ASY5I58	276910NIC0401419	23/07/2024	50020	AVF6B56	276910Y001667246	06/08/2024	74550
ASY9239	276910Y001667545	07/08/2024	74630	AVH8F81	276910Y001668118	07/08/2024	74550
ASZ0I44	276910Y001668142	07/08/2024	74550	AVJ5J90	276910Y001667976	07/08/2024	74550
ASZ9076	276910Y001667567	07/08/2024	74550	AVJ6757	276910NIC0401591	23/07/2024	50020
ATA7D09	276910NIC0401410	23/07/2024	50020	AVJ8102	276910Y001667602	07/08/2024	74550
ATB6B56	276910Y001667369	06/08/2024	74550	AVK6E46	276910NIC0401758	23/07/2024	50020
ATB6J53	276910W000186767	06/08/2024	74550	AVM7I98	276910Y001667209	06/08/2024	74550
ATH0232	276910Y001667508	06/08/2024	74550	AVP5I26	276910NIC0401888	23/07/2024	50020
ATH8I28	276910Y001667398	06/08/2024	74630	AVR2D38	276910NIC0401609	23/07/2024	50020
ATJ2A82	276910Y001667440	06/08/2024	74550	AVR2D38	276910NIC0401311	23/07/2024	50020
ATJ4382	276910W000186848	07/08/2024	74550	AVR2D38	276910NIC0401608	23/07/2024	50020
ATK6C35	276910NIC0401823	23/07/2024	50020	AVR6D13	276910NIC0401469	23/07/2024	50020
ATK6C35	276910NIC0401640	23/07/2024	50020	AVR7B80	276910Y001667405	06/08/2024	74550
ATL2J42	276910Y001667708	07/08/2024	74550	AVS5863	276910Y001667234	06/08/2024	74550

AVT1976	276910Y001667757	07/08/2024	74550	AXG2C27	276910Y001667146	06/08/2024	74550
AVT8008	276910Y001667833	07/08/2024	74550	AXG6831	276910NIC0401808	23/07/2024	50020
AVT8008	276910Y001667677	07/08/2024	74550	AXH2208	276910Y001668146	07/08/2024	74550
AVT8008	276910Y001667888	07/08/2024	74550	AXI0H46	276910Y001668045	07/08/2024	74550
AVT8H26	276910Y001667594	07/08/2024	74550	AXI3E61	276910W000186780	06/08/2024	74550
AVV4B39	276910Y001667224	06/08/2024	74630	AXJ5605	276910NIC0401313	23/07/2024	50020
AVV4B39	276910NIC0401761	23/07/2024	50020	AXJ5E53	276910Y001667415	06/08/2024	74550
AVV4B39	276910Y001667920	07/08/2024	74550	AXL1D43	276910NIC0401615	23/07/2024	50020
AVV4B39	276910Y001667220	06/08/2024	74550	AXL5E43	276910NIC0401806	23/07/2024	50020
AVV7018	276910Y001667994	07/08/2024	74550	AXP8A04	276910NIC0401325	23/07/2024	50020
AVV9A36	276910NIC0401759	23/07/2024	50020	AXS0277	276910Y001667477	06/08/2024	74550
AVW5373	276910NIC0401509	23/07/2024	50020	AXS5C43	276910Y001667610	07/08/2024	74550
AVY3A35	276910NIC0401765	23/07/2024	50020	AXU0A42	276910NIC0401361	23/07/2024	50020
AVY5013	276910Y001668017	07/08/2024	74550	AXV9A33	276910Y001668074	07/08/2024	74550
AVZ6G55	276910Y001667899	07/08/2024	74550	AXW1772	276910NIC0401844	23/07/2024	50020
AWA1H02	276910Y001667565	07/08/2024	74630	AXW4A05	276910NIC0401789	23/07/2024	50020
AWA8E29	276910Y001667736	07/08/2024	74550	AXW6B16	276910Y001667374	06/08/2024	74630
AWA9I21	276910Y001668061	07/08/2024	74550	AXW7111	276910Y001667871	07/08/2024	74630
AWB5J57	276910Y001667627	07/08/2024	74550	AXY6J41	276910Y001667096	06/08/2024	74550
AWC3507	276910NIC0401684	23/07/2024	50020	AXZ9G42	276910Y001667495	06/08/2024	74550
AWC4814	276910Y001667410	06/08/2024	74550	AYA4E81	276910Y001667231	06/08/2024	74550
AWD6A08	276910Y001667709	07/08/2024	74550	AYB6G71	276910Y001667647	07/08/2024	74550
AWF6968	276910NIC0401583	23/07/2024	50020	AYB8E91	276910NIC0401506	23/07/2024	50020
AWG7A11	276910NIC0401858	23/07/2024	50020	AYC0F23	276910NIC0401815	23/07/2024	50020
AWH6C10	276910W000186788	06/08/2024	74550	AYC9A68	276910NIC0401427	23/07/2024	50020
AWH6C10	276910Y001667775	07/08/2024	74550	AYE0F62	276910Y001667769	07/08/2024	74630
AWH6C10	276910Y001667987	07/08/2024	74550	AYE1B04	276910NIC0401667	23/07/2024	50020
AWH6C10	276910Y001667907	07/08/2024	74550	AYE4241	276910NIC0401388	23/07/2024	50020
AWH8C14	276910W000186843	07/08/2024	74550	AYF3G10	276910Y001667815	07/08/2024	74550
AWH9809	276910Y001667206	06/08/2024	74630	AYH9892	276910NIC0401734	23/07/2024	50020
AWI1J13	276910Y001667666	07/08/2024	74550	AYI1387	276910NIC0401791	23/07/2024	50020
AWI8G63	276910Y001667255	06/08/2024	74630	AYI3D54	276910Y001667323	06/08/2024	74550
AWK4I18	276910Y001667564	07/08/2024	74630	AYI5354	276910Y001667124	06/08/2024	74550
AWLOE83	276910Y001667553	07/08/2024	74550	AYJ0505	276910Y001667569	07/08/2024	74550
AWM3319	276910Y001668024	07/08/2024	74550	AYL9D91	276910Y001667061	06/08/2024	74550
AWO0I67	276910Y001668082	07/08/2024	74550	AYM4A88	276910NIC0401724	23/07/2024	50020
AWO8I82	276910Y001667635	07/08/2024	74550	AYN2786	276910Y001667766	07/08/2024	74550
AWP3138	276910Y001667968	07/08/2024	74550	AYN9713	276910Y001667792	07/08/2024	74550
AWT1149	276910Y001667762	07/08/2024	74550	AYN9G80	276910W000186845	07/08/2024	74550
AWW1154	276910NIC0401748	23/07/2024	50020	AYO9I82	276910Y001667896	07/08/2024	74550
AWW6J42	276910Y001668080	07/08/2024	74550	AYP3777	276910Y001668083	07/08/2024	74550
AWW8520	276910W000186841	07/08/2024	74630	AYP3F35	276910Y001667226	06/08/2024	74630
AWW8520	276910Y001667866	07/08/2024	74550	AYQ8G49	276910NIC0401579	23/07/2024	50020
AWX5G17	276910Y001667404	06/08/2024	74550	AYT3978	276910Y001667420	06/08/2024	74550
AWX6A76	276910NIC0401620	23/07/2024	50020	AYT3978	276910Y001668003	07/08/2024	74550
AWX8E35	276910Y001667308	06/08/2024	74550	AYT3978	276910Y001667222	06/08/2024	74550
AWY0C99	276910Y001667562	07/08/2024	74630	AYU4181	276910Y001667621	07/08/2024	74630
AWY4A47	276910Y001667502	06/08/2024	74550	AYW1416	276910NIC0401827	23/07/2024	50020
AWZ5208	276910Y001667744	07/08/2024	74550	AYW3158	276910NIC0401652	23/07/2024	50020
AWZ6028	276910Y001667530	07/08/2024	74550	AYW6623	276910NIC0401586	23/07/2024	50020
AWZ6028	276910Y001667560	07/08/2024	74710	AYX3D35	276910NIC0401762	23/07/2024	50020
AXA4345	276910NIC0401421	23/07/2024	50020	AYX3D35	276910NIC0401582	23/07/2024	50020
AXA4345	276910NIC0401425	23/07/2024	50020	AYX6811	276910NIC0401480	23/07/2024	50020
AXA6042	276910NIC0401334	23/07/2024	50020	AYX6811	276910NIC0401340	23/07/2024	50020
AXA7723	276910Y001667491	06/08/2024	74550	AYX6811	276910NIC0401348	23/07/2024	50020
AXB5638	276910Y001668010	07/08/2024	74550	AYX6811	276910NIC0401481	23/07/2024	50020
AXC5243	276910Y001667930	07/08/2024	74550	AYY8G87	276910NIC0401529	23/07/2024	50020
AXE8724	276910NIC0401839	23/07/2024	50020	AZA8A45	276910Y001668127	07/08/2024	74550
AXE9093	276910Y001667381	06/08/2024	74550	AZA9553	276910Y001667620	07/08/2024	74550
AXE9093	276910Y001667230	06/08/2024	74550	AZB6891	276910NIC0401516	23/07/2024	50020
AXG0247	276910Y001667856	07/08/2024	74550	AZD0A79	276910NIC0401809	23/07/2024	50020
AXG0247	276910Y001667801	07/08/2024	74550	AZE3E42	276910Y001668106	07/08/2024	74550
AXG0247	276910Y001667937	07/08/2024	74630	AZE4243	276910NIC0401507	23/07/2024	50020

AZF5F25	276910Y001668081	07/08/2024	74550	BAW3A50	276910NIC0401657	23/07/2024	50020
AZF8B17	276910Y001667111	06/08/2024	74550	BAW3A50	276910NIC0401562	23/07/2024	50020
AZH3A01	276910NIC0401665	23/07/2024	50020	BAW9J55	276910NIC0401595	23/07/2024	50020
AZJ9422	276910Y001667900	07/08/2024	74550	BAX8A28	276910NIC0401345	23/07/2024	50020
AZM6I04	116100T001622308	06/08/2024	55680	BAX8A28	276910Y001667493	06/08/2024	74550
AZO6F59	276910NIC0401781	23/07/2024	50020	BAX8C28	276910NIC0401511	23/07/2024	50020
AZP1B06	276910NIC0401624	23/07/2024	50020	BAY1698	276910Y001667658	07/08/2024	74550
AZP4C00	276910NIC0401740	23/07/2024	50020	BBA7A89	276910NIC0401593	23/07/2024	50020
AZPTI98	276910Y001668038	07/08/2024	74550	BBC0E78	276910Y001667267	06/08/2024	74550
AZQ1510	276910NIC0401458	23/07/2024	50020	BBC2E47	276910Y001667660	07/08/2024	74550
AZQ1510	276910NIC0401835	23/07/2024	50020	BBC7D60	276910Y001667972	07/08/2024	74550
AZSOJ14	276910NIC0401656	23/07/2024	50020	BBC8J42	276910NIC0401715	23/07/2024	50020
AZS3D07	276910NIC0401460	23/07/2024	50020	BBD0633	276910NIC0401666	23/07/2024	50020
AZS6J55	276910Y001667211	06/08/2024	74550	BBD7390	276910Y001667935	07/08/2024	74550
AZV4B79	276910Y001667924	07/08/2024	74550	BBE3956	276910Y001668132	07/08/2024	74550
AZV4B79	276910Y001667716	07/08/2024	74630	BBE7B16	276910Y001667555	07/08/2024	74630
AZV5975	276910Y001667239	06/08/2024	74550	BBF3A99	276910W000186773	06/08/2024	74550
AZV8775	276910Y001667071	06/08/2024	74550	BBG2A44	276910NIC0401755	23/07/2024	50020
AZW9658	276910Y001667685	07/08/2024	74550	BBG6B76	276910Y001667702	07/08/2024	74550
AZW9975	276910Y001667814	07/08/2024	74550	BBH2F90	276910NIC0401788	23/07/2024	50020
AZW9E76	276910Y001668122	07/08/2024	74550	BBH5573	276910NIC0401439	23/07/2024	50020
AZX0B67	276910Y001667345	06/08/2024	74550	BBJ0F14	276910W000186771	06/08/2024	74550
AZX2F27	276910Y001668084	07/08/2024	74550	BBJ2B28	276910Y001667758	07/08/2024	74550
AZX4216	276910NIC0401330	23/07/2024	50020	BBJ5D20	276910Y001667895	07/08/2024	74550
AZX5E53	276910NIC0401782	23/07/2024	50020	BBJ5D20	276910Y001667533	07/08/2024	74630
AZX5E53	276910NIC0401745	23/07/2024	50020	BBJ5D20	276910Y001667921	07/08/2024	74550
AZX8841	276910Y001667728	07/08/2024	74550	BBJ5D20	276910W000186813	07/08/2024	74550
AZY4A05	276910NIC0401884	23/07/2024	50020	BBJ5D20	276910Y001667539	07/08/2024	74550
AZY7B71	276910Y001667283	06/08/2024	74550	BBJ5D20	276910Y001667351	06/08/2024	74630
AZZ2A23	276910Y001667681	07/08/2024	74550	BBJ5D20	276910W000186812	07/08/2024	74550
AZZ4666	276910Y001667715	07/08/2024	74550	BBJ6J98	276910Y001667827	07/08/2024	74550
BAA2I60	276910NIC0401565	23/07/2024	50020	BBK1A46	276910NIC0401698	23/07/2024	50020
BAA7B12	276910Y001667970	07/08/2024	74550	BBK5A88	276910NIC0401581	23/07/2024	50020
BAD7653	276910Y001667665	07/08/2024	74550	BBK6E46	276910NIC0401459	23/07/2024	50020
BAE2C55	276910NIC0401508	23/07/2024	50020	BBK6E46	276910NIC0401800	23/07/2024	50020
BAE2G01	276910NIC0401571	23/07/2024	50020	BBL4660	276910Y001668147	07/08/2024	74630
BAE2G01	276910NIC0401471	23/07/2024	50020	BBL4795	276910Y001667424	06/08/2024	74550
BAE8E82	276910Y001667318	06/08/2024	74550	BBL8442	276910Y001667189	06/08/2024	74550
BAH8B75	276910W000186796	06/08/2024	74550	BBM7268	276910NIC0401381	23/07/2024	50020
BAI7620	276910NIC0401335	23/07/2024	50020	BBN4C83	276910Y001667322	06/08/2024	74550
BAL0D27	276910Y001667829	07/08/2024	74550	BBN7A04	276910NIC0401522	23/07/2024	50020
BAL0D27	276910Y001667385	06/08/2024	74550	BBO3E79	276910Y001668044	07/08/2024	74550
BAL3G43	276910Y001667841	07/08/2024	74550	BBO9C66	276910Y001667307	06/08/2024	74550
BAL4E42	276910NIC0401838	23/07/2024	50020	BBP1H43	276910Y001667813	07/08/2024	74550
BAM2273	276910Y001667874	07/08/2024	74550	BBP1H43	276910Y001667411	06/08/2024	74550
BAM3A70	276910NIC0401659	23/07/2024	50020	BBP5E53	276910NIC0401606	23/07/2024	50020
BAM6B69	276910NIC0401454	23/07/2024	50020	BBQ0241	276910Y001667140	06/08/2024	74550
BAO2870	276910Y001667212	06/08/2024	74550	BBQ4D53	276910NIC0401649	23/07/2024	50020
BAO2B01	276910Y001668108	07/08/2024	74550	BBQ4D53	276910NIC0401650	23/07/2024	50020
BAO2B01	276910Y001668105	07/08/2024	74550	BBQ4F28	276910NIC0401805	23/07/2024	50020
BAP4A03	276910Y001667700	07/08/2024	74550	BBR1B86	276910W000186774	06/08/2024	74550
BAP7J44	276910Y001667219	06/08/2024	74550	BBR3454	276910Y001667331	06/08/2024	74550
BAQ3B50	276910Y001667488	06/08/2024	74710	BBR5I18	276910Y001667703	07/08/2024	74550
BAQ3B50	276910Y001667173	06/08/2024	74630	BBV4J19	276910NIC0401563	23/07/2024	50020
BAS0587	276910Y001667964	07/08/2024	74550	BBW0A92	276910Y001668013	07/08/2024	74550
BAT0619	276910NIC0401519	23/07/2024	50020	BBW2J80	276910Y001667623	07/08/2024	74550
BAT3D45	276910Y001667258	06/08/2024	74550	BBW3I79	276910NIC0401557	23/07/2024	50020
BAT4094	276910NIC0401373	23/07/2024	50020	BBX1G54	276910Y001667983	07/08/2024	74630
BAT4094	276910NIC0401359	23/07/2024	50020	BBX6H25	276910NIC0401843	23/07/2024	50020
BAT5A47	276910Y001667106	06/08/2024	74630	BBY8736	276910Y001668014	07/08/2024	74550
BAV0D39	276910Y001667360	06/08/2024	74630	BBY9369	276910Y001668076	07/08/2024	74550
BAV4976	276910W000186790	06/08/2024	74550	BCA1H81	276910Y001667798	07/08/2024	74550
BAV5123	276910Y001667777	07/08/2024	74550	BCB7032	276910Y001667641	07/08/2024	74550

BCB7559	276910Y001668112	07/08/2024	74550	BDE5G15	276910NIC0401592	23/07/2024	50020
BCB7559	276910Y001667890	07/08/2024	74550	BDF7H33	276910NIC0401720	23/07/2024	50020
BCB9080	276910NIC0401749	23/07/2024	50020	BDF7H33	276910NIC0401474	23/07/2024	50020
BCC6B18	276910NIC0401594	23/07/2024	50020	BDF7H33	276910NIC0401472	23/07/2024	50020
BCD3C13	276910Y001667755	07/08/2024	74550	BDG8D47	276910Y001667765	07/08/2024	74550
BCE2979	276910NIC0401863	23/07/2024	50020	BDH0G13	276910NIC0401709	23/07/2024	50020
BCE7F68	276910Y001667320	06/08/2024	74630	BDI6B45	276910Y001668012	07/08/2024	74630
BCF0456	276910NIC0401497	23/07/2024	50020	BDI6F28	276910NIC0401525	23/07/2024	50020
BCF4121	276910NIC0401584	23/07/2024	50020	BDJ3B38	276910NIC0401723	23/07/2024	50020
BCF6I35	276910Y001667853	07/08/2024	74550	BDK3G94	276910NIC0401589	23/07/2024	50020
BCF8572	276910NIC0401849	23/07/2024	50020	BDK8B19	276910NIC0401587	23/07/2024	50020
BCF8C41	276910NIC0401504	23/07/2024	50020	BDK8E82	276910NIC0401735	23/07/2024	50020
BCF9I24	276910W000186823	07/08/2024	74550	BDK9C46	276910Y001667608	07/08/2024	74550
BCG1A58	276910Y001667880	07/08/2024	74550	BDL3I08	276910NIC0401642	23/07/2024	50020
BCG3608	276910W000186867	07/08/2024	74550	BDL7A21	276910NIC0401772	23/07/2024	50020
BCG9F52	276910Y001667407	06/08/2024	74550	BDM1H16	276910Y001668001	07/08/2024	74550
BCH0G45	276910NIC0401730	23/07/2024	50020	BDM6D96	276910NIC0401885	23/07/2024	50020
BCH0H88	276910Y001668016	07/08/2024	74550	BDN0J66	276910Y001667457	06/08/2024	74630
BCI1228	276910W000186824	07/08/2024	74550	BDN3I85	276910Y001667725	07/08/2024	74550
BCJ0F40	276910NIC0401406	23/07/2024	50020	BDN9H99	276910Y001667386	06/08/2024	74550
BCJ5940	276910NIC0401814	23/07/2024	50020	BDO1H90	276910NIC0401801	23/07/2024	50020
BCJ8F17	276910Y001667070	06/08/2024	74550	BDO7I04	276910Y001667157	06/08/2024	74550
BCK2561	276910Y001667337	06/08/2024	74630	BDP0057	276910Y001668057	07/08/2024	74550
BCK7A06	276910NIC0401867	23/07/2024	50020	BDQ6D62	276910NIC0401778	23/07/2024	50020
BCL3422	276910Y001667466	06/08/2024	74550	BDQ9J12	276910NIC0401679	23/07/2024	50020
BCM1E30	276910Y001667913	07/08/2024	74550	BDR2I27	276910Y001667197	06/08/2024	74550
BCM3995	276910Y001667619	07/08/2024	74550	BDR3J38	276910NIC0401846	23/07/2024	50020
BCM7394	276910Y001667979	07/08/2024	74550	BDR4J13	276910W000186783	06/08/2024	74550
BCM9585	276910Y001667094	06/08/2024	74550	BDR5G54	276910Y001668111	07/08/2024	74550
BCN8162	276910Y001667779	07/08/2024	74550	BDS1F63	276910NIC0401750	23/07/2024	50020
BCN8B25	276910NIC0401452	23/07/2024	50020	BDS1F63	276910NIC0401752	23/07/2024	50020
BCO1841	276910NIC0401323	23/07/2024	50020	BDS3A70	276910Y001667296	06/08/2024	74550
BCO3923	276910Y001667218	06/08/2024	74550	BDS3B08	276910Y001667199	06/08/2024	74550
BCR2H58	276910Y001667752	07/08/2024	74550	BDS7G99	276910NIC0401404	23/07/2024	50020
BCR3F76	276910NIC0401739	23/07/2024	50020	BDS7J76	276910NIC0401883	23/07/2024	50020
BCT6G83	276910Y001668046	07/08/2024	74630	BDT2911	276910Y001668065	07/08/2024	74550
BCU7D95	276910Y001667722	07/08/2024	74630	BDT3F55	276910NIC0401494	23/07/2024	50020
BCV7J72	276910NIC0401760	23/07/2024	50020	BDU0F24	276910Y001667850	07/08/2024	74550
BCW2A69	276910Y001667672	07/08/2024	74550	BDU6B50	276910NIC0401866	23/07/2024	50020
BCW6H80	276910Y001667134	06/08/2024	74550	BDV3B90	276910NIC0401621	23/07/2024	50020
BCW8A48	276910Y001667908	07/08/2024	74630	BDV5I08	276910NIC0401873	23/07/2024	50020
BCX0955	276910NIC0401315	23/07/2024	50020	BDV7C32	276910Y001667723	07/08/2024	74550
BCX2J26	276910NIC0401347	23/07/2024	50020	BDV9G62	276910Y001667804	07/08/2024	74550
BCX3D64	276910W000186834	07/08/2024	74630	BDV9G62	276910Y001667847	07/08/2024	74550
BCX8090	276910NIC0401826	23/07/2024	50020	BDV9G62	276910Y001667806	07/08/2024	74550
BCX8A13	276910NIC0401540	23/07/2024	50020	BDW2F48	276910NIC0401643	23/07/2024	50020
BCY2J46	276910Y001668090	07/08/2024	74550	BDW2J84	276910NIC0401570	23/07/2024	50020
BCZ5D83	276910Y001667971	07/08/2024	74550	BDW6A72	276910NIC0401433	23/07/2024	50020
BCZ7H47	276910NIC0401441	23/07/2024	50020	BDW7D17	276910Y001667402	06/08/2024	74550
BDA7C65	276910NIC0401875	23/07/2024	50020	BDW7D17	276910Y001667442	06/08/2024	74550
BDA7F17	276910NIC0401590	23/07/2024	50020	BDY0C69	276910NIC0401453	23/07/2024	50020
BDB1E19	276910W000186861	07/08/2024	74550	BDY3F61	276910NIC0401395	23/07/2024	50020
BDB2B78	276910NIC0401882	23/07/2024	50020	BDY5E36	276910Y001667790	07/08/2024	74630
BDB2G43	276910Y001667943	07/08/2024	74550	BDY6F64	276910Y001667113	06/08/2024	74630
BDB4A44	276910Y001667863	07/08/2024	74550	BDY7A90	276910Y001667877	07/08/2024	74550
BDB7B61	276910NIC0401861	23/07/2024	50020	BDZ0D27	276910NIC0401487	23/07/2024	50020
BDB8B66	276910NIC0401435	23/07/2024	50020	BDZ4H66	276910Y001667365	06/08/2024	74550
BDC0D69	276910Y001667133	06/08/2024	74550	BDZ7B19	276910NIC0401629	23/07/2024	50020
BDC2F58	276910NIC0401462	23/07/2024	50020	BEA4J11	276910NIC0401372	23/07/2024	50020
BDE2H49	276910NIC0401473	23/07/2024	50020	BEB3E73	276910NIC0401617	23/07/2024	50020
BDE3E91	276910NIC0401530	23/07/2024	50020	BEB5G14	276910Y001667301	06/08/2024	74550
BDE3J31	276910Y001667421	06/08/2024	74550	BED0G64	276910NIC0401691	23/07/2024	50020
BDE5C36	276910NIC0401322	23/07/2024	50020	BED2F79	276910Y001667816	07/08/2024	74550

BED8A65	276910Y001667454	06/08/2024	74550	BPT6423	276910W000186825	07/08/2024	74550
BEF1I52	276910NIC0401426	23/07/2024	50020	BQK3647	276910Y001667300	06/08/2024	74550
BEF9I87	276910Y001667302	06/08/2024	74550	BSA2C24	276910NIC0401321	23/07/2024	50020
BEG8I73	276910NIC0401341	23/07/2024	50020	BTf8732	276910Y001667868	07/08/2024	74550
BEH1F95	276910NIC0401798	23/07/2024	50020	BTZ9H72	276910Y001667773	07/08/2024	74550
BEH5B68	276910NIC0401443	23/07/2024	50020	BXG1396	276910NIC0401732	23/07/2024	50020
BEH8J87	276910NIC0401731	23/07/2024	50020	CAW5145	276910Y001667339	06/08/2024	74550
BEH8J87	276910NIC0401524	23/07/2024	50020	CBO9904	276910Y001667348	06/08/2024	74550
BEI1D47	276910Y001667467	06/08/2024	74630	CCE2333	276910Y001667764	07/08/2024	74550
BEI1D47	276910Y001667776	07/08/2024	74550	CCK4390	276910Y001667799	07/08/2024	74550
BEI1D47	276910Y001667469	06/08/2024	74550	CLF3G76	276910Y001667188	06/08/2024	74550
BEI5D74	276910Y001667063	06/08/2024	74550	CME5B72	276910Y001667544	07/08/2024	74550
BEJ7D23	276910Y001667179	06/08/2024	74550	COW7960	276910Y001667485	06/08/2024	74550
BEK2A68	276910NIC0401672	23/07/2024	50020	CPJ5738	276910Y001667839	07/08/2024	74550
BEK6I83	276910NIC0401687	23/07/2024	50020	CUH2G91	276910NIC0401357	23/07/2024	50020
BEL2448	276910Y001667981	07/08/2024	74550	CUP6G06	276910NIC0401567	23/07/2024	50020
BEL2G54	276910NIC0401616	23/07/2024	50020	CVF3B07	276910Y001668114	07/08/2024	74550
BEL5D69	276910Y001667356	06/08/2024	74630	CVW7E20	276910NIC0401446	23/07/2024	50020
BEM3J57	276910W000186836	07/08/2024	74550	CVW7E20	276910NIC0401447	23/07/2024	50020
BEM5F84	276910NIC0401767	23/07/2024	50020	CXU4441	276910W000186854	07/08/2024	74550
BEM8H31	276910NIC0401503	23/07/2024	50020	CXY6620	276910Y001667338	06/08/2024	74550
BEM9C20	276910W000186857	07/08/2024	74550	CYU5G46	276910NIC0401842	23/07/2024	50020
BEM9I24	276910Y001667597	07/08/2024	74630	CYX8033	276910NIC0401874	23/07/2024	50020
BEN2D58	276910NIC0401797	23/07/2024	50020	CZU2982	276910Y001667098	06/08/2024	74550
BEN2F21	276910W000186866	07/08/2024	74550	DCG9388	276910Y001667951	07/08/2024	74550
BEN4C66	276910Y001667975	07/08/2024	74630	DFJ8192	276910Y001667876	07/08/2024	74550
BEN8F07	276910NIC0401492	23/07/2024	50020	DFJ8192	276910Y001667817	07/08/2024	74550
BEN8H06	276910Y001667412	06/08/2024	74550	DFK5488	276910W000186814	07/08/2024	74550
BE00E16	276910NIC0401848	23/07/2024	50020	DGJ9246	276910W000186859	07/08/2024	74550
BE01I60	276910Y001667991	07/08/2024	74550	DGU5F61	276910Y001667108	06/08/2024	74550
BE03D01	276910NIC0401414	23/07/2024	50020	DHT2019	276910Y001667257	06/08/2024	74550
BE03I51	276910Y001667867	07/08/2024	74550	DJI7626	276910Y001668040	07/08/2024	74550
BE05A22	276910W000186762	06/08/2024	74550	DJO5062	276910Y001667324	06/08/2024	74630
BE07C70	276910Y001667887	07/08/2024	74550	DJO5062	276910NIC0401708	23/07/2024	50020
BE09C69	276910Y001667927	07/08/2024	74550	DJO5062	276910NIC0401382	23/07/2024	50020
BEP1C43	276910NIC0401566	23/07/2024	50020	DKB4047	276910Y001668124	07/08/2024	74550
BEP9D75	276910NIC0401830	23/07/2024	50020	DKG6460	276910Y001667733	07/08/2024	74550
BER3F60	276910NIC0401635	23/07/2024	50020	DLQ4907	276910Y001668069	07/08/2024	74550
BER5A06	276910Y001667451	06/08/2024	74550	DLU0J34	276910Y001668136	07/08/2024	74550
BER5A06	276910NIC0401539	23/07/2024	50020	DLY0457	276910Y001667704	07/08/2024	74550
BES2A54	276910NIC0401312	23/07/2024	50020	DMJ5C30	276910Y001667953	07/08/2024	74550
BES2C94	276910W000186821	07/08/2024	74550	DMY8F07	276910Y001668031	07/08/2024	74550
BES3E76	276910W000186847	07/08/2024	74550	DOI8F36	276910W000186816	07/08/2024	74550
BES5H61	276910NIC0401521	23/07/2024	50020	DPW4D25	276910W000186760	06/08/2024	74550
BES9E22	276910NIC0401825	23/07/2024	50020	DTQ3064	276910Y001667136	06/08/2024	74550
BEU3A56	276910Y001667180	06/08/2024	74550	DTR9A05	276910NIC0401456	23/07/2024	50020
BEV0G20	276910NIC0401757	23/07/2024	50020	DTS2J22	276910Y001667889	07/08/2024	74550
BEW0A78	276910NIC0401836	23/07/2024	50020	DUV8856	276910Y001667517	06/08/2024	74550
BEW2I22	276910Y001667270	06/08/2024	74550	DWK5336	276910Y001667998	07/08/2024	74550
BEW4J63	276910Y001667178	06/08/2024	74550	DWK5336	276910Y001667148	06/08/2024	74550
BEX0D27	276910NIC0401646	23/07/2024	50020	DXJ5D75	276910W000186776	06/08/2024	74550
BEX4I14	276910NIC0401344	23/07/2024	50020	DYQ2113	276910Y001667982	07/08/2024	74550
BEX5D63	276910Y001667241	06/08/2024	74550	DYQ2113	276910Y001667985	07/08/2024	74550
BEY3I78	276910Y001667129	06/08/2024	74550	DZA7J59	276910Y001667682	07/08/2024	74550
BEY5F60	276910Y001667102	06/08/2024	74550	DZE6D83	276910NIC0401316	23/07/2024	50020
BEZ3E67	276910NIC0401420	23/07/2024	50020	DZV3770	276910Y001667749	07/08/2024	74550
BEZ7J44	276910NIC0401702	23/07/2024	50020	EAN2J07	276910Y001667832	07/08/2024	74550
BGH8F45	276910Y001667645	07/08/2024	74550	EBB3666	276910NIC0401774	23/07/2024	50020
BHQ0A07	276910Y001667395	06/08/2024	74550	EEX3C95	276910Y001667696	07/08/2024	74630
BJZ0475	276910Y001667661	07/08/2024	74550	EEX4283	276910NIC0401444	23/07/2024	50020
BMS4538	276910Y001667926	07/08/2024	74550	EFO1G14	276910NIC0401489	23/07/2024	50020
BMS4538	276910Y001667330	06/08/2024	74550	EGT6J80	276910Y001667910	07/08/2024	74550
BNG3517	276910Y001667217	06/08/2024	74550	EHB7D69	276910Y001667784	07/08/2024	74550

EID2F10	276910W000186832	07/08/2024	74550	FVY3H39	276910NIC0401309	23/07/2024	50020
EIJ7H50	276910Y001667824	07/08/2024	74550	FWJ1E64	276910NIC0401824	23/07/2024	50020
EJU0733	276910Y001667126	06/08/2024	74550	FWS0A96	276910Y001667413	06/08/2024	74550
EJU9F89	276910Y001667992	07/08/2024	74550	FWS0A96	276910Y001667574	07/08/2024	74550
ELA7C43	276910NIC0401332	23/07/2024	50020	FWS0A96	276910Y001667566	07/08/2024	74710
ELDOA41	276910NIC0401431	23/07/2024	50020	FKX6H71	276910NIC0401520	23/07/2024	50020
ELD5330	276910Y001668107	07/08/2024	74550	FXQ9F91	276910NIC0401811	23/07/2024	50020
ELJ5G09	276910NIC0401320	23/07/2024	50020	GAR2G02	276910NIC0401681	23/07/2024	50020
ELL2B00	276910Y001667100	06/08/2024	74550	GAR2G02	276910NIC0401678	23/07/2024	50020
EMN2C91	276910Y001667432	06/08/2024	74550	GAW8G45	276910NIC0401450	23/07/2024	50020
EMP8J21	276910Y001667572	07/08/2024	74630	GBG1C18	276910Y001667655	07/08/2024	74550
ENB0D48	276910Y001667280	06/08/2024	74550	GBN3F36	276910Y001667617	07/08/2024	74550
ENM5E40	276910Y001668020	07/08/2024	74550	GBV2B81	276910NIC0401870	23/07/2024	50020
EPS3I95	276910W000186807	06/08/2024	74550	GCA7F65	276910Y001667978	07/08/2024	74550
EQK5E44	276910Y001667244	06/08/2024	74550	GDL8D85	276910NIC0401889	23/07/2024	50020
ERV3C72	276910Y001667605	07/08/2024	74550	GDO8879	276910NIC0401461	23/07/2024	50020
ESY6D33	276910NIC0401716	23/07/2024	50020	GDP8E48	276910NIC0401488	23/07/2024	50020
EVQ9A38	276910Y001667607	07/08/2024	74550	GDR5A78	276910Y001668085	07/08/2024	74550
EVR9623	276910NIC0401721	23/07/2024	50020	GER2G94	276910Y001667409	06/08/2024	74550
EWS4E31	276910Y001667795	07/08/2024	74630	GEW5H45	276910Y001667087	06/08/2024	74550
EWV3H64	276910NIC0401764	23/07/2024	50020	GFE7633	276910NIC0401847	23/07/2024	50020
EWZ6G65	276910Y001667680	07/08/2024	74550	GFI2C70	276910NIC0401626	23/07/2024	50020
EXT5B49	276910Y001667104	06/08/2024	74550	GFI2C70	276910NIC0401445	23/07/2024	50020
EYQ5I90	276910NIC0401663	23/07/2024	50020	GGW6E66	276910NIC0401355	23/07/2024	50020
EZB2168	276910Y001667955	07/08/2024	74550	GHF8I58	276910Y001667236	06/08/2024	74550
EZV7I11	276910NIC0401717	23/07/2024	50020	GHF8I58	276910Y001667811	07/08/2024	74550
FAF3654	276910Y001668011	07/08/2024	74550	GHQ6J03	276910NIC0401802	23/07/2024	50020
FAG9A89	276910NIC0401318	23/07/2024	50020	GIL3B02	276910NIC0401693	23/07/2024	50020
FAO2F16	276910Y001667435	06/08/2024	74550	GJG5H35	276910NIC0401710	23/07/2024	50020
FBE0J86	276910Y001667575	07/08/2024	74630	GJZ2C83	276910NIC0401351	23/07/2024	50020
FBI7E89	276910NIC0401375	23/07/2024	50020	GJZ2C83	276910NIC0401682	23/07/2024	50020
FBX7D14	276910NIC0401408	23/07/2024	50020	GSP3C73	276910Y001667714	07/08/2024	74550
FCF3G23	276910Y001667656	07/08/2024	74550	HFF0E42	276910Y001667885	07/08/2024	74550
FEC7I13	276910Y001668029	07/08/2024	74550	HFP3J81	276910Y001667977	07/08/2024	74550
FFS0D66	276910Y001667694	07/08/2024	74550	HHO7411	276910Y001667691	07/08/2024	74550
FGBOC22	276910Y001668089	07/08/2024	74550	HQC5D05	276910Y001667781	07/08/2024	74630
FID0G24	276910Y001667956	07/08/2024	74550	HRB8192	276910Y001667471	06/08/2024	74630
FJF6I93	276910NIC0401527	23/07/2024	50020	HRM5411	276910Y001667891	07/08/2024	74550
FJJ1G37	276910Y001667770	07/08/2024	74550	HRN0799	276910W000186863	07/08/2024	74550
FJU0D78	276910Y001667731	07/08/2024	74550	HRS9J50	276910NIC0401660	23/07/2024	50020
FJV8B94	276910NIC0401771	23/07/2024	50020	HRX5864	276910Y001667875	07/08/2024	74550
FKH1B83	276910NIC0401604	23/07/2024	50020	HSG5561	276910Y001667726	07/08/2024	74550
FKH4A53	276910NIC0401822	23/07/2024	50020	HSB0063	276910Y001667511	06/08/2024	74550
FKL2E99	276910NIC0401741	23/07/2024	50020	HTC3H00	276910Y001667391	06/08/2024	74550
FKM3I49	276910Y001667524	06/08/2024	74630	HTT7I18	276910Y001667697	07/08/2024	74550
FKR8E99	276910W000186768	06/08/2024	74550	HTV3B28	276910Y001667354	06/08/2024	74550
FME2F17	276910Y001667132	06/08/2024	74630	HWY2456	276910NIC0401641	23/07/2024	50020
FME7E75	276910Y001667426	06/08/2024	74550	IDL3J16	276910NIC0401478	23/07/2024	50020
FMU1J57	276910NIC0401664	23/07/2024	50020	ISA7F23	276910Y001668095	07/08/2024	74550
FMW6B38	276910Y001667590	07/08/2024	74550	ITF2G27	276910Y001668063	07/08/2024	74550
FNS9G46	276910NIC0401644	23/07/2024	50020	IUD1742	276910Y001667842	07/08/2024	74550
FNT9F72	276910NIC0401383	23/07/2024	50020	IUN7J87	276910Y001668054	07/08/2024	74630
FNV2B97	276910Y001668039	07/08/2024	74550	IVT3D12	276910NIC0401541	23/07/2024	50020
FOF6D48	276910NIC0401407	23/07/2024	50020	IXE5G32	276910NIC0401409	23/07/2024	50020
FPG6F64	276910Y001667657	07/08/2024	74550	IYI5G97	276910NIC0401411	23/07/2024	50020
FPJ8H72	276910NIC0401793	23/07/2024	50020	IZJ8C75	276910NIC0401675	23/07/2024	50020
FRJ7H66	276910NIC0401780	23/07/2024	50020	JAE0E26	276910NIC0401700	23/07/2024	50020
FST6A63	276910NIC0401413	23/07/2024	50020	JCC3G92	276910NIC0401572	23/07/2024	50020
FTC9C46	276910NIC0401753	23/07/2024	50020	JCG5J45	276910NIC0401680	23/07/2024	50020
FTJ6375	276910W000186808	06/08/2024	74550	JCM1D47	276910NIC0401513	23/07/2024	50020
FTL8F46	276910NIC0401600	23/07/2024	50020	JCM1D47	276910Y001667638	07/08/2024	74550
FUT4F55	276910Y001667690	07/08/2024	74550	JGJ8580	276910Y001667433	06/08/2024	74550
FVD8F92	276910Y001667883	07/08/2024	74550	JGU8G95	276910Y001667857	07/08/2024	74550

JIG2A74	276910NIC0401386	23/07/2024	50020	NRW0H69	276910NIC0401580	23/07/2024	50020
JIV4F31	276910Y001668126	07/08/2024	74550	NRV0E43	276910Y001667428	06/08/2024	74550
JNL5360	276910Y001667609	07/08/2024	74550	NSB3H30	276910Y001667787	07/08/2024	74550
JNL5360	276910Y001667259	06/08/2024	74550	NYQ8A78	276910Y001668099	07/08/2024	74550
JNL5360	276910Y001667263	06/08/2024	74550	OAS9I39	276910Y001667538	07/08/2024	74550
JXK1E12	276910Y001667138	06/08/2024	74550	OAS9I39	276910Y001667498	06/08/2024	74550
JYS1J60	276910Y001667667	07/08/2024	74550	OAS9I39	276910Y001667521	06/08/2024	74550
KAP1667	276910Y001668071	07/08/2024	74550	OAS9I39	276910Y001667559	07/08/2024	74550
KFX0380	276910Y001667445	06/08/2024	74550	OAS9I39	276910Y001667448	06/08/2024	74550
KQJ5687	276910Y001667500	06/08/2024	74550	OAS9I39	276910Y001667523	06/08/2024	74550
KVS5E61	276910NIC0401310	23/07/2024	50020	OAS9I39	276910Y001667550	07/08/2024	74630
KZV2379	276910NIC0401887	23/07/2024	50020	OAT9168	276910Y001667085	06/08/2024	74550
LLA9474	276910NIC0401578	23/07/2024	50020	OAV8025	276910Y001667751	07/08/2024	74550
LLZ7J04	276910Y001667397	06/08/2024	74550	OAZ2419	276910Y001667721	07/08/2024	74550
LNW1785	276910Y001667893	07/08/2024	74550	OHN2D32	276910NIC0401831	23/07/2024	50020
LNW1785	276910Y001667952	07/08/2024	74550	OMH3864	276910NIC0401695	23/07/2024	50020
LOS5A83	276910Y001667101	06/08/2024	74550	OOO0C08	276910Y001667892	07/08/2024	74550
LRB3A02	276910W000186804	06/08/2024	74550	OOQ2033	276910NIC0401412	23/07/2024	50020
LYH3127	276910Y001667988	07/08/2024	74550	OOS9D23	276910Y001667459	06/08/2024	74550
LZH0921	276910NIC0401841	23/07/2024	50020	OTR7C79	276910W000186791	06/08/2024	74550
MAI4E66	276910Y001667429	06/08/2024	74630	OUP6J64	276910NIC0401349	23/07/2024	50020
mar/77	276910Y001667342	06/08/2024	74550	OYX8J16	276910Y001667664	07/08/2024	74550
MBZ9583	276910Y001667671	07/08/2024	74550	PBC6894	276910NIC0401377	23/07/2024	50020
MCT1215	276910W000186775	06/08/2024	74550	PFC2A28	276910Y001667160	06/08/2024	74550
MCT1696	276910Y001667679	07/08/2024	74550	PFY9B58	276910Y001667748	07/08/2024	74630
MDW4I56	276910Y001667894	07/08/2024	74550	PKH4G34	276910Y001668079	07/08/2024	74550
MEM3201	276910Y001667384	06/08/2024	74550	PKZ4G02	276910NIC0401442	23/07/2024	50020
MET9722	276910Y001667963	07/08/2024	74550	PLE2C55	276910NIC0401555	23/07/2024	50020
MEU3B05	276910NIC0401653	23/07/2024	50020	POB4C07	276910Y001667142	06/08/2024	74550
MEU3B05	276910NIC0401654	23/07/2024	50020	PRR7H63	276910NIC0401499	23/07/2024	50020
MF19367	276910Y001668028	07/08/2024	74550	PSS0B88	276910NIC0401352	23/07/2024	50020
MF19367	276910Y001667289	06/08/2024	74550	PVK2D23	276910Y001667293	06/08/2024	74630
MF19367	276910Y001667093	06/08/2024	74550	PXL0I27	276910Y001668006	07/08/2024	74550
MF19367	276910Y001667162	06/08/2024	74550	PXL5579	276910Y001667161	06/08/2024	74550
MF19367	276910Y001667901	07/08/2024	74550	PYA6F00	276910NIC0401510	23/07/2024	50020
MF19367	276910Y001667092	06/08/2024	74630	PZH2A04	276910NIC0401500	23/07/2024	50020
MF19367	276910Y001668048	07/08/2024	74630	PZK1I10	276910NIC0401484	23/07/2024	50020
MF19367	276910Y001667903	07/08/2024	74630	PZK1I10	276910NIC0401464	23/07/2024	50020
MF19367	276910Y001667734	07/08/2024	74550	PZK1I10	276910NIC0401483	23/07/2024	50020
MF19367	276910Y001667717	07/08/2024	74630	QAN8B39	276910NIC0401618	23/07/2024	50020
MFN8560	276910Y001667831	07/08/2024	74550	QAQ8E21	276910Y001667578	07/08/2024	74710
MFS9I14	276910Y001667109	06/08/2024	74550	QAR0B93	276910NIC0401803	23/07/2024	50020
MGT4B05	276910Y001667825	07/08/2024	74550	QAW4G38	276910NIC0401532	23/07/2024	50020
MHI8320	276910Y001668119	07/08/2024	74550	QBD5D14	276910NIC0401328	23/07/2024	50020
MIM4D88	276910Y001667812	07/08/2024	74550	QCH5F55	276910NIC0401424	23/07/2024	50020
MJA6870	276910NIC0401465	23/07/2024	50020	QCL3D30	276910NIC0401634	23/07/2024	50020
MJA6870	276910Y001667182	06/08/2024	74550	QCZ2C97	276910Y001667739	07/08/2024	74550
MJL9B98	276910Y001667745	07/08/2024	74550	QEM8D93	276910Y001667268	06/08/2024	74550
MKP9A99	276910Y001668067	07/08/2024	74550	QEM8D93	276910Y001667277	06/08/2024	74550
MLH6I92	276910Y001667506	06/08/2024	74550	QHS2E23	276910NIC0401699	23/07/2024	50020
MLO4J95	276910NIC0401747	23/07/2024	50020	QHS3E85	276910Y001667580	07/08/2024	74630
MRY5875	276910NIC0401326	23/07/2024	50020	QHS6A88	276910NIC0401611	23/07/2024	50020
MYH7022	276910Y001667105	06/08/2024	74550	QJG7B93	276910NIC0401729	23/07/2024	50020
MYH7022	276910Y001667993	07/08/2024	74550	QJS7B84	276910Y001667170	06/08/2024	74550
NAY1I11	276910NIC0401694	23/07/2024	50020	QJV0B82	276910NIC0401711	23/07/2024	50020
NCX5H11	276910NIC0401523	23/07/2024	50020	QML3H30	276910NIC0401491	23/07/2024	50020
NEV6093	276910W000186781	06/08/2024	74550	QNA3J34	276910Y001668005	07/08/2024	74550
NGB7240	276910NIC0401614	23/07/2024	50020	QNK6D99	276910Y001668138	07/08/2024	74550
NGB7240	276910Y001667989	07/08/2024	74550	QNX1A74	276910Y001667821	07/08/2024	74550
NGB7240	276910NIC0401605	23/07/2024	50020	QOR2A67	276910NIC0401881	23/07/2024	50020
NIY6A35	276910Y001668078	07/08/2024	74550	QOW4C36	276910Y001667698	07/08/2024	74550
NMB8213	276910Y001667362	06/08/2024	74550	QPT3D07	276910Y001668007	07/08/2024	74550
NPM2274	276910W000186819	07/08/2024	74550	QPU8D59	276910NIC0401457	23/07/2024	50020

QPU9A54	276910NIC0401342	23/07/2024	50020
QPZ5C08	276910Y001667121	06/08/2024	74550
QQC6C00	276910NIC0401813	23/07/2024	50020
QWA4C49	276910NIC0401632	23/07/2024	50020
QWS1E23	276910Y001667589	07/08/2024	74550
QXJ0J92	276910NIC0401807	23/07/2024	50020
RAA3I06	276910NIC0401722	23/07/2024	50020
RAJ0H18	276910Y001667747	07/08/2024	74550
RAM0A08	276910NIC0401502	23/07/2024	50020
RAM0A08	276910NIC0401674	23/07/2024	50020
RAU4I99	276910NIC0401833	23/07/2024	50020
RAV3A60	276910NIC0401561	23/07/2024	50020
RDV7A97	276910Y001667507	06/08/2024	74550
RDV7A97	276910Y001667534	07/08/2024	74550
REN9G99	276910NIC0401585	23/07/2024	50020
REP4H03	276910Y001668139	07/08/2024	74630
RFQ2B33	276910NIC0401552	23/07/2024	50020
RHA7E70	276910NIC0401324	23/07/2024	50020
RHA9B90	276910NIC0401719	23/07/2024	50020
RHB0E94	276910Y001667616	07/08/2024	74550
RHB2E20	276910NIC0401766	23/07/2024	50020
RHB2E20	276910NIC0401751	23/07/2024	50020
RHB4J18	276910NIC0401515	23/07/2024	50020
RHB6F40	276910Y001667401	06/08/2024	74550
RHD0F22	276910Y001667198	06/08/2024	74550
RHD6A32	276910NIC0401553	23/07/2024	50020
RHE2F83	276910NIC0401376	23/07/2024	50020
RHE5A93	276910NIC0401779	23/07/2024	50020
RHF1C80	276910Y001667774	07/08/2024	74550
RHF5B15	276910NIC0401599	23/07/2024	50020
RHF5B15	276910NIC0401786	23/07/2024	50020
RHG1G44	276910NIC0401366	23/07/2024	50020
RHG2G26	276910NIC0401718	23/07/2024	50020
RHG3D77	276910Y001667531	07/08/2024	74550
RHG5G20	276910NIC0401575	23/07/2024	50020
RHH1B42	276910Y001667431	06/08/2024	74630
RHH2C13	276910Y001668123	07/08/2024	74630
RHH5H01	276910Y001667929	07/08/2024	74550
RHH8F86	276910Y001667317	06/08/2024	74550
RHI7C97	276910Y001667934	07/08/2024	74550
RHJ2G64	276910NIC0401633	23/07/2024	50020
RHJ4E82	276910W000186830	07/08/2024	74550
RHJ6E02	276910Y001667593	07/08/2024	74550
RHK7E38	276910NIC0401505	23/07/2024	50020
RHL1D84	276910NIC0401851	23/07/2024	50020
RHL9B65	276910W000186842	07/08/2024	74550
RHL9E46	276910NIC0401549	23/07/2024	50020
RHL9E46	276910NIC0401537	23/07/2024	50020
RHM1J77	276910NIC0401671	23/07/2024	50020
RHM2B08	276910NIC0401486	23/07/2024	50020
RHM7C92	276910NIC0401542	23/07/2024	50020
RHN9D92	276910Y001668052	07/08/2024	74550
RHN9J39	276910NIC0401399	23/07/2024	50020
RHO8H78	276910NIC0401769	23/07/2024	50020
RHP1D78	276910NIC0401467	23/07/2024	50020
RHP6C00	276910NIC0401574	23/07/2024	50020
RHQ0F27	276910Y001667373	06/08/2024	74550
RHQ1A75	276910NIC0401987	23/07/2024	50020
RHQ3C17	276910NIC0401354	23/07/2024	50020
RHQ8A22	276910Y001667557	07/08/2024	74630
RHR3D53	276910NIC0401422	23/07/2024	50020
RHR4E09	276910Y001667291	06/08/2024	74550
RHR5G77	276910NIC0401598	23/07/2024	50020

RHR7B28	276910Y001667846	07/08/2024	74550
RHR7H66	276910NIC0401879	23/07/2024	50020
RHS2B81	276910NIC0401876	23/07/2024	50020
RHS6B77	276910Y001667210	06/08/2024	74550
RHU0I86	276910W000186769	06/08/2024	74550
RHU4G13	276910NIC0401648	23/07/2024	50020
RHU8F11	276910NIC0401339	23/07/2024	50020
RHV0J72	276910NIC0401498	23/07/2024	50020
RHV2B83	276910W000186787	06/08/2024	74550
RHV2B83	276910W000186806	06/08/2024	74550
RHV9C78	276910Y001667131	06/08/2024	74550
RHX0B67	276910NIC0401819	23/07/2024	50020
RHX1G38	276910NIC0401726	23/07/2024	50020
RHX1I05	276910NIC0401714	23/07/2024	50020
RHX3B88	276910NIC0401638	23/07/2024	50020
RHX7D77	276910NIC0401790	23/07/2024	50020
RHX9G90	276910NIC0401314	23/07/2024	50020
RHY5E98	276910NIC0401534	23/07/2024	50020
RHY5E98	276910Y001667444	06/08/2024	74550
RHZ8I93	276910NIC0401370	23/07/2024	50020
RKN8G46	276910NIC0401356	23/07/2024	50020
RLH5F55	276910NIC0401784	23/07/2024	50020
RLP4I40	276910NIC0401403	23/07/2024	50020
RMF6D75	276910NIC0401877	23/07/2024	50020
RMG3I57	276910NIC0401995	23/07/2024	50020
RMI2J22	276910NIC0401495	23/07/2024	50020
RMT5E00	276910NIC0401514	23/07/2024	50020
RMW6A68	276910NIC0401869	23/07/2024	50020
RND9F25	276910NIC0401686	23/07/2024	50020
RPL0I25	276910NIC0401501	23/07/2024	50020
RTA4H38	276910NIC0401637	23/07/2024	50020
RTJ3B05	276910NIC0401631	23/07/2024	50020
RUC9J63	276910NIC0401429	23/07/2024	50020
RUE9G15	276910Y001667587	07/08/2024	74550
RUF6G00	276910NIC0401964	23/07/2024	50020
RUF6G00	276910NIC0401962	23/07/2024	50020
RUI6C56	276910Y001667286	06/08/2024	74550
RUI6C56	276910NIC0401662	23/07/2024	50020
RUI6C56	276910NIC0401661	23/07/2024	50020
RUJ3A44	276910NIC0401746	23/07/2024	50020
RUJ3G20	276910NIC0402012	23/07/2024	50020
RUR6B56	276910Y001668009	07/08/2024	74550
RUT3I04	276910NIC0401647	23/07/2024	50020
RVP4I75	276910Y001667332	06/08/2024	74550
RVQ2B99	276910NIC0401725	23/07/2024	50020
RVS6I09	276910NIC0402038	23/07/2024	50020
RWE4A35	276910NIC0401878	23/07/2024	50020
RXL6D75	276910Y001668093	07/08/2024	74550
RXL7I00	276910NIC0401415	23/07/2024	50020
RXN4B53	276910NIC0401787	23/07/2024	50020
RXQ4D28	276910NIC0401613	23/07/2024	50020
RXR3C61	276910Y001667392	06/08/2024	74550
RXR3C61	276910Y001667490	06/08/2024	74550
RYZ1E32	276910W000186858	07/08/2024	74550
RZX3E72	276910NIC0401829	23/07/2024	50020
SBS5E68	276910NIC0401619	23/07/2024	50020
SCE9D15	276910Y001667086	06/08/2024	74550
SDP2B88	276910NIC0401820	23/07/2024	50020
SDQ3J87	276910NIC0401628	23/07/2024	50020
SDQ4C75	276910Y001667628	07/08/2024	74550
SDQ4D58	276910NIC0401799	23/07/2024	50020
SDR0D78	276910Y001667859	07/08/2024	74550
SDR0E68	276910W000186849	07/08/2024	74550

SDS1G64	276910Y001667492	06/08/2024	74550	SEO7C23	276910W000186810	07/08/2024	74550
SDS1G64	276910Y001667497	06/08/2024	74550	SEP6C54	276910Y001667561	07/08/2024	74550
SDS2I12	276910Y001667271	06/08/2024	74550	SEQ1E50	276910NIC0401645	23/07/2024	50020
SDS2I12	276910Y001667130	06/08/2024	74550	SEQ2H18	276910NIC0401690	23/07/2024	50020
SDS2I12	276910Y001667624	07/08/2024	74550	SER1B35	276910Y001668049	07/08/2024	74550
SDS5F75	276910NIC0401796	23/07/2024	50020	SER1D10	276910NIC0401857	23/07/2024	50020
SDT1B05	276910Y001667470	06/08/2024	74550	SER6A43	276910Y001668125	07/08/2024	74550
SDU5A57	276910W000186815	07/08/2024	74550	SER6A43	276910Y001667326	06/08/2024	74550
SDV1D17	276910NIC0401738	23/07/2024	50020	SER6A43	276910Y001667761	07/08/2024	74550
SDW4F52	276910Y001668130	07/08/2024	74550	SER7D80	276910NIC0401423	23/07/2024	50020
SDW7B91	276910NIC0401602	23/07/2024	50020	SER8A18	276910NIC0401490	23/07/2024	50020
SDX1F07	276910NIC0401623	23/07/2024	50020	SER8D29	276910NIC0401363	23/07/2024	50020
SDX6J63	276910NIC0401707	23/07/2024	50020	SER9C92	276910W000186820	07/08/2024	74550
SDY5D70	276910NIC0401696	23/07/2024	50020	SES7C77	276910NIC0401832	23/07/2024	50020
SDY6J80	276910W000186829	07/08/2024	74630	SES9B50	276910NIC0401880	23/07/2024	50020
SDY6J80	276910W000186826	07/08/2024	74710	SET0J49	276910Y001667262	06/08/2024	74550
SDY6J80	276910Y001667683	07/08/2024	74630	SET4E80	276910NIC0401703	23/07/2024	50020
SDY8E07	276910NIC0401828	23/07/2024	50020	SET4E80	276910NIC0401485	23/07/2024	50020
SDY8I71	276910Y001668097	07/08/2024	74550	SET5E39	276910NIC0401392	23/07/2024	50020
SDZ5E32	276910NIC0401794	23/07/2024	50020	SET5J96	276910Y001667732	07/08/2024	74550
SDZ8J43	276910NIC0401728	23/07/2024	50020	SEU1I17	276910W000186766	06/08/2024	74550
SEA7J36	276910Y001668134	07/08/2024	74550	SEU1J08	276910NIC0401438	23/07/2024	50020
SEB0J20	276910Y001667115	06/08/2024	74550	SEU3A41	276910Y001667361	06/08/2024	74550
SEB4J37	276910Y001667741	07/08/2024	74550	SEV1B37	276910NIC0401742	23/07/2024	50020
SEC2B11	276910Y001667693	07/08/2024	74550	SEV2G09	276910NIC0401577	23/07/2024	50020
SED5E81	276910NIC0401451	23/07/2024	50020	SEV3I32	276910NIC0401329	23/07/2024	50020
SED8I56	276910NIC0401712	23/07/2024	50020	SEV4B68	276910Y001667119	06/08/2024	74550
SEE0G21	276910NIC0401477	23/07/2024	50020	SEV4F86	276910NIC0401588	23/07/2024	50020
SEE3I38	276910NIC0401512	23/07/2024	50020	SEV5C77	276910NIC0401706	23/07/2024	50020
SEE8F38	276910Y001667276	06/08/2024	74550	SEV5C77	276910NIC0401350	23/07/2024	50020
SEE9G03	276910Y001667640	07/08/2024	74550	SEW2J16	276910NIC0401470	23/07/2024	50020
SEF4B23	276910NIC0401368	23/07/2024	50020	SEW3F06	276910Y001667759	07/08/2024	74550
SEF4E41	276910Y001667581	07/08/2024	74550	SEW4J88	276910Y001667145	06/08/2024	74550
SEF6H43	276910NIC0401853	23/07/2024	50020	SEW6E78	276910Y001667214	06/08/2024	74550
SEGOB52	276910NIC0401576	23/07/2024	50020	SEW8E41	276910NIC0401785	23/07/2024	50020
SEG2A01	276910Y001667081	06/08/2024	74550	SEX2F14	276910Y001667701	07/08/2024	74550
SEG2A07	276910NIC0401763	23/07/2024	50020	SEX3I74	276910NIC0401689	23/07/2024	50020
SEG5J07	276910Y001667312	06/08/2024	74550	SEY4C08	276910NIC0401544	23/07/2024	50020
SEG8A78	276910NIC0401860	23/07/2024	50020	SEY5D66	276910NIC0401727	23/07/2024	50020
SEG8J14	276910Y001667980	07/08/2024	74550	SEY7J54	276910Y001667285	06/08/2024	74630
SEH3F17	276910Y001667917	07/08/2024	74550	SEY9H55	276910Y001667659	07/08/2024	74550
SEH7E76	276910NIC0401673	23/07/2024	50020	SEZ1C46	276910NIC0401856	23/07/2024	50020
SEI8B25	276910Y001668062	07/08/2024	74550	SEZ1G43	276910Y001667688	07/08/2024	74550
SEI9C52	276910Y001667834	07/08/2024	74550	SEZ6H80	276910NIC0401528	23/07/2024	50020
SEI9D99	276910NIC0401448	23/07/2024	50020	SEZ8H34	276910NIC0401526	23/07/2024	50020
SEI9J24	276910NIC0401837	23/07/2024	50020	SFA1C81	276910Y001667996	07/08/2024	74630
SEJ1E81	276910NIC0401845	23/07/2024	50020	SFA2D15	276910NIC0401397	23/07/2024	50020
SEJ5F63	276910Y001667803	07/08/2024	74550	SFA3A52	276910Y001667881	07/08/2024	74550
SEJ6A54	276910NIC0401564	23/07/2024	50020	SFA4D71	276910Y001667483	06/08/2024	74630
SEJ6E95	276910Y001667855	07/08/2024	74550	SFA6J45	276910Y001667292	06/08/2024	74550
SEJ8B00	276910NIC0401601	23/07/2024	50020	SFA7B73	276910NIC0401533	23/07/2024	50020
SEJ8E59	276910NIC0401551	23/07/2024	50020	SFB8J58	276910NIC0401482	23/07/2024	50020
SEK3I96	276910Y001667299	06/08/2024	74550	SFB8J58	276910NIC0401466	23/07/2024	50020
SEK5B03	276910NIC0401401	23/07/2024	50020	SFC1I65	276910Y001667298	06/08/2024	74550
SEL3C30	276910Y001667059	06/08/2024	74550	SFC1I99	276910W000186761	06/08/2024	74550
SEL6A89	276910Y001667768	07/08/2024	74550	SFC1J29	276910Y001667158	06/08/2024	74550
SEL8E56	276910Y001667637	07/08/2024	74550	SFC2E00	276910NIC0401804	23/07/2024	50020
SEM3B10	276910Y001667112	06/08/2024	74550	SFD1C46	276910Y001667851	07/08/2024	74550
SEM4D66	276910NIC0401548	23/07/2024	50020	SFD2G09	276910NIC0401773	23/07/2024	50020
SEM6C91	276910Y001667336	06/08/2024	74550	SFD2G09	276910NIC0401475	23/07/2024	50020
SEN2B00	276910NIC0401610	23/07/2024	50020	SFD2G09	276910NIC0401670	23/07/2024	50020
SEN7I61	276910NIC0401685	23/07/2024	50020	SFD2G09	276910NIC0401669	23/07/2024	50020
SEN8H90	276910NIC0401676	23/07/2024	50020	SFD4J46	276910NIC0401627	23/07/2024	50020

SFD6C76	276910NIC0401559	23/07/2024	50020
SFD8I27	276910Y001668113	07/08/2024	74550
SFD9D86	276910Y001667437	06/08/2024	74550
SFD9F72	276910NIC0401701	23/07/2024	50020
SFE2J00	276910Y001667705	07/08/2024	74550
SFE3G92	276910NIC0401568	23/07/2024	50020
SFE5J73	276910Y001668137	07/08/2024	74550
SFE6H55	276910NIC0401390	23/07/2024	50020
SFE7J55	276910Y001667117	06/08/2024	74550
SFF0D19	276910NIC0401775	23/07/2024	50020
SFF3F86	276910NIC0401393	23/07/2024	50020
SFF8F06	276910Y001667213	06/08/2024	74630
SFF8I94	276910Y001668015	07/08/2024	74550
SFG1C35	276910Y001667750	07/08/2024	74550
SFG4I03	276910NIC0401651	23/07/2024	50020
SFG8E73	276910NIC0401556	23/07/2024	50020
SFH0H08	276910Y001667789	07/08/2024	74550
SFH2A24	276910Y001667592	07/08/2024	74550
SFH4D91	276910NIC0401434	23/07/2024	50020
SFH6I21	276910NIC0401777	23/07/2024	50020
SFH7J98	276910Y001667904	07/08/2024	74550
SFI1C00	276910Y001667295	06/08/2024	74550
SFI1C00	276910Y001667940	07/08/2024	74550
SFI2G48	276910Y001667687	07/08/2024	74550
SFI6A52	276910NIC0401862	23/07/2024	50020
SFJ3J18	276910NIC0401360	23/07/2024	50020
SFJ3J18	276910NIC0401400	23/07/2024	50020
SFJ3J18	276910NIC0401379	23/07/2024	50020
SFJ3J28	276910NIC0401736	23/07/2024	50020
SFJ3J28	276910NIC0401338	23/07/2024	50020
SFJ3J31	276910NIC0401868	23/07/2024	50020
SFJ3J31	276910NIC0401655	23/07/2024	50020
SFJ3J31	276910NIC0401545	23/07/2024	50020
SFJ3J31	276910NIC0401476	23/07/2024	50020
SFJ3J31	276910NIC0401517	23/07/2024	50020
SFJ5I98	276910NIC0401362	23/07/2024	50020
SFK2G11	276910Y001667984	07/08/2024	74550
SFK9A36	276910W000186837	07/08/2024	74550
SFK9C14	276910Y001667201	06/08/2024	74550
SFL1G29	276910NIC0401743	23/07/2024	50020
SFL4C25	276910NIC0401391	23/07/2024	50020
SFL4D68	276910NIC0401387	23/07/2024	50020
SFL4E73	276910Y001667153	06/08/2024	74550
SFL4E73	276910Y001667281	06/08/2024	74550
SFL4E73	276910Y001667461	06/08/2024	74550
SFL6H68	276910Y001667663	07/08/2024	74550
SFM0G34	276910NIC0401865	23/07/2024	50020
SFM4F37	276910NIC0401737	23/07/2024	50020
SFM8A62	276910Y001667865	07/08/2024	74550
SFN7C79	276910Y001667845	07/08/2024	74550
SFO1I64	276910Y001668041	07/08/2024	74550
SFO7D18	276910Y001667897	07/08/2024	74550
SFW1H80	276910Y001667724	07/08/2024	74550
SGA6I94	276910W000186851	07/08/2024	74550
SHB3I91	276910Y001667462	06/08/2024	74630
SIK8B88	276910Y001667730	07/08/2024	74550
STR0D57	276910NIC0401890	23/07/2024	50020
SUI0J46	276910NIC0401688	23/07/2024	50020
SUO2D50	276910NIC0401625	23/07/2024	50020
SVR5C41	276910Y001667554	07/08/2024	74550
SWR7F76	276910NIC0401432	23/07/2024	50020
TAI0B93	276910W000186786	06/08/2024	74550
TAJ2B54	276910Y001667737	07/08/2024	74550

TAJ4A81	276910Y001667753	07/08/2024	74630
TAJ4B71	276910Y001667650	07/08/2024	74630
TAJ6C21	276910Y001667135	06/08/2024	74550
TAJ7I01	276910Y001667711	07/08/2024	74550

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 30/09/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AWH9A11	276910Y001563200	04/03/2024	74550	4054784651

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 30/09/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ABL0G31	276910Y001623322	28/05/2024	74550	
ABW3B91	276910Y001623790	29/05/2024	74550	
ACI6900	276910W000175786	30/05/2024	74550	
ACS2H64	276910Y001623356	28/05/2024	74550	
ACX9H29	276910Y001623180	28/05/2024	74550	
ACZ6G94	276910Y001623890	29/05/2024	74550	
ACZ6H20	276910W000175645	30/05/2024	74550	
ADC1666	276910Y001624065	29/05/2024	74550	2837235101
AEW3139	276910Y001624597	30/05/2024	74550	
AFN0161	276910W000175486	29/05/2024	74550	
AFN4C22	276910Y001623080	27/05/2024	74550	485866205
AFQ7647	276910Y001624473	30/05/2024	74550	
AFR3J53	276910W000175736	30/05/2024	74550	
AFV0094	276910Y001623919	29/05/2024	74550	
AFW0H33	276910Y001624112	29/05/2024	74550	
AGI4F22	276910W000175699	30/05/2024	74550	
AGK8146	276910Y001623453	28/05/2024	74550	
AIX8615	276910W000175485	29/05/2024	74550	8076611004
AJB5C26	276910Y001623526	28/05/2024	74550	
AJC0F95	276910Y001623852	29/05/2024	74550	
AJK1I61	276910W000175612	29/05/2024	74550	
AKC8218	276910Y001623772	29/05/2024	74550	
AKI8874	276910Y001623313	28/05/2024	74550	
AKJ6624	276910Y001623269	28/05/2024	74550	
ALF5112	276910W000175869	31/05/2024	74550	
ALF8E98	276910Y001624083	29/05/2024	74550	488730653
ALP5479	276910Y001623071	27/05/2024	74550	
ALT8H21	276910Y001624081	29/05/2024	74550	
AML9916	276910W000175505	29/05/2024	74550	
AMZ2J48	276910W000175482	29/05/2024	74550	
ANA6H33	276910W000175424	28/05/2024	74550	353540760
ANA6H33	276910Y001623566	28/05/2024	74550	3188763403
ANV5J41	276910Y001624146	29/05/2024	74550	
ANZ3I50	276910W000175806	30/05/2024	74550	
AOA5217	276910Y001624508	30/05/2024	74550	

AOV6G50	276910Y001624137	29/05/2024	74550		AZT7H30	276910Y001624621	30/05/2024	74550	1184076501
AOV7I70	276910Y001623552	28/05/2024	74550		AZZ5676	276910W000175591	29/05/2024	74550	7551745550
APW4E43	276910Y001624164	29/05/2024	74550		BAB8F57	276910Y001623461	28/05/2024	74550	
AQF8409	276910Y001623884	29/05/2024	74550		BAK0B32	276910Y001624652	30/05/2024	74550	3597754564
AQR2G77	276910Y001624858	30/05/2024	74550	5155305695	BAS6376	276910Y001623102	28/05/2024	74550	
AQT1481	276910Y001624799	30/05/2024	74550		BBH4372	276910Y001623447	28/05/2024	74550	
AQY1061	276910Y001624647	30/05/2024	74550		BBN4A67	276910Y001624051	29/05/2024	74550	
AQY6349	276910Y001623178	28/05/2024	74550		BBO2G84	276910W000175809	30/05/2024	74550	
ARC7H62	276910Y001624633	30/05/2024	74550		BBP2169	276910Y001624883	30/05/2024	74550	
ARD4D25	276910Y001623595	28/05/2024	74550		BBV7D43	276910W000175759	30/05/2024	74550	7693378075
ARJ6438	276910Y001624318	30/05/2024	74550		BCG8297	276910Y001624758	30/05/2024	74550	
ARU6429	276910Y001624817	30/05/2024	74550		BCI9H99	276910Y001624638	30/05/2024	74550	
ARX0175	276910Y001624439	30/05/2024	74550		BCP3D07	276910Y001623114	28/05/2024	74550	
ASH4B26	276910Y001624153	29/05/2024	74550		BCP7962	276910Y001624753	30/05/2024	74550	
ASJ0F38	276910W000175815	30/05/2024	74550		BCW8D59	276910Y001624615	30/05/2024	74550	
AST1884	276910Y001624032	29/05/2024	74550		BDB6F82	276910Y001623508	28/05/2024	74550	
ASZ8H86	276910Y001623100	28/05/2024	74550		BDC7F52	276910Y001623930	29/05/2024	74550	
ATC6528	276910Y001623820	29/05/2024	74550		BDE3J40	276910Y001623688	29/05/2024	74550	
ATE1363	276910W000175640	30/05/2024	74550		BDI7A83	276910Y001623384	28/05/2024	74550	530628776
ATE1363	276910Y001623224	28/05/2024	74550		BDN2G06	276910Y001624844	30/05/2024	74550	
ATO2F59	276910Y001624836	30/05/2024	74550		BDR3B99	276910W000175655	30/05/2024	74550	
ATU6B84	276910Y001624310	30/05/2024	74550		BDR3J04	276910Y001624724	30/05/2024	74550	
AUC6483	276910Y001624324	30/05/2024	74550		BDT1B70	276910W000175636	30/05/2024	74550	
AUN5F39	276910Y001623172	28/05/2024	74550		BDU7117	276910Y001623285	28/05/2024	74550	4354835552
AUO5171	276910Y001624177	29/05/2024	74550		BDU9E40	276910W000175816	30/05/2024	74550	
AUP2G07	276910Y001624236	30/05/2024	74550	5710892264	BDV8B55	276910Y001623659	29/05/2024	74550	
AUP7G09	276910Y001624767	30/05/2024	74550	1952209826	BDW5G38	276910Y001623281	28/05/2024	74550	
AUV9167	276910Y001624144	29/05/2024	74550		BDZ6G83	276910Y001623600	28/05/2024	74550	
AUY0F76	276910Y001624831	30/05/2024	74550		BEA5A18	276910Y001624475	30/05/2024	74550	
AVA8961	276910Y001623889	29/05/2024	74550		BEB0I68	276910Y001623126	28/05/2024	74550	
AVB6135	276910Y001624152	29/05/2024	74550		BEH5J83	276910Y001623840	29/05/2024	74550	
AVB6135	276910Y001623509	28/05/2024	74550		BEM5I23	276910Y001624101	29/05/2024	74550	
AVC9G84	276910Y001624601	30/05/2024	74550		BEO7J18	276910Y001623141	28/05/2024	74550	
AVF3F87	276910Y001624296	30/05/2024	74550		BEP5C31	276910W000175703	30/05/2024	74550	1134536399
AVG8G54	276910Y001624293	30/05/2024	74550	2427747353	BES6B86	276910Y001624776	30/05/2024	74550	
AVR7I74	276910Y001624461	30/05/2024	74550	2683553968	BET4B17	276910Y001623170	28/05/2024	74550	
AVS5198	276910Y001623371	28/05/2024	74550		BEX2E57	276910Y001624364	30/05/2024	74550	
AVW4337	276910Y001623336	28/05/2024	74550		BEX5B12	276910Y001623407	28/05/2024	74550	5525042849
AVX0J12	276910Y001623120	28/05/2024	74550		BEZ2H26	276910Y001623587	28/05/2024	74550	6225123381
AWL8159	276910Y001624471	30/05/2024	74550		BEZ3E09	276910W000175559	29/05/2024	74550	
AWN2992	276910Y001623500	28/05/2024	74550		BOM8C41	276910Y001623881	29/05/2024	74550	
AWN9J26	276910Y001623101	28/05/2024	74550		CDR8I29	276910Y001624422	30/05/2024	74550	
AWO8I19	276910W000175507	29/05/2024	74550		CRJ9C27	276910Y001623207	28/05/2024	74550	
AWP8782	276910Y001623870	29/05/2024	74550		CRY2519	276910Y001624777	30/05/2024	74550	
AWR8080	276910Y001624018	29/05/2024	74550		CWN8C65	276910Y001623303	28/05/2024	74550	6373265084
AWW6584	276910Y001623995	29/05/2024	74550		DCH1480	276910Y001624640	30/05/2024	74550	
AXB2H08	276910Y001624867	30/05/2024	74550	5622152172	DMM5915	276910Y001623534	28/05/2024	74550	699189553
AXL4A84	276910Y001623368	28/05/2024	74550	5174796005	DNZ0E24	276910Y001624469	30/05/2024	74550	
AXO5904	276910Y001623484	28/05/2024	74550		DRC4930	276910Y001623998	29/05/2024	74550	
AXO9F29	276910Y001623413	28/05/2024	74550		DSP0D04	276910Y001624514	30/05/2024	74550	
AXP4E98	276910Y001623551	28/05/2024	74550		EAF7J23	276910W000175873	31/05/2024	74550	
AXR4H86	276910Y001623158	28/05/2024	74550	6558903205	EDY0805	276910W000175747	30/05/2024	74550	
AXU6G44	276910Y001623498	28/05/2024	74550		EEN1G40	276910W000175596	29/05/2024	74550	
AYE0D36	276910W000175481	29/05/2024	74550		EFC9951	276910Y001624277	30/05/2024	74550	
AYG7E89	276910Y001624305	30/05/2024	74550		EIT8E81	276910Y001623914	29/05/2024	74550	
AYV1924	276910Y001623882	29/05/2024	74550	4214260437	EMQ4G28	276910Y001623240	28/05/2024	74550	
AZA0C22	276910Y001623307	28/05/2024	74550		ERI8J27	276910Y001623266	28/05/2024	74550	
AZD2971	276910W000175659	30/05/2024	74550		ERV5I07	276910W000175617	30/05/2024	74550	
AZG5F61	276910W000175388	28/05/2024	74550	2228197175	EUX0641	276910Y001624449	30/05/2024	74550	4448978000
AZG7G95	276910Y001623861	29/05/2024	74550		EVH8I65	276910Y001623353	28/05/2024	74550	
AZI8185	276910Y001624668	30/05/2024	74550		FCK1D31	276910Y001623232	28/05/2024	74550	
AZS1D88	276910Y001624700	30/05/2024	74550		FCS6J48	276910Y001623125	28/05/2024	74550	
AZT5D30	276910W000175398	28/05/2024	74550	2976883599	FGA6680	276910Y001623899	29/05/2024	74550	

FHL5H92	276910W000175381	28/05/2024	74550	
FJC2428	276910W000175822	30/05/2024	74550	
FJM1E23	276910Y001624726	30/05/2024	74550	
FUY7806	276910W000175669	30/05/2024	74550	
FYS2A57	276910Y001623857	29/05/2024	74550	6569071226
FYS2A57	276910Y001623328	28/05/2024	74550	6569071226
GBY4350	276910Y001623727	29/05/2024	74550	
GDW5F42	276910Y001623174	28/05/2024	74550	
GDY5I58	276910Y001623289	28/05/2024	74550	5628882079
GHU6G15	276910Y001623983	29/05/2024	74550	
GJK0417	276910W000175725	30/05/2024	74550	
GKE9A87	276910Y001624292	30/05/2024	74550	
HHQ2700	276910Y001624391	30/05/2024	74550	
HSS1C60	276910Y001624781	30/05/2024	74550	
HSY0D19	276910Y001624023	29/05/2024	74550	
JIN5D87	276910W000175690	30/05/2024	74550	7023103935
JOX5011	276910Y001624366	30/05/2024	74550	
JUS8852	276910Y001623391	28/05/2024	74550	
LNL6363	276910Y001624623	30/05/2024	74550	
LXX2379	276910Y001623358	28/05/2024	74550	
MFL8A15	276910Y001623606	28/05/2024	74550	3890695301
MHT8E55	276910Y001624551	30/05/2024	74550	
NRF7E31	276910Y001624790	30/05/2024	74550	7836429574
OBR9618	276910W000175343	28/05/2024	74550	
OQD0F00	276910Y001623345	28/05/2024	74550	
PJA0612	276910W000175756	30/05/2024	74550	
PSO4J05	276910W000175737	30/05/2024	74550	
QAP3852	276910Y001624713	30/05/2024	74550	
QCF6F00	276910W000175627	30/05/2024	74550	5250112737
QJR2D53	276910Y001623643	29/05/2024	74550	3848641948
QND5H15	276910Y001624261	30/05/2024	74550	
QNO6C46	276910Y001623339	28/05/2024	74550	2454847640
QOE7A38	276910Y001624006	29/05/2024	74550	3122612952
QUA0C22	276910Y001623863	29/05/2024	74550	1911841304
QUG7J39	276910Y001624728	30/05/2024	74550	
RHA1C23	276910Y001623805	29/05/2024	74550	2392255131
RHB4J18	276910Y001623543	28/05/2024	74550	355056045
RHE7B28	276910W000175805	30/05/2024	74550	
RHF4F75	276910Y001624554	30/05/2024	74550	
RHI3D60	276910Y001624745	30/05/2024	74550	
RHJ3B00	276910Y001624479	30/05/2024	74550	6608347696
RHJ3H20	276910Y001623712	29/05/2024	74550	
RHO8J34	276910Y001624030	29/05/2024	74550	
RNS0F14	276910Y001623370	28/05/2024	74550	
RUP4G06	276910Y001623229	28/05/2024	74550	
RUS5G30	276910W000175704	30/05/2024	74550	
RYU4C08	276910Y001624458	30/05/2024	74550	
SDP1J05	276910Y001623228	28/05/2024	74550	2526087870
SDP3E57	276910W000175564	29/05/2024	74550	904607558
SDQ3B17	276910W000175619	30/05/2024	74550	7024531092
SDR1E44	276910Y001623796	29/05/2024	74550	
SDV8I78	276910Y001623375	28/05/2024	74550	7646081803
SDW7F19	276910W000175336	28/05/2024	74550	
SDZ1G06	276910Y001624851	30/05/2024	74550	
SEE4D85	276910W000175687	30/05/2024	74550	
SEG5G16	276910W000175673	30/05/2024	74550	1472042607
SEJ1G06	276910Y001623337	28/05/2024	74550	1847411124
SEJ2H63	276910Y001623567	28/05/2024	74550	
SEQ0H51	276910W000175819	30/05/2024	74550	
SET6E65	276910Y001623800	29/05/2024	74550	2105534526
SFB7J86	276910Y001623989	29/05/2024	74550	
SFD5G05	276910Y001623083	27/05/2024	74550	7752181987
SFE8D19	276910Y001623743	29/05/2024	74550	

SFF3C38	276910Y001624537	30/05/2024	74550	444746258
SFF4H53	276910Y001623145	28/05/2024	74550	1491048240
SFG3B76	276910Y001624742	30/05/2024	74550	6479489341
SFI6E77	276910Y001623982	29/05/2024	74550	
SFM3B97	276910Y001623396	28/05/2024	74550	

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 30/09/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ABL5C23	276910W000175932	31/05/2024	74550	
AEN9816	276910W000175982	31/05/2024	74550	
AGH1794	276910W000160142	04/03/2024	74550	6288060581
AGZ9C67	276910Y001625634	01/06/2024	74550	
AJL9924	276910Y001624903	31/05/2024	74550	
AJY5I58	276910Y001625778	01/06/2024	74550	8071475048
AKB6I16	276910Y001625445	31/05/2024	74550	
ALI8260	276910Y001624955	31/05/2024	74550	
ALU6802	276910Y001624939	31/05/2024	74550	
AMN8F54	276910W000176152	01/06/2024	74550	
AMZ4609	276910Y001625784	01/06/2024	74550	
ANO7J87	276910Y001625212	31/05/2024	74550	
ANV9I36	276910Y001625693	01/06/2024	74550	
AOC0H21	276910Y001625430	31/05/2024	74550	
AOF8764	276910Y001625094	31/05/2024	74550	
AOS8478	276910W000176126	01/06/2024	74550	
APA0F10	276910W000176084	01/06/2024	74550	
APF8E24	276910W000176140	01/06/2024	74550	
AQA8438	276910Z000904285	31/05/2024	56732	
AQY7792	276910Y001625794	01/06/2024	74550	
ARC1D79	276910Y001625494	31/05/2024	74550	
ARG2D13	276910Y001624977	31/05/2024	74550	3930480467
ARP7999	276910Y001625331	31/05/2024	74550	
ARR4D89	276910W000175882	31/05/2024	74550	
ART3I93	276910W000175985	31/05/2024	74550	
ASA9878	276910Y001625589	01/06/2024	74550	
ASC0604	276910Y001566172	09/03/2024	74550	
ASF6C20	276910Y001625387	31/05/2024	74550	
ASH8821	276910Y001624966	31/05/2024	74550	
ASO4510	276910W000175920	31/05/2024	74550	4217710308
AUL4528	276910Y001625186	31/05/2024	74550	
AUP3013	276910Y001625356	31/05/2024	74550	
AVC6322	276910Y001569160	12/03/2024	74550	7074470905
AVE4503	276910Y001567081	10/03/2024	74550	
AVQ7163	276910W000176153	01/06/2024	74550	
AWH6863	276910Y001625686	01/06/2024	74550	
AWL5I91	276910Y001625687	01/06/2024	74550	
AWR5J46	276910Y001625277	31/05/2024	74550	4017274116
AWW9303	276910Y001625774	01/06/2024	74550	
AXD5E81	276910Y001569842	12/03/2024	74550	7721769104
AXF0163	276910Y001625395	31/05/2024	74550	
AXP2F88	276910Y001625015	31/05/2024	74550	7234763940
AYA5E61	276910Y001625045	31/05/2024	74550	
AYI7G14	276910W000175966	31/05/2024	74550	
AYP9901	276910Y001625266	31/05/2024	74550	3294270104
AZB4501	276910Y001625121	31/05/2024	74550	

AZG3C69	276910Y001570018	13/03/2024	74550	
AZT7269	276910Y001561744	03/03/2024	74550	1552939702
BAF1H64	276910Y001625765	01/06/2024	74550	4550670321
BAG1577	276910Y001625219	31/05/2024	74550	
BAN3747	276910Y001625746	01/06/2024	74550	
BAUOE39	276910Y001625684	01/06/2024	74550	5105829400
BAW4G20	276910Y001625605	01/06/2024	74550	
BAX8A20	276910Y001625676	01/06/2024	74550	
BBJ6F08	276910Y001625281	31/05/2024	74550	3879184933
BBO1E08	276910Y001625041	31/05/2024	74550	1014174899
BCB2079	276910Y001625516	31/05/2024	74550	
BCD6J36	276910Y001625534	01/06/2024	74550	1061935710
BCF2276	276910W000175975	31/05/2024	74550	7234565138
BCF4I84	276910Y001625021	31/05/2024	74550	
BCH0896	276910Y001625703	01/06/2024	74550	5278798207
BCV7C17	276910W000175929	31/05/2024	74550	7680094604
BCZ7D32	276910Y001625244	31/05/2024	74550	
BDA6I41	276910Y001571256	14/03/2024	74550	
BDD4E86	276910Y001624924	31/05/2024	74550	
BDN5I78	276910W000176098	01/06/2024	74550	
BDN7I96	276910W000176159	01/06/2024	74550	
BDW1B53	276910Y001625134	31/05/2024	74550	
BEA9J68	276910Y001624908	31/05/2024	74550	486100662
BEE2G95	276910Y001625709	01/06/2024	74550	
BEG5D55	276910Y001625048	31/05/2024	74550	924504351
BEJ4D04	276910W000175968	31/05/2024	74550	
BEX3I81	276910Y001625006	31/05/2024	74550	
BGO8305	276910Y001625417	31/05/2024	74550	
CPI0C42	276910Y001625174	31/05/2024	74550	
CZN2F12	276910Y001570662	14/03/2024	74550	3379987206
DCF0I59	276910W000176139	01/06/2024	74550	
DDM3G47	276910Y001625165	31/05/2024	74550	
DDT3812	276910Y001625762	01/06/2024	74550	
DER5A64	276910Y001625227	31/05/2024	74550	
DMM9I16	276910W000176016	31/05/2024	74550	
DNW6231	276910Y001625579	01/06/2024	74550	6825872990
DZP6B30	276910Y001625360	31/05/2024	74550	1904980634
EFX6C44	276910W000175880	31/05/2024	74550	3717711700
EKY3358	276910Y001571792	15/03/2024	74550	4440625919
FKC3B06	276910Y001625450	31/05/2024	74550	
FFO7D31	276910W000176029	31/05/2024	74550	
FLB7F00	276910Y001570530	13/03/2024	74550	
FMM4I94	276910Y001625478	31/05/2024	74550	
FMV0F84	276910W000175952	31/05/2024	74550	2853080421
FSZ4G16	276910Y001625068	31/05/2024	74550	6335420901
FTQ5I18	276910W000175977	31/05/2024	74550	
FTW4D58	276910Y001625733	01/06/2024	74550	
GGB9E90	276910Y001624919	31/05/2024	74550	
GGZ1C36	276910Y001625808	01/06/2024	74550	
GJR8J28	276910Y001625350	31/05/2024	74550	7995768186
GMO1406	276910W000175942	31/05/2024	74550	
HIR6F68	276910Y001624920	31/05/2024	74550	
ILK6435	276910Y001625527	01/06/2024	74550	
IVL7602	276910Y001625255	31/05/2024	74550	
IYA6I41	276910W000175896	31/05/2024	74550	511954289
KKK5D17	276910Y001624959	31/05/2024	74550	
MGP9F06	276910Y001561063	01/03/2024	74550	
MKA7B49	276910Y001625813	01/06/2024	74550	
MNP9G15	276910Y001625012	31/05/2024	74550	
MUW1841	276910Y001625065	31/05/2024	74550	
NJC7I89	276910Y001625735	01/06/2024	74550	
NSF9F46	276910Y001625002	31/05/2024	74550	
OGN6H90	276910W000176090	01/06/2024	74550	6407075103

OWM4E68	276910Y001625656	01/06/2024	74550	
QAV8A86	276910Y001625052	31/05/2024	74550	
QJL0425	276910W000175939	31/05/2024	74550	
QQA8B23	276910Y001625426	31/05/2024	74550	
RHE4C15	276910Y001625125	31/05/2024	74550	
RHK6F31	276910W000176027	31/05/2024	74550	2996718238
RHQ5B31	276910Y001625722	01/06/2024	74550	
RHR8D18	276910Y001625409	31/05/2024	74550	
RUJ5H87	276910S000040621	22/05/2024	56732	
SDW5E71	276910W000176137	01/06/2024	74550	
SEV5B10	276910Y001624935	31/05/2024	74550	4387282514
SEW9F19	276910Y001625064	31/05/2024	74550	1209041592
SFG9G39	276910W000176014	31/05/2024	74550	7542191924
SFI2F59	276910Y001624998	31/05/2024	74550	
SFK1G90	276910Y001625645	01/06/2024	74550	3419975278
SFK2I50	276910W000176146	01/06/2024	74550	
SFK7C39	276910Y001625600	01/06/2024	74550	

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 03/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AAK8I22	276910Y001628695	06/06/2024	74550	2202806841
ABB1J91	276910W000176377	02/06/2024	74550	
ABL5C59	276910Y001627208	03/06/2024	74550	7579177968
ACS4087	276910T000459648	29/05/2024	52070	
ACS6632	276910Y001628372	05/06/2024	74550	
AED1338	276910Y001626598	02/06/2024	74550	
AEP7A09	276910Y001628647	06/06/2024	74550	
AFP1B38	276910W000176165	01/06/2024	74550	
AFR5H03	276910W000176373	02/06/2024	74550	3770487379
AFY6A06	276910W000176992	05/06/2024	74550	
AGE5247	276910Y001626017	01/06/2024	74550	1153220205
AHE4463	276910W000176274	02/06/2024	74550	
AIY1F00	276910Y001626666	02/06/2024	74550	
AIZ8031	276910Y001626487	02/06/2024	74550	
AJ6556	276910W000176314	02/06/2024	74550	421778339
AJ8167	276910Y001627266	03/06/2024	74550	6007263270
AJL5H62	276910Y001627046	03/06/2024	74550	
AJM7401	276910Y001628692	06/06/2024	74550	
AJO6197	276910Y001626511	02/06/2024	74550	
AJZ6047	276910Y001628767	29/05/2024	74550	
AKA7794	276910Y001627069	03/06/2024	74550	
AKU7G99	276910Y001626984	03/06/2024	74550	
AKW7B61	276910Y001627190	03/06/2024	74550	2266293932
ALQ3407	276910T000523224	31/05/2024	55500	
ALX5526	276910Y001626546	02/06/2024	74550	7694599610
AMV5F36	276910W000177087	06/06/2024	74550	
ANG8990	276910T000437737	01/06/2024	72850	
ANU3D11	276910Y001627267	03/06/2024	74550	
AOD7259	276910Y001627123	03/06/2024	74550	
AOK8H16	276910Y001626567	02/06/2024	74550	
AOL3554	276910Y001625831	01/06/2024	74550	
AOQ0F62	276910W000177030	06/06/2024	74550	
AOT4191	276910Y001626517	02/06/2024	74550	
AOX1464	276910Y001626203	01/06/2024	74550	

AOZ3914	276910Y001628589	06/06/2024	74550		AYK5D70	276910Y001628642	06/06/2024	74550	
APF5342	276910Y001626013	01/06/2024	74550		AYM1973	276910T000558877	25/05/2024	55500	2664676502
API0586	276910Y001626468	02/06/2024	74550		AYV1925	276910Y001628554	06/06/2024	74550	
APP6001	276910W000176336	02/06/2024	74550		AYV6367	276910Y001626470	02/06/2024	74550	
APW6452	276910Y001628641	06/06/2024	74550		AYV8E36	276910Y001625981	01/06/2024	74550	5161866290
AQG0G71	276910W000177025	06/06/2024	74550	398925900	AZB0181	276910W000177056	06/06/2024	74550	
AQM8C00	276910Y001628902	06/06/2024	74550	1319287931	AZC7C83	276910W000176552	03/06/2024	74550	
AQO0D27	276910Y001626048	01/06/2024	74550		AZD4879	276910T000523209	25/05/2024	55500	
AQS6063	276910Y001626840	02/06/2024	74550	1864540970	AZF0G37	276910Y001626221	01/06/2024	74550	3905706101
AQU1D90	276910Y001626377	02/06/2024	74550		AZH1G57	276910Y001626858	02/06/2024	74550	
AQY8658	276910T000557497	27/05/2024	55500		AZM3D27	276910Y001626516	02/06/2024	74550	
ARC2E17	276910Y001626754	02/06/2024	74550		AZR7B46	276910Y001626745	02/06/2024	74550	
ARL9485	276910Y001628336	05/06/2024	74550		AZS6323	276910W000176611	03/06/2024	74550	
ARM8975	276910Y001626723	02/06/2024	74550		AZZ1063	276910W000177133	06/06/2024	74550	
ARO9526	276910T000516817	31/05/2024	55500	7160756887	AZZ1396	276910Y001626441	02/06/2024	74550	
ARV6259	276910W000176341	02/06/2024	74550		BAB7I26	276910W000176426	02/06/2024	74550	
ASA1662	276910T000503719	25/05/2024	55500		BAE4C88	276910Y001626819	02/06/2024	74550	
ASL1H92	276910Y001626588	02/06/2024	74550		BAF1G59	276910W000177144	06/06/2024	74550	
ASL5D08	276910W000177073	06/06/2024	74550		BAN5839	276910T000546841	25/05/2024	55500	7707730789
ASY3F47	276910Y001626967	03/06/2024	74550	5880188674	BAS8083	276910Y001626149	01/06/2024	74550	3810180048
ASZ1I57	276910Y001627060	03/06/2024	74550		BAU0441	276910Y001628872	06/06/2024	74550	1753658587
ASZ8189	276910Y001626589	02/06/2024	74550		BBA8557	276910T000558878	25/05/2024	55500	
ATI6D11	276910Y001628854	06/06/2024	74550		BBC0683	276910Y001626085	01/06/2024	74550	
ATO5D23	276910Y001627122	03/06/2024	74550		BBC4D51	276910Y001626702	02/06/2024	74550	
ATP8G19	116100T000798023	31/05/2024	55500		BBE3208	276910Y001626443	02/06/2024	74550	
ATU9986	276910Y001628540	06/06/2024	74550		BBH4G79	116100T000958076	03/06/2024	53800	6679002167
ATY8G88	276910W000176202	01/06/2024	74550		BBJ6J98	276910Y001628715	06/06/2024	74550	593878636
AUB5E62	276910Y001626313	02/06/2024	74550		BBK1B31	276910Y001628895	06/06/2024	74550	
AUK6152	276910T000516819	31/05/2024	55500	7535554451	BBP6C18	276910Y001626269	02/06/2024	74550	
AUM1F25	276910Y001626790	02/06/2024	74550		BBQ8A77	276910Y001626440	02/06/2024	74550	
AUN3A91	276910Y001628261	05/06/2024	74550		BBT2A93	276910Y001626932	03/06/2024	74550	
AUO5J53	276910Y001626175	01/06/2024	74550		BBZ5I50	276910Y001626802	02/06/2024	74550	
AUU6532	276910Y001627033	03/06/2024	74550	6629661260	BCC7411	276910W000176195	01/06/2024	74550	4458236165
AVE2B01	276910W000177051	06/06/2024	74550		BCI9H99	276910Y001627001	03/06/2024	74550	4705729154
AVK6215	276910T000558879	25/05/2024	55500		BCQ4772	276910Y001628839	06/06/2024	74550	
AVL8D71	276910W000177059	06/06/2024	74550		BCQ5D80	276910W000177055	06/06/2024	74550	421522863
AVW3918	276910T000548384	25/05/2024	55500		BCR2H58	276910Y001628399	05/06/2024	74550	
AVW8320	276910T000510850	25/05/2024	72340		BCR4A15	276910Y001626726	02/06/2024	74550	2404830282
AVX6738	276910Y001628747	06/06/2024	74550		BCT1A94	276910T000527646	01/06/2024	54600	
AVY5786	276910W000176457	02/06/2024	74550		BCT2J78	276910Y001627182	03/06/2024	74550	
AVZ5G65	276910W000176182	01/06/2024	74550		BCT3C79	276910Y001628310	05/06/2024	74550	272102413
AVZ9814	276910W000176305	02/06/2024	74550		BCX4D48	276910Y001625852	01/06/2024	74550	
AWD0285	276910Y001626405	02/06/2024	74550		BDG4I50	276910Y001626990	03/06/2024	74550	7184666098
AWD5864	276910Y001626628	02/06/2024	74550		BDL0B83	276910Y001628761	06/06/2024	74550	
AWH3F61	276910W000176979	05/06/2024	74550		BDN9H29	276910Y001628334	05/06/2024	74550	
AWJ5874	276910Y001626482	02/06/2024	74550		BDQ1E31	276910Y001627010	03/06/2024	74550	
AWJ5A77	276910Y001627174	03/06/2024	74550	3657807784	BDQ3E51	276910W000176607	03/06/2024	74550	3248548073
AWJ8722	276910W000177127	06/06/2024	74550		BDU2C82	276910W000177135	06/06/2024	74550	1092136750
AWL8E76	276910W000176167	01/06/2024	74550		BDV0H20	276910Y001628393	05/06/2024	74550	
AWO9682	276910W000177109	06/06/2024	74550		BDY4D66	276910W000176497	03/06/2024	74550	
AWR5I63	276910W000176319	02/06/2024	74550	4509519434	BDZ3G13	276910Y001628443	06/06/2024	74550	
AXD3255	276910W000177099	06/06/2024	74550		BEC6I89	276910W000176980	05/06/2024	74550	6109139438
AXH0426	276910Y001626587	02/06/2024	74550		BED7A26	276910W000177037	06/06/2024	74550	4064994161
AXL5766	276910Y001626169	01/06/2024	74550	3041093200	BEF7F98	276910W000176378	02/06/2024	74550	
AXP0609	276910W000176237	01/06/2024	74550		BEG9C91	276910W000176616	03/06/2024	74550	2678342804
AXQ3B74	276910W000176162	01/06/2024	74550		BEH5C20	276910Y001627275	03/06/2024	74550	
AXS4533	276910Y001626770	02/06/2024	74550	5187262724	BEO3A20	276910Y001626969	03/06/2024	74550	6155860408
AXS8897	276910Y001626968	03/06/2024	74550		BER3D69	276910T000523226	31/05/2024	55500	
AXT9J98	276910Y001625958	01/06/2024	74550	2287326770	BES5D73	276910Y001628510	06/06/2024	74550	
AYB4985	276910Y001628192	05/06/2024	74550		BET4D42	276910M000001218	07/06/2024	55500	3455382707
AYH5755	276910Y001626680	02/06/2024	74550	806679611	BEX7C83	276910Y001626106	01/06/2024	74550	
AYH7I88	276910Y001628591	06/06/2024	74550		BGS4I90	276910Y001626945	03/06/2024	74550	
AYJ4473	276910Y001628858	06/06/2024	74550		BQT3H99	276910Y001628504	06/06/2024	74550	

BSX5630	276910Y001628328	05/06/2024	74550	
BYF9830	276910Y001628675	06/06/2024	74550	
CAS3452	276910Y001628263	05/06/2024	74550	6342361035
CDL3I21	276910Y001626600	02/06/2024	74550	
CDY9419	276910W000177075	06/06/2024	74550	534074696
CFU4E90	276910Y001628427	06/06/2024	74550	
CHR1411	276910Y001626166	01/06/2024	74550	
CJI1J82	276910W000176496	03/06/2024	74550	
CPB8B82	276910W000176238	01/06/2024	74550	
CRI8J50	276910Y001626489	02/06/2024	74550	
CSX2464	276910T000550949	28/05/2024	67690	7565168809
DED4G42	276910Y001625997	01/06/2024	74550	
DEJ1936	276910Y001626971	03/06/2024	74550	
DIB1C73	276910W000177000	05/06/2024	74550	
DIH4235	276910T000548381	25/05/2024	55500	
DJE6264	276910W000176164	01/06/2024	74550	6854183234
DKC5048	276910Y001628611	06/06/2024	74550	
DPW9867	276910Y001628545	06/06/2024	74550	
DRZ0D00	276910Y001626917	03/06/2024	74550	
DUA1D19	276910W000176259	01/06/2024	74550	
DWT4741	276910Y001626735	02/06/2024	74550	
DZY6I79	276910Y001625933	01/06/2024	74550	7989230312
EDG6418	276910W000177124	06/06/2024	74550	
EGH9831	276910Y001628848	06/06/2024	74550	
EGV7872	276910Y001628748	06/06/2024	74550	
EHF4A61	276910W000176222	01/06/2024	74550	
EHR2H63	276910Y001628521	06/06/2024	74550	
EIY8I16	276910Y001626915	03/06/2024	74550	
EME0F90	276910Y001628193	05/06/2024	74550	4019562042
ENB5J29	276910W000176490	02/06/2024	74550	
EPJ1658	276910W000176568	03/06/2024	74550	
EPQ8232	276910Y001626455	02/06/2024	74550	
EQW4391	276910Y001626613	02/06/2024	74550	
ERD6430	276910Y001626604	02/06/2024	74550	
ERH9F62	276910Y001628766	29/05/2024	74550	
ERQ7A45	276910Y001627112	03/06/2024	74550	
ETF3H71	276910W000177077	06/06/2024	74550	2607380204
ETY7273	276910Y001628255	05/06/2024	74550	
EZG4A53	276910W000176493	03/06/2024	74550	
FBZ3F79	276910W000176344	02/06/2024	74550	
FCD5J37	276910Y001626087	01/06/2024	74550	
FCL7G48	276910Y001628752	06/06/2024	74550	
FEG8H75	276910Y001626296	02/06/2024	74550	
FHY2B52	276910W000176396	02/06/2024	74550	
FHY9G46	276910Y001626446	02/06/2024	74550	
FJA8D62	276910Y001626157	01/06/2024	74550	
FJG0J32	276910Y001628303	05/06/2024	74550	
FNN0G49	276910Y001626785	02/06/2024	74550	
FOR2H39	276910Y001626015	01/06/2024	74550	
FRN0757	276910T000552636	25/05/2024	55500	
FUX5H05	276910Y001628784	29/05/2024	74550	
FVH3D92	276910Y001628801	30/05/2024	74550	
FVY5I10	276910W000176303	02/06/2024	74550	
FZX5355	276910Y001626445	02/06/2024	74550	
GAI0B02	276910Y001626050	01/06/2024	74550	
GGL8J71	276910W000177063	06/06/2024	74550	4409278073
GIH2028	276910Y001626214	01/06/2024	74550	
GJG9F33	276910Y001626491	02/06/2024	74550	
GJM3A18	276910Y001626071	01/06/2024	74550	
GTR3A04	276910W000176506	03/06/2024	74550	1505150871
GUW3814	276910Y001626654	02/06/2024	74550	
GWB2J09	276910Y001626351	02/06/2024	74550	
HLZ4H05	276910W000176339	02/06/2024	74550	

HQA2710	276910Y001626399	02/06/2024	74550	
HSX4E72	276910Y001628824	06/06/2024	74550	
HTK5980	276910W000176547	03/06/2024	74550	5948262540
IOD1J06	276910W000177141	06/06/2024	74550	
IPU7B29	276910Y001628533	06/06/2024	74550	
IQC4E53	276910W000176517	03/06/2024	74550	
IVP7H59	276910Y001626217	01/06/2024	74550	
JBD0999	276910W000176387	02/06/2024	74550	
JFF0B29	276910Y001626243	01/06/2024	74550	
KAF5J18	276910W000176957	05/06/2024	74550	
KAS3272	276910W000176375	02/06/2024	74550	
KEV8A52	276910Y001628831	06/06/2024	74550	
KHH0J09	276910W000176466	02/06/2024	74550	
MDO3H75	276910W000176383	02/06/2024	74550	
MFE4H46	276910Y001628448	06/06/2024	74550	
MMH5764	276910Y001627117	03/06/2024	74550	
MMK9B87	276910W000176539	03/06/2024	74550	3205143087
NEA1628	276910Y001625918	01/06/2024	74550	
NHH6J03	276910Y001628564	06/06/2024	74550	
NPH1779	276910Y001626472	02/06/2024	74550	3192968557
OBJ4F41	276910W000176613	03/06/2024	74550	
ODN1B08	276910Y001625843	01/06/2024	74550	
OMO0F04	276910Y001626771	02/06/2024	74550	7170333333
PAU1J20	276910Y001626916	03/06/2024	74550	
PHA8J44	276910W000176172	01/06/2024	74550	
PLK7C35	276910T000516808	25/05/2024	55920	5872238389
PXX3H21	276910W000176380	02/06/2024	74550	
PYE3C16	276910W000176267	01/06/2024	74550	
QBK2G79	276910Y001626625	02/06/2024	74550	
QIV7C37	276910W000177045	06/06/2024	74550	
QKI5D15	276910Y001627103	03/06/2024	74550	
QPC9H10	276910Y001626838	02/06/2024	74550	
QQT2I04	276910Y001626180	01/06/2024	74550	
QUA0C22	276910Y001628686	06/06/2024	74550	8092127202
QUU9E11	276910Y001628840	06/06/2024	74550	5224197329
QXA6H80	276910Y001626268	01/06/2024	74550	
RAC2H99	276910Y001626571	02/06/2024	74550	
RBK8E83	276910Y001626624	02/06/2024	74550	7194442373
REW3C66	276910Y001626449	02/06/2024	74550	
RHA0G02	276910W000176315	02/06/2024	74550	
RHB5A22	276910T000552633	25/05/2024	55500	
RHD5G72	276910W000176638	03/06/2024	74550	7682551064
RHD6E50	276910W000176509	03/06/2024	74550	2126283370
RHD9G05	276910T000459650	31/05/2024	54600	7317637669
RHG5H20	276910T000516818	31/05/2024	55500	
RHI8B43	276910W000176356	02/06/2024	74550	2013915642
RHK9G29	276910W000176337	02/06/2024	74550	
RHM0B12	276910Y001626109	01/06/2024	74550	2370373748
RHN0F36	276910Y001628248	05/06/2024	74550	
RHN9A86	276910Y001628525	06/06/2024	74550	6683260699
RHR2D10	276910Y001626879	03/06/2024	74550	
RHR4F77	276910Y001628573	06/06/2024	74550	4110565821
RHS2E83	276910Y001626356	02/06/2024	74550	7431653310
RHU7J80	276910W000177004	05/06/2024	74550	
RHU8H42	276910Y001625841	01/06/2024	74550	
RHY9G16	276910Y001625932	01/06/2024	74550	
RHZ9C57	276910Y001626696	02/06/2024	74550	1839675619
RNN0B01	276910Y001628579	06/06/2024	74550	7142475898
SCG6A52	276910Y001626189	01/06/2024	74550	
SDX6F55	276910Y001625837	01/06/2024	74550	2618800928
SDZ3C03	276910Y001628887	06/06/2024	74550	6008660099
SED7C45	276910W000176973	05/06/2024	74550	
SEG0D15	276910Y001626120	01/06/2024	74550	2108764187

SEI9B54	276910W000177017	05/06/2024	74550	1952883748
SEK9D55	276910Y001626933	03/06/2024	74550	
SES9B01	276910Y001628718	06/06/2024	74550	919701231
SEV7E01	276910Y001626950	03/06/2024	74550	
SEX3F74	276910Y001626425	02/06/2024	74550	
SEZ1H55	276910Y001626905	03/06/2024	74550	
SEZ7B57	276910W000176246	01/06/2024	74550	6717641444
SEZ9C26	276910Y001628804	31/05/2024	74550	3224562794
SFB6I87	276910Y001628847	06/06/2024	74550	
SFD3D70	276910T000497705	31/05/2024	55500	6638858902
SFD7D74	276910Y001626582	02/06/2024	74550	
SFG3F72	276910Y001627184	03/06/2024	74550	5487941033
SFH4A17	276910Y001626484	02/06/2024	74550	
SFH5A12	276910W000177070	06/06/2024	74550	5543646524
SFI9F14	276910Y001628640	06/06/2024	74550	
SFK5D49	276910W000176385	02/06/2024	74550	
SFL5G35	276910Y001625818	01/06/2024	74550	7271776133
SFL9G02	276910Y001628315	05/06/2024	74550	

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 27/09/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAH4009	276910W000175326	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
AAI1743	276910Z000903950	28/05/2024	60503	R\$ 293.47
AAK9C42	276910Y001622117	25/05/2024	74550	R\$ 130.16
AAU9539	276910Y001621863	25/05/2024	74630	R\$ 195.23
AAX7H75	276910Z000903561	25/05/2024	60503	R\$ 293.47
ABB1181	276910Z000903955	27/05/2024	60503	R\$ 293.47
ABI2296	276910Z000903856	27/05/2024	60503	R\$ 293.47
ABJ3D70	276910Y001536875	30/01/2024	74550	R\$ 130.16
ABJ3E86	276910Y001622799	26/05/2024	74550	R\$ 130.16
ABL2B17	276910Y001622301	26/05/2024	74630	R\$ 195.23
ABW1398	276910Y001623018	27/05/2024	74550	R\$ 130.16
ABW3B91	276910Z000904022	29/05/2024	60503	R\$ 293.47
ABX3208	276910Z000903494	25/05/2024	60503	R\$ 293.47
ACO8218	276910Y001622452	26/05/2024	74550	R\$ 130.16
ACS9G35	276910Y001622814	26/05/2024	74630	R\$ 195.23
ACX0221	276910Z000903506	25/05/2024	60503	R\$ 293.47
ACZ0E04	276910Y001622815	26/05/2024	74550	R\$ 130.16
ADE0F11	276910Y001620179	27/05/2024	74550	R\$ 130.16
ADE0F11	276910Y001620180	27/05/2024	74630	R\$ 195.23
ADG9999	276910Y001621150	25/05/2024	74550	R\$ 130.16
AEL5227	276910Y001621097	25/05/2024	74550	R\$ 130.16
AEU4353	276910NIC0368650	20/01/2024	50020	R\$ 586.94
AEU4353	276910NIC0371185	23/01/2024	50020	R\$ 260.32
AFA3160	276910Y001622361	26/05/2024	74550	R\$ 130.16
AFE8575	276910Y001620210	27/05/2024	74550	R\$ 130.16
AFM0757	276910Z000903707	26/05/2024	60503	R\$ 293.47
AFM9013	276910Y001622339	26/05/2024	74550	R\$ 130.16
AFN1G72	276910Z000903772	26/05/2024	60503	R\$ 293.47
AFQ9122	276910Y001622086	25/05/2024	74550	R\$ 130.16
AFS7516	276910Y001622492	26/05/2024	74550	R\$ 130.16
AFV4B97	276910Y001620308	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
AGE6733	276910Y001621104	25/05/2024	74550	R\$ 130.16
AGK8146	276910Z000903884	27/05/2024	60503	R\$ 293.47
AGS7795	276910Z000903390	25/05/2024	60503	R\$ 293.47

AHB5028	276910Y001621131	25/05/2024	74550	R\$ 130.16
AHB5028	276910Y001622321	26/05/2024	74630	R\$ 195.23
AHB5028	276910Y001621130	25/05/2024	74550	R\$ 130.16
AHB5028	276910Y001620150	27/05/2024	74550	R\$ 130.16
AHC3G21	276910T000546898	20/06/2024	50100	R\$ 880.41
AHF7653	276910Z000879539	13/01/2024	60503	R\$ 293.47
AHH6200	276910Z000903779	25/05/2024	60503	R\$ 293.47
AHI9307	276910Y001622126	25/05/2024	74550	R\$ 130.16
AHK7459	276910Y001622961	27/05/2024	74550	R\$ 130.16
AHK7459	276910Y001621073	25/05/2024	74550	R\$ 130.16
AHO8028	276910Z000903809	27/05/2024	60503	R\$ 293.47
AHP4795	276910Z000903874	27/05/2024	60503	R\$ 293.47
AHQ5D33	276910Z000903682	26/05/2024	60503	R\$ 293.47
AHS1348	276910Y001621118	25/05/2024	74630	R\$ 195.23
AHV6C00	276910Y001532530	25/01/2024	74550	R\$ 130.16
AHY6964	276910Z000903959	27/05/2024	60503	R\$ 293.47
AIB6C26	276910Z000903604	25/05/2024	60503	R\$ 293.47
AID6276	276910Z000903958	28/05/2024	60503	R\$ 293.47
AID8001	276910Z000903593	25/05/2024	60503	R\$ 293.47
AIi6523	276910Y001622388	26/05/2024	74630	R\$ 195.23
AIL7E65	276910Y001622913	27/05/2024	74550	R\$ 130.16
AIL7F22	276910Z000903992	28/05/2024	60503	R\$ 293.47
AIS7384	276910Y001623015	27/05/2024	74550	R\$ 130.16
AIS7384	276910Y001622691	26/05/2024	74550	R\$ 130.16
AIS9119	276910Z000903906	27/05/2024	60503	R\$ 293.47
AJC1226	276910Y001546709	12/02/2024	74630	R\$ 195.23
AJC1226	276910Y001536996	31/01/2024	74550	R\$ 130.16
AJG0577	276910Y001620274	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
AJG0577	276910Y001620225	27/05/2024	74550	R\$ 130.16
AJG0577	276910Y001622337	26/05/2024	74550	R\$ 130.16
AJG5045	276910Y001620174	27/05/2024	74550	R\$ 130.16
AJI0864	276910Z000903922	27/05/2024	60503	R\$ 293.47
AJi6936	276910Y001622965	27/05/2024	74630	R\$ 195.23
AJJ1392	276910Z000903843	27/05/2024	60503	R\$ 293.47
AJJ1392	276910Z000903921	27/05/2024	60503	R\$ 293.47
AJL2J68	276910Z000903719	26/05/2024	60503	R\$ 293.47
AJM7B49	276910S000036238	02/02/2024	60503	R\$ 293.47
AJN5623	276910Z000903676	26/05/2024	60503	R\$ 293.47
AJP0774	276910Z000903960	27/05/2024	60503	R\$ 293.47
AJP0774	276910Y001622095	25/05/2024	74550	R\$ 130.16
AJP0774	276910Z000903580	25/05/2024	60503	R\$ 293.47
AJP0774	276910Y001622214	25/05/2024	74550	R\$ 130.16
AJP0774	276910Y001622225	25/05/2024	74550	R\$ 130.16
AJP0774	276910Y001622104	25/05/2024	74710	R\$ 880.41
AJP0774	276910Y001622094	25/05/2024	74550	R\$ 130.16
AJT0925	276910Z000882072	28/01/2024	60503	R\$ 293.47
AJT0925	276910Y001532358	22/01/2024	74630	R\$ 195.23
AJV7043	276910Z000903962	28/05/2024	60503	R\$ 293.47
AJV7043	276910Z000903965	28/05/2024	60503	R\$ 293.47
AJV7043	276910Z000903545	25/05/2024	60503	R\$ 293.47
AJW6E46	276910Y001621853	25/05/2024	74550	R\$ 130.16
AJW7H33	276910Y001529643	20/01/2024	74550	R\$ 130.16
AJX5582	276910Y001622128	25/05/2024	74630	R\$ 195.23
AJY5H58	276910Y001621197	25/05/2024	74550	R\$ 130.16
AKB2748	276910Z000903977	28/05/2024	60503	R\$ 293.47
AKB5550	276910Z000903690	26/05/2024	60503	R\$ 293.47
AKD0064	276910Z000903737	26/05/2024	60503	R\$ 293.47
AKD5065	276910Z000903597	25/05/2024	60503	R\$ 293.47
AKD8505	276910Y001622347	26/05/2024	74630	R\$ 195.23
AKD9B55	276910Y001622375	26/05/2024	74550	R\$ 130.16
AKE1C61	276910T000502334	20/06/2024	66531	R\$ 195.23
AKF6A80	276910Z000903735	26/05/2024	60503	R\$ 293.47

AKH6C37	276910T000558531	24/02/2024	51851	R\$ 195.23	AMV7G20	276910Y001622358	26/05/2024	74630	R\$ 195.23
AKH6C37	276910T000558532	24/02/2024	69471	R\$ 195.23	AMX0875	276910Z000903867	27/05/2024	60503	R\$ 293.47
AKH6C37	276910T000501662	24/02/2024	52741	R\$ 2934.70	AMX0875	276910Z000903868	27/05/2024	60503	R\$ 293.47
AKJ1774	276910Z000903569	25/05/2024	60503	R\$ 293.47	AMY4870	276910Y001622776	26/05/2024	74630	R\$ 195.23
AKL7B01	276910T000514375	20/06/2024	65992	R\$ 293.47	AND3J82	276910Z000903869	27/05/2024	60503	R\$ 293.47
AKO1101	276910Z000881564	24/01/2024	60503	R\$ 293.47	ANF2344	276910Y001621940	25/05/2024	74630	R\$ 195.23
AKO2J30	276910Z000903754	26/05/2024	60503	R\$ 293.47	ANF2344	276910Y001620170	27/05/2024	74550	R\$ 130.16
AKO6430	276910Z000903810	27/05/2024	60503	R\$ 293.47	ANF2950	276910Z000903576	25/05/2024	60503	R\$ 293.47
AKQ0017	276910M000001204	29/05/2024	55500	R\$ 130.16	ANH2423	276910Z000903514	25/05/2024	60503	R\$ 293.47
AKT4J49	276910Z000903726	26/05/2024	60503	R\$ 293.47	ANJ2631	276910Z000903936	28/05/2024	60503	R\$ 293.47
AKU9C69	276910Y001622932	27/05/2024	74550	R\$ 130.16	ANK2373	276910Y001622106	25/05/2024	74550	R\$ 130.16
AKV7800	276910Y001622220	25/05/2024	74550	R\$ 130.16	ANK2373	276910Y001622109	25/05/2024	74630	R\$ 195.23
AKW4888	276910Y001622069	25/05/2024	74550	R\$ 130.16	ANM3G96	276910Y001621086	25/05/2024	74550	R\$ 130.16
AKX8F31	276910Y001623023	27/05/2024	74550	R\$ 130.16	ANM4194	276910Z000903828	27/05/2024	60503	R\$ 293.47
AKX9271	276910Y001622043	25/05/2024	74550	R\$ 130.16	ANM9570	276910Y001622786	26/05/2024	74550	R\$ 130.16
AKY6B16	276910Y001622939	27/05/2024	74550	R\$ 130.16	ANO5H32	276910Z000903668	25/05/2024	60503	R\$ 293.47
ALE3065	276910Z000903836	27/05/2024	60503	R\$ 293.47	ANO9E23	276910W000163675	24/03/2024	74550	R\$ 130.16
ALF6A57	276910Y001622037	25/05/2024	74550	R\$ 130.16	ANO9H45	276910Y001547063	05/02/2024	74710	R\$ 880.41
ALF7H40	276910W000175291	27/05/2024	74550	R\$ 130.16	ANP4146	276910Y001621937	25/05/2024	74550	R\$ 130.16
ALH1G19	276910Z000903787	26/05/2024	60503	R\$ 293.47	ANQ2721	276910Y001621207	25/05/2024	74630	R\$ 195.23
ALJ1E13	276910Z000903666	26/05/2024	60503	R\$ 293.47	ANQ2721	276910Y001621936	25/05/2024	74550	R\$ 130.16
ALK6B11	276910Z000904004	28/05/2024	60503	R\$ 293.47	ANR3166	276910Z000903750	25/05/2024	60503	R\$ 293.47
ALK8097	276910T000568117	21/06/2024	50100	R\$ 880.41	ANR7921	276910Z000903930	28/05/2024	60503	R\$ 293.47
ALK8097	276910T000568118	21/06/2024	65992	R\$ 293.47	ANR8385	276910Y001622803	26/05/2024	74550	R\$ 130.16
ALM7893	276910Z000903702	26/05/2024	60503	R\$ 293.47	ANT2790	276910Y001620296	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
ALP1H80	276910Y001620175	27/05/2024	74630	R\$ 195.23	ANT8643	276910Y001622303	26/05/2024	74630	R\$ 195.23
ALP3H14	276910Z000903525	25/05/2024	60503	R\$ 293.47	ANU1616	276910Y001621142	25/05/2024	74550	R\$ 130.16
ALQ2G13	276910Z000903552	25/05/2024	60503	R\$ 293.47	ANU7F35	276910Y001622307	26/05/2024	74630	R\$ 195.23
ALS3181	276910Y001622959	27/05/2024	74550	R\$ 130.16	ANU7F35	276910Y001622406	26/05/2024	74630	R\$ 195.23
ALS9973	276910Y001553322	21/02/2024	74550	R\$ 130.16	ANU7F35	276910Y001620231	27/05/2024	74630	R\$ 195.23
ALS9973	276910S000036682	15/02/2024	60503	R\$ 293.47	ANU7F35	276910Y001622424	26/05/2024	74550	R\$ 130.16
ALS9973	276910S000036314	05/02/2024	60503	R\$ 293.47	ANU7F35	276910Y001622762	26/05/2024	74550	R\$ 130.16
ALT9884	276910Y001621187	25/05/2024	74550	R\$ 130.16	ANU7F35	276910Y001621799	24/05/2024	74630	R\$ 195.23
ALX0600	276910Y001622930	27/05/2024	74550	R\$ 130.16	ANU7F35	276910Y001621953	25/05/2024	74550	R\$ 130.16
ALY0298	276910Z000903791	25/05/2024	60503	R\$ 293.47	ANU7F35	276910Z000903699	26/05/2024	60503	R\$ 293.47
ALY7J19	276910Y001622294	26/05/2024	74550	R\$ 130.16	ANU7F35	276910W000175303	27/05/2024	74550	R\$ 130.16
ALY7J19	276910Y001622224	25/05/2024	74550	R\$ 130.16	ANU7F35	276910Z000903704	26/05/2024	60503	R\$ 293.47
ALY7J19	276910Y001622222	25/05/2024	74550	R\$ 130.16	ANU7F35	276910Y001621914	25/05/2024	74550	R\$ 130.16
ALY7J19	276910Y001621061	25/05/2024	74630	R\$ 195.23	ANU7F35	276910Z000903781	26/05/2024	60503	R\$ 293.47
ALY7J19	276910Y001622215	25/05/2024	74550	R\$ 130.16	ANU7F35	276910Y001622482	26/05/2024	74550	R\$ 130.16
ALY7J19	276910Y001622205	25/05/2024	74550	R\$ 130.16	ANW0F53	276910Y001622415	26/05/2024	74630	R\$ 195.23
ALY7J19	276910Y001621060	25/05/2024	74550	R\$ 130.16	ANX8463	276910Y001622229	25/05/2024	74630	R\$ 195.23
ALY7J19	276910Y001622296	26/05/2024	74550	R\$ 130.16	ANX8463	276910Y001620167	27/05/2024	74550	R\$ 130.16
ALZ0745	276910Z000903703	26/05/2024	60503	R\$ 293.47	ANX8463	276910Y001621923	25/05/2024	74550	R\$ 130.16
ALZ9767	276910Z000903741	25/05/2024	60503	R\$ 293.47	ANX8463	276910Y001622227	25/05/2024	74550	R\$ 130.16
AMA6B60	276910Y001621800	24/05/2024	74550	R\$ 130.16	ANX8J55	276910Y001620310	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
AMC4469	276910Y001620173	27/05/2024	74550	R\$ 130.16	ANY2543	276910Y001620163	27/05/2024	74630	R\$ 195.23
AME5985	276910T000568104	20/06/2024	50100	R\$ 880.41	ANZ0B01	276910Y001620304	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
AME5985	276910T000568105	20/06/2024	67261	R\$ 195.23	ANZ5J32	276910Z000903611	25/05/2024	60503	R\$ 293.47
AME5985	276910T000568106	20/06/2024	65992	R\$ 293.47	AOA1C29	276910Z000903796	27/05/2024	60503	R\$ 293.47
AMF4E70	276910Y001623030	27/05/2024	74550	R\$ 130.16	AOC9950	276910Z000903832	27/05/2024	60503	R\$ 293.47
AMF8109	276910Z000903927	28/05/2024	60503	R\$ 293.47	AOE9350	276910Y001622868	26/05/2024	74550	R\$ 130.16
AMG4B32	276910Y001622000	25/05/2024	74630	R\$ 195.23	AOF1455	276910Y001622308	26/05/2024	74550	R\$ 130.16
AMG4B32	276910Y001621880	25/05/2024	74550	R\$ 130.16	AOF5J31	276910Z000903948	28/05/2024	60503	R\$ 293.47
AMH9H45	276910Y001597862	20/04/2024	74550	R\$ 130.16	AOG1118	276910Z000878241	07/01/2024	60503	R\$ 293.47
AML9858	276910Z000903639	27/05/2024	60503	R\$ 293.47	AOH8181	276910Y001622102	25/05/2024	74630	R\$ 195.23
AMM5741	276910Y001621882	25/05/2024	74630	R\$ 195.23	AOI9A86	276910Z000903398	25/05/2024	60503	R\$ 293.47
AMM5741	276910Y001621865	25/05/2024	74550	R\$ 130.16	AOK4420	276910Z000903577	25/05/2024	56732	R\$ 130.16
AMP4971	276910Y001622858	26/05/2024	74550	R\$ 130.16	AOK5B33	276910Z000903932	28/05/2024	60503	R\$ 293.47
AMQ8047	276910T000557209	04/01/2024	73232	R\$ 130.16	AOO6G36	276910Z000903980	28/05/2024	60503	R\$ 293.47
AMU7317	276910Z000903891	27/05/2024	60503	R\$ 293.47	AOO7418	276910Z000903881	27/05/2024	60503	R\$ 293.47
AMU7317	276910Y001622944	27/05/2024	74550	R\$ 130.16	AOS3A92	276910Y001599163	22/04/2024	74550	R\$ 130.16

AOT6J59	276910Z000903523	25/05/2024	60503	R\$ 293.47	ARS7H95	276910Z000903618	27/05/2024	60503	R\$ 293.47
AOY3618	276910Y001620272	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	ART0946	276910Y001531158	22/01/2024	74630	R\$ 195.23
APA2201	276910Y001621904	25/05/2024	74550	R\$ 130.16	ARV0C42	276910Y001621814	25/05/2024	74550	R\$ 130.16
APA2201	276910Z000903790	25/05/2024	60503	R\$ 293.47	ARV4499	276910W000153537	19/01/2024	74550	R\$ 130.16
APA5198	276910Z000903361	25/05/2024	60503	R\$ 293.47	ARW0530	276910Y001622015	25/05/2024	74550	R\$ 130.16
APB6A65	276910Y001620207	27/05/2024	74550	R\$ 130.16	ARW0E03	276910Y001536548	30/01/2024	74550	R\$ 130.16
APB6A65	276910Y001621103	25/05/2024	74550	R\$ 130.16	ARX2H60	276910Y001621939	25/05/2024	74630	R\$ 195.23
APC3107	276910Z000903521	25/05/2024	60503	R\$ 293.47	ASA8C80	276910Z000904012	28/05/2024	60503	R\$ 293.47
APD7D73	276910Y001621111	25/05/2024	74550	R\$ 130.16	ASC1832	276910Y001621193	25/05/2024	74550	R\$ 130.16
APE5182	276910Z000903792	25/05/2024	60503	R\$ 293.47	ASD7035	276910Y001622859	26/05/2024	74550	R\$ 130.16
APF1B82	276910Z000903775	26/05/2024	60503	R\$ 293.47	ASD7D27	276910Z000903934	28/05/2024	60503	R\$ 293.47
APF1H98	276910Y001621822	25/05/2024	74550	R\$ 130.16	ASD7D27	276910Z000903961	28/05/2024	60503	R\$ 293.47
APF8211	276910Y001620145	27/05/2024	74550	R\$ 130.16	ASF5D36	276910Z000903697	26/05/2024	60503	R\$ 293.47
APG2H56	276910Y001622092	25/05/2024	74630	R\$ 195.23	ASF6255	276910Y001621935	25/05/2024	74550	R\$ 130.16
APG3C99	276910Y001620273	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	ASH2626	276910Z000903776	25/05/2024	60503	R\$ 293.47
APH3E44	276910Y001622842	26/05/2024	74550	R\$ 130.16	ASI5131	276910Y001622327	26/05/2024	74550	R\$ 130.16
API1525	276910Y001622478	26/05/2024	74550	R\$ 130.16	ASK2G98	276910Y001622843	26/05/2024	74550	R\$ 130.16
APJ6579	276910Z000903748	26/05/2024	60503	R\$ 293.47	ASL7C13	276910Z000903538	25/05/2024	60503	R\$ 293.47
APJ6579	276910Z000903711	26/05/2024	60503	R\$ 293.47	ASM0651	276910Y001621945	25/05/2024	74550	R\$ 130.16
APJ6579	276910Z000903728	26/05/2024	60503	R\$ 293.47	ASM0651	276910Y001622344	26/05/2024	74550	R\$ 130.16
APJ6579	276910Z000903556	25/05/2024	60503	R\$ 293.47	ASM0651	276910Y001622473	26/05/2024	74550	R\$ 130.16
APL8335	276910Z000903827	27/05/2024	60503	R\$ 293.47	ASM0651	276910Y001620290	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
APO5533	276910Y001621878	25/05/2024	74550	R\$ 130.16	ASM0651	276910Y001622476	26/05/2024	74550	R\$ 130.16
APO9039	276910Z000903814	27/05/2024	60503	R\$ 293.47	ASM0651	276910Y001621102	25/05/2024	74550	R\$ 130.16
APQ5031	276910Z000903933	28/05/2024	60503	R\$ 293.47	ASM3A81	276910Z000903667	26/05/2024	60503	R\$ 293.47
APR5058	276910Y001534859	27/01/2024	74550	R\$ 130.16	ASP3373	276910Y001622376	26/05/2024	74550	R\$ 130.16
APS4C35	276910Y001620246	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	ASP5339	276910Z000903859	27/05/2024	60503	R\$ 293.47
APS4C35	276910W000175312	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	ASQ3081	276910Y001620142	27/05/2024	74630	R\$ 195.23
APST209	276910Z000903717	26/05/2024	60503	R\$ 293.47	ASQ7986	276910Z000903924	28/05/2024	60503	R\$ 293.47
APT4149	276910Z000903516	25/05/2024	60503	R\$ 293.47	ASS7394	276910Y001552946	20/02/2024	74550	R\$ 130.16
APT4A01	276910Y001622938	27/05/2024	74550	R\$ 130.16	ASU8H42	276910Z000903953	28/05/2024	60503	R\$ 293.47
APT5225	276910Y001620177	27/05/2024	74550	R\$ 130.16	ASV0G97	276910Z000903956	28/05/2024	60503	R\$ 293.47
APU6202	276910Y001622878	26/05/2024	74550	R\$ 130.16	ASW3906	276910Z000903570	25/05/2024	60503	R\$ 293.47
APV4137	276910Z000903994	28/05/2024	60503	R\$ 293.47	ASW8213	276910Y001620300	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
AQA4141	276910Y001620284	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	ASY5158	276910Z000903987	28/05/2024	60503	R\$ 293.47
AQH6759	276910Z000903708	26/05/2024	60503	R\$ 293.47	ATA7D09	276910Z000903866	28/05/2024	60503	R\$ 293.47
AQJ1E40	276910M000004068	29/05/2024	55411	R\$ 195.23	ATA9G83	276910Z000903414	26/05/2024	60503	R\$ 293.47
AQL0F27	276910W000154259	27/01/2024	74550	R\$ 130.16	ATA9G83	276910Z000903753	26/05/2024	60503	R\$ 293.47
AQL8020	276910Y001598628	21/04/2024	74550	R\$ 130.16	ATB5E64	276910Z000903686	27/05/2024	60503	R\$ 293.47
AQN2326	276910Y001622405	26/05/2024	74550	R\$ 130.16	ATC9563	276910Z000903895	27/05/2024	60503	R\$ 293.47
AQQ7H09	276910Z000903876	27/05/2024	60503	R\$ 293.47	ATF1502	276910Y001620277	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
AQQ7H09	276910Z000903898	27/05/2024	60503	R\$ 293.47	ATH7J12	276910Y001621055	25/05/2024	74550	R\$ 130.16
AQS7603	276910Z000903692	26/05/2024	60503	R\$ 293.47	ATL8854	276910Z000903788	26/05/2024	60503	R\$ 293.47
AQT7F66	276910Z000903997	28/05/2024	60503	R\$ 293.47	ATM5A93	276910Y001578723	25/03/2024	74550	R\$ 130.16
AQT7J29	276910Y001621952	25/05/2024	74550	R\$ 130.16	ATN0F63	276910Y001620156	27/05/2024	74630	R\$ 195.23
ARA6109	276910Z000903990	28/05/2024	60503	R\$ 293.47	ATR3G91	276910Y001622348	26/05/2024	74550	R\$ 130.16
ARA6482	276910Y001622703	26/05/2024	74550	R\$ 130.16	ATR3H95	276910Y001621919	25/05/2024	74550	R\$ 130.16
ARE8H00	276910Z000903515	25/05/2024	60503	R\$ 293.47	ATR5I79	276910W000154209	26/01/2024	74550	R\$ 130.16
ARF2D69	276910Y001621962	25/05/2024	74550	R\$ 130.16	ATT6133	276910Y001620278	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
ARF2E70	276910Z000903540	25/05/2024	60503	R\$ 293.47	ATY9042	276910Y001622421	26/05/2024	74550	R\$ 130.16
ARH4996	276910Y001622059	25/05/2024	74710	R\$ 880.41	AUB1429	276910Z000903613	25/05/2024	60503	R\$ 293.47
ARH4E71	276910Z000884954	08/02/2024	60503	R\$ 293.47	AUC4G48	276910Y001620220	27/05/2024	74550	R\$ 130.16
ARH4E71	276910Z000882776	27/01/2024	60503	R\$ 293.47	AUE7703	276910Y001621827	25/05/2024	74550	R\$ 130.16
ARH4E71	276910Z000885544	12/02/2024	60503	R\$ 293.47	AUE7703	276910Z000903499	25/05/2024	60503	R\$ 293.47
ARI0456	276910Z000903875	27/05/2024	60503	R\$ 293.47	AUE7F64	276910Z000903381	25/05/2024	60503	R\$ 293.47
ARJ6511	276910Z000903677	25/05/2024	60503	R\$ 293.47	AUE8178	276910Y001545515	11/02/2024	74550	R\$ 130.16
ARK6048	276910Z000903550	25/05/2024	60503	R\$ 293.47	AUF9A01	276910Y001623003	27/05/2024	74550	R\$ 130.16
ARN3844	276910Z000885516	12/02/2024	60503	R\$ 293.47	AUH8A14	276910Z000903952	28/05/2024	60503	R\$ 293.47
ARP9712	276910Y001622040	25/05/2024	74630	R\$ 195.23	AUJ0204	276910Y001622457	26/05/2024	74630	R\$ 195.23
ARQ4530	276910Z000903518	25/05/2024	60503	R\$ 293.47	AUJ1798	276910Z000903886	27/05/2024	60503	R\$ 293.47
ARQ7084	276910Y001622844	26/05/2024	74550	R\$ 130.16	AUJ2890	276910Z000903661	26/05/2024	60503	R\$ 293.47
ARS5117	276910Z000903894	27/05/2024	60503	R\$ 293.47	AUK1711	276910Y001621095	25/05/2024	74550	R\$ 130.16

AUK6069	276910Y001621876	25/05/2024	74550	R\$ 130.16	AWY8I81	276910Y001622013	25/05/2024	74550	R\$ 130.16
AUN2I46	276910Y001622218	25/05/2024	74550	R\$ 130.16	AWZ5A03	276910W000168720	21/04/2024	74550	R\$ 130.16
AUO7935	276910Z000903964	28/05/2024	60503	R\$ 293.47	AWZ6651	276910Z000903831	27/05/2024	60503	R\$ 293.47
AUR1289	276910Y001621128	25/05/2024	74550	R\$ 130.16	AWZ9657	276910Z000903853	27/05/2024	60503	R\$ 293.47
AUS7897	276910Y001622318	26/05/2024	74550	R\$ 130.16	AXA6798	276910Z000903566	25/05/2024	60503	R\$ 293.47
AUT3429	276910Z000903939	28/05/2024	60503	R\$ 293.47	AXA7006	276910Z000903878	27/05/2024	60503	R\$ 293.47
AUT5543	276910Z000903773	26/05/2024	60503	R\$ 293.47	AXA8A69	276910Y001623029	27/05/2024	74550	R\$ 130.16
AUW1807	276910Z000881900	23/01/2024	60503	R\$ 293.47	AXB2852	276910Y001622693	26/05/2024	74550	R\$ 130.16
AUW9F65	276910Z000903970	28/05/2024	60503	R\$ 293.47	AXG6A28	276910Z000903589	25/05/2024	60503	R\$ 293.47
AUZ2449	276910Z000903941	28/05/2024	60503	R\$ 293.47	AXH0492	276910Z000903931	28/05/2024	60503	R\$ 293.47
AUZ2824	276910Z000903722	26/05/2024	60503	R\$ 293.47	AXH1813	276910Y001620213	27/05/2024	74550	R\$ 130.16
AVA6750	276910Z000878242	08/01/2024	60503	R\$ 293.47	AXI1059	276910Z000903901	27/05/2024	60503	R\$ 293.47
AVD5D79	276910Y001622817	26/05/2024	74550	R\$ 130.16	AXI6922	276910Y001621124	25/05/2024	74550	R\$ 130.16
AVG4E09	276910Z000904002	28/05/2024	60503	R\$ 293.47	AXK7H55	276910Y001621846	25/05/2024	74550	R\$ 130.16
AVK0408	276910Y001621133	25/05/2024	74550	R\$ 130.16	AXL0481	276910Y001622927	27/05/2024	74550	R\$ 130.16
AVK6E46	276910Y001621905	25/05/2024	74550	R\$ 130.16	AXL5E43	276910Y001622474	26/05/2024	74550	R\$ 130.16
AVL3729	276910Y001621114	25/05/2024	74630	R\$ 195.23	AXL9I90	276910Z000903363	25/05/2024	60503	R\$ 293.47
AVL5B63	276910Z000903862	27/05/2024	60503	R\$ 293.47	AXM0952	276910Y001622707	26/05/2024	74550	R\$ 130.16
AVO0712	276910Y001622921	27/05/2024	74550	R\$ 130.16	AXM8528	276910Y001528894	20/01/2024	74630	R\$ 195.23
AVP5I26	276910Y001622286	25/05/2024	74550	R\$ 130.16	AXM9C93	276910Y001622401	26/05/2024	74550	R\$ 130.16
AVP9I01	276910Z000903633	26/05/2024	60503	R\$ 293.47	AXN0834	276910Z000903689	26/05/2024	60503	R\$ 293.47
AVQ6J14	276910Y001623032	27/05/2024	74550	R\$ 130.16	AXN4281	276910Z000903578	25/05/2024	60503	R\$ 293.47
AVR1F64	276910Y001622794	26/05/2024	74550	R\$ 130.16	AXO6456	276910Y001622217	25/05/2024	74550	R\$ 130.16
AVT4A11	276910Y001620140	27/05/2024	74550	R\$ 130.16	AXP7688	276910Y001622759	26/05/2024	74550	R\$ 130.16
AVU6905	276910Y001622359	26/05/2024	74550	R\$ 130.16	AXP9B44	276910Z000903507	25/05/2024	60503	R\$ 293.47
AVV4B39	276910Y001621958	25/05/2024	74550	R\$ 130.16	AXT6I47	276910Y001621855	25/05/2024	74550	R\$ 130.16
AVV9A36	276910Y001621938	25/05/2024	74550	R\$ 130.16	AXU9E35	276910Y001541114	05/02/2024	74550	R\$ 130.16
AVW2566	276910Y001621979	25/05/2024	74550	R\$ 130.16	AXV9I65	276910Y001622956	27/05/2024	74550	R\$ 130.16
AVY3A35	276910Y001621990	25/05/2024	74550	R\$ 130.16	AXW3975	276910Z000903671	25/05/2024	60503	R\$ 293.47
AVZ9H54	276910Y001620244	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	AXW4A05	276910Y001622298	26/05/2024	74550	R\$ 130.16
AWB7J12	276910Z000903562	25/05/2024	60503	R\$ 293.47	AXW5915	276910Y001622463	26/05/2024	74630	R\$ 195.23
AWB7J12	276910Z000903512	25/05/2024	60503	R\$ 293.47	AXX0339	276910W000175323	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
AWC8D39	276910Z000903621	25/05/2024	60503	R\$ 293.47	AXY7891	276910Y001622962	27/05/2024	74550	R\$ 130.16
AWE4524	276910NIC0371124	23/01/2024	50020	R\$ 260.32	AYB7847	276910Z000903730	26/05/2024	60503	R\$ 293.47
AWF0294	276910Z000903760	25/05/2024	60503	R\$ 293.47	AYD4B76	276910NIC0370337	26/01/2024	50020	R\$ 260.32
AWG7A11	276910Y001622812	26/05/2024	74550	R\$ 130.16	AYD4B76	276910NIC0368292	16/01/2024	50020	R\$ 260.32
AWI1H65	276910Z000903679	26/05/2024	60503	R\$ 293.47	AYE0181	276910E000293717	02/02/2024	55412	R\$ 195.23
AWJ1655	276910Z000903940	28/05/2024	60503	R\$ 293.47	AYE0D14	276910Y001621982	25/05/2024	74550	R\$ 130.16
AWJ1722	276910Z000903637	25/05/2024	60503	R\$ 293.47	AYE1B04	276910Y001621181	25/05/2024	74550	R\$ 130.16
AWK4F61	276910Y001545068	10/02/2024	74550	R\$ 130.16	AYE4241	276910Z000903654	25/05/2024	60503	R\$ 293.47
AWK9273	276910Y001622896	26/05/2024	74550	R\$ 130.16	AYF0F39	276910Y001537154	31/01/2024	74550	R\$ 130.16
AWL7E78	276910Z000903834	27/05/2024	60503	R\$ 293.47	AYG3C06	276910M000002033	28/05/2024	55411	R\$ 195.23
AWM9G62	276910E000291864	06/01/2024	55412	R\$ 195.23	AYI1387	276910Y001622317	26/05/2024	74630	R\$ 195.23
AWN0834	276910Z000903497	25/05/2024	60503	R\$ 293.47	AYJ2028	276910Y001621186	25/05/2024	74550	R\$ 130.16
AWO1742	276910Y001622275	25/05/2024	74550	R\$ 130.16	AYK8D55	276910Y001622371	26/05/2024	74550	R\$ 130.16
AWO1742	276910Y001622769	26/05/2024	74550	R\$ 130.16	AYL2B87	276910Y001622027	25/05/2024	74550	R\$ 130.16
AWO1742	276910Y001622765	26/05/2024	74550	R\$ 130.16	AYN9A32	276910Y001620298	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
AWO1742	276910Y001621052	25/05/2024	74550	R\$ 130.16	AYO6C85	276910Z000903989	28/05/2024	60503	R\$ 293.47
AWO3H36	276910T000470586	25/01/2024	76332	R\$ 293.47	AYO7B24	276910Y001623027	27/05/2024	74550	R\$ 130.16
AWP0F91	276910Z000903449	26/05/2024	60503	R\$ 293.47	AYO8H91	276910Z000903641	25/05/2024	60503	R\$ 293.47
AWQ8927	276910Y001622466	26/05/2024	74630	R\$ 195.23	AYQ0603	276910Y001622246	25/05/2024	74550	R\$ 130.16
AWQ8927	276910Y001622469	26/05/2024	74550	R\$ 130.16	AYQ6414	276910Y001622449	26/05/2024	74630	R\$ 195.23
AWR2F72	276910Z000904019	28/05/2024	60503	R\$ 293.47	AYR5F34	276910Z000903890	27/05/2024	60503	R\$ 293.47
AWR5A04	276910Z000903520	25/05/2024	60503	R\$ 293.47	AYT3978	276910Y001622894	26/05/2024	74550	R\$ 130.16
AWS0I69	276910Z000903957	28/05/2024	60503	R\$ 293.47	AYT3978	276910Y001621048	25/05/2024	74550	R\$ 130.16
AWT9750	276910Y001622458	26/05/2024	74710	R\$ 880.41	AYT3978	276910Y001621794	24/05/2024	74710	R\$ 880.41
AWV8J75	276910W000175325	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	AYT3978	276910Y001622226	25/05/2024	74550	R\$ 130.16
AWW0598	276910Y001622087	25/05/2024	74550	R\$ 130.16	AYT3978	276910Y001622248	25/05/2024	74630	R\$ 195.23
AWW1154	276910Y001621801	25/05/2024	74550	R\$ 130.16	AYT3978	276910Z000903903	27/05/2024	60503	R\$ 293.47
AWW8520	276910Y001622985	27/05/2024	74630	R\$ 195.23	AYT3978	276910Y001622271	25/05/2024	74630	R\$ 195.23
AWW9295	276910Z000903642	26/05/2024	60503	R\$ 293.47	AYT3978	276910Y001622100	25/05/2024	74550	R\$ 130.16
AWX5F54	276910Y001622438	26/05/2024	74550	R\$ 130.16	AYT3978	276910Y001622280	25/05/2024	74550	R\$ 130.16

AYT3978	276910Y001622683	26/05/2024	74630	R\$ 195.23	BAS2242	276910Y001622216	25/05/2024	74630	R\$ 195.23
AYT3978	276910Y001620229	27/05/2024	74550	R\$ 130.16	BAS3562	276910Y001621868	25/05/2024	74630	R\$ 195.23
AYU0786	276910Z000903944	28/05/2024	60503	R\$ 293.47	BAS7317	276910Y001620245	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
AYU3F69	276910Y001622852	26/05/2024	74550	R\$ 130.16	BAS9D75	276910Z000903771	26/05/2024	60503	R\$ 293.47
AYV5196	276910Z000903873	27/05/2024	60503	R\$ 293.47	BAT8383	276910Z000903742	26/05/2024	60503	R\$ 293.47
AYV7743	276910Z000904017	28/05/2024	60503	R\$ 293.47	BAU5I49	276910Z000903971	28/05/2024	60503	R\$ 293.47
AYW7499	276910Y001621067	25/05/2024	74550	R\$ 130.16	BAV5I23	276910W000154557	29/01/2024	74550	R\$ 130.16
AYX3D35	276910Y001621971	25/05/2024	74550	R\$ 130.16	BAW4D22	276910Y001622124	25/05/2024	74550	R\$ 130.16
AYX6I26	276910Z000903378	25/05/2024	60503	R\$ 293.47	BAW7109	276910Z000903568	25/05/2024	60503	R\$ 293.47
AZC5I07	276910Z000903910	27/05/2024	60503	R\$ 293.47	BAX1B14	276910W000155256	04/02/2024	74630	R\$ 195.23
AZG0482	276910Z000903663	27/05/2024	60503	R\$ 293.47	BAY1F79	276910S000034958	03/01/2024	60503	R\$ 293.47
AZH4D32	276910Y001622035	25/05/2024	74630	R\$ 195.23	BAY8J05	276910Z000903626	25/05/2024	60503	R\$ 293.47
AZI7B15	276910Z000903855	28/05/2024	60503	R\$ 293.47	BAZ7264	276910Y001622890	26/05/2024	74550	R\$ 130.16
AZJ4728	276910Z000903769	26/05/2024	60503	R\$ 293.47	BBD1C56	276910Z000903548	25/05/2024	60503	R\$ 293.47
AZJ9114	276910Z000903496	25/05/2024	60503	R\$ 293.47	BBD7697	276910Y001622802	26/05/2024	74550	R\$ 130.16
AZJ9114	276910Y001621920	25/05/2024	74550	R\$ 130.16	BBG4D58	276910Y001538194	01/02/2024	74550	R\$ 130.16
AZJ9114	276910Y001620178	27/05/2024	74550	R\$ 130.16	BBH2F90	276910Y001622290	25/05/2024	74550	R\$ 130.16
AZJ9114	276910Y001622098	25/05/2024	74550	R\$ 130.16	BBH4844	276910Y001620260	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
AZL1375	276910Y001552966	21/02/2024	74550	R\$ 130.16	BBK4428	276910Z000903889	27/05/2024	60503	R\$ 293.47
AZL2J72	276910Z000903937	28/05/2024	60503	R\$ 293.47	BBK6E46	276910Y001622390	26/05/2024	74550	R\$ 130.16
AZL4592	276910Z000903823	27/05/2024	60503	R\$ 293.47	BBL1981	276910Y001621867	25/05/2024	74550	R\$ 130.16
AZL4592	276910Y001622996	27/05/2024	74550	R\$ 130.16	BBM7268	276910Z000903575	25/05/2024	60503	R\$ 293.47
AZL6365	276910Y001621191	25/05/2024	74550	R\$ 130.16	BBN3F17	276910Z000903813	27/05/2024	60503	R\$ 293.47
AZL8F76	276910Y001623006	27/05/2024	74550	R\$ 130.16	BBO9417	276910Z000904013	28/05/2024	60503	R\$ 293.47
AZM5H01	276910Y001531949	23/01/2024	74550	R\$ 130.16	BBQ1592	276910Y001622322	26/05/2024	74550	R\$ 130.16
AZN8A06	276910Y001623020	27/05/2024	74550	R\$ 130.16	BBQ1G20	276910Y001622493	26/05/2024	74550	R\$ 130.16
AZN9A67	276910Y001621189	25/05/2024	74550	R\$ 130.16	BBQ4532	276910Y001549249	15/02/2024	74550	R\$ 130.16
AZO6F59	276910Y001622120	25/05/2024	74630	R\$ 195.23	BBQ4D53	276910Y001621058	25/05/2024	74550	R\$ 130.16
AZP0555	116100T001606402	02/02/2024	53980	R\$ 88.38	BBQ4D53	276910Y001621056	25/05/2024	74550	R\$ 130.16
AZP1J20	276910Y001621203	25/05/2024	74550	R\$ 130.16	BBQ4F28	276910Y001622470	26/05/2024	74550	R\$ 130.16
AZP6B28	276910Y001622279	25/05/2024	74710	R\$ 880.41	BBR7I70	276910Z000878182	07/01/2024	60503	R\$ 293.47
AZQ4A56	276910Y001621927	25/05/2024	74550	R\$ 130.16	BBS2C16	276910Y001623012	27/05/2024	74550	R\$ 130.16
AZQ6908	276910Y001621861	25/05/2024	74550	R\$ 130.16	BBS4C26	276910Z000903678	25/05/2024	60503	R\$ 293.47
AZR6I88	276910Y001622829	26/05/2024	74550	R\$ 130.16	BBS5703	276910Z000903673	26/05/2024	60503	R\$ 293.47
AZS4773	276910Z000904015	28/05/2024	60503	R\$ 293.47	BBS7G81	276910Y001621829	25/05/2024	74550	R\$ 130.16
AZT2869	276910Z000903816	27/05/2024	60503	R\$ 293.47	BBS9F78	276910Z000888970	29/02/2024	60503	R\$ 293.47
AZT3369	276910Z000903857	27/05/2024	60503	R\$ 293.47	BBT5289	276910Z000903818	27/05/2024	60503	R\$ 293.47
AZT3653	276910Z000904011	28/05/2024	60503	R\$ 293.47	BBT6616	276910W000158533	24/02/2024	74550	R\$ 130.16
AZT6A36	276910Y001622828	26/05/2024	74550	R\$ 130.16	BBT9293	276910Y001621143	25/05/2024	74550	R\$ 130.16
AZT9995	276910Y001549769	15/02/2024	74550	R\$ 130.16	BBU1D36	276910Y001622947	27/05/2024	74550	R\$ 130.16
AZW1274	276910Z000903687	27/05/2024	60503	R\$ 293.47	BBV4782	276910Z000903609	25/05/2024	60503	R\$ 293.47
AZX2G94	276910Y001622970	27/05/2024	74550	R\$ 130.16	BBW3I79	276910W000175328	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
AZX8D18	276910Z000903966	28/05/2024	60503	R\$ 293.47	BBW6322	276910M000001207	29/05/2024	55500	R\$ 130.16
AZY4A05	276910Y001623031	27/05/2024	74550	R\$ 130.16	BBW8A91	276910Z000885393	11/02/2024	60503	R\$ 293.47
AZY6A50	276910Y001622009	25/05/2024	74550	R\$ 130.16	BBX9D68	276910Y001622475	26/05/2024	74550	R\$ 130.16
BAB9A17	276910Z000903785	25/05/2024	60503	R\$ 293.47	BBX9J12	276910Y001622251	25/05/2024	74550	R\$ 130.16
BAC4B68	276910Y001622242	25/05/2024	74550	R\$ 130.16	BCB4669	276910Z000903822	27/05/2024	60503	R\$ 293.47
BAD3605	276910Y001620219	27/05/2024	74550	R\$ 130.16	BCB9080	276910Y001621812	25/05/2024	74550	R\$ 130.16
BAD4I27	276910Y001621094	25/05/2024	74550	R\$ 130.16	BCC6G45	276910Z000903768	26/05/2024	60503	R\$ 293.47
BAD8B39	276910Y001622356	26/05/2024	74550	R\$ 130.16	BCD8607	276910Y001527396	17/01/2024	74550	R\$ 130.16
BAF6612	276910Z000903554	25/05/2024	60503	R\$ 293.47	BCD8607	276910Y001527926	18/01/2024	74550	R\$ 130.16
BAF9986	276910Y001620226	27/05/2024	74550	R\$ 130.16	BCE2979	276910M000001201	28/05/2024	76251	R\$ 293.47
BAI3806	276910Y001622081	25/05/2024	74550	R\$ 130.16	BCF6063	276910Y001621066	25/05/2024	74550	R\$ 130.16
BAI9E90	276910Z000903943	28/05/2024	60503	R\$ 293.47	BCF6063	276910Y001620258	28/05/2024	74630	R\$ 195.23
BAJ1028	276910Z000903610	25/05/2024	60503	R\$ 293.47	BCG6761	276910Z000903560	25/05/2024	60503	R\$ 293.47
BAJ1B99	276910Y001621195	25/05/2024	74550	R\$ 130.16	BCG7595	276910Y001621851	25/05/2024	74550	R\$ 130.16
BAK6571	276910Z000903819	27/05/2024	60503	R\$ 293.47	BCH1860	276910Y001622051	25/05/2024	74550	R\$ 130.16
BAL0I53	276910Z000903448	26/05/2024	60503	R\$ 293.47	BCI5366	276910Z000903972	28/05/2024	56732	R\$ 130.16
BAL8908	276910Z000903655	25/05/2024	60503	R\$ 293.47	BCI7634	276910Y001621977	25/05/2024	74550	R\$ 130.16
BAM2273	276910Y001621961	25/05/2024	74550	R\$ 130.16	BCI9022	276910Z000880818	19/01/2024	60503	R\$ 293.47
BAM5B04	276910Y001554009	22/02/2024	74550	R\$ 130.16	BCJ0F40	276910Z000903807	28/05/2024	60503	R\$ 293.47
BAR9386	276910Y001622042	25/05/2024	74550	R\$ 130.16	BCJ6490	276910Y001620137	27/05/2024	74550	R\$ 130.16

BCJ6770	276910Z000903547	25/05/2024	60503	R\$ 293.47
BCJ8604	276910Y001578613	25/03/2024	74550	R\$ 130.16
BCK7A06	276910Y001622893	26/05/2024	74550	R\$ 130.16
BCK8877	276910Z000903999	28/05/2024	60503	R\$ 293.47
BCM7C25	276910W000159490	29/02/2024	74550	R\$ 130.16
BCM7C25	276910W000156528	12/02/2024	74550	R\$ 130.16
BCN8E39	276910Y001621816	25/05/2024	74550	R\$ 130.16
BCO4640	276910Z000903459	26/05/2024	60503	R\$ 293.47
BCP5770	276910Y001621930	25/05/2024	74550	R\$ 130.16
BCP5840	276910Y001531198	22/01/2024	74550	R\$ 130.16
BCP7B86	276910Y001622409	26/05/2024	74550	R\$ 130.16
BCQ1B66	276910Z000903698	26/05/2024	60503	R\$ 293.47
BCQ7B05	276910Y001622306	26/05/2024	74630	R\$ 195.23
BCS7J18	276910Y001621976	25/05/2024	74630	R\$ 195.23
BCT1J35	276910Y001622430	26/05/2024	74550	R\$ 130.16
BCT1J35	276910Y001622447	26/05/2024	74550	R\$ 130.16
BCT4D69	276910Z000903502	25/05/2024	60503	R\$ 293.47
BCU3H94	276910W000175289	27/05/2024	74550	R\$ 130.16
BCU4E26	276910Y001622020	25/05/2024	74550	R\$ 130.16
BCV7J72	276910Y001621941	25/05/2024	74550	R\$ 130.16
BCX3A23	276910Z000903761	26/05/2024	60503	R\$ 293.47
BCX8E32	276910Y001524683	15/01/2024	74630	R\$ 195.23
BCY2J39	276910Y001622837	26/05/2024	74550	R\$ 130.16
BCY4F30	276910Y001622819	26/05/2024	74550	R\$ 130.16
BDA7C65	276910Y001622949	27/05/2024	74550	R\$ 130.16
BDB0B77	276910Y001622237	25/05/2024	74550	R\$ 130.16
BDB2B78	276910Y001623019	27/05/2024	74550	R\$ 130.16
BDB7B61	276910Y001622834	26/05/2024	74550	R\$ 130.16
BDB9E48	276910Z000903841	27/05/2024	60503	R\$ 293.47
BDC5H16	276910Z000903795	27/05/2024	60503	R\$ 293.47
BDD7A94	276910Y001622782	26/05/2024	74550	R\$ 130.16
BDE4J71	276910Z000903757	26/05/2024	60503	R\$ 293.47
BDE9J74	276910Y001621860	25/05/2024	74550	R\$ 130.16
BDF6D86	276910Z000903904	27/05/2024	60503	R\$ 293.47
BDF9F48	276910Y001622756	26/05/2024	74550	R\$ 130.16
BDH6I19	276910Y001622407	26/05/2024	74550	R\$ 130.16
BDH7F93	276910Y001621063	25/05/2024	74550	R\$ 130.16
BDI3H44	276910Y001622058	25/05/2024	74550	R\$ 130.16
BDJ9D04	276910Y001621843	25/05/2024	74550	R\$ 130.16
BDK3B97	276910Z000903524	25/05/2024	60503	R\$ 293.47
BDK6E24	276910Y001622973	27/05/2024	74550	R\$ 130.16
BDL0F36	276910Y001622089	25/05/2024	74550	R\$ 130.16
BDL7A21	276910Y001622029	25/05/2024	74550	R\$ 130.16
BDM4I87	276910T000510671	29/01/2024	77492	R\$ 293.47
BDM4I87	276910T000510669	29/01/2024	66531	R\$ 195.23
BDM4I87	276910T000510672	29/01/2024	65640	R\$ 293.47
BDM4I87	276910T000510670	29/01/2024	67261	R\$ 195.23
BDM6D96	276910Y001623033	27/05/2024	74550	R\$ 130.16
BDN3I85	276910Y001621929	25/05/2024	74550	R\$ 130.16
BDN3J19	276910Z000903863	27/05/2024	60503	R\$ 293.47
BDN9F09	276910Z000903991	28/05/2024	56732	R\$ 130.16
BDO1H90	276910Y001622392	26/05/2024	74630	R\$ 195.23
BDO4C20	276910T000520300	21/06/2024	65992	R\$ 293.47
BDP9C38	276910Y001620303	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
BDS1F63	276910Y001621825	25/05/2024	74550	R\$ 130.16
BDS1F63	276910Y001621833	25/05/2024	74550	R\$ 130.16
BDS7G99	276910Z000903805	27/05/2024	60503	R\$ 293.47
BDS7J76	276910Y001623028	27/05/2024	74550	R\$ 130.16
BDS8A50	276910Z000903879	27/05/2024	60503	R\$ 293.47
BDU6B50	276910Y001622877	26/05/2024	74550	R\$ 130.16
BDU6E90	276910Z000903996	28/05/2024	60503	R\$ 293.47
BDV5I08	276910Y001622942	27/05/2024	74550	R\$ 130.16

BDW3G18	276910Z000903993	28/05/2024	60503	R\$ 293.47
BDW6A72	276910Y001578751	25/03/2024	74550	R\$ 130.16
BDW6A72	276910Y001578746	25/03/2024	74550	R\$ 130.16
BDY3F61	276910Z000903713	26/05/2024	60503	R\$ 293.47
BDY5C59	276910Y001622679	26/05/2024	74550	R\$ 130.16
BEC7C78	276910Z000903372	25/05/2024	60503	R\$ 293.47
BED4I72	276910Y001621925	25/05/2024	74550	R\$ 130.16
BED7C61	276910Z000903804	28/05/2024	60503	R\$ 293.47
BEF0F83	276910Y001597451	20/04/2024	74550	R\$ 130.16
BEG3J71	276910Y001622968	27/05/2024	74550	R\$ 130.16
BEG3J99	276910Z000903850	27/05/2024	60503	R\$ 293.47
BEG4J27	276910Y001620287	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
BEH1922	276910Y001623002	27/05/2024	74550	R\$ 130.16
BEH1D18	276910Y001621841	25/05/2024	74550	R\$ 130.16
BEH1F95	276910Y001622373	26/05/2024	74550	R\$ 130.16
BEI3I79	276910Z000903624	25/05/2024	60503	R\$ 293.47
BEI8C08	276910Y001622130	25/05/2024	74550	R\$ 130.16
BEJ1E88	276910W000154767	01/02/2024	74550	R\$ 130.16
BEJ7A13	276910Z000903591	25/05/2024	60503	R\$ 293.47
BEJ8E21	276910Y001621110	25/05/2024	74550	R\$ 130.16
BEK0G16	276910Y001622936	27/05/2024	74550	R\$ 130.16
BEK6H11	276910Z000903974	28/05/2024	60503	R\$ 293.47
BEK6H64	276910Z000903683	26/05/2024	60503	R\$ 293.47
BEM5F84	276910Y001622010	25/05/2024	74550	R\$ 130.16
BEM7C33	276910Y001622694	26/05/2024	74550	R\$ 130.16
BEM8F39	276910Y001621149	25/05/2024	74550	R\$ 130.16
BEN1025	276910Z000903897	27/05/2024	60503	R\$ 293.47
BEN2D58	276910Y001622370	26/05/2024	74630	R\$ 195.23
BEO2906	276910Y001622281	25/05/2024	74550	R\$ 130.16
BEO3D01	276910Z000903917	27/05/2024	60503	R\$ 293.47
BEO6A50	276910Y001622350	26/05/2024	74550	R\$ 130.16
BEO6A50	276910Z000903617	26/05/2024	60503	R\$ 293.47
BEO7H28	276910Z000903509	25/05/2024	60503	R\$ 293.47
BEP1C43	276910S000036548	11/02/2024	60503	R\$ 293.47
BEP1C43	276910Z000883088	01/02/2024	60503	R\$ 293.47
BEP3A97	276910Y001622808	26/05/2024	74550	R\$ 130.16
BEP3C39	276910W000175313	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
BEP3I47	276910Y001620227	27/05/2024	74550	R\$ 130.16
BEP9D75	276910Y001622677	25/05/2024	74550	R\$ 130.16
BEQ4G09	276910Y001622125	25/05/2024	74550	R\$ 130.16
BEQ7C23	276910Y001622988	27/05/2024	74550	R\$ 130.16
BER9B14	276910Y001622839	26/05/2024	74550	R\$ 130.16
BES2H96	276910Z000903696	26/05/2024	60503	R\$ 293.47
BES7E82	276910Y001622270	25/05/2024	74550	R\$ 130.16
BET2H22	276910Y001578753	25/03/2024	74550	R\$ 130.16
BET5G75	276910Y001534430	26/01/2024	74550	R\$ 130.16
BET6D35	276910Z000903916	27/05/2024	60503	R\$ 293.47
BEU3I80	276910Y001621089	25/05/2024	74550	R\$ 130.16
BEU8I76	276910Y001621955	25/05/2024	74550	R\$ 130.16
BEV4E30	276910Y001620181	27/05/2024	74550	R\$ 130.16
BEV8C74	276910Y001622847	26/05/2024	74550	R\$ 130.16
BEV9E20	276910Y001621926	25/05/2024	74550	R\$ 130.16
BEW0A78	276910Y001622755	26/05/2024	74550	R\$ 130.16
BEW2G05	276910Y001621856	25/05/2024	74550	R\$ 130.16
BEX1809	276910Z000903662	27/05/2024	60503	R\$ 293.47
BEX6E83	276910Z000903665	25/05/2024	60503	R\$ 293.47
BEZ3E67	276910Z000904020	28/05/2024	56732	R\$ 130.16
BEZ5E14	276910Z000903744	26/05/2024	60503	R\$ 293.47
BEZ7C85	276910Z000882138	28/01/2024	60503	R\$ 293.47
BJC8A57	276910Z000903492	25/05/2024	60503	R\$ 293.47
BOQ5604	276910Y001622990	27/05/2024	74550	R\$ 130.16
BOT4F84	276910Z000903720	26/05/2024	60503	R\$ 293.47

BTG2J08	276910Y001622983	27/05/2024	74550	R\$ 130.16	DSX4H84	276910Y001621985	25/05/2024	74550	R\$ 130.16
BTLOC26	276910Z000903590	25/05/2024	60503	R\$ 293.47	DTD0724	276910Y001622986	27/05/2024	74550	R\$ 130.16
BYPOG59	276910Z000903840	28/05/2024	60503	R\$ 293.47	DTL9E36	276910Y001622292	26/05/2024	74550	R\$ 130.16
BYW7G58	276910Y001622429	26/05/2024	74550	R\$ 130.16	DUH3I74	276910E000292435	16/01/2024	55412	R\$ 195.23
BYW7G58	276910Y001622912	27/05/2024	74550	R\$ 130.16	DUK9799	276910Y001622396	26/05/2024	74630	R\$ 195.23
BZK0C99	276910Z000882273	24/01/2024	60503	R\$ 293.47	DUU5I50	276910Y001620261	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
BZM5930	276910Z000903786	25/05/2024	60503	R\$ 293.47	DVS6582	276910Z000903602	25/05/2024	60503	R\$ 293.47
CBC9C02	276910Z000903793	25/05/2024	60503	R\$ 293.47	DWC8J53	276910Y001621084	25/05/2024	74550	R\$ 130.16
CCE2333	276910Z000903900	27/05/2024	60503	R\$ 293.47	DWM0A88	276910Y001532366	22/01/2024	74630	R\$ 195.23
CCR6535	276910Z000903967	28/05/2024	60503	R\$ 293.47	DYF0B89	276910Y001530993	23/01/2024	74550	R\$ 130.16
CHI9814	276910Y001622083	25/05/2024	74550	R\$ 130.16	DYF0B89	276910Y001531036	23/01/2024	74550	R\$ 130.16
CHO3417	276910Y001622345	26/05/2024	74550	R\$ 130.16	DYI0E18	276910Y001568040	08/03/2024	74550	R\$ 130.16
CHX4846	276910Z000903871	27/05/2024	60503	R\$ 293.47	DYQ2113	276910Z000903946	28/05/2024	60503	R\$ 293.47
CJA5H05	276910Y001622825	26/05/2024	74550	R\$ 130.16	DZP9G31	276910Y001598023	20/04/2024	74550	R\$ 130.16
CJW4978	276910Y001621078	25/05/2024	74630	R\$ 195.23	EAZ1E75	276910Z000903842	27/05/2024	60503	R\$ 293.47
CKJ6549	276910Z000903727	26/05/2024	60503	R\$ 293.47	EBB3666	276910Y001622041	25/05/2024	74550	R\$ 130.16
CMJ7D48	276910Y001622918	27/05/2024	74550	R\$ 130.16	ECV4J71	276910Y001620297	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
COE3521	276910Z000903928	28/05/2024	60503	R\$ 293.47	ECW7818	276910Y001622905	26/05/2024	74550	R\$ 130.16
COI4G62	276910Z000903616	26/05/2024	60503	R\$ 293.47	ECW7818	276910Y001622682	26/05/2024	74550	R\$ 130.16
CSK5G18	276910Y001622062	25/05/2024	74550	R\$ 130.16	EDC7E40	276910Y001620203	27/05/2024	74630	R\$ 195.23
CTY7472	276910Y001621806	25/05/2024	74550	R\$ 130.16	EDC7E40	276910Y001622760	26/05/2024	74550	R\$ 130.16
CTZ0255	276910Z000903854	28/05/2024	60503	R\$ 293.47	EDH9290	276910Z000903710	26/05/2024	60503	R\$ 293.47
CVB6C15	276910Y001621820	25/05/2024	74550	R\$ 130.16	EEU3J51	276910Y001622966	27/05/2024	74550	R\$ 130.16
CVJ3314	276910Y001622952	27/05/2024	74550	R\$ 130.16	EFI9F72	276910Z000903806	27/05/2024	56732	R\$ 130.16
CWK3C85	276910Z000903680	26/05/2024	60503	R\$ 293.47	EFU0J12	276910Z000903588	25/05/2024	60503	R\$ 293.47
CYOOG80	276910Y001621874	25/05/2024	74550	R\$ 130.16	EFW7F75	276910Y001551279	18/02/2024	74550	R\$ 130.16
CYX8033	276910Y001622943	27/05/2024	74550	R\$ 130.16	EHK6086	276910Z000903725	26/05/2024	60503	R\$ 293.47
CZL3B17	276910Y001621849	25/05/2024	74630	R\$ 195.23	EIT2990	276910Y001622431	26/05/2024	74550	R\$ 130.16
CZM8C93	276910Z000903450	26/05/2024	60503	R\$ 293.47	EJG3B02	276910Y001621854	25/05/2024	74630	R\$ 195.23
DAW1115	276910Y001622425	26/05/2024	74630	R\$ 195.23	EJY6955	276910Y001622685	26/05/2024	74550	R\$ 130.16
DCV9098	276910Y001536939	30/01/2024	74550	R\$ 130.16	ELN9D81	276910Y001622863	26/05/2024	74550	R\$ 130.16
DDJ5A19	276910W000154497	29/01/2024	74550	R\$ 130.16	ELS3F47	276910T000552381	26/01/2024	58196	R\$ 880.41
DEJ6269	276910Z000903969	28/05/2024	60503	R\$ 293.47	ELV5A21	276910Y001622861	26/05/2024	74550	R\$ 130.16
DEN4E45	276910Y001622368	26/05/2024	74550	R\$ 130.16	EME1540	276910Z000903954	28/05/2024	60503	R\$ 293.47
DEW8F26	276910Y001621931	25/05/2024	74550	R\$ 130.16	EMO4983	276910Z000903628	25/05/2024	60503	R\$ 293.47
DFO9216	276910Y001622325	26/05/2024	74550	R\$ 130.16	ENI1H96	276910Z000903709	26/05/2024	60503	R\$ 293.47
DFX9422	276910Y001622879	26/05/2024	74550	R\$ 130.16	ENX5260	276910Z000903949	28/05/2024	60503	R\$ 293.47
DGN0D88	276910Y001578219	24/03/2024	74550	R\$ 130.16	EOJ7046	276910T000568108	20/06/2024	50100	R\$ 880.41
DHE1867	276910W000175297	27/05/2024	74550	R\$ 130.16	EOJ7046	276910T000568109	20/06/2024	65992	R\$ 293.47
DHF2035	276910Z000903912	27/05/2024	60503	R\$ 293.47	EPM5E78	276910Y001622282	25/05/2024	74550	R\$ 130.16
DHG4G66	276910Z000903877	27/05/2024	60503	R\$ 293.47	EPN2J36	276910Z000903902	27/05/2024	60503	R\$ 293.47
DIB1C73	276910Y001621983	25/05/2024	74630	R\$ 195.23	EQO6E83	276910Y001622008	25/05/2024	74550	R\$ 130.16
DIT5D26	276910Z000903740	25/05/2024	60503	R\$ 293.47	EQY5695	276910W000154512	29/01/2024	74550	R\$ 130.16
DJE7B85	276910Z000903541	25/05/2024	60503	R\$ 293.47	ESR8H55	276910Y001597546	20/04/2024	74550	R\$ 130.16
DJE7B85	276910Z000903564	25/05/2024	60503	R\$ 293.47	ESR8H55	276910Y001597550	20/04/2024	74550	R\$ 130.16
DKD3C82	276910Y001622268	25/05/2024	74550	R\$ 130.16	EUN7G53	276910Y001622072	25/05/2024	74550	R\$ 130.16
DLR6233	276910Y001620257	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	EVI2311	276910E000292547	20/01/2024	55412	R\$ 195.23
DLX7825	276910W000175330	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	EVY3H13	276910Z000903511	25/05/2024	60503	R\$ 293.47
DLX8108	276910Z000903694	26/05/2024	60503	R\$ 293.47	EWO8B63	276910Z000903985	28/05/2024	60503	R\$ 293.47
DMY2703	276910Z000903700	26/05/2024	60503	R\$ 293.47	EWU3A08	276910Y001621964	25/05/2024	74550	R\$ 130.16
DNN3716	276910Z000903981	28/05/2024	60503	R\$ 293.47	EWV3H64	276910Y001621984	25/05/2024	74550	R\$ 130.16
DNR4C65	276910Z000903838	27/05/2024	60503	R\$ 293.47	EYQ5I90	276910Y001621144	25/05/2024	74550	R\$ 130.16
DNV9346	276910Z000903519	25/05/2024	60503	R\$ 293.47	EYV6B74	276910Y001621818	25/05/2024	74550	R\$ 130.16
DOV4917	276910W000163769	25/03/2024	74550	R\$ 130.16	EZO3I54	276910Y001537674	01/02/2024	74550	R\$ 130.16
DOV4917	276910W000168553	20/04/2024	74550	R\$ 130.16	EZO7E52	276910Y001621932	25/05/2024	74550	R\$ 130.16
DPA0F74	276910Z000903758	25/05/2024	60503	R\$ 293.47	FAM1182	276910Y001527767	18/01/2024	74630	R\$ 195.23
DPS6245	276910Z000903798	27/05/2024	60503	R\$ 293.47	FAW4A78	276910Y001620306	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
DPS9729	276910Y001622071	25/05/2024	74550	R\$ 130.16	FBD7H71	276910Z000903872	27/05/2024	60503	R\$ 293.47
DQJ5889	276910Y001622276	25/05/2024	74550	R\$ 130.16	FBH3G48	276910Y001622007	25/05/2024	74630	R\$ 195.23
DRU3G86	276910W000175306	27/05/2024	74550	R\$ 130.16	FBW1A82	276910Y001597235	20/04/2024	74550	R\$ 130.16
DSB2J77	276910Z000903911	27/05/2024	60503	R\$ 293.47	FBW3587	276910Y001622423	26/05/2024	74550	R\$ 130.16
DSO8A63	276910Y001622790	26/05/2024	74550	R\$ 130.16	FBX7D14	276910Z000903845	27/05/2024	60503	R\$ 293.47

FCA2C45	276910Y001622941	27/05/2024	74550	R\$ 130.16	HGR8520	276910Y001622704	26/05/2024	74630	R\$ 195.23
FCL4D71	276910Y001621050	25/05/2024	74550	R\$ 130.16	HIG5F42	276910Y001622791	26/05/2024	74550	R\$ 130.16
FCQ8J16	276910Z000904021	28/05/2024	60503	R\$ 293.47	HKU3I02	276910Z000903983	28/05/2024	60503	R\$ 293.47
FCZ8A27	276910Y001553752	21/02/2024	74630	R\$ 195.23	HNL1115	276910Z000903412	26/05/2024	60503	R\$ 293.47
FDH8C01	276910W000175308	27/05/2024	74550	R\$ 130.16	HNU2A72	276910Y001622984	27/05/2024	74550	R\$ 130.16
FDT0G09	276910Y001622118	25/05/2024	74550	R\$ 130.16	HRS9J50	276910Y001621127	25/05/2024	74550	R\$ 130.16
FDU3C94	276910Z000903587	27/05/2024	60503	R\$ 293.47	HTC3H00	276910Y001544594	09/02/2024	74630	R\$ 195.23
FEE0J94	276910W000153283	17/01/2024	74550	R\$ 130.16	HTC3H00	276910Y001560570	01/03/2024	74630	R\$ 195.23
FFC9H38	276910Z000903918	27/05/2024	60503	R\$ 293.47	HTC3H00	276910Y001545398	10/02/2024	74630	R\$ 195.23
FGX3C36	276910Y001532474	24/01/2024	74550	R\$ 130.16	HTC3H00	276910Y001535244	27/01/2024	74630	R\$ 195.23
FGX3C36	276910Y001524853	14/01/2024	74550	R\$ 130.16	HTC3H00	276910W000155021	03/02/2024	74550	R\$ 130.16
FHO9F78	276910Y001622398	26/05/2024	74550	R\$ 130.16	HTC3H00	276910Y001555456	23/02/2024	74550	R\$ 130.16
FHW6D57	276910Z000903782	26/05/2024	60503	R\$ 293.47	HTC3H00	276910Y001541100	04/02/2024	74550	R\$ 130.16
FJK5F74	276910Y001533519	26/01/2024	74550	R\$ 130.16	HTC3H00	276910Y001554958	24/02/2024	74550	R\$ 130.16
FJK5F74	276910T000555272	23/01/2024	60412	R\$ 195.23	HTC3H00	276910W000155007	04/02/2024	74550	R\$ 130.16
FJR9A22	276910Y001598861	21/04/2024	74550	R\$ 130.16	HTC3H00	276910Y001548913	14/02/2024	74550	R\$ 130.16
FJV8B94	276910Y001622026	25/05/2024	74550	R\$ 130.16	HTC3H00	276910Y001555071	23/02/2024	74550	R\$ 130.16
FLC0I09	276910Y001622402	26/05/2024	74630	R\$ 195.23	HTC3H00	276910Y001541135	05/02/2024	74630	R\$ 195.23
FLN9317	276910Z000903858	27/05/2024	60503	R\$ 293.47	HTC3H00	276910Y001539963	03/02/2024	74550	R\$ 130.16
FLW7F17	276910Z000903801	28/05/2024	60503	R\$ 293.47	HTC3H00	276910W000154974	02/02/2024	74550	R\$ 130.16
FMT1G39	276910Y001622374	26/05/2024	74630	R\$ 195.23	HTC3H00	276910Y001545012	10/02/2024	74550	R\$ 130.16
FMU1J57	276910Y001621147	25/05/2024	74550	R\$ 130.16	HTC3H00	276910W000154940	03/02/2024	74550	R\$ 130.16
FNG6H43	276910Z000903685	26/05/2024	60503	R\$ 293.47	HTC3H00	276910Y001545282	10/02/2024	74550	R\$ 130.16
FNT3H64	276910Z000903998	28/05/2024	60503	R\$ 293.47	HTC3H00	276910Y001538000	01/02/2024	74550	R\$ 130.16
FNT9F72	276910Z000903599	25/05/2024	60503	R\$ 293.47	HTC3H00	276910Y001547167	12/02/2024	74550	R\$ 130.16
FOF6D48	276910Z000903824	27/05/2024	60503	R\$ 293.47	HTC3H00	276910W000154515	28/01/2024	74550	R\$ 130.16
FPJ8H72	276910Y001622319	26/05/2024	74550	R\$ 130.16	HTC3H00	276910Y001561381	02/03/2024	74630	R\$ 195.23
FPR4A05	276910Y001597211	20/04/2024	74550	R\$ 130.16	HTC3H00	276910Y001552849	20/02/2024	74550	R\$ 130.16
FQE5D08	276910W000175298	27/05/2024	74630	R\$ 195.23	HTC3H00	276910Y001551197	17/02/2024	74550	R\$ 130.16
FQO8F68	276910W000154915	03/02/2024	74550	R\$ 130.16	HTC3H00	276910Y001551152	17/02/2024	74550	R\$ 130.16
FRJ7H66	276910Y001622093	25/05/2024	74550	R\$ 130.16	HTC3H00	276910Y001550651	17/02/2024	74550	R\$ 130.16
FSC7888	276910Z000903723	26/05/2024	60503	R\$ 293.47	HTC3H00	276910W000154925	03/02/2024	74550	R\$ 130.16
FSD7963	276910Y001622928	27/05/2024	74630	R\$ 195.23	HTC3H00	276910Y001548950	14/02/2024	74630	R\$ 195.23
FST6A63	276910Z000903887	27/05/2024	60503	R\$ 293.47	HTC3H00	276910W000158672	25/02/2024	74550	R\$ 130.16
FTC9C46	276910Y001621842	25/05/2024	74550	R\$ 130.16	HTC3H00	276910Y001545532	10/02/2024	74550	R\$ 130.16
FTR1749	276910Y001622230	25/05/2024	74550	R\$ 130.16	HTC3H00	276910Y001546511	12/02/2024	74630	R\$ 195.23
FTU1B04	276910Y001622105	25/05/2024	74550	R\$ 130.16	HTC3H00	276910Y001541421	05/02/2024	74550	R\$ 130.16
FUO2A90	276910Y001622917	27/05/2024	74550	R\$ 130.16	HTC3H00	276910Y001555461	23/02/2024	74550	R\$ 130.16
FUW0D73	276910Y001620291	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	HTC3H00	276910Y001536041	28/01/2024	74550	R\$ 130.16
FWF1J21	276910NIC0368156	16/01/2024	50020	R\$ 260.32	HTC3H00	276910Y001536206	28/01/2024	74550	R\$ 130.16
FWS7C99	276910Y001622472	26/05/2024	74550	R\$ 130.16	HTC3H00	276910Y001545238	10/02/2024	74630	R\$ 195.23
FXQ5D48	276910Y001578480	24/03/2024	74550	R\$ 130.16	HTC3H00	276910Y001540087	03/02/2024	74550	R\$ 130.16
FXW6F11	276910Y001622410	26/05/2024	74550	R\$ 130.16	HTC3H00	276910Y001547604	12/02/2024	74710	R\$ 880.41
FZC1080	276910Z000903652	25/05/2024	60503	R\$ 293.47	HTC3H00	276910Y001544553	09/02/2024	74550	R\$ 130.16
GBV2B81	276910Y001622925	27/05/2024	74550	R\$ 130.16	HTC3H00	276910Y001550796	17/02/2024	74710	R\$ 880.41
GCG6C37	276910Z000903759	26/05/2024	60503	R\$ 293.47	HTC3H00	276910Y001545607	10/02/2024	74710	R\$ 880.41
GCV1G05	276910Y001621987	25/05/2024	74550	R\$ 130.16	HTC3H00	276910Y001534735	27/01/2024	74550	R\$ 130.16
GDL8D85	276910Y001622418	26/05/2024	74550	R\$ 130.16	HTC3H00	276910Y001546095	10/02/2024	74710	R\$ 880.41
GEY9G85	276910Y001531642	23/01/2024	74550	R\$ 130.16	HTC3H00	276910Y001547236	12/02/2024	74550	R\$ 130.16
GFB8D40	276910W000168863	21/04/2024	74550	R\$ 130.16	HTC3H00	276910Y001547427	12/02/2024	74550	R\$ 130.16
GFH7H53	276910Y001621916	25/05/2024	74550	R\$ 130.16	HTC3H00	276910W000154402	27/01/2024	74550	R\$ 130.16
GGC1F29	276910Z000883927	03/02/2024	60503	R\$ 293.47	HTM3665	276910W000175302	27/05/2024	74550	R\$ 130.16
GHI1E23	276910NIC0366944	13/01/2024	50020	R\$ 586.94	HTM3665	276910Y001620230	27/05/2024	74550	R\$ 130.16
GHJ0B19	276910Y001622070	25/05/2024	74550	R\$ 130.16	HTM3665	276910Y001620202	27/05/2024	74550	R\$ 130.16
GHQ6J03	276910Y001622435	26/05/2024	74550	R\$ 130.16	HTM3665	276910Y001620157	27/05/2024	74710	R\$ 880.41
GJL5A14	276910Z000903733	26/05/2024	60503	R\$ 293.47	HTM3665	276910Y001620169	27/05/2024	74550	R\$ 130.16
GKF5B26	276910Y001622367	26/05/2024	74630	R\$ 195.23	HTM3665	276910W000175301	27/05/2024	74550	R\$ 130.16
GMT8304	276910Z000903825	27/05/2024	60503	R\$ 293.47	HWS7B44	276910Y001621944	25/05/2024	74550	R\$ 130.16
GND2479	276910Z000903543	25/05/2024	60503	R\$ 293.47	ILF4J86	276910Z000903808	27/05/2024	60503	R\$ 293.47
GOT6G12	276910Y001622393	26/05/2024	74550	R\$ 130.16	ILX8642	276910E000295886	24/02/2024	55412	R\$ 195.23
HDS8G35	276910Y001622034	25/05/2024	74550	R\$ 130.16	IOE4I39	276910Y001578714	25/03/2024	74550	R\$ 130.16
HGR8520	276910Y001622846	26/05/2024	74630	R\$ 195.23	IQR8J36	276910M000001198	28/05/2024	76251	R\$ 293.47

ITA8A00	276910Y001621845	25/05/2024	74550	R\$ 130.16	OKH4671	276910Z000903533	25/05/2024	60503	R\$ 293.47
IUV8D41	276910Z000904006	28/05/2024	60503	R\$ 293.47	ONL9I99	276910Y001622362	26/05/2024	74550	R\$ 130.16
IVT3D12	276910W000175299	27/05/2024	74550	R\$ 130.16	OOQ2033	276910Z000903882	27/05/2024	60503	R\$ 293.47
IXE5G32	276910Z000903861	28/05/2024	60503	R\$ 293.47	OOT2F23	276910Y001597802	20/04/2024	74550	R\$ 130.16
IXU5H96	276910Y001622088	25/05/2024	74550	R\$ 130.16	OPZ8B34	276910Y001622460	26/05/2024	74550	R\$ 130.16
IYI5G97	276910Z000903880	27/05/2024	60503	R\$ 293.47	ORB9H65	276910Y001621844	25/05/2024	74550	R\$ 130.16
IZT9F58	276910Y001598670	21/04/2024	74550	R\$ 130.16	OUS2683	276910Z000903821	27/05/2024	60503	R\$ 293.47
JAE7D42	276910Y001536349	30/01/2024	74550	R\$ 130.16	OVV7H01	276910Y001621954	25/05/2024	74550	R\$ 130.16
JFT8146	276910Y001622897	26/05/2024	74550	R\$ 130.16	OWQ9A11	276910Y001622075	25/05/2024	74550	R\$ 130.16
JGN8106	276910Y001620209	27/05/2024	74550	R\$ 130.16	OWX5I82	276910Z000904007	28/05/2024	60503	R\$ 293.47
JIG2A74	276910Z000903615	26/05/2024	60503	R\$ 293.47	PAD9J21	276910Y001544373	09/02/2024	74550	R\$ 130.16
JSU9E19	276910Z000903907	27/05/2024	60503	R\$ 293.47	PBK6E30	276910Z000903883	28/05/2024	60503	R\$ 293.47
KCU4837	276910Z000903632	25/05/2024	60503	R\$ 293.47	PCX1F88	276910T000558502	21/02/2024	76332	R\$ 293.47
KCU4837	276910Z000903358	25/05/2024	60503	R\$ 293.47	PKT2B47	276910Z000903603	25/05/2024	60503	R\$ 293.47
KKB6630	276910Z000903493	25/05/2024	60503	R\$ 293.47	PLE2C55	276910Y001620283	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
KPB9498	276910Z000903721	26/05/2024	60503	R\$ 293.47	PLH6751	276910Z000903978	28/05/2024	60503	R\$ 293.47
KQG2567	276910Z000903864	27/05/2024	60503	R\$ 293.47	PRY3D81	276910Z000903595	25/05/2024	60503	R\$ 293.47
KVW9864	276910Z000903915	27/05/2024	60503	R\$ 293.47	PWN8F72	276910Z000903397	25/05/2024	60503	R\$ 293.47
KVW9864	276910Z000903929	28/05/2024	60503	R\$ 293.47	PXD6B94	276910T000536745	23/02/2024	57380	R\$ 293.47
KXS0F93	276910Y001623026	27/05/2024	74550	R\$ 130.16	PZH5F07	276910Y001622273	25/05/2024	74550	R\$ 130.16
KZV2379	276910Y001622264	25/05/2024	74550	R\$ 130.16	QAI7535	276910E000292643	17/01/2024	55412	R\$ 195.23
LCI0F17	276910Y001620256	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	QAR0B93	276910Y001622441	26/05/2024	74550	R\$ 130.16
LCS0089	276910Y001621965	25/05/2024	74550	R\$ 130.16	QCN3J40	276910Y001598660	21/04/2024	74550	R\$ 130.16
LND4C44	276910Z000903495	25/05/2024	60503	R\$ 293.47	QCR3H02	276910Y001622891	26/05/2024	74550	R\$ 130.16
LPS1H16	276910Y001621821	25/05/2024	74550	R\$ 130.16	QDR4E01	276910Y001622688	26/05/2024	74550	R\$ 130.16
LRP6G14	276910Z000903734	26/05/2024	60503	R\$ 293.47	QHE9225	276910Y001599103	22/04/2024	74550	R\$ 130.16
MCS7I03	276910Z000903718	26/05/2024	60503	R\$ 293.47	QIB3G59	276910Y001622235	25/05/2024	74550	R\$ 130.16
MCZ4F35	276910Y001621088	25/05/2024	74630	R\$ 195.23	QIM1E03	276910Z000880353	17/01/2024	60503	R\$ 293.47
MEU3B05	276910Y001621080	25/05/2024	74550	R\$ 130.16	QJD5E84	276910M000001202	28/05/2024	55500	R\$ 130.16
MEU3B05	276910Y001621081	25/05/2024	74550	R\$ 130.16	QJE0G77	276910Y001597851	20/04/2024	74550	R\$ 130.16
MJF7H02	276910E000292314	15/01/2024	55412	R\$ 195.23	QJE5546	276910Y001622078	25/05/2024	74550	R\$ 130.16
MJR1D74	276910Y001553675	22/02/2024	74550	R\$ 130.16	QJE9A23	276910Z000903648	25/05/2024	60503	R\$ 293.47
MKZ7A41	276910Y001622488	26/05/2024	74550	R\$ 130.16	QJR4D43	276910Y001622757	26/05/2024	74550	R\$ 130.16
MLO4J95	276910Y001621797	24/05/2024	74550	R\$ 130.16	QJS7B84	276910Z000903688	25/05/2024	60503	R\$ 293.47
MLU0B55	276910Z000903739	26/05/2024	60503	R\$ 293.47	QLE2J58	276910Y001622228	25/05/2024	74550	R\$ 130.16
MLY2H02	276910Y001621922	25/05/2024	74550	R\$ 130.16	QND1J14	276910Y001622686	26/05/2024	74550	R\$ 130.16
MMH4545	276910Y001540684	04/02/2024	74550	R\$ 130.16	QNK8B21	276910Y001622047	25/05/2024	74630	R\$ 195.23
MMH4545	276910W000158130	22/02/2024	74550	R\$ 130.16	QNM4A36	276910Z000903630	27/05/2024	60503	R\$ 293.47
MMH4545	276910Y001551316	18/02/2024	74550	R\$ 130.16	QOL0H13	276910Y001622902	26/05/2024	74550	R\$ 130.16
MUQ5606	276910W000175320	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	QOR2A67	276910Y001623017	27/05/2024	74550	R\$ 130.16
MUQ5606	276910W000175319	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	QOY1J83	276910Y001552833	20/02/2024	74550	R\$ 130.16
MXC5871	276910Y001621828	25/05/2024	74550	R\$ 130.16	QOY3F78	276910Y001622885	26/05/2024	74550	R\$ 130.16
MXC5871	276910Y001622354	26/05/2024	74550	R\$ 130.16	QPG7E76	276910Y001622351	26/05/2024	74550	R\$ 130.16
MYH7022	276910Z000903789	25/05/2024	60503	R\$ 293.47	QPI6F98	276910Y001622772	26/05/2024	74550	R\$ 130.16
NDF1799	276910Z000903715	26/05/2024	60503	R\$ 293.47	QPY8B67	276910Z000903659	25/05/2024	60503	R\$ 293.47
NIE3J79	276910Y001622857	26/05/2024	74630	R\$ 195.23	QQC2I97	276910Z000903353	25/05/2024	60503	R\$ 293.47
NIY6A35	276910Y001621999	25/05/2024	74630	R\$ 195.23	QQC2I97	276910Z000903732	26/05/2024	60503	R\$ 293.47
NIY6A35	276910Y001622676	26/05/2024	74630	R\$ 195.23	QQM4B31	276910Y001622699	26/05/2024	74630	R\$ 195.23
NIY6A35	276910Y001621980	25/05/2024	74550	R\$ 130.16	QQR3I15	276910Z000903674	26/05/2024	60503	R\$ 293.47
NIY6A35	276910Y001621839	25/05/2024	74550	R\$ 130.16	QUC6I44	276910Y001622304	26/05/2024	74550	R\$ 130.16
NIY6A35	276910Y001621848	25/05/2024	74550	R\$ 130.16	QUC8J06	276910Y001545131	10/02/2024	74550	R\$ 130.16
NJP8H26	276910Z000903749	25/05/2024	60503	R\$ 293.47	QUQ9B02	276910Y001578282	24/03/2024	74550	R\$ 130.16
NKW3D66	276910Y001622014	25/05/2024	74550	R\$ 130.16	QVB5E94	116100T000943718	25/05/2024	54521	R\$ 195.23
NPB9J40	276910Z000903619	26/05/2024	60503	R\$ 293.47	QWS1E23	276910Y001622960	27/05/2024	74550	R\$ 130.16
NQF6701	276910Y001621202	25/05/2024	74550	R\$ 130.16	QWS1E23	276910Y001622353	26/05/2024	74550	R\$ 130.16
NQF6701	276910Y001622045	25/05/2024	74550	R\$ 130.16	QXG7I37	276910Y001550305	16/02/2024	74550	R\$ 130.16
NSC4I86	276910Y001622397	26/05/2024	74550	R\$ 130.16	QXQ0D91	276910Z000903899	27/05/2024	60503	R\$ 293.47
NUC5C41	276910Y001622807	26/05/2024	74550	R\$ 130.16	QYI8D83	276910Y001620223	27/05/2024	74550	R\$ 130.16
NYU0F24	276910Z000903800	27/05/2024	60503	R\$ 293.47	RAF2A40	276910Y001622309	26/05/2024	74550	R\$ 130.16
OBQ5J38	276910W000175305	27/05/2024	74630	R\$ 195.23	RAI7B44	276910Z000887600	23/02/2024	60503	R\$ 293.47
OEW3G56	276910Z000903755	25/05/2024	60503	R\$ 293.47	RAI7B44	276910Z000881752	25/01/2024	60503	R\$ 293.47
OHN2D32	276910Y001622687	26/05/2024	74550	R\$ 130.16	REV5G51	276910Y001621960	25/05/2024	74550	R\$ 130.16

RFC7C50	276910Y001622483	26/05/2024	74550	R\$ 130.16	RTV0J02	276910Z000903847	27/05/2024	60503	R\$ 293.47
RFQ2B33	276910W000175322	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	RUI6C56	276910Y001621141	25/05/2024	74550	R\$ 130.16
RGZ0J68	276910Z000903636	25/05/2024	60503	R\$ 293.47	RUI6C56	276910Y001621140	25/05/2024	74550	R\$ 130.16
RHA2I82	276910Z000903551	25/05/2024	60503	R\$ 293.47	RWE4A35	276910Y001622979	27/05/2024	74550	R\$ 130.16
RHB2E20	276910Y001621991	25/05/2024	74550	R\$ 130.16	RWJ2H43	276910Y001622495	26/05/2024	74550	R\$ 130.16
RHB6E55	276910Y001622964	27/05/2024	74550	R\$ 130.16	RXL7I00	276910Z000903945	28/05/2024	60503	R\$ 293.47
RHC8J92	276910Z000886400	17/02/2024	60503	R\$ 293.47	RYA8G94	276910Z000903384	25/05/2024	60503	R\$ 293.47
RHC8J92	276910Z000886040	15/02/2024	60503	R\$ 293.47	RYC2D31	276910Y001622697	26/05/2024	74550	R\$ 130.16
RHC8J92	276910Z000886034	15/02/2024	60503	R\$ 293.47	RYJ1H66	276910Y001622787	26/05/2024	74630	R\$ 195.23
RHC8J92	276910Z000885710	13/02/2024	60503	R\$ 293.47	RYK8F89	276910S000037635	08/03/2024	60503	R\$ 293.47
RHC8J92	276910Y001525607	16/01/2024	74550	R\$ 130.16	SAI1B58	276910Y001621877	25/05/2024	74550	R\$ 130.16
RHC8J92	276910Z000882324	26/01/2024	60503	R\$ 293.47	SDQ4D58	276910Y001622383	26/05/2024	74550	R\$ 130.16
RHC8J92	276910S000035781	22/01/2024	60503	R\$ 293.47	SDQ6E87	276910Z000903401	25/05/2024	60503	R\$ 293.47
RHC8J92	276910Z000883826	03/02/2024	60503	R\$ 293.47	SDS1G64	276910Y001622219	25/05/2024	74550	R\$ 130.16
RHC8J92	276910Z000882900	28/01/2024	60503	R\$ 293.47	SDS5F75	276910Y001622329	26/05/2024	74550	R\$ 130.16
RHD6A32	276910Y001620276	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	SDT2I96	276910Y001528034	18/01/2024	74550	R\$ 130.16
RHE5A93	276910Y001622091	25/05/2024	74550	R\$ 130.16	SDU4J60	276910NIC0375546	06/02/2024	50020	R\$ 260.32
RHF9I62	276910Y001622433	26/05/2024	74550	R\$ 130.16	SDX3I05	276910Y001620144	27/05/2024	74550	R\$ 130.16
RHG8B53	276910Z000903846	27/05/2024	60503	R\$ 293.47	SDX5G77	276910Y001621184	25/05/2024	74550	R\$ 130.16
RHG8B99	276910Z000878547	08/01/2024	60503	R\$ 293.47	SDY8B86	276910Y001621815	25/05/2024	74630	R\$ 195.23
RHH1A59	276910Y001538941	02/02/2024	74550	R\$ 130.16	SDZ0I10	276910S000036504	09/02/2024	60503	R\$ 293.47
RHH1A59	276910Y001539770	03/02/2024	74550	R\$ 130.16	SDZ5E32	276910Y001622326	26/05/2024	74550	R\$ 130.16
RHH1A59	276910Y001530966	23/01/2024	74550	R\$ 130.16	SEA8E38	276910Z000903896	27/05/2024	60503	R\$ 293.47
RHH1A59	276910Y001540227	03/02/2024	74550	R\$ 130.16	SEB0H89	276910Z000883437	05/02/2024	60503	R\$ 293.47
RHH1A59	276910Z000882334	26/01/2024	60503	R\$ 293.47	SEC6A91	276910Y001620165	27/05/2024	74550	R\$ 130.16
RHH1H59	276910Y001622873	26/05/2024	74710	R\$ 880.41	SEE6H95	276910S000035337	12/01/2024	60503	R\$ 293.47
RHH1I23	276910M000004069	29/05/2024	55411	R\$ 195.23	SEF4B23	276910Z000903420	26/05/2024	60503	R\$ 293.47
RHJ2D13	276910Y001622909	27/05/2024	74550	R\$ 130.16	SEG2A07	276910Y001621981	25/05/2024	74550	R\$ 130.16
RHJ2D13	276910Y001622310	26/05/2024	74550	R\$ 130.16	SEG8A78	276910Y001622833	26/05/2024	74550	R\$ 130.16
RHJ2D13	276910Y001622910	27/05/2024	74710	R\$ 880.41	SEH3J15	276910Y001622221	25/05/2024	74550	R\$ 130.16
RHK6G95	276910Y001622903	26/05/2024	74550	R\$ 130.16	SEI9J24	276910Y001622773	26/05/2024	74550	R\$ 130.16
RHM3J05	276910Y001622950	27/05/2024	74550	R\$ 130.16	SEJ4G09	276910Y001621948	25/05/2024	74550	R\$ 130.16
RHM3J97	276910T0000510668	28/01/2024	50292	R\$ 880.41	SEJ8E59	276910W000175318	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
RHN6E06	276910W000154363	27/01/2024	74550	R\$ 130.16	SEK5B03	276910Z000903784	25/05/2024	60503	R\$ 293.47
RHN9J39	276910Z000903764	25/05/2024	60503	R\$ 293.47	SEK5E05	276910Y001622352	26/05/2024	74550	R\$ 130.16
RHO8H78	276910Y001622018	25/05/2024	74550	R\$ 130.16	SEK6B95	276910Z000903660	26/05/2024	60503	R\$ 293.47
RHP3E05	276910Y001598761	21/04/2024	74550	R\$ 130.16	SEK6D38	276910Z000884476	07/02/2024	60503	R\$ 293.47
RHP3E05	276910Y001623007	27/05/2024	74550	R\$ 130.16	SEL1E79	276910Z000903644	27/05/2024	60503	R\$ 293.47
RHP3E05	276910Y001622900	26/05/2024	74550	R\$ 130.16	SEL1F25	276910Z000903765	25/05/2024	60503	R\$ 293.47
RHROH00	276910M000001199	28/05/2024	76251	R\$ 293.47	SEO0C39	276910Z000885613	13/02/2024	60503	R\$ 293.47
RHR1B88	276910Y001620275	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	SEO1G34	276910Y001622948	27/05/2024	74550	R\$ 130.16
RHR7H66	276910Y001622989	27/05/2024	74550	R\$ 130.16	SER0I41	276910F000040021	05/02/2024	66531	R\$ 195.23
RHR8D18	276910W000153729	21/01/2024	74550	R\$ 130.16	SER1D10	276910Y001622810	26/05/2024	74550	R\$ 130.16
RHS2B81	276910Y001622957	27/05/2024	74550	R\$ 130.16	SER7C23	276910Y001621908	25/05/2024	74550	R\$ 130.16
RHS5F95	276910Y001621125	25/05/2024	74550	R\$ 130.16	SER8D29	276910Z000903393	25/05/2024	60503	R\$ 293.47
RHS5F95	276910Y001622931	27/05/2024	74550	R\$ 130.16	SES7C77	276910Y001622700	26/05/2024	74630	R\$ 195.23
RHT0H86	276910Z000903848	28/05/2024	60503	R\$ 293.47	SES9B50	276910Y001623005	27/05/2024	74630	R\$ 195.23
RHT5I26	276910W000159616	01/03/2024	74550	R\$ 130.16	SET4H18	276910M000001200	28/05/2024	76251	R\$ 293.47
RHT5I26	276910W000158025	20/02/2024	74550	R\$ 130.16	SET5E39	276910Z000903681	27/05/2024	60503	R\$ 293.47
RHU4G13	276910Y001621049	25/05/2024	74550	R\$ 130.16	SET6D94	276910Z000903729	26/05/2024	60503	R\$ 293.47
RHU5J18	276910Y001537423	31/01/2024	74550	R\$ 130.16	SEU8G27	276910Y001621805	25/05/2024	74550	R\$ 130.16
RHX1A79	276910Y001623011	27/05/2024	74550	R\$ 130.16	SEW4J88	276910Y001622316	26/05/2024	74550	R\$ 130.16
RHX7D77	276910Y001622314	26/05/2024	74550	R\$ 130.16	SEY4C08	276910W000175304	27/05/2024	74550	R\$ 130.16
RHZ8I93	276910Z000903429	26/05/2024	60503	R\$ 293.47	SEY5B68	276910Y001534139	27/01/2024	74550	R\$ 130.16
RLP4I40	276910Z000903797	27/05/2024	60503	R\$ 293.47	SEY5B68	276910Y001534046	26/01/2024	74630	R\$ 195.23
RMF6D75	276910Y001622974	27/05/2024	74550	R\$ 130.16	SEY5D90	276910Y001621959	25/05/2024	74550	R\$ 130.16
RMF7H65	276910Y001622448	26/05/2024	74550	R\$ 130.16	SEY5H15	276910Y001622223	25/05/2024	74550	R\$ 130.16
RMW6A68	276910Y001622919	27/05/2024	74550	R\$ 130.16	SEY7D64	276910Z000903947	28/05/2024	60503	R\$ 293.47
RNM7A76	276910Y001623009	27/05/2024	74630	R\$ 195.23	SEZ1C46	276910Y001622806	26/05/2024	74550	R\$ 130.16
RNZ1I38	276910Z000903625	27/05/2024	60503	R\$ 293.47	SEZ1D08	276910Y001621105	25/05/2024	74550	R\$ 130.16
RTB5C38	276910Z000903522	25/05/2024	60503	R\$ 293.47	SFA2B40	276910Y001623013	27/05/2024	74550	R\$ 130.16
RTN8H26	276910Z000903976	28/05/2024	60503	R\$ 293.47	SFA2D15	276910Z000903736	26/05/2024	60503	R\$ 293.47

SFA2I53	276910Z000903829	27/05/2024	60503	R\$ 293.47
SFA2I53	276910Z000903839	27/05/2024	60503	R\$ 293.47
SFA6H47	276910W000151420	03/01/2024	74550	R\$ 130.16
SFA8D48	276910Y001621883	25/05/2024	74630	R\$ 195.23
SFB0E94	276910Y001622456	26/05/2024	74550	R\$ 130.16
SFB5E39	276910Y001620221	27/05/2024	74630	R\$ 195.23
SFC0B67	276910Y001622381	26/05/2024	74550	R\$ 130.16
SFC2E00	276910Y001622446	26/05/2024	74550	R\$ 130.16
SFC6E21	276910Y001621129	25/05/2024	74550	R\$ 130.16
SFD2G09	276910Y001621199	25/05/2024	74550	R\$ 130.16
SFD2G09	276910Y001622033	25/05/2024	74550	R\$ 130.16
SFD2G09	276910Y001621206	25/05/2024	74550	R\$ 130.16
SFD2G30	276910W000175295	27/05/2024	74630	R\$ 195.23
SFD2G30	276910W000175294	27/05/2024	74550	R\$ 130.16
SFD2G30	276910W000175292	27/05/2024	74550	R\$ 130.16
SFD6C76	276910Y001620305	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
SFD8I66	276910Z000903935	28/05/2024	60503	R\$ 293.47
SFE6G64	276910Z000903762	26/05/2024	60503	R\$ 293.47
SFE6G64	276910Z000903701	26/05/2024	60503	R\$ 293.47
SFE6H55	276910Z000903669	26/05/2024	60503	R\$ 293.47
SFF0D19	276910Y001622050	25/05/2024	74550	R\$ 130.16
SFF3F86	276910Z000903693	26/05/2024	60503	R\$ 293.47
SFG1H56	276910Y001622781	26/05/2024	74630	R\$ 195.23
SFG4C48	276910Z000903369	25/05/2024	60503	R\$ 293.47
SFG4I03	276910Y001621064	25/05/2024	74550	R\$ 130.16
SFG7G79	276910Z000903908	27/05/2024	56732	R\$ 130.16
SFH6D85	276910Z000903817	27/05/2024	60503	R\$ 293.47
SFH6I21	276910Y001622064	25/05/2024	74550	R\$ 130.16
SFI0J67	276910Y001620164	27/05/2024	74550	R\$ 130.16
SFI0J67	276910Y001622758	26/05/2024	74550	R\$ 130.16
SFI6A52	276910Y001622835	26/05/2024	74550	R\$ 130.16
SFJ3J18	276910Z000903780	25/05/2024	60503	R\$ 293.47
SFJ3J31	276910Y001620235	27/05/2024	74550	R\$ 130.16
SFJ3J31	276910Y001622906	26/05/2024	74550	R\$ 130.16
SFJ3J31	276910Y001621087	25/05/2024	74550	R\$ 130.16
SFJ5J13	276910Z000903752	26/05/2024	60503	R\$ 293.47
SFK7B03	276910W000175314	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
SFK7F22	276910Y001622341	26/05/2024	74630	R\$ 195.23
SFL0H69	276910Z000904016	28/05/2024	60503	R\$ 293.47
SFL4C25	276910Z000903670	26/05/2024	60503	R\$ 293.47
SFL4D68	276910Z000903634	26/05/2024	60503	R\$ 293.47
SFM0G34	276910Y001622864	26/05/2024	74550	R\$ 130.16
STZ5G10	276910Y001622933	27/05/2024	74550	R\$ 130.16
SWG6F46	276910Y001622357	26/05/2024	74550	R\$ 130.16

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CON-TRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./SEMOB - MARIN-GÁ até 30/09/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da In-fração	Valor Infração
AIR4E46	276910Y001624845	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
AJA8785	276910Y001600590	24/04/2024	74550	R\$ 130.16
AKN2863	276910Y001599614	22/04/2024	74550	R\$ 130.16
ATK1G56	276910Y001599913	23/04/2024	74550	R\$ 130.16
AUN8778	276910Y001599433	22/04/2024	74550	R\$ 130.16
AXA7993	276910Y001600083	23/04/2024	74550	R\$ 130.16
AXQ8A96	276910Y001600654	24/04/2024	74550	R\$ 130.16
AYF6236	276910Y001599446	22/04/2024	74550	R\$ 130.16

BAE4E25	276910Y001601198	25/04/2024	74550	R\$ 130.16
BCC7G94	276910T000530840	24/04/2024	56300	R\$ 130.16
DTO9167	276910Y001600536	24/04/2024	74550	R\$ 130.16
DTO9167	276910Y001601237	25/04/2024	74550	R\$ 130.16
DZP9G31	276910Y001600865	24/04/2024	74550	R\$ 130.16
EFW8555	276910Y001600506	24/04/2024	74550	R\$ 130.16
FQV2G23	276910Y001600883	24/04/2024	74550	R\$ 130.16
FUE8D41	276910Y001601319	25/04/2024	74550	R\$ 130.16
HRG9097	276910Y001599896	23/04/2024	74550	R\$ 130.16
JUG6C95	276910Y001599403	22/04/2024	74550	R\$ 130.16
NGV1950	276910Y001600663	24/04/2024	74550	R\$ 130.16
QOJ0H89	276910Y001600914	24/04/2024	74550	R\$ 130.16
RHU8H37	276910Y001600610	24/04/2024	74550	R\$ 130.16
SEE8G49	276910W000169310	24/04/2024	74550	R\$ 130.16

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CON-TRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./SEMOB - MARIN-GÁ até 30/09/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da In-fração	Valor Infração
AAA2249	276910Y001623261	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
AAA2249	276910Y001623133	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
AAC2261	276910Y001624596	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
AAE2J13	276910W000175818	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
AAK6573	276910Y001623163	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
AAK6573	276910Y001623155	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
AAK7728	276910Y001624353	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
AAP6B16	276910E000304445	20/05/2024	55412	R\$ 195.23
AAQ5B53	276910W000175780	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
AAX2D45	276910NIC0390970	17/05/2024	50020	R\$ 260.32
AAY3173	276910Y001623744	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
ABD7A02	276910E000304379	14/05/2024	55412	R\$ 195.23
ABD9900	276910Y001623704	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
ABG6254	276910E000304613	17/05/2024	55412	R\$ 195.23
ABI2296	276910Y001623363	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
ABI2296	276910W000175717	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
ABI2296	276910Y001623121	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
ABI2296	276910W000175719	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
ABJ6004	276910Y001623730	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
ABJ9B21	276910W000169623	26/04/2024	74550	R\$ 130.16
ABK5054	276910Y001624545	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
ABL3D86	276910Y001623521	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
ABL9591	276910E000304477	20/05/2024	55412	R\$ 195.23
ABL9B27	276910E000304930	17/05/2024	55412	R\$ 195.23
ABM0980	276910E000304298	17/05/2024	55412	R\$ 195.23
ABM3H45	276910Y001623476	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
ABO6F58	276910Y001624517	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
ABO6F58	276910Y001624512	30/05/2024	74630	R\$ 195.23
ABO8846	276910W000175399	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
ABO8846	276910W000175402	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
ABU9966	276910Y001623562	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
ABW0517	276910W000175602	29/05/2024	74630	R\$ 195.23
ABW4J04	276910Y001623136	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
ABW8G74	276910Y001623970	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
ABY3I94	276910Y001623681	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
ACD8B11	276910W000175538	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
ACG4C95	276910Y001624388	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
ACI0074	276910Y001623739	29/05/2024	74550	R\$ 130.16

ACJ4E42	276910E000304780	18/05/2024	55412	R\$ 195.23	AlI6523	276910Y001624132	29/05/2024	74630	R\$ 195.23
ACM1B67	276910E000304759	14/05/2024	55412	R\$ 195.23	AlK0C03	276910E000304797	20/05/2024	55412	R\$ 195.23
ACQ8G51	276910Y001623482	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	AlL2B50	276910Y001623939	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
ACS0735	276910Y001624651	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	AlQ1E90	276910Y001623152	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
ACS5453	276910E000304404	17/05/2024	55412	R\$ 195.23	AlQ7196	276910Y001623321	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
ACS5B84	276910Y001624552	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	AIR1881	276910Y001624001	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
ACX9H29	276910E000304883	15/05/2024	55412	R\$ 195.23	AIR1881	276910W000175639	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
ACZ5565	276910W000175632	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	AIR1881	276910W000175649	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
ADB4888	276910Y001623446	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	AIR1881	276910W000175641	30/05/2024	74630	R\$ 195.23
ADB5B13	276910W000175494	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	AIR1881	276910W000175637	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
ADD5684	276910Y001623226	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	AIR1881	276910Y001624238	30/05/2024	74630	R\$ 195.23
ADO4128	276910E000304366	15/05/2024	55412	R\$ 195.23	AlV6E73	276910E000304906	20/05/2024	55412	R\$ 195.23
ADO4128	276910E000304502	16/05/2024	55412	R\$ 195.23	AlY8210	276910Y001624042	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
ADP0373	276910Y001623928	29/05/2024	74630	R\$ 195.23	AJC6221	276910E000304273	20/05/2024	55412	R\$ 195.23
AED1A02	276910Y001623481	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	AJC8305	276910NIC0390989	17/05/2024	50020	R\$ 260.32
AEH4440	276910Y001602633	27/04/2024	74550	R\$ 130.16	AJE1055	276910NIC0390985	17/05/2024	50020	R\$ 260.32
AER8358	276910Y001580055	26/03/2024	74550	R\$ 130.16	AJE2865	276910Y001623483	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
AES8478	276910Y001623190	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	AJE2865	276910Y001623685	29/05/2024	74630	R\$ 195.23
AEY9C62	276910Y001624850	30/05/2024	74630	R\$ 195.23	AJG0577	276910Y001623593	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
AFI2898	276910Y001624553	30/05/2024	74710	R\$ 880.41	AJG0577	276910Y001624860	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
AFK4378	276910Y001623975	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	AJG6776	276910W000175726	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
AFK4378	276910Y001623753	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	AJG7143	276910E000304511	20/05/2024	55412	R\$ 195.23
AFL7598	276910Y001623131	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	AJJ1392	276910Y001623442	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
AFL7E70	276910W000175355	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	AJJ4724	276910E000304781	20/05/2024	55412	R\$ 195.23
AFM0757	276910W000175787	30/05/2024	74630	R\$ 195.23	AJK6J58	276910E000304869	20/05/2024	55412	R\$ 195.23
AFQ9122	276910Y001624653	30/05/2024	74630	R\$ 195.23	AJK9D91	276910Y001624327	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
AFQ9122	276910Y001624658	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	AJL6070	276910W000175631	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
AFQ9122	276910Y001623533	28/05/2024	74630	R\$ 195.23	AJL7F42	276910W000175749	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
AFR7I69	276910NIC0390994	17/05/2024	50020	R\$ 260.32	AJM4731	276910Y001624522	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
AFR8991	276910T000511027	25/06/2024	65992	R\$ 293.47	AJP0774	276910Y001623549	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
AFT5977	276910E000304646	14/05/2024	55412	R\$ 195.23	AJP0774	276910Y001624076	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
AFU5694	276910E000304950	17/05/2024	55412	R\$ 195.23	AJP0774	276910Y001624077	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
AFU5694	276910E000304345	14/05/2024	55412	R\$ 195.23	AJP0774	276910Y001624075	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
AFU5694	276910E000304353	16/05/2024	55412	R\$ 195.23	AJP0774	276910Y001624562	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
AFU6A88	276910E000304512	20/05/2024	55412	R\$ 195.23	AJS2823	276910Y001624807	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
AFU7I18	276910E000304493	14/05/2024	55412	R\$ 195.23	AJS8552	276910Y001624636	30/05/2024	74630	R\$ 195.23
AFW6H71	276910E000304289	20/05/2024	55412	R\$ 195.23	AJT6359	276910E000304667	15/05/2024	55412	R\$ 195.23
AGK6692	276910Y001623771	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	AJT6359	276910E000304380	14/05/2024	55412	R\$ 195.23
AGK7288	276910E000304406	20/05/2024	55412	R\$ 195.23	AJT6359	276910E000304826	20/05/2024	55412	R\$ 195.23
AGL5341	276910NIC0390951	17/05/2024	50020	R\$ 260.32	AJT9179	276910Y001624540	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
AGROC38	276910Y001623387	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	AJU2085	276910E000304382	14/05/2024	55412	R\$ 195.23
AGX5B84	276910Y001623378	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	AJU2085	276910Y001623631	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
AGZ0G56	276910W000175565	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	AJU2085	276910E000304672	15/05/2024	55412	R\$ 195.23
AGZ6G80	276910Y001624304	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	AJV4189	276910Y001624654	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
AHA6182	276910Y001624625	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	AJV7043	276910W000175371	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
AHA6E11	276910E000304894	17/05/2024	55412	R\$ 195.23	AJV7043	276910W000175624	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
AHB6D63	276910E000304280	16/05/2024	55412	R\$ 195.23	AJX5559	276910E000304658	15/05/2024	55412	R\$ 195.23
AHH5141	276910Y001624590	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	AJX5582	276910Y001624096	29/05/2024	74710	R\$ 880.41
AHI6I29	276910E000304678	17/05/2024	55412	R\$ 195.23	AJX9247	276910E000304841	15/05/2024	55412	R\$ 195.23
AHJ7683	276910Y001623367	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	AJY5051	276910W000175378	28/05/2024	74630	R\$ 195.23
AHL4B26	276910Y001624791	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	AJZ1H01	276910Y001624544	30/05/2024	74630	R\$ 195.23
AHL4B26	276910Y001624809	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	AKA9G68	276910W000175711	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
AHO4C08	276910Y001624365	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	AKB1D38	276910E000304875	17/05/2024	55412	R\$ 195.23
AHO8028	276910Y001624209	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	AKC6737	276910Y001623923	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
AHO8028	276910Y001624140	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	AKC6737	276910W000175369	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
AHT4097	276910Y001624141	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	AKE7E74	276910Y001623862	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
AHT9698	276910Y001624569	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	AKE9931	276910Y001579702	26/03/2024	74550	R\$ 130.16
AHV6197	276910Y001623759	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	AKF2764	276910Y001623389	28/05/2024	74630	R\$ 195.23
AHY6170	276910Y001624205	29/05/2024	74630	R\$ 195.23	AKF2764	276910W000175433	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
AID8A06	276910E000304663	14/05/2024	55412	R\$ 195.23	AKF7336	276910E000304324	16/05/2024	55412	R\$ 195.23
AIE0041	276910Y001623355	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	AKG1A17	276910Y001624429	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
AIF2C87	276910Y001623104	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	AKH7111	276910E000304306	20/05/2024	55412	R\$ 195.23
AlI6523	276910Y001623572	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	AKI8746	276910E000304958	18/05/2024	55412	R\$ 195.23

AKK3247	276910E000304370	16/05/2024	55412	R\$ 195.23	AMM5741	276910Y001623443	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
AKK8122	276910Y001623945	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	AMP2116	276910E000304507	17/05/2024	55412	R\$ 195.23
AKN2863	276910Y001603296	27/04/2024	74550	R\$ 130.16	AMQ5J74	276910Y001624421	30/05/2024	74630	R\$ 195.23
AKN2863	276910Y001623403	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	AMR7416	276910W000175390	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
AKN2863	276910Y001602229	26/04/2024	74550	R\$ 130.16	AMT1028	276910Y001624028	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
AKN2863	276910Y001624665	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	AMU7317	276910Y001623359	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
AKN2863	276910Y001624606	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	AMV8I11	276910Y001623640	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
AKN2863	276910Y001624151	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	AMW6263	276910W000175389	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
AKN2863	276910Y001603171	27/04/2024	74550	R\$ 130.16	AMX4F70	276910Y001623535	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
AKN2863	276910Y001603507	28/04/2024	74550	R\$ 130.16	ANB4J36	276910W000175857	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
AKN2863	276910Y001623916	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	ANB5553	276910E000304833	14/05/2024	55412	R\$ 195.23
AKN2863	276910Y001603508	28/04/2024	74550	R\$ 130.16	ANC1B76	276910E000304495	15/05/2024	55412	R\$ 195.23
AKN6319	276910Y001623936	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	ANC5912	276910Y001623971	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
AKP2333	276910E000304643	20/05/2024	55412	R\$ 195.23	ANC5912	276910Y001623958	29/05/2024	74630	R\$ 195.23
AKP7F55	276910Y001624165	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	ANE0J47	276910W000175345	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
AKR4664	276910W000175798	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	ANE4H53	276910E000304915	15/05/2024	55412	R\$ 195.23
AKR8482	276910Y001624004	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	ANE5247	276910E000304751	18/05/2024	55412	R\$ 195.23
AKR8628	276910W000175426	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	ANE7D76	276910Y001624088	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
AKR8628	276910W000175789	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	ANF0J73	276910Y001579252	25/03/2024	74550	R\$ 130.16
AKT3131	276910Y001624738	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	ANF2950	276910Y001623488	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
AKT7708	276910E000304692	15/05/2024	55412	R\$ 195.23	ANF2950	276910Y001623053	27/05/2024	74550	R\$ 130.16
AKU6742	276910Y001623550	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	ANF2C02	276910Y001623374	24/05/2024	74630	R\$ 195.23
AKU7142	276910Y001624583	30/05/2024	74630	R\$ 195.23	ANF5227	276910Y001624784	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
AKV1921	276910Y001623705	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	ANF5227	276910Y001624207	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
AKV5136	276910Y001624025	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	ANG0F97	276910Y001624687	30/05/2024	74630	R\$ 195.23
AKV7800	276910Y001624206	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	ANG0F97	276910Y001624085	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
AKX2735	276910E000304305	20/05/2024	55412	R\$ 195.23	ANH1847	276910W000175445	28/05/2024	74630	R\$ 195.23
AKY7617	276910Y001623900	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	ANH7218	276910E000304522	17/05/2024	55412	R\$ 195.23
AKZ0286	276910E000304314	14/05/2024	55412	R\$ 195.23	ANH9A87	276910E000304473	20/05/2024	55412	R\$ 195.23
AKZ0286	276910W000175448	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	ANI6F92	276910Y001578778	25/03/2024	74550	R\$ 130.16
ALB8917	276910E000304818	17/05/2024	55412	R\$ 195.23	ANJ2631	276910Y001624337	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
ALB8B11	276910E000304526	18/05/2024	55412	R\$ 195.23	ANK0C80	276910Y001624468	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
ALD9671	276910E000304541	14/05/2024	55412	R\$ 195.23	ANK2373	276910Y001623594	28/05/2024	74630	R\$ 195.23
ALF7H40	276910W000175839	30/05/2024	74630	R\$ 195.23	ANK2373	276910Y001624815	30/05/2024	74630	R\$ 195.23
ALG5J16	276910Y001623135	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	ANK2373	276910Y001624750	30/05/2024	74630	R\$ 195.23
ALH0851	276910Y001623292	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	ANK2373	276910Y001624871	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
ALI6H71	276910W000175854	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	ANK2373	276910Y001623617	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
ALI6H71	276910Y001623451	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	ANK2373	276910Y001623611	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
ALK7325	276910E000304952	17/05/2024	55412	R\$ 195.23	ANK2373	276910Y001624782	30/05/2024	74630	R\$ 195.23
ALL9J59	276910Y001624267	30/05/2024	74630	R\$ 195.23	ANK2373	276910W000175442	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
ALQ8781	276910Y001624865	30/05/2024	74630	R\$ 195.23	ANK2373	276910Y001624880	30/05/2024	74630	R\$ 195.23
ALR2D75	276910W000175652	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	ANK2373	276910Y001623586	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
ALR7H16	276910W000175761	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	ANK2373	276910Y001624729	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
ALR7H16	276910W000175763	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	ANK2373	276910Y001624818	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
ALR8I18	276910W000175492	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	ANK2373	276910Y001624874	30/05/2024	74630	R\$ 195.23
ALS6409	276910W000175573	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	ANK2373	276910Y001623557	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
ALS8514	276910W000175760	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	ANL3304	276910W000175663	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
ALX5526	276910Y001624620	30/05/2024	74630	R\$ 195.23	ANN5984	276910Y001623108	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
ALY4409	276910W000175668	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	ANN8E91	276910W000175354	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
ALZ0745	276910W000175682	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	ANO2F85	276910W000175677	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
ALZ9767	276910E000304940	14/05/2024	55412	R\$ 195.23	ANO3770	276910Y001623752	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
AMC0C99	276910E000304565	16/05/2024	55412	R\$ 195.23	ANO3770	276910Y001623756	29/05/2024	74630	R\$ 195.23
AME5329	276910W000175769	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	ANO4F89	276910NIC0390992	17/05/2024	50020	R\$ 260.32
AMF7464	276910Y001624763	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	ANO5E46	276910Y001623512	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
AMF8109	276910Y001624489	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	ANO7I21	276910Y001624661	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
AMF9E52	276910Y001623573	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	ANO8J05	276910E000304488	17/05/2024	55412	R\$ 195.23
AMH1D32	276910Y001623122	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	ANP0940	276910Y001623912	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
AMH6805	276910NIC0390969	17/05/2024	50020	R\$ 260.32	ANP2B17	276910Y001624434	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
AMJ5258	276910Y001623823	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	ANQ2721	276910Y001624373	30/05/2024	74630	R\$ 195.23
AMK5084	276910E000304839	14/05/2024	55412	R\$ 195.23	ANQ2721	276910Y001623463	28/05/2024	74710	R\$ 880.41
AMK7H93	276910Y001623747	29/05/2024	74630	R\$ 195.23	ANR3E46	276910W000175862	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
AMK9792	276910Y001624630	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	ANR7921	276910W000175408	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
AMM2612	276910Y001623855	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	ANR7921	276910Y001623258	28/05/2024	74550	R\$ 130.16

ANR7921	276910Y001623251	28/05/2024	74630	R\$ 195.23	AOS7111	276910W000175651	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
ANS3J20	276910W000175578	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	AOT8253	276910W000175779	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
ANS6762	276910Y001623932	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	AOU3D55	276910NIC0390990	17/05/2024	50020	R\$ 260.32
ANS6762	276910Y001624413	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	AOW4564	276910Y001623969	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
ANS9G31	276910W000175498	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	AOX5676	276910W000175568	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
ANT4B68	276910Y001623570	28/05/2024	74630	R\$ 195.23	AOX8B88	276910Y001623793	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
ANT4B68	276910Y001623547	28/05/2024	74630	R\$ 195.23	AOX8B88	276910Y001623864	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
ANT9144	276910E000304274	15/05/2024	55412	R\$ 195.23	AOY0B04	276910E000304327	16/05/2024	55412	R\$ 195.23
ANT9G25	276910Y001623179	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	AOY0B04	276910E000304349	15/05/2024	55412	R\$ 195.23
ANU7F35	276910Y001623602	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	AOY0B04	276910E000304812	17/05/2024	55412	R\$ 195.23
ANU7F35	276910Y001624641	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	AOY0C56	276910Y001624071	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
ANU7F35	276910W000175791	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	AOZ4679	276910E000304288	20/05/2024	55412	R\$ 195.23
ANU7F35	276910Y001623087	27/05/2024	74630	R\$ 195.23	AOZ7D82	276910E000304340	20/05/2024	55412	R\$ 195.23
ANU7F35	276910Y001624834	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	APA2201	276910Y001623780	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
ANU7F35	276910W000175846	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	APA2201	276910Y001624393	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
ANU7F35	276910W000175832	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	APA2201	276910Y001623783	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
ANU7F35	276910W000175853	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	APA2201	276910Y001623954	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
ANU7F35	276910Y001624070	29/05/2024	74630	R\$ 195.23	APA7639	276910Y001624275	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
ANU7F35	276910Y001624708	30/05/2024	74630	R\$ 195.23	APB6070	276910E000304486	17/05/2024	55412	R\$ 195.23
ANU7F35	276910W000175785	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	APB6A65	276910Y001623507	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
ANU7F35	276910Y001623059	27/05/2024	74630	R\$ 195.23	APB6A65	276910Y001623105	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
ANU7F35	276910Y001623576	28/05/2024	74630	R\$ 195.23	APB9G68	276910E000304963	20/05/2024	55412	R\$ 195.23
ANU7F35	276910Y001623070	27/05/2024	74550	R\$ 130.16	APC3107	276910Y001624660	30/05/2024	74630	R\$ 195.23
ANU7F35	276910Y001624689	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	APD1E23	276910Y001624693	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
ANU7F35	276910Y001624827	30/05/2024	74630	R\$ 195.23	APD7F41	276910Y001624425	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
ANU7F35	276910Y001623880	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	APD8E72	276910E000304810	16/05/2024	55412	R\$ 195.23
ANU7F35	276910Y001623603	28/05/2024	74630	R\$ 195.23	APG2H56	276910Y001624371	30/05/2024	74630	R\$ 195.23
ANU7F35	276910Y001624835	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	APH4G22	276910E000304620	17/05/2024	55412	R\$ 195.23
ANU7F35	276910Y001624063	29/05/2024	74630	R\$ 195.23	APH5327	276910Y001624249	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
ANV2F03	276910Y001624127	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	APH6D75	276910E000304332	17/05/2024	55412	R\$ 195.23
ANX1732	276910Y001623424	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	APH6I62	276910Y001623762	29/05/2024	74710	R\$ 880.41
ANX8463	276910Y001623081	27/05/2024	74630	R\$ 195.23	APH9921	276910W000175671	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
ANX8463	276910Y001624143	29/05/2024	74630	R\$ 195.23	APJ5955	276910E000304377	20/05/2024	55412	R\$ 195.23
ANX8463	276910Y001624779	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	APJ7050	276910Y001623311	28/05/2024	74630	R\$ 195.23
ANX8463	276910Y001624176	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	APO5977	276910W000175817	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
ANY2438	276910Y001624282	30/05/2024	74630	R\$ 195.23	APO8243	276910Y001623314	28/05/2024	74630	R\$ 195.23
AOB7D48	276910Y001623929	29/05/2024	74630	R\$ 195.23	APP1C14	276910Y001624274	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
AOCTG08	276910W000175386	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	APR3G51	276910E000304515	20/05/2024	55412	R\$ 195.23
AOD1J95	276910W000175858	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	APR8381	276910Y001623876	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
AOE0819	276910Y001624415	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	APS4C35	276910W000175520	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
AOE2E44	276910E000304880	14/05/2024	55412	R\$ 195.23	APS4C35	276910Y001623623	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
AOE9D07	276910W000175856	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	APS4C35	276910W000175454	28/05/2024	74630	R\$ 195.23
AOG9E77	276910Y001624351	30/05/2024	74630	R\$ 195.23	APS4C35	276910W000175367	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
AOH4B95	276910E000304717	14/05/2024	55412	R\$ 195.23	APS4C35	276910W000175607	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
AOH6476	276910Y001623874	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	APS4C35	276910Y001623622	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
AOI1484	276910E000304491	18/05/2024	55412	R\$ 195.23	APS4C35	276910Y001624200	29/05/2024	74710	R\$ 880.41
AOK3505	276910E000304638	18/05/2024	55412	R\$ 195.23	APS5800	276910Y001623116	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
AOK3F81	276910E000304901	20/05/2024	55412	R\$ 195.23	APS9H20	276910E000304317	14/05/2024	55412	R\$ 195.23
AOL8G15	276910E000304485	16/05/2024	55412	R\$ 195.23	APU1F12	276910E000304313	20/05/2024	55412	R\$ 195.23
AOL9125	276910Y001624301	30/05/2024	74630	R\$ 195.23	APV8306	276910Y001623365	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
AOL9125	276910Y001624513	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	APY5574	276910W000175802	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
AOL9125	276910Y001623633	29/05/2024	74710	R\$ 880.41	AQA2224	276910W000175801	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
AOL9125	276910Y001623993	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	AQA5646	276910E000304275	15/05/2024	55412	R\$ 195.23
AON2H48	276910NIC0390984	17/05/2024	50020	R\$ 260.32	AQB1839	276910W000175497	29/05/2024	74630	R\$ 195.23
AON4B22	276910Y001623728	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	AQB1839	276910Y001624003	29/05/2024	74630	R\$ 195.23
AOO4348	276910Y001623908	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	AQB1839	276910W000175566	29/05/2024	74630	R\$ 195.23
AOO5J62	276910E000304389	17/05/2024	55412	R\$ 195.23	AQB6760	276910Y001623702	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
AOO6G36	276910W000175412	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	AQE0H86	276910E000304799	20/05/2024	55412	R\$ 195.23
AOO6G36	276910W000175569	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	AQF0A17	276910Y001624053	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
AOP3906	276910W000175438	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	AQG9A79	276910E000304687	15/05/2024	55412	R\$ 195.23
AOP3C37	276910Y001624719	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	AQI3163	276910Y001623677	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
AOP8B20	276910Y001624306	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	AQI3163	276910Y001623678	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
AOQ4C29	276910E000304301	17/05/2024	55412	R\$ 195.23	AQI3210	276910W000175601	29/05/2024	74550	R\$ 130.16

AQI3210	276910W000175372	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	ASG8D76	276910W000175533	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
AQI5224	276910Y001623532	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	ASH0005	276910W000175849	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
AQI5224	276910Y001624432	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	ASH2593	276910Y001623706	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
AQI6A67	276910Y001624548	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	ASH7170	276910Y001624571	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
AQK0724	276910Y001623967	29/05/2024	74630	R\$ 195.23	ASI9456	276910E000304579	15/05/2024	55412	R\$ 195.23
AQM8C00	276910Y001624584	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	ASK3B91	276910Y001623991	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
AQM8C00	276910Y001624587	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	ASK3B91	276910Y001624823	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
AQO5J81	276910E000304868	20/05/2024	55412	R\$ 195.23	ASK7353	276910Y001624885	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
AQO6104	276910Y001624735	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	ASL4G02	276910W000164048	26/03/2024	74550	R\$ 130.16
AQO9C05	276910E000304330	16/05/2024	55412	R\$ 195.23	ASM0651	276910Y001623670	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
AQO9C05	276910E000304395	15/05/2024	55412	R\$ 195.23	ASN6J71	276910E000304333	17/05/2024	55412	R\$ 195.23
AQO9C05	276910E000304813	17/05/2024	55412	R\$ 195.23	ASO1120	276910Y001623709	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
AQQ3A36	276910E000304728	16/05/2024	55412	R\$ 195.23	ASP5881	276910W000175814	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
AQR6603	276910E000304411	14/05/2024	55412	R\$ 195.23	ASQ0356	276910Y001623227	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
AQZ1443	276910Y001623270	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	ASQ0F82	276910E000304464	17/05/2024	55412	R\$ 195.23
ARA6109	276910Y001623297	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	ASQ0J67	276910E000304315	14/05/2024	55412	R\$ 195.23
ARA6114	276910E000304359	17/05/2024	55412	R\$ 195.23	ASQ3081	276910Y001623065	27/05/2024	74550	R\$ 130.16
ARB1081	276910Y001623103	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	ASS6F67	276910Y001623239	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
ARC7G33	276910E000304823	20/05/2024	55412	R\$ 195.23	AST7318	276910Y001624235	30/05/2024	74630	R\$ 195.23
ARE4I04	276910Y001623782	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	AST7522	276910Y001624612	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
ARE7H29	276910W000175493	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	AST8168	276910Y001623907	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
ARF2D69	276910Y001624499	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	ASU4064	276910Y001624510	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
ARG5H10	276910Y001623612	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	ASU8H42	276910Y001624385	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
ARH4996	276910Y001623217	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	ASV7581	276910Y001623452	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
ARH4996	276910Y001623241	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	ASV7581	276910Y001624329	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
ARH5731	276910W000175419	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	ASY1855	276910E000304882	14/05/2024	55412	R\$ 195.23
ARI0572	276910E000304268	16/05/2024	55412	R\$ 195.23	ASZ6B29	276910Y001623584	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
ARI7H52	276910Y001579212	25/03/2024	74550	R\$ 130.16	ATA6225	276910E000304801	20/05/2024	55412	R\$ 195.23
ARJ2665	276910Y001624887	31/05/2024	74630	R\$ 195.23	ATA6225	276910E000304725	16/05/2024	55412	R\$ 195.23
ARJ7334	276910Y001623849	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	ATB1E38	276910Y001623647	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
ARK3741	276910E000304820	17/05/2024	55412	R\$ 195.23	ATB9B92	276910E000304293	14/05/2024	55412	R\$ 195.23
ARM6C25	276910W000175842	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	ATC5316	276910Y001624013	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
ARN0893	276910W000175432	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	ATC5316	276910Y001623662	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
ARN0893	276910W000175431	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	ATE0A02	276910E000304549	16/05/2024	55412	R\$ 195.23
ARN0893	276910W000175434	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	ATE1363	276910W000175628	30/05/2024	74630	R\$ 195.23
ARN3795	276910E000304419	17/05/2024	55412	R\$ 195.23	ATF6E80	276910Y001623257	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
ARO8211	276910W000175333	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	ATG7686	276910E000304659	15/05/2024	55412	R\$ 195.23
ARO9D80	276910Y001624149	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	ATG9628	276910Y001624480	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
ARP9712	276910Y001623698	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	ATI6199	276910Y001602521	27/04/2024	74550	R\$ 130.16
ARQ8706	276910Y001624128	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	ATK8A67	276910Y001624233	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
ARQ8706	276910Y001624804	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	ATM2326	276910E000304739	15/05/2024	55412	R\$ 195.23
ARQ8706	276910Y001624812	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	ATM2F28	276910Y001623696	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
ARQ8812	276910Y001623288	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	ATM3084	276910Y001623679	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
ART4I89	276910Y001624156	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	ATM6826	276910Y001623049	27/05/2024	74550	R\$ 130.16
ARW0530	276910Y001623963	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	ATM6826	276910Y001624045	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
ARW3158	276910W000175478	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	ATN0F63	276910Y001623689	29/05/2024	74630	R\$ 195.23
ARW8923	276910Y001623234	28/05/2024	74630	R\$ 195.23	ATN7114	276910E000304786	20/05/2024	55412	R\$ 195.23
ARX3J72	276910Y001623581	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	ATN7973	276910W000175765	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
ARX5B97	276910E000304698	16/05/2024	55412	R\$ 195.23	ATN7973	276910Y001624222	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
ARX8C97	276910Y001624582	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	ATO5H07	276910Y001623369	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
ARY8070	276910E000304636	17/05/2024	55412	R\$ 195.23	ATQ5837	276910E000304710	20/05/2024	55412	R\$ 195.23
ASA7983	276910Y001624378	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	ATR3G91	276910Y001623832	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
ASB8518	276910W000175661	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	ATS0949	276910Y001623412	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
ASC0I70	276910Y001624106	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	ATS4B54	276910Y001579090	25/03/2024	74550	R\$ 130.16
ASC4I07	276910E000304414	15/05/2024	55412	R\$ 195.23	ATS8254	276910W000175582	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
ASD2952	276910Y001623110	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	ATS8I59	276910Y001603314	27/04/2024	74550	R\$ 130.16
ASE0A09	276910Y001623286	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	ATS8I59	276910W000170101	28/04/2024	74550	R\$ 130.16
ASF3106	276910Y001623668	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	ATT6133	276910Y001623560	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
ASF3233	276910W000175411	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	ATU1J36	276910E000304792	16/05/2024	55412	R\$ 195.23
ASF8121	276910E000304729	17/05/2024	55412	R\$ 195.23	ATV7302	276910E000304791	15/05/2024	55412	R\$ 195.23
ASF8121	276910E000304769	16/05/2024	55412	R\$ 195.23	ATX4G06	276910NIC0391001	17/05/2024	50020	R\$ 260.32
ASF9D03	276910Y001624631	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	ATX6824	276910Y001623276	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
ASG2D52	276910W000175599	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	ATY6854	276910Y001623896	29/05/2024	74550	R\$ 130.16

ATZ0441	276910Y001623137	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	AVL4C65	276910E000304302	17/05/2024	55412	R\$ 195.23
ATZ2026	276910Y001623106	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	AVM3713	276910W000175531	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
AUB2H47	276910E000304912	14/05/2024	55412	R\$ 195.23	AVM9D54	276910Y001623616	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
AUB7C31	276910W000175777	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	AVN2805	276910E000304452	14/05/2024	55412	R\$ 195.23
AUB9135	276910Y001623808	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	AVP5692	276910Y001623860	29/05/2024	74630	R\$ 195.23
AUC6819	276910Y001623920	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	AVP5836	276910E000304614	17/05/2024	55412	R\$ 195.23
AUE7703	276910Y001624014	29/05/2024	74630	R\$ 195.23	AVR0I09	276910Y001623541	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
AUE7703	276910Y001623444	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	AVR1H32	276910Y001623597	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
AUF8G88	276910Y001623902	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	AVR2415	276910E000304743	16/05/2024	55412	R\$ 195.23
AUF8G88	276910Y001623046	27/05/2024	74550	R\$ 130.16	AVR2656	276910Y001623956	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
AUF9A01	276910Y001623515	28/05/2024	74630	R\$ 195.23	AVR2D38	276910Y001624338	28/05/2024	74710	R\$ 880.41
AUH2A33	276910Y001624400	30/05/2024	74630	R\$ 195.23	AVR7B80	276910Y001624372	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
AUI4500	276910E000304939	14/05/2024	55412	R\$ 195.23	AVS8E99	276910Y001580010	26/03/2024	74550	R\$ 130.16
AUI6452	276910Y001624230	30/05/2024	74630	R\$ 195.23	AVT3292	276910E000304834	14/05/2024	55412	R\$ 195.23
AUJ0204	276910Y001623514	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	AVT3466	276910W000175653	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
AUJ2A50	276910Y001623737	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	AVT8008	276910Y001624287	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
AUK5868	276910W000175351	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	AVU3A10	276910Y001623075	27/05/2024	74550	R\$ 130.16
AUK7B18	276910Y001624487	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	AVU5066	276910E000304784	20/05/2024	55412	R\$ 195.23
AUK7B18	276910Y001624474	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	AVV4B39	276910Y001624016	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
AUK8E00	276910Y001623393	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	AVV7E04	276910W000175827	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
AUL0717	276910Y001623663	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	AVW2J28	276910W000175594	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
AUL8757	276910Y001623054	27/05/2024	74630	R\$ 195.23	AVY2704	276910Y001623206	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
AUM0373	276910Y001624333	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	AVZ0F09	276910Y001624771	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
AUM3187	276910E000304454	14/05/2024	55412	R\$ 195.23	AVZ1C27	276910Y001624213	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
AUM8239	276910Y001623301	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	AVZ6G55	276910Y001624891	31/05/2024	74550	R\$ 130.16
AUN2862	276910E000304426	15/05/2024	55412	R\$ 195.23	AVZ9613	276910E000304674	16/05/2024	55412	R\$ 195.23
AUO3070	276910Y001602225	26/04/2024	74550	R\$ 130.16	AVZ9H54	276910Y001624256	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
AUO5027	276910Y001601892	26/04/2024	74550	R\$ 130.16	AWA5D07	276910Y001623720	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
AUO5027	276910Y001579344	26/03/2024	74550	R\$ 130.16	AWA8F67	276910E000304468	20/05/2024	55412	R\$ 195.23
AUP4685	276910Y001624259	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	AWA9I21	276910Y001623671	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
AUQ1200	276910E000304951	17/05/2024	55412	R\$ 195.23	AWA9I21	276910W000175477	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
AUQ8J69	276910Y001624688	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	AWB1872	276910E000304543	14/05/2024	55412	R\$ 195.23
AUR3261	276910E000304337	20/05/2024	55412	R\$ 195.23	AWB5I18	276910Y001623716	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
AUR3261	276910E000304343	20/05/2024	55412	R\$ 195.23	AWC1389	276910E000304959	18/05/2024	55412	R\$ 195.23
AUT9474	276910Y001623218	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	AWC5G13	276910W000175680	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
AUU5571	276910E000304413	15/05/2024	55412	R\$ 195.23	AWD5349	276910E000304900	18/05/2024	55412	R\$ 195.23
AUU9871	276910W000175530	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	AWD5H18	276910Y001623415	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
AUV8679	276910Y001623816	29/05/2024	74630	R\$ 195.23	AWE1788	276910E000304531	14/05/2024	55412	R\$ 195.23
AUV8679	276910Y001624472	30/05/2024	74630	R\$ 195.23	AWE7I18	276910W000175335	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
AUW5978	276910Y001624696	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	AWF2J48	276910E000304730	17/05/2024	55412	R\$ 195.23
AUW5978	276910W000175741	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	AWF8184	276910Y001623634	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
AUX8F14	276910Y001623221	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	AWG3C45	276910Y001623394	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
AUY0B88	276910E000304471	20/05/2024	55412	R\$ 195.23	AWG4706	276910E000304618	17/05/2024	55412	R\$ 195.23
AUY3861	276910NIC0390993	17/05/2024	50020	R\$ 260.32	AWG6E61	276910Y001624072	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
AUY5C29	276910E000304270	16/05/2024	55412	R\$ 195.23	AWH5983	276910E000304886	15/05/2024	55412	R\$ 195.23
AUZ2816	276910Y001624609	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	AWH6C10	276910W000175461	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
AVA4B84	276910W000175423	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	AWH9A37	276910Y001624564	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
AVB3898	276910W000169515	25/04/2024	74550	R\$ 130.16	AWI3I00	276910E000304654	14/05/2024	55412	R\$ 195.23
AVB8181	276910E000304448	20/05/2024	55412	R\$ 195.23	AWI8C59	276910Y001624698	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
AVC3415	276910Y001623177	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	AWJ5400	276910Y001623073	27/05/2024	74550	R\$ 130.16
AVC3415	276910Y001624240	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	AWJ7011	276910E000304918	16/05/2024	55412	R\$ 195.23
AVD0G38	276910E000304693	16/05/2024	55412	R\$ 195.23	AWK1D80	276910Y001623432	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
AVF3F87	276910Y001624355	30/05/2024	74630	R\$ 195.23	AWK2E07	276910Y001624335	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
AVF9546	276910W000175792	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	AWM3319	276910Y001623799	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
AVG2731	276910E000304536	14/05/2024	55412	R\$ 195.23	AWM3319	276910Y001624483	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
AVH0I38	276910Y001623112	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	AWN0B90	276910E000304682	20/05/2024	55412	R\$ 195.23
AVH9F03	276910Y001623264	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	AWN9J23	276910E000304628	17/05/2024	55412	R\$ 195.23
AVI1619	276910NIC0390955	17/05/2024	50020	R\$ 260.32	AWO1742	276910Y001623466	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
AVK0917	276910E000304679	17/05/2024	55412	R\$ 195.23	AWO3515	276910E000304336	20/05/2024	55412	R\$ 195.23
AVK7G32	276910Y001623978	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	AWO9C57	276910E000304352	16/05/2024	55412	R\$ 195.23
AVL0G48	276910Y001624243	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	AWQ2884	276910E000304967	20/05/2024	55412	R\$ 195.23
AVL2182	276910E000304276	16/05/2024	55412	R\$ 195.23	AWQ5E57	276910E000304425	14/05/2024	55412	R\$ 195.23
AVL3326	276910Y001624685	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	AWQ6484	276910Y001623475	28/05/2024	74550	R\$ 130.16

AWQ6484	276910Y001623250	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	AXR7856	276910W000175847	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
AWQ6484	276910Y001623779	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	AXS3971	276910E000304476	20/05/2024	55412	R\$ 195.23
AWS0212	276910Y001623223	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	AXS3971	276910E000304534	14/05/2024	55412	R\$ 195.23
AWU2G74	276910Y001624110	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	AXS3971	276910E000304671	15/05/2024	55412	R\$ 195.23
AWU5866	276910E000304279	16/05/2024	55412	R\$ 195.23	AXT8045	276910Y001623879	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
AWU8A07	276910E000304360	14/05/2024	55412	R\$ 195.23	AXU3719	276910Y001624148	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
AWV3404	276910E000304563	15/05/2024	55412	R\$ 195.23	AXU4643	276910Y001624052	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
AWW8520	276910Y001623524	28/05/2024	74630	R\$ 195.23	AXU4C22	276910W000175509	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
AWW8C74	276910E000304782	20/05/2024	55412	R\$ 195.23	AXV1B64	276910W000175795	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
AWW8F33	276910E000304590	17/05/2024	55412	R\$ 195.23	AXW4A05	276910Y001623161	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
AWX8766	276910Y001624086	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	AXW5904	276910E000304858	17/05/2024	55412	R\$ 195.23
AWX8766	276910Y001624090	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	AXW7111	276910Y001624680	30/05/2024	74630	R\$ 195.23
AWY4933	276910E000304637	17/05/2024	55412	R\$ 195.23	AXX0339	276910W000175471	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
AWY5J02	276910Y001624666	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	AXX1056	276910W000175376	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
AWZ5A03	276910W000169984	28/04/2024	74550	R\$ 130.16	AXY6223	276910W000175450	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
AWZ7957	276910Y001624589	30/05/2024	74630	R\$ 195.23	AXZ3695	276910Y001624464	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
AWZ9H72	276910W000175796	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	AXZ3695	276910Y001624488	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
AXA1393	276910Y001623113	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	AXZ3695	276910Y001624454	30/05/2024	74630	R\$ 195.23
AXA1911	276910W000175840	30/05/2024	74630	R\$ 195.23	AXZ3695	276910Y001623791	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
AXA2170	276910Y001623749	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	AXZ4404	276910E000304429	15/05/2024	55412	R\$ 195.23
AXA4345	276910Y001623117	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	AXZ5123	276910E000304624	20/05/2024	55412	R\$ 195.23
AXA8034	276910E000304469	20/05/2024	55412	R\$ 195.23	AXZ5154	276910Y001623166	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
AXA8A69	276910E000304532	14/05/2024	55412	R\$ 195.23	AYA1G48	276910W000175417	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
AXB4B94	276910Y001623098	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	AYA5E76	276910Y001624224	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
AXB5638	276910Y001623950	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	AYA8D32	276910E000304364	15/05/2024	55412	R\$ 195.23
AXB6350	276910W000175870	31/05/2024	74550	R\$ 130.16	AYB2E19	276910E000304905	20/05/2024	55412	R\$ 195.23
AXC2212	276910E000304460	16/05/2024	55412	R\$ 195.23	AYC9A10	276910E000304652	14/05/2024	55412	R\$ 195.23
AXC3229	276910Y001624578	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	AYE2A47	276910E000304438	17/05/2024	55412	R\$ 195.23
AXC7337	276910Y001623830	29/05/2024	74630	R\$ 195.23	AYE5G90	276910Y001624036	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
AXC7D78	276910Y001624486	30/05/2024	74630	R\$ 195.23	AYF0D83	276910Y001579515	26/03/2024	74550	R\$ 130.16
AXD7051	276910Y001624497	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	AYF6041	276910Y001624098	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
AXE5E69	276910E000304724	16/05/2024	55412	R\$ 195.23	AYG0444	276910Y001624399	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
AXE6142	276910Y001623291	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	AYH4736	276910E000304496	15/05/2024	55412	R\$ 195.23
AXF0967	276910Y001623565	28/05/2024	74630	R\$ 195.23	AYH5898	276910E000304542	14/05/2024	55412	R\$ 195.23
AXF2649	276910Y001579680	26/03/2024	74550	R\$ 130.16	AYH5898	276910E000304664	15/05/2024	55412	R\$ 195.23
AXF3A35	276910Y001623186	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	AYH6D42	276910E000304655	15/05/2024	55412	R\$ 195.23
AXF7A88	276910Y001624212	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	AYJ4J00	276910Y001623357	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
AXG6B60	276910Y001623194	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	AYJ8935	276910Y001623139	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
AXG8142	276910E000304888	15/05/2024	55412	R\$ 195.23	AYL1213	276910W000175764	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
AXJ1211	276910E000304585	17/05/2024	55412	R\$ 195.23	AYN1291	276910E000304770	16/05/2024	55412	R\$ 195.23
AXJ1211	276910E000304661	14/05/2024	55412	R\$ 195.23	AYN2786	276910Y001624272	30/05/2024	74630	R\$ 195.23
AXK8985	276910Y001624786	30/05/2024	74630	R\$ 195.23	AYN9A32	276910Y001623529	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
AXL2A55	276910Y001623439	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	AYN9A32	276910Y001624427	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
AXL3009	276910Y001601730	25/04/2024	74550	R\$ 130.16	AYN9A32	276910Y001623853	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
AXL8337	276910E000304373	17/05/2024	55412	R\$ 195.23	AYN9A32	276910Y001624462	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
AXM2J93	276910E000304347	15/05/2024	55412	R\$ 195.23	AYN9A32	276910Y001623074	27/05/2024	74550	R\$ 130.16
AXM5E82	276910E000304466	17/05/2024	55412	R\$ 195.23	AYN9A32	276910Y001623604	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
AXM8877	276910E000304529	14/05/2024	55412	R\$ 195.23	AYO8542	276910E000304630	14/05/2024	55412	R\$ 195.23
AXN5C39	276910E000304817	17/05/2024	55412	R\$ 195.23	AYP3008	276910Y001624538	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
AXN5C39	276910Y001624066	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	AYP3969	276910Y001624511	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
AXN8C75	276910Y001623388	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	AYP5E13	276910W000175834	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
AXP1C88	276910Y001623898	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	AYP8425	276910E000304596	20/05/2024	55412	R\$ 195.23
AXP2855	276910E000304865	20/05/2024	55412	R\$ 195.23	AYQ4D25	276910E000304509	17/05/2024	55412	R\$ 195.23
AXP7C27	276910Y001623362	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	AYQ8D77	276910Y001623402	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
AXP8I44	276910Y001624792	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	AYR1J25	276910W000175449	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
AXP9792	276910Y001624011	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	AYT2D70	276910W000175838	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
AXQ5D98	276910W000164046	26/03/2024	74550	R\$ 130.16	AYT3978	276910Y001624197	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
AXQ8A96	276910Y001602209	26/04/2024	74550	R\$ 130.16	AYT3978	276910Y001624846	30/05/2024	74710	R\$ 880.41
AXR4865	276910Y001624136	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	AYT3978	276910Y001623564	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
AXR6725	276910E000304527	18/05/2024	55412	R\$ 195.23	AYT3978	276910Y001623918	29/05/2024	74630	R\$ 195.23
AXR7337	276910Y001624369	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	AYT3978	276910Y001623518	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
AXR7856	276910Y001624841	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	AYT3978	276910Y001623351	28/05/2024	74630	R\$ 195.23
AXR7856	276910Y001624842	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	AYT3978	276910Y001623614	28/05/2024	74550	R\$ 130.16

AYT3978	276910Y001624802	30/05/2024	74710	R\$ 880.41	AZT1838	276910Y001623055	27/05/2024	74550	R\$ 130.16
AYT3978	276910Y001624770	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	AZU7156	276910E000304716	14/05/2024	55412	R\$ 195.23
AYT3978	276910Y001623599	28/05/2024	74630	R\$ 195.23	AZU7156	276910E000304694	16/05/2024	55412	R\$ 195.23
AYT3978	276910Y001624826	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	AZV7746	276910Y001623726	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
AYT7D70	276910E000304455	15/05/2024	55412	R\$ 195.23	AZW1274	276910Y001623778	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
AYU3F69	276910W000175548	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	AZW1C36	276910Y001624539	30/05/2024	74630	R\$ 195.23
AYV9B05	276910Y001624242	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	AZW9G55	276910Y001623470	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
AYW0692	276910Y001623237	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	AZX2696	276910E000304407	20/05/2024	55412	R\$ 195.23
AYW1416	276910Y001623438	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	AZX3286	276910E000304344	20/05/2024	55412	R\$ 195.23
AYW6B54	276910W000175396	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	AZX4J39	276910Y001623629	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
AYW6E28	276910Y001623859	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	AZX5201	276910Y001623905	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
AYW6G71	276910Y001623123	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	AZX5F88	276910NIC0390950	17/05/2024	50020	R\$ 390.46
AYW7327	276910Y001624901	31/05/2024	74550	R\$ 130.16	AZY1073	276910Y001624309	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
AYW7G70	276910W000175393	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	AZY1073	276910Y001624667	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
AYX3D35	276910Y001624079	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	AZY9J20	276910W000175731	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
AYZ3628	276910W000175694	30/05/2024	74630	R\$ 195.23	BAA5E28	276910Y001623733	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
AYZ6097	276910Y001624312	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	BAA9B34	276910Y001603209	27/04/2024	74550	R\$ 130.16
AYZ7G53	276910Y001623373	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	BAA9F61	276910Y001623431	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
AZA6415	276910Y001624350	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	BAB1962	276910E000304484	16/05/2024	55412	R\$ 195.23
AZB4973	276910E000304721	15/05/2024	55412	R\$ 195.23	BAC2914	276910E000304705	17/05/2024	55412	R\$ 195.23
AZB4973	276910E000304623	20/05/2024	55412	R\$ 195.23	BAC4D67	276910E000304326	16/05/2024	55412	R\$ 195.23
AZB5F61	276910Y001623317	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	BAC4D67	276910E000304331	16/05/2024	55412	R\$ 195.23
AZB6938	276910E000304699	17/05/2024	55412	R\$ 195.23	BAC5H35	276910NIC0391009	17/05/2024	50020	R\$ 260.32
AZB7B83	276910W000170069	28/04/2024	74550	R\$ 130.16	BAC7C21	276910W000175810	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
AZC1H03	276910W000175678	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	BAC7G17	276910Y001623732	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
AZD0B72	276910Y001623183	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	BAC7G17	276910Y001624060	29/05/2024	74630	R\$ 195.23
AZD4A87	276910E000304397	15/05/2024	55412	R\$ 195.23	BAC8B89	276910Y001579172	25/03/2024	74550	R\$ 130.16
AZD5D76	276910Y001623909	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	BAD3D53	276910E000304351	15/05/2024	55412	R\$ 195.23
AZD5D76	276910Y001623910	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	BAD5786	276910Y001602221	26/04/2024	74550	R\$ 130.16
AZE9349	276910E000304922	16/05/2024	55412	R\$ 195.23	BAD5F73	276910Y001623746	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
AZF8C63	276910NIC0391000	17/05/2024	50020	R\$ 260.32	BAD6807	276910E000304545	14/05/2024	55412	R\$ 195.23
AZG0E09	276910Y001623263	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	BAE2G01	276910E000304788	14/05/2024	55412	R\$ 195.23
AZG2C88	276910Y001624482	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	BAE5J67	276910Y001623505	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
AZH3A01	276910Y001624704	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	BAF0H42	276910E000304867	20/05/2024	55412	R\$ 195.23
AZI0500	276910W000175595	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	BAF0H42	276910E000304926	17/05/2024	55412	R\$ 195.23
AZI0H31	276910E000304750	18/05/2024	55412	R\$ 195.23	BAF5G63	276910W000163944	26/03/2024	74550	R\$ 130.16
AZI8605	276910Y001623773	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	BAF9111	276910Y001624412	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
AZJ8680	276910E000304566	16/05/2024	55412	R\$ 195.23	BAF9D33	276910Y001624397	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
AZJ8H71	276910W000175453	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	BAH1F61	276910Y001601433	25/04/2024	74550	R\$ 130.16
AZJ9114	276910Y001623965	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	BAH8176	276910Y001623911	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
AZJ9114	276910Y001624577	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	BAJ5F11	276910NIC0391008	17/05/2024	50020	R\$ 260.32
AZJ9114	276910Y001623076	27/05/2024	74550	R\$ 130.16	BAJ8D31	276910E000304745	16/05/2024	55412	R\$ 195.23
AZJ9114	276910Y001623548	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	BAK3G15	276910Y001624555	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
AZK5D52	276910E000304964	20/05/2024	55412	R\$ 195.23	BAK5B59	276910W000175700	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
AZK6C36	276910Y001624674	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	BAL0511	276910Y001623829	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
AZL1J96	276910Y001624788	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	BAL0511	276910W000175502	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
AZL6330	276910Y001624114	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	BAL8223	276910Y001624117	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
AZM1D41	276910E000304472	20/05/2024	55412	R\$ 195.23	BAL8D03	276910W000175615	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
AZM2092	276910NIC0390979	17/05/2024	50020	R\$ 260.32	BAL9447	276910Y001623940	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
AZN0D53	276910NIC0390999	17/05/2024	50020	R\$ 260.32	BAM2273	276910Y001623925	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
AZN7824	276910Y001623731	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	BAM2273	276910Y001624580	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
AZN9C03	276910W000175562	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	BAM2273	276910Y001623349	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
AZO5800	276910Y001623811	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	BAM2273	276910Y001624739	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
AZO7636	276910Y001623568	28/05/2024	74630	R\$ 195.23	BAM2273	276910Y001624445	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
AZO9689	276910NIC0390967	17/05/2024	50020	R\$ 260.32	BAM2273	276910Y001624444	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
AZP5346	276910Y001623891	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	BAM2273	276910Y001624828	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
AZQ0A83	276910E000304881	14/05/2024	55412	R\$ 195.23	BAM2273	276910Y001624546	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
AZQ6908	276910Y001623202	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	BAM2273	276910Y001624806	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
AZQ7360	276910Y001623274	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	BAM2273	276910Y001624608	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
AZQ9209	276910Y001623973	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	BAM2273	276910Y001624463	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
AZR1I29	276910W000175444	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	BAM9623	276910Y001624428	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
AZS2903	276910E000304544	14/05/2024	55412	R\$ 195.23	BAO0626	276910Y001624104	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
AZS9E08	276910E000304673	15/05/2024	55412	R\$ 195.23	BAO5601	276910Y001624897	31/05/2024	74550	R\$ 130.16

BAO5601	276910Y001624873	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	BBS3882	276910W000175514	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
BAO5601	276910W000175871	31/05/2024	74550	R\$ 130.16	BBS7151	276910Y001624299	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
BAO5601	276910Y001624103	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	BBT6F61	276910Y001623915	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
BAPOF83	276910Y001623996	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	BBT9194	276910NIC0390966	17/05/2024	50020	R\$ 260.32
BAQ0A73	276910Y001624116	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	BBU7F01	276910E000304342	20/05/2024	55412	R\$ 195.23
BAQ0A73	276910E000304450	14/05/2024	55412	R\$ 195.23	BBW7375	276910Y001624455	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
BAQ8139	276910Y001624526	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	BBW8144	276910W000175771	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
BAR5146	276910Y001623462	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	BBW9B18	276910W000175762	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
BAS2C16	276910W000169495	25/04/2024	74550	R\$ 130.16	BBX3J09	276910Y001623323	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
BAT3719	276910Y001623341	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	BBX4491	276910Y001624043	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
BAT7432	276910E000304648	14/05/2024	55412	R\$ 195.23	BBY2D03	276910W000175535	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
BAT9C67	276910W000175513	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	BBY4E42	276910Y001623343	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
BAU3B70	276910E000304908	14/05/2024	55412	R\$ 195.23	BBY5B17	276910W000175365	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
BAV0D39	276910E000304578	15/05/2024	55412	R\$ 195.23	BBY6136	276910NIC0390991	17/05/2024	50020	R\$ 260.32
BAW0H09	276910Y001623697	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	BBZ1D89	276910E000304523	17/05/2024	55412	R\$ 195.23
BAW4D22	276910W000170096	28/04/2024	74550	R\$ 130.16	BBZ7426	276910W000175629	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
BAW9H48	276910W000175775	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	BCA0F13	276910Y001623904	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
BAX3420	276910Y001623376	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	BCA0H23	276910E000304645	14/05/2024	55412	R\$ 195.23
BAX6A72	276910Y001623380	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	BCA1768	276910Y001624367	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
BAX9I73	276910Y001623409	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	BCA7049	276910Y001624099	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
BAY1991	276910Y001624073	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	BCB9080	276910Y001623831	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
BAZ2I20	276910Y001623522	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	BCC1566	276910Y001624515	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
BAZ7J62	276910Y001623056	27/05/2024	74550	R\$ 130.16	BCC6796	276910Y001603164	27/04/2024	74550	R\$ 130.16
BAZ9197	276910W000175654	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	BCC9575	276910E000304595	17/05/2024	55412	R\$ 195.23
BBA4G52	276910E000304271	17/05/2024	55412	R\$ 195.23	BCD0422	276910W000175739	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
BBB9G62	276910Y001624762	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	BCD5B58	276910W000175770	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
BBF4498	276910Y001623185	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	BCD7G91	276910Y001623558	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
BBF5414	276910E000304325	16/05/2024	55412	R\$ 195.23	BCE7851	276910Y001623672	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
BBF6050	276910Y001624662	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	BCF1G37	276910Y001623657	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
BBF9E12	276910W000169866	27/04/2024	74550	R\$ 130.16	BCF3011	276910E000304446	20/05/2024	55412	R\$ 195.23
BBF9G34	276910E000304521	17/05/2024	55412	R\$ 195.23	BCF6063	276910Y001624237	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
BBG3E37	276910E000304474	20/05/2024	55412	R\$ 195.23	BCF9I24	276910W000175586	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
BBH1F89	276910Y001623655	29/05/2024	74630	R\$ 195.23	BCF9I24	276910W000175441	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
BBH7620	276910W000175718	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	BCG7E48	276910Y001623693	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
BBI5138	276910Y001623926	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	BCH1B73	276910W000175732	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
BBI5F61	276910NIC0390952	17/05/2024	50020	R\$ 260.32	BCH5682	276910Y001624460	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
BBI8G94	276910Y001624037	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	BCH6D24	276910E000304777	17/05/2024	55412	R\$ 195.23
BBJ0I84	276910Y001623846	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	BCI6188	276910Y001624886	31/05/2024	74630	R\$ 195.23
BBJ6F05	276910Y001624453	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	BCI6218	276910W000175480	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
BBJ8127	276910E000304551	17/05/2024	55412	R\$ 195.23	BCJ0849	276910Y001624398	30/05/2024	74630	R\$ 195.23
BBJ9H89	276910W000175467	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	BCJ6639	276910E000304925	17/05/2024	55412	R\$ 195.23
BBK2D56	276910Y001624594	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	BCK0233	276910Y001623690	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
BBK2D56	276910W000175852	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	BCK0347	276910Y001624050	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
BBK2G65	276910E000304855	17/05/2024	55412	R\$ 195.23	BCL0F44	276910Y001624558	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
BBK7G60	276910Y001624139	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	BCM1E29	276910Y001623477	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
BBK9752	276910Y001624084	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	BCM2E81	276910E000304651	14/05/2024	55412	R\$ 195.23
BBL5825	276910Y001623510	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	BCM4C35	276910W000175452	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
BBL8394	276910Y001623154	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	BCM6386	276910Y001623298	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
BBL9028	276910Y001623383	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	BCM6E74	276910Y001624617	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
BBM6D20	276910Y001624675	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	BCM7C25	276910Y001623398	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
BBM7268	276910NIC0390980	17/05/2024	50020	R\$ 260.32	BCO1F51	276910E000304819	17/05/2024	55412	R\$ 195.23
BBM7414	276910Y001624441	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	BCO8C10	276910NIC0390954	17/05/2024	50020	R\$ 260.32
BBN1I79	276910Y001624034	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	BCP2247	276910Y001623352	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
BBN3070	276910Y001624181	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	BCP6302	276910Y001623165	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
BBP2007	276910Y001624017	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	BCQ0E90	276910Y001624485	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
BBP5E53	276910W000175667	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	BCQ1B66	276910Y001624450	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
BBP6376	276910Y001623740	29/05/2024	74630	R\$ 195.23	BCR6A08	276910W000175572	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
BBP6376	276910Y001623312	28/05/2024	74630	R\$ 195.23	BCR9H86	276910W000175790	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
BBP6376	276910W000175540	29/05/2024	74630	R\$ 195.23	BCS5C94	276910E000304447	20/05/2024	55412	R\$ 195.23
BBP6376	276910Y001623742	29/05/2024	74630	R\$ 195.23	BCT1C98	276910E000304295	16/05/2024	55412	R\$ 195.23
BBQ1F66	276910Y001624221	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	BCT1C98	276910E000304632	15/05/2024	55412	R\$ 195.23
BBQ1F66	276910Y001624220	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	BCT7H62	276910Y001624478	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
BBQ3A63	276910Y001624598	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	BCT9D03	276910E000304829	20/05/2024	55412	R\$ 195.23

BCU6B72	276910E000304704	17/05/2024	55412	R\$ 195.23	BDR2I27	276910E000304494	15/05/2024	55412	R\$ 195.23
BCV6F60	276910Y001624342	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	BDR2I27	276910E000304723	16/05/2024	55412	R\$ 195.23
BCV7F66	276910E000304938	14/05/2024	55412	R\$ 195.23	BDR4D74	276910Y001623236	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
BCV7J72	276910Y001624227	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	BDR7J41	276910E000304783	20/05/2024	55412	R\$ 195.23
BCW7D23	276910Y001623644	29/05/2024	74710	R\$ 880.41	BDR8A52	276910Y001624405	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
BCX3B70	276910Y001624291	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	BDR8F26	276910E000304946	16/05/2024	55412	R\$ 195.23
BCX3C90	276910W000175523	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	BDR8F26	276910E000304418	17/05/2024	55412	R\$ 195.23
BCX3D64	276910Y001624436	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	BDS2508	276910E000304634	15/05/2024	55412	R\$ 195.23
BCX7A74	276910Y001624752	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	BDS3A70	276910Y001624130	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
BCX9F22	276910E000304316	14/05/2024	55412	R\$ 195.23	BDS7E43	276910W000175353	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
BCZ6H08	276910Y001623265	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	BDS8E16	276910Y001623520	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
BDA4D50	276910Y001624124	29/05/2024	74630	R\$ 195.23	BDS8E49	276910Y001624396	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
BDA5H43	276910E000304607	15/05/2024	55412	R\$ 195.23	BDS9A07	276910Y001623495	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
BDA7C65	276910Y001623673	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	BDT1D01	276910Y001623456	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
BDB2H59	276910E000304854	17/05/2024	55412	R\$ 195.23	BDT1G65	276910Y001623701	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
BDB3H05	276910Y001624498	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	BDT5H38	276910Y001623209	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
BDB4F58	276910Y001624229	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	BDU6B50	276910Y001623556	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
BDB9E63	276910Y001623906	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	BDV3J88	276910E000304685	20/05/2024	55412	R\$ 195.23
BDB9I85	276910Y001624889	31/05/2024	74550	R\$ 130.16	BDV6G47	276910Y001624268	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
BDC3E41	276910Y001623280	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	BDV7J25	276910W000175674	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
BDC5B93	276910Y001624492	30/05/2024	74630	R\$ 195.23	BDW8D38	276910Y001623156	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
BDC7F79	276910Y001623592	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	BDX3A19	276910Y001624808	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
BDD3H23	276910E000304837	14/05/2024	55412	R\$ 195.23	BDX7C75	276910E000304931	17/05/2024	55412	R\$ 195.23
BDD4H33	276910Y001579460	26/03/2024	74550	R\$ 130.16	BDX8A48	276910W000175720	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
BDE2806	276910E000304481	15/05/2024	55412	R\$ 195.23	BDX8C00	276910NIC0391002	17/05/2024	50020	R\$ 260.32
BDE2G04	276910Y001623283	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	BDX8E15	276910Y001624731	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
BDE2G54	276910E000304323	15/05/2024	55412	R\$ 195.23	BDY0I86	276910Y001624189	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
BDE5J34	276910E000304615	17/05/2024	55412	R\$ 195.23	BDY2B53	276910E000304375	20/05/2024	55412	R\$ 195.23
BDE5J34	276910E000304941	14/05/2024	55412	R\$ 195.23	BDY5B67	276910Y001623149	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
BDE6A55	276910E000304929	17/05/2024	55412	R\$ 195.23	BDY5G78	276910Y001623392	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
BDE7H90	276910E000304371	16/05/2024	55412	R\$ 195.23	BDY8A18	276910Y001624026	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
BDE7H90	276910E000304318	15/05/2024	55412	R\$ 195.23	BDY8B79	276910Y001623480	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
BDE7I42	276910Y001623872	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	BDY9D82	276910E000304830	20/05/2024	55412	R\$ 195.23
BDF6D75	276910Y001624585	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	BEA9A60	276910E000304381	14/05/2024	55412	R\$ 195.23
BDG0G95	276910Y001623642	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	BEB6H33	276910Y001624599	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
BDH6I19	276910Y001623878	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	BEB9F65	276910Y001624059	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
BDH7H36	276910Y001623885	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	BEC6G69	276910Y001623979	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
BDI2010	276910E000304840	14/05/2024	55412	R\$ 195.23	BEC7C77	276910Y001624258	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
BDI6C72	276910Y001624347	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	BED8G52	276910E000304746	16/05/2024	55412	R\$ 195.23
BDI9G71	276910W000175803	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	BEE0A85	276910Y001623386	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
BDJ1G05	276910E000304933	20/05/2024	55412	R\$ 195.23	BEE2160	276910Y001623489	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
BDJ5G26	276910Y001623836	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	BEE5B75	276910E000304391	20/05/2024	55412	R\$ 195.23
BDK3E55	276910Y001623214	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	BEF0F83	276910Y001603101	27/04/2024	74550	R\$ 130.16
BDK3G94	276910Y001624131	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	BEF3J08	276910W000175742	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
BDK6H93	276910E000304827	20/05/2024	55412	R\$ 195.23	BEF6F97	276910E000304821	17/05/2024	55412	R\$ 195.23
BDK7I29	276910E000304738	14/05/2024	55412	R\$ 195.23	BEF8B21	276910Y001624727	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
BDL5E25	276910Y001624576	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	BEF9D36	276910Y001623639	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
BDM8J11	276910Y001624349	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	BEG4A11	276910Y001624345	30/05/2024	74630	R\$ 195.23
BDN6G50	276910Y001623708	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	BEI1D47	276910Y001624360	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
BDN7H07	276910Y001623335	28/05/2024	74630	R\$ 195.23	BEI1D47	276910Y001623296	28/05/2024	74630	R\$ 195.23
BDN7H07	276910Y001623390	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	BEI1D47	276910Y001623848	29/05/2024	74630	R\$ 195.23
BDN8C88	276910Y001623901	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	BEJ9A53	276910Y001624320	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
BDO0G83	276910Y001624723	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	BEK0E17	276910W000169941	28/04/2024	74550	R\$ 130.16
BDO1B99	276910Y001623842	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	BEK5I24	276910W000175855	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
BDO1E20	276910Y001624884	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	BEK7H28	276910W000175473	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
BDO2J73	276910Y001623334	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	BEK9I30	276910W000175500	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
BDO2J73	276910Y001623200	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	BEL5E52	276910Y001623984	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
BDO5C57	276910E000304647	14/05/2024	55412	R\$ 195.23	BEL5E76	276910E000304593	18/05/2024	55412	R\$ 195.23
BDP3F49	276910Y001624178	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	BEL7A86	276910Y001623153	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
BDP5G50	276910E000304530	14/05/2024	55412	R\$ 195.23	BEM5877	276910E000304807	14/05/2024	55412	R\$ 195.23
BDP9C03	276910Y001624188	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	BEM8E46	276910Y001623344	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
BDQ7C08	276910Y001624504	30/05/2024	74630	R\$ 195.23	BEN1G07	276910E000304376	20/05/2024	55412	R\$ 195.23
BDQ7I88	276910Y001623962	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	BEN2F21	276910Y001624866	30/05/2024	74550	R\$ 130.16

BEN7H69	276910Y001623523	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	COH7037	276910Y001624419	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
BEO0067	276910W000175346	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	COI6107	276910E000304956	18/05/2024	55412	R\$ 195.23
BEO8J14	276910E000304499	14/05/2024	55412	R\$ 195.23	COU5C47	276910Y001624695	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
BEP3F95	276910Y001623167	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	CPC7095	276910E000304572	17/05/2024	55412	R\$ 195.23
BEP4J26	276910W000175750	30/05/2024	74630	R\$ 195.23	CQZ8519	276910E000304727	16/05/2024	55412	R\$ 195.23
BEP6D82	276910Y001623559	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	CRQ9882	276910E000304621	17/05/2024	55412	R\$ 195.23
BEQ1F57	276910Y001623385	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	CSZ7562	276910Y001623192	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
BEQ1F79	276910Y001623798	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	CTQ7D58	276910Y001623140	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
BEQ5C78	276910Y001623379	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	CUF0H18	276910Y001624481	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
BEQ6H67	276910W000175825	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	CVL0J00	276910Y001624362	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
BEQ7I89	276910E000304775	17/05/2024	55412	R\$ 195.23	CVV8A40	276910CND0006511	30/03/2024	50450	R\$ 293.47
BEQ9C58	276910W000175496	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	CWG2F26	276910E000304825	20/05/2024	55412	R\$ 195.23
BER2C69	276910E000304401	17/05/2024	55412	R\$ 195.23	CWH8963	276910Y001579789	26/03/2024	74550	R\$ 130.16
BER3A86	276910Y001623835	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	CXE1018	276910E000304857	17/05/2024	55412	R\$ 195.23
BER4I06	276910Y001623047	27/05/2024	74550	R\$ 130.16	CXG3786	276910Y001624686	30/05/2024	74630	R\$ 195.23
BER6E13	276910Y001623806	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	CXX0C63	276910E000304588	17/05/2024	55412	R\$ 195.23
BES7H36	276910Y001623619	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	CYD4187	276910E000304844	15/05/2024	55412	R\$ 195.23
BEU4A61	276910Y001624525	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	CYH7J56	276910E000304850	16/05/2024	55412	R\$ 195.23
BEV1E66	276910E000304719	14/05/2024	55412	R\$ 195.23	CYK9961	276910E000304917	16/05/2024	55412	R\$ 195.23
BEV1E66	276910E000304582	16/05/2024	55412	R\$ 195.23	CZF5948	276910Y001623423	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
BEV5A53	276910W000175740	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	CZF5948	276910Y001623807	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
BEV5B04	276910Y001624793	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	CZF5948	276910W000175534	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
BEV6B43	276910Y001623458	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	CZU0496	276910E000304761	14/05/2024	55412	R\$ 195.23
BEV7A03	276910E000304824	20/05/2024	55412	R\$ 195.23	CZV4G04	276910Y001623734	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
BEV8B58	276910Y001624192	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	DAO3111	276910Y001623128	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
BEV8F14	276910Y001623150	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	DAO3111	276910Y001623245	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
BEW4A47	276910W000175610	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	DBM0C20	276910NIC0390949	17/05/2024	50020	R\$ 260.32
BEW4A47	276910Y001623627	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	DCG6G46	276910Y001623066	27/05/2024	74550	R\$ 130.16
BEW4A47	276910Y001624239	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	DDA3295	276910Y001623588	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
BEW4A47	276910Y001624682	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	DDP9727	276910W000175544	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
BEW6G10	276910Y001624433	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	DEB9403	276910E000304622	20/05/2024	55412	R\$ 195.23
BEW7E94	276910Y001624711	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	DEH3178	276910Y001624363	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
BEW9E68	276910Y001624900	31/05/2024	74550	R\$ 130.16	DFC6330	276910Y001624467	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
BEX4H98	276910E000304569	16/05/2024	55412	R\$ 195.23	DFE9497	276910Y001624690	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
BEX9J25	276910NIC0391010	17/05/2024	50020	R\$ 260.32	DFO9216	276910Y001624033	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
BEZ1G24	276910E000304774	17/05/2024	55412	R\$ 195.23	DFT1B76	276910E000304300	17/05/2024	55412	R\$ 195.23
BJU1740	276910Y001623992	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	DFX1431	276910E000304584	17/05/2024	55412	R\$ 195.23
BLS3237	276910E000304749	18/05/2024	55412	R\$ 195.23	DGK8051	276910W000175872	31/05/2024	74550	R\$ 130.16
BMR2048	276910E000304877	20/05/2024	55412	R\$ 195.23	DGN6A55	276910E000304403	17/05/2024	55412	R\$ 195.23
BMS4538	276910Y001623847	29/05/2024	74630	R\$ 195.23	DHG3078	276910E000304816	17/05/2024	55412	R\$ 195.23
BMS4538	276910Y001623871	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	DIA4779	276910Y001624493	30/05/2024	74630	R\$ 195.23
BOB6787	276910Y001623850	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	DIU8398	276910W000175519	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
BOQ5604	276910Y001624262	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	DJA7934	276910E000304556	20/05/2024	55412	R\$ 195.23
BOQ5604	276910Y001624263	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	DJA7934	276910E000304847	16/05/2024	55412	R\$ 195.23
BPG2510	276910W000175470	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	DJG0112	276910E000304653	14/05/2024	55412	R\$ 195.23
BPT1885	276910Y001623683	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	DJT2633	276910Y001624316	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
BRQ0181	276910E000304953	17/05/2024	55412	R\$ 195.23	DJU6E90	276910W000175583	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
BXP8448	276910Y001624280	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	DJU6E90	276910Y001624191	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
BXZ2H36	276910NIC0390960	17/05/2024	50020	R\$ 260.32	DJU6E90	276910W000175590	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
BYV8H87	276910Y001579285	25/03/2024	74550	R\$ 130.16	DJU6E90	276910Y001624133	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
CAW8562	276910Y001602900	27/04/2024	74550	R\$ 130.16	DJU6E90	276910W000175695	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
CBB3E92	276910E000304706	17/05/2024	55412	R\$ 195.23	DJU6E90	276910Y001623943	29/05/2024	74630	R\$ 195.23
CKK4390	276910Y001623052	27/05/2024	74550	R\$ 130.16	DJU6E90	276910W000175437	28/05/2024	74630	R\$ 195.23
CKK4390	276910Y001624049	29/05/2024	74630	R\$ 195.23	DKL4587	276910Y001624603	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
CCN4A70	276910E000304329	16/05/2024	55412	R\$ 195.23	DKV3304	276910E000304423	14/05/2024	55412	R\$ 195.23
CEC1B17	276910E000304462	17/05/2024	55412	R\$ 195.23	DLB6594	276910W000175455	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
CGG7H46	276910W000175401	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	DLF5176	276910E000304715	14/05/2024	55412	R\$ 195.23
CHM9617	276910E000304577	15/05/2024	55412	R\$ 195.23	DLO8800	276910W000175662	30/05/2024	74630	R\$ 195.23
CHM9617	276910E000304562	15/05/2024	55412	R\$ 195.23	DLX2E48	276910Y001623460	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
CJZ3892	276910E000304957	18/05/2024	55412	R\$ 195.23	DMS9J11	276910Y001624064	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
CLD3G77	276910W000175488	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	DMU1760	276910E000304806	14/05/2024	55412	R\$ 195.23
CLO5G11	276910E000304478	14/05/2024	55412	R\$ 195.23	DNY4565	276910Y001624245	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
CMW2768	276910NIC0390981	17/05/2024	50020	R\$ 260.32	DNZ0929	276910W000175407	28/05/2024	74550	R\$ 130.16

DOL6233	276910Y001623132	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	EHS8E45	276910W000175797	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
DQN0E76	276910E000304760	14/05/2024	55412	R\$ 195.23	EIT2990	276910Y001624361	30/05/2024	74630	R\$ 195.23
DQT0838	276910E000304765	15/05/2024	55412	R\$ 195.23	EIT2F11	276910Y001624012	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
DQV1146	276910Y001624323	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	EIY2A10	276910Y001623506	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
DQW4215	276910Y001623630	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	EIY7B58	276910E000304394	15/05/2024	55412	R\$ 195.23
DQW5319	276910Y001623711	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	EJA6J38	276910Y001624755	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
DRD5880	276910NIC0390988	17/05/2024	50020	R\$ 390.46	EJE6924	276910E000304483	16/05/2024	55412	R\$ 195.23
DRN0281	276910E000304479	14/05/2024	55412	R\$ 195.23	EJL8864	276910Y001623107	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
DRO9586	276910E000304794	17/05/2024	55412	R\$ 195.23	EKD3456	276910Y001623205	28/05/2024	74710	R\$ 880.41
DRP5H02	276910Y001623723	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	EKD3456	276910Y001623184	28/05/2024	74630	R\$ 195.23
DRP9469	276910W000175865	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	EKL5F19	276910E000304689	15/05/2024	55412	R\$ 195.23
DSI7771	276910E000304697	16/05/2024	55412	R\$ 195.23	ELD4235	276910W000175504	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
DSZ0863	276910E000304945	15/05/2024	55412	R\$ 195.23	ELH0989	276910E000304538	14/05/2024	55412	R\$ 195.23
DTA6F45	276910Y001624579	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	ELR2371	276910W000175547	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
DTR2065	276910E000304540	14/05/2024	55412	R\$ 195.23	ELR2371	276910W000175675	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
DUD2I89	276910Y001624383	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	ELX9I85	276910W000175820	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
DUG6527	276910Y001623997	29/05/2024	74630	R\$ 195.23	ELZ2926	276910Y001623765	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
DUR4H65	276910Y001623305	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	ELZ2926	276910Y001623450	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
DVR8A08	276910Y001623395	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	ELZ4I85	276910W000175733	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
DVS3A46	276910Y001624476	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	EMI0251	276910E000304574	14/05/2024	55412	R\$ 195.23
DVT6002	276910Y001623361	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	EMI0251	276910E000304611	17/05/2024	55412	R\$ 195.23
DWH7280	276910E000304290	14/05/2024	55412	R\$ 195.23	EMU4391	276910Y001624857	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
DWH7280	276910E000304500	15/05/2024	55412	R\$ 195.23	ENC2F49	276910E000304675	16/05/2024	55412	R\$ 195.23
DWK5336	276910Y001624706	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	ENX5260	276910Y001624520	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
DWK5336	276910Y001624814	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	ENY1A40	276910E000304571	17/05/2024	55412	R\$ 195.23
DWM7E83	276910Y001623091	27/05/2024	74550	R\$ 130.16	ENY2A84	276910Y001623176	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
DXN5J10	276910Y001623111	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	ENZ0E88	276910W000175539	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
DYF2785	276910E000304601	15/05/2024	55412	R\$ 195.23	EPE8201	276910Y001623537	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
DYG0G06	276910E000304570	16/05/2024	55412	R\$ 195.23	ERB4244	276910Y001623694	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
DYJ1842	276910Y001623775	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	ERQ3281	276910Y001623877	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
DYJ1842	276910Y001623259	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	ETD6F00	276910Y001623561	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
DYL7J21	276910Y001624524	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	ETQ4108	276910W000175623	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
DZC0707	276910W000175377	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	ETZ3I54	276910E000304711	20/05/2024	55412	R\$ 195.23
DZP9G31	276910Y001601584	25/04/2024	74550	R\$ 130.16	EVM2C80	276910W000175738	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
DZV3770	276910Y001624357	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	EVZ3948	276910Y001623519	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
DZV3770	276910Y001623761	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	EWM9G68	276910E000304433	16/05/2024	55412	R\$ 195.23
DZV3770	276910Y001623736	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	EWM9G68	276910E000304265	15/05/2024	55412	R\$ 195.23
DZW0G73	276910Y001623284	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	EWQ0I64	276910Y001623051	27/05/2024	74550	R\$ 130.16
EAB9C19	276910E000304961	20/05/2024	55412	R\$ 195.23	EWS7I92	276910E000304683	20/05/2024	55412	R\$ 195.23
EAW1479	276910E000304753	20/05/2024	55412	R\$ 195.23	EXR3A15	276910Y001624298	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
EBM6I66	276910E000304372	17/05/2024	55412	R\$ 195.23	EYM8G80	276910E000304735	14/05/2024	55412	R\$ 195.23
EBM6I66	276910E000304374	17/05/2024	55412	R\$ 195.23	EYO1784	276910Y001624632	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
EBM8D97	276910E000304435	16/05/2024	55412	R\$ 195.23	EYV5E05	276910Y001624426	30/05/2024	74630	R\$ 195.23
EBP2564	276910Y001624628	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	EZC0B20	276910Y001623738	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
EBP2564	276910Y001624264	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	EZJ2957	276910Y001624404	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
EBV3I30	276910E000304796	20/05/2024	55412	R\$ 195.23	EZL3H12	276910W000175406	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
ECV4J71	276910Y001624882	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	EZS1J51	276910Y001623243	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
ECW7818	276910Y001624757	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	EZV7I11	276910W000175866	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
ECW7818	276910Y001624575	30/05/2024	74630	R\$ 195.23	FAE2I42	276910E000304580	15/05/2024	55412	R\$ 195.23
EDH4G64	276910W000175443	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	FAL4G69	276910Y001624135	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
EDV8D33	276910Y001623222	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	FAU8B48	276910W000175337	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
EEI3303	276910Y001623819	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	FAW4A78	276910Y001624336	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
EET2286	276910Y001623277	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	FAW4A78	276910Y001624642	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
EEX0H61	276910E000304269	16/05/2024	55412	R\$ 195.23	FAW4A78	276910Y001624619	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
EEZ7I28	276910Y001624854	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	FBP2I40	276910W000175683	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
EFE7049	276910Y001624872	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	FBW6D23	276910Y001623774	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
EFE7049	276910Y001624855	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	FCB7080	276910W000175395	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
EFF2755	276910Y001624395	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	FCD2B97	276910Y001623315	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
EFL6G48	276910W000175352	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	FCF3G23	276910Y001623964	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
EFU8F67	276910Y001624414	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	FCG7A64	276910Y001623960	29/05/2024	74630	R\$ 195.23
EFX6C44	276910Y001624856	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	FCQ8J16	276910Y001624717	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
EFZ7E19	276910Y001623408	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	FCY2D46	276910W000175713	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
EGI1A42	276910Y001623650	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	FDM6A07	276910E000304947	16/05/2024	55412	R\$ 195.23

FEK9F91	276910Y001624021	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
FEN1599	276910E000304913	14/05/2024	55412	R\$ 195.23
FET6C87	276910Y001624020	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
FEX5I85	276910E000304776	17/05/2024	55412	R\$ 195.23
FFT3I09	276910NIC0390998	17/05/2024	50020	R\$ 260.32
FGB8G08	276910W000175848	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
FGC8D20	276910E000304508	17/05/2024	55412	R\$ 195.23
FGG1D51	276910Y001623788	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
FGJ7I72	276910E000304890	15/05/2024	55412	R\$ 195.23
FHP9906	276910E000304533	14/05/2024	55412	R\$ 195.23
FHT7D31	276910W000175685	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
FID2608	276910Y001602557	27/04/2024	74550	R\$ 130.16
FIQ9I87	276910Y001624820	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
FIW5B66	276910E000304965	20/05/2024	55412	R\$ 195.23
FJO6G64	276910E000304609	16/05/2024	55412	R\$ 195.23
FKK0F60	276910E000304718	14/05/2024	55412	R\$ 195.23
FKW1C56	276910Y001603837	28/04/2024	74550	R\$ 130.16
FLI1H21	276910W000169703	26/04/2024	74550	R\$ 130.16
FMM8035	276910Y001624313	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
FMU4236	276910E000304891	16/05/2024	55412	R\$ 195.23
FMU4236	276910E000304385	15/05/2024	55412	R\$ 195.23
FMU4236	276910E000304586	17/05/2024	55412	R\$ 195.23
FMU4236	276910E000304321	14/05/2024	55412	R\$ 195.23
FNB1G98	276910E000304804	14/05/2024	55412	R\$ 195.23
FNC4E65	276910Y001624265	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
FOQ4742	276910Y001623287	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
FOQ4742	276910Y001623468	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
FOS2D03	276910Y001624714	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
FOW2H19	276910W000175807	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
FQA2281	276910Y001623888	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
FQF4H66	276910Y001624635	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
FQF8J31	276910Y001623082	27/05/2024	74550	R\$ 130.16
FQS2I23	276910E000304849	16/05/2024	55412	R\$ 195.23
FQS7J74	276910E000304713	20/05/2024	55412	R\$ 195.23
FRA9F42	276910E000304504	17/05/2024	55412	R\$ 195.23
FRM1I56	276910W000175693	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
FRQ6341	276910E000304642	20/05/2024	55412	R\$ 195.23
FSM0C17	276910Y001623299	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
FSZ7D06	276910Y001623242	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
FTD9070	276910Y001624358	30/05/2024	74630	R\$ 195.23
FTF1B32	276910Y001624754	30/05/2024	74630	R\$ 195.23
FUL8I43	276910E000304836	14/05/2024	55412	R\$ 195.23
FUO0I46	276910W000175435	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
FUR7678	276910NIC0390983	17/05/2024	50020	R\$ 260.32
FVH7H02	276910Y001624300	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
FVL9I68	276910Y001580045	26/03/2024	74550	R\$ 130.16
FVL9I68	276910Y001580042	26/03/2024	74550	R\$ 130.16
FVL9I68	276910Y001580026	26/03/2024	74550	R\$ 130.16
FWP7G76	276910E000304415	16/05/2024	55412	R\$ 195.23
FWS0A96	276910Y001623427	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
FXH1F13	276910Y001623652	29/05/2024	74630	R\$ 195.23
FXL1740	276910E000304846	16/05/2024	55412	R\$ 195.23
FXV9I10	276910E000304546	14/05/2024	55412	R\$ 195.23
FXX0498	276910E000304489	17/05/2024	55412	R\$ 195.23
FYF4G45	276910Y001601640	25/04/2024	74550	R\$ 130.16
FYO0A58	276910W000175613	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
FYW2I17	276910Y001624810	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
FYY0I75	276910W000175630	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
FZC4515	276910Y001624228	29/05/2024	74630	R\$ 195.23
FZL9E96	276910Y001624466	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
GAF4D40	276910E000304876	20/05/2024	55412	R\$ 195.23
GAF4D40	276910E000304899	18/05/2024	55412	R\$ 195.23
GAN7J01	276910W000175721	30/05/2024	74550	R\$ 130.16

GAO3I70	276910W000175658	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
GAT4242	276910Y001623144	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
GAX6J85	276910Y001623064	27/05/2024	74550	R\$ 130.16
GBA1C31	276910Y001623159	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
GBJ6J52	276910E000304752	18/05/2024	55412	R\$ 195.23
GBL6B66	276910W000175604	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
GBS5A49	276910W000175743	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
GCG6C37	276910W000175557	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
GDO0D33	276910Y001623499	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
GED8D43	276910Y001623718	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
GEP1I67	276910E000304505	17/05/2024	55412	R\$ 195.23
GEP3F28	276910Y001624563	30/05/2024	74630	R\$ 195.23
GER0A76	276910W000175338	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
GEU9A02	276910Y001624465	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
GFA3G84	276910NIC0391005	17/05/2024	50020	R\$ 260.32
GFU0G85	276910Y001578800	25/03/2024	74550	R\$ 130.16
GGA1B84	276910Y001624183	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
GGA5B39	276910Y001624437	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
GGR5A59	276910E000304773	16/05/2024	55412	R\$ 195.23
GHA1I08	276910E000304456	15/05/2024	55412	R\$ 195.23
GHN0J87	276910Y001624210	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
GHN5I05	276910Y001623922	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
GHX7H16	276910E000304303	17/05/2024	55412	R\$ 195.23
GHZ7D34	276910Y001601526	25/04/2024	74550	R\$ 130.16
GID0E77	276910Y001624567	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
GIM9E07	276910E000304955	17/05/2024	55412	R\$ 195.23
GIQ3I17	276910Y001623295	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
GIX7F33	276910Y001623865	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
GJM2671	276910Y001623419	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
GKH5J97	276910Y001624610	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
GTL3664	276910E000304949	16/05/2024	55412	R\$ 195.23
GTL3664	276910E000304348	15/05/2024	55412	R\$ 195.23
GTL3664	276910E000304598	14/05/2024	55412	R\$ 195.23
GUA8887	276910Y001623610	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
GYN9J09	276910Y001624759	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
GYN9J09	276910NIC0390957	17/05/2024	50020	R\$ 260.32
HCB3E84	276910Y001624743	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
HDB3033	276910Y001623824	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
HED6235	276910Y001623686	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
HFN9045	276910E000304778	17/05/2024	55412	R\$ 195.23
HGP0A55	276910E000304296	17/05/2024	55412	R\$ 195.23
HGP0A55	276910E000304605	15/05/2024	55412	R\$ 195.23
HGP0A55	276910E000304758	14/05/2024	55412	R\$ 195.23
HGR8520	276910Y001623917	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
HGR8520	276910Y001624179	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
HGR8520	276910Y001624180	29/05/2024	74630	R\$ 195.23
HGR8520	276910Y001624162	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
HHP9897	276910Y001623582	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
HIG1175	276910Y001623044	26/05/2024	74710	R\$ 880.41
HQB6D49	276910W000175650	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
HRT6013	276910Y001623118	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
HRY5394	276910Y001624343	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
HSG4883	276910Y001624409	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
HSG5561	276910Y001624657	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
HSG5561	276910Y001624656	30/05/2024	74630	R\$ 195.23
HSK6B84	276910Y001623188	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
HSN5085	276910Y001624044	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
HSN5085	276910Y001623674	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
HSO0D76	276910Y001623196	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
HTJ3I94	276910Y001624234	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
HTM3665	276910Y001623077	27/05/2024	74630	R\$ 195.23
IFH3636	276910W000175422	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
IGR1H02	276910Y001624509	30/05/2024	74550	R\$ 130.16

IKE8J90	276910Y001624332	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	LCK8396	276910Y001624194	29/05/2024	74630	R\$ 195.23
ILC0592	276910E000304932	17/05/2024	55412	R\$ 195.23	LCS0089	276910Y001624829	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
ILF4J86	276910E000304662	14/05/2024	55412	R\$ 195.23	LKM2J25	276910Y001624246	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
ILZ9A57	276910E000304720	15/05/2024	55412	R\$ 195.23	LLQ9B55	276910Y001624340	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
IMK4089	276910E000304424	14/05/2024	55412	R\$ 195.23	LNW1785	276910Y001623282	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
IMK4089	276910E000304392	20/05/2024	55412	R\$ 195.23	LNW1785	276910Y001623325	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
IMX6705	276910W000175584	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	LOF6822	276910E000304525	18/05/2024	55412	R\$ 195.23
IOH0529	276910Y001623760	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	LOX2275	276910E000304283	17/05/2024	55412	R\$ 195.23
IRR9E51	276910W000175728	30/05/2024	74630	R\$ 195.23	LPP0662	276910E000304639	18/05/2024	55412	R\$ 195.23
ISF7C24	276910E000304354	16/05/2024	55412	R\$ 195.23	LSG8I74	276910W000175727	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
ISK3H24	276910E000304669	15/05/2024	55412	R\$ 195.23	LSP7J72	276910Y001624888	31/05/2024	74550	R\$ 130.16
ISS0996	276910E000304497	14/05/2024	55412	R\$ 195.23	LTV8A24	276910Y001624093	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
ITW9H15	276910E000304785	20/05/2024	55412	R\$ 195.23	LTV8A24	276910Y001623324	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
IVV5711	276910E000304831	14/05/2024	55412	R\$ 195.23	LVS2I71	276910E000304535	14/05/2024	55412	R\$ 195.23
IWB5741	276910Y001624581	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	LXB1E20	276910E000304461	16/05/2024	55412	R\$ 195.23
IWF0J28	276910E000304734	20/05/2024	55412	R\$ 195.23	LXF1458	276910E000304954	17/05/2024	55412	R\$ 195.23
IXO6895	276910E000304757	14/05/2024	55412	R\$ 195.23	LXF1458	276910E000304367	15/05/2024	55412	R\$ 195.23
IZH2C36	276910E000304355	16/05/2024	55412	R\$ 195.23	LXF1458	276910E000304911	14/05/2024	55412	R\$ 195.23
JCP5B77	276910E000304550	17/05/2024	55412	R\$ 195.23	LXF1458	276910E000304871	20/05/2024	55412	R\$ 195.23
JDM2H02	276910W000175552	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	LXU3A97	276910Y001624005	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
JFT6099	276910NIC0390965	17/05/2024	50020	R\$ 260.32	LYH3127	276910W000175479	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
JFT8146	276910Y001624878	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	LYT8872	276910Y001623947	29/05/2024	74630	R\$ 195.23
JGC6563	276910Y001624279	30/05/2024	74630	R\$ 195.23	LZG3C54	276910Y001623401	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
JIN5D87	276910W000169568	25/04/2024	74550	R\$ 130.16	MDI6B77	276910Y001579648	26/03/2024	74550	R\$ 130.16
JJH0192	276910W000175597	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	MDS4869	276910W000175532	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
JJH0192	276910Y001624175	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	MEB1336	276910W000175706	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
JNL5360	276910W000175475	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	MFC7C18	276910Y001623665	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
JNL5360	276910W000175410	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	MFC7C18	276910W000175413	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
JNL5360	276910W000175409	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	MF19367	276910Y001624604	30/05/2024	74630	R\$ 195.23
JNL5360	276910Y001624169	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	MF19367	276910Y001624715	30/05/2024	74630	R\$ 195.23
JNL5360	276910W000175811	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	MF19367	276910Y001624503	30/05/2024	74630	R\$ 195.23
JPF9798	276910Y001624722	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	MFS3530	276910E000304561	14/05/2024	55412	R\$ 195.23
JQA6G00	276910Y001623921	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	MFS9I14	276910Y001624694	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
JRO7C74	276910E000304668	15/05/2024	55412	R\$ 195.23	MGO7532	276910W000175463	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
JSH3E70	276910W000175634	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	MGQ8577	276910E000304557	20/05/2024	55412	R\$ 195.23
JSH3E70	276910W000175635	30/05/2024	74630	R\$ 195.23	MGY7I98	276910E000304736	14/05/2024	55412	R\$ 195.23
JUF4580	276910W000175394	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	MGY7I98	276910E000304884	15/05/2024	55412	R\$ 195.23
JUF4580	276910Y001623794	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	MGY7I98	276910E000304277	16/05/2024	55412	R\$ 195.23
JUF4580	276910W000175723	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	MHE9557	276910W000175495	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
JUF4580	276910W000175688	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	MHX8D24	276910Y001623735	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
JUF4580	276910W000175541	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	MIA8649	276910E000304919	16/05/2024	55412	R\$ 195.23
JWE3924	276910Y001624107	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	MJG2I93	276910E000304552	17/05/2024	55412	R\$ 195.23
JXP6J62	276910E000304896	17/05/2024	55412	R\$ 195.23	MKW7488	276910E000304492	14/05/2024	55412	R\$ 195.23
JZC7455	276910Y001623448	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	MLE9E41	276910Y001623785	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
JZV8604	276910E000304960	20/05/2024	55412	R\$ 195.23	MLK5D77	276910W000175517	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
KA02G60	276910E000304612	17/05/2024	55412	R\$ 195.23	MLR1J13	276910E000304962	20/05/2024	55412	R\$ 195.23
KAP1667	276910Y001624853	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	MLU1A10	276910Y001623776	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
KBH6G05	276910E000304430	15/05/2024	55412	R\$ 195.23	MLV6F65	276910E000304524	18/05/2024	55412	R\$ 195.23
KDI3894	276910Y001623821	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	MLW1F07	276910Y001623530	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
KEA8E74	276910W000175603	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	MLW3I14	276910E000304470	20/05/2024	55412	R\$ 195.23
KIX8B39	276910W000175447	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	MMA4B30	276910NIC0390959	17/05/2024	50020	R\$ 260.32
KKC4E42	276910Y001623199	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	MMC7A81	276910Y001624375	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
KKH8C06	276910E000304732	17/05/2024	55412	R\$ 195.23	MMI7F60	276910Y001624039	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
KLM9B00	276910Y001623833	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	MTE0A75	276910E000304934	20/05/2024	55412	R\$ 195.23
KLV6921	276910E000304517	14/05/2024	55412	R\$ 195.23	MTQ2147	276910E000304629	20/05/2024	55412	R\$ 195.23
KNJ6860	276910E000304573	17/05/2024	55412	R\$ 195.23	MUI5246	276910Y001624381	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
KNP6826	276910E000304312	20/05/2024	55412	R\$ 195.23	MUQ5606	276910W000175466	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
KNP6826	276910E000304731	17/05/2024	55412	R\$ 195.23	MUQ5606	276910W000175465	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
KQR5C46	276910E000304335	20/05/2024	55412	R\$ 195.23	MVA9B77	276910E000304386	16/05/2024	55412	R\$ 195.23
KXG3E32	276910Y001624198	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	MWA9418	276910Y001623931	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
KYG7C08	276910Y001624211	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	NAE0I34	276910Y001623189	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
KZG9I46	276910E000304412	15/05/2024	55412	R\$ 195.23	NBN6301	276910Y001623680	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
LBH4077	276910Y001624040	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	NBW1858	276910Y001623318	28/05/2024	74550	R\$ 130.16

NDC1197	276910E000304427	15/05/2024	55412	R\$ 195.23
NEN8136	276910E000304909	14/05/2024	55412	R\$ 195.23
NES6E00	276910Y001623191	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
NGM0805	276910Y001624557	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
NIN9G70	276910Y001624442	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
NIN9G70	276910Y001624411	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
NIY6A35	276910Y001624082	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
NIY6A35	276910Y001624167	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
NIY6A35	276910Y001624438	30/05/2024	74630	R\$ 195.23
NIY6A35	276910Y001623953	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
NIY6A35	276910Y001624193	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
NIY6A35	276910Y001624561	30/05/2024	74630	R\$ 195.23
NIY6A35	276910Y001624031	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
NJF8D88	276910E000304650	14/05/2024	55412	R\$ 195.23
NJZ8233	276910Y001624199	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
NLT3A03	276910Y001623892	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
NMB5F94	276910Y001624870	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
NPJ6F43	276910Y001624328	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
NRW3E52	276910Y001624089	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
NSB2D58	276910E000304635	16/05/2024	55412	R\$ 195.23
NTI5C19	276910Y001624231	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
NUG2C95	276910E000304845	15/05/2024	55412	R\$ 195.23
NUG2C95	276910E000304487	17/05/2024	55412	R\$ 195.23
NVZ2B30	276910W000175757	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
NYQ9110	276910E000304733	17/05/2024	55412	R\$ 195.23
NYQ9110	276910E000304547	15/05/2024	55412	R\$ 195.23
NYQ9110	276910E000304422	20/05/2024	55412	R\$ 195.23
NZH8H64	276910E000304299	17/05/2024	55412	R\$ 195.23
OBQ5H97	276910W000175794	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
OBQ5J38	276910Y001624542	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
OHS5E63	276910W000175863	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
OJK2A68	276910Y001624527	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
OJS0A95	276910Y001624202	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
OKC7H71	276910W000175868	31/05/2024	74550	R\$ 130.16
ONT5B40	276910E000304741	16/05/2024	55412	R\$ 195.23
ONV2F88	276910Y001624801	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
OOJ5F52	276910W000175451	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
OPY1F36	276910E000304286	20/05/2024	55412	R\$ 195.23
OPY1F36	276910E000304766	16/05/2024	55412	R\$ 195.23
OQE4J49	276910Y001623142	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
OQK5E91	276910Y001623464	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
ORF9I92	276910Y001623327	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
ORP9744	276910W000175831	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
OTD5D07	276910NIC0390986	17/05/2024	50020	R\$ 260.32
OXE1G29	276910Y001623436	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
OYK1F41	276910Y001624286	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
OYK1F41	276910Y001624281	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
OYK1F41	276910Y001624616	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
OYU0F78	276910Y001624416	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
OZA3J36	276910E000304762	14/05/2024	55412	R\$ 195.23
PAE1H23	276910Y001624528	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
PBL9C26	276910Y001624321	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
PBV7G88	276910E000304943	15/05/2024	55412	R\$ 195.23
PDJ2A02	276910NIC0390974	17/05/2024	50020	R\$ 260.32
PHY9D13	276910Y001624120	29/05/2024	74630	R\$ 195.23
PLK8G88	276910W000175460	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
PNL8I27	276910W000175385	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
PPC7J30	276910Y001623164	28/05/2024	74630	R\$ 195.23
PQW0C80	276910Y001624150	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
PQY2C10	276910NIC0391004	17/05/2024	50020	R\$ 260.32
PRG2656	276910W000175503	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
PRR7H63	276910Y001624614	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
PRR7H63	276910NIC0390972	17/05/2024	50020	R\$ 260.32

PSI3A75	276910E000304860	17/05/2024	55412	R\$ 195.23
PTR0G62	276910Y001578776	25/03/2024	74550	R\$ 130.16
PUX8F98	276910Y001603593	28/04/2024	74550	R\$ 130.16
PUZ1889	276910E000304680	17/05/2024	55412	R\$ 195.23
PUZ1889	276910E000304798	20/05/2024	55412	R\$ 195.23
PUZ1889	276910E000304434	16/05/2024	55412	R\$ 195.23
PUZ1889	276910E000304264	15/05/2024	55412	R\$ 195.23
PUZ1889	276910E000304631	14/05/2024	55412	R\$ 195.23
PVS8F12	276910Y001624225	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
PWG7J03	276910W000175751	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
PWR5231	276910Y001623703	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
PWU7F08	276910W000175788	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
PWV7B37	276910Y001624869	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
PXD6C31	276910Y001624646	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
PXM3H35	276910Y001623838	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
PXW6J28	276910Y001623714	29/05/2024	74710	R\$ 880.41
PYH2F64	276910E000304627	17/05/2024	55412	R\$ 195.23
PYJ2A23	276910W000175587	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
PYM4E09	276910E000304443	20/05/2024	55412	R\$ 195.23
PZD2980	276910Y001624424	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
PZH1D01	276910E000304927	17/05/2024	55412	R\$ 195.23
PZK8G78	276910E000304878	20/05/2024	55412	R\$ 195.23
QAB6I89	276910W000175592	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
QAH4H96	276910E000304361	14/05/2024	55412	R\$ 195.23
QAH4H96	276910E000304742	16/05/2024	55412	R\$ 195.23
QAR4D39	276910Y001624627	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
QAV7A31	276910NIC0390958	17/05/2024	50020	R\$ 260.32
QAW4G38	276910Y001624507	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
QBU7A41	276910Y001623304	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
QBW8H63	276910Y001624456	30/05/2024	74630	R\$ 195.23
QCE5937	276910Y001623834	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
QCH5F55	276910Y001624007	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
QDL0E29	276910Y001624092	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
QEI4C06	276910E000304297	17/05/2024	55412	R\$ 195.23
QEK1J04	276910W000163987	26/03/2024	74550	R\$ 130.16
QFU9H36	276910E000304644	20/05/2024	55412	R\$ 195.23
QHE4C00	276910Y001624819	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
QHE5E00	276910W000175793	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
QHE9225	276910Y001601865	26/04/2024	74550	R\$ 130.16
QHE9225	276910Y001602635	27/04/2024	74550	R\$ 130.16
QID0G67	276910E000304384	15/05/2024	55412	R\$ 195.23
QID0G67	276910E000304892	16/05/2024	55412	R\$ 195.23
QID0G67	276910E000304583	17/05/2024	55412	R\$ 195.23
QIT5J12	276910Y001624216	29/05/2024	74630	R\$ 195.23
QIX0813	276910Y001623310	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
QIZ4F63	276910Y001623596	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
QJC1D17	276910E000304309	20/05/2024	55412	R\$ 195.23
QJD9H92	276910Y001623710	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
QJG7B93	276910Y001623422	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
QJG7B93	276910Y001624344	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
QJV0B82	276910NIC0390982	17/05/2024	50020	R\$ 260.32
QLE2J58	276910Y001623496	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
QMX4G08	276910Y001623048	27/05/2024	74550	R\$ 130.16
QNH2C79	276910W000175681	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
QNY6C32	276910E000304889	15/05/2024	55412	R\$ 195.23
QPA3H23	276910E000304714	14/05/2024	55412	R\$ 195.23
QPB6H37	276910Y001623758	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
QPB6H37	276910Y001623160	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
QPB6H37	276910Y001623755	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
QPD6H05	276910Y001623338	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
QPP1A33	276910E000304451	14/05/2024	55412	R\$ 195.23
QQH6D42	276910E000304304	17/05/2024	55412	R\$ 195.23
QQK0H23	276910W000175428	28/05/2024	74550	R\$ 130.16

QQU4H23	276910Y001623814	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	RHK7C76	276910NIC0390996	17/05/2024	50020	R\$ 260.32
QQY0J30	276910Y001623340	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	RHL1D84	276910E000304764	15/05/2024	55412	R\$ 195.23
QQY4A79	276910Y001623637	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	RHL1D84	276910E000304408	20/05/2024	55412	R\$ 195.23
QQZ8I99	276910Y001624203	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	RHL1D84	276910E000304441	17/05/2024	55412	R\$ 195.23
QRI3B13	276910W000175469	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	RHL1D84	276910E000304626	14/05/2024	55412	R\$ 195.23
QTN0E60	276910Y001623219	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	RHL2F79	276910Y001623377	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
QUA2A78	276910Y001623195	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	RHM0H53	276910E000304852	17/05/2024	55412	R\$ 195.23
QUC3D24	276910Y001623948	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	RHN1J39	276910NIC0390997	17/05/2024	50020	R\$ 260.32
QUE2G24	276910E000304641	18/05/2024	55412	R\$ 195.23	RHN9A20	276910Y001624241	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
QUF3B75	276910E000304553	17/05/2024	55412	R\$ 195.23	RHO1H96	276910E000304681	20/05/2024	55412	R\$ 195.23
QWS1E23	276910Y001624315	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	RHO2F22	276910W000175666	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
QXC7F07	276910E000304708	20/05/2024	55412	R\$ 195.23	RHO2F46	276910Y001624166	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
QXG0J51	276910Y001623575	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	RHP3E05	276910Y001623729	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
QXK0D63	276910W000175821	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	RHP3E05	276910Y001603289	27/04/2024	74550	R\$ 130.16
QXS0C55	276910Y001623787	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	RHQ6H43	276910E000304701	17/05/2024	55412	R\$ 195.23
QXU4J06	276910Y001623382	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	RHR3D53	276910NIC0391003	17/05/2024	50020	R\$ 260.32
QXY8D70	276910W000175339	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	RHR6E54	276910E000304292	16/05/2024	55412	R\$ 195.23
QYI4F64	276910Y001624783	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	RHR8G70	276910Y001623987	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
RAL1A09	276910Y001624459	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	RHR9A02	276910W000175366	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
RAL1A09	276910Y001623331	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	RHS9D65	276910E000304789	14/05/2024	55412	R\$ 195.23
RAY6F58	276910Y001623626	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	RHT1C31	276910Y001623721	29/05/2024	74630	R\$ 195.23
RBV7J42	276910Y001623260	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	RHT1D54	276910Y001623869	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
RBZ4B94	276910Y001623168	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	RHT8I08	276910Y001623078	27/05/2024	74630	R\$ 195.23
RCH3I53	276910W000175340	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	RHU0E37	276910Y001623095	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
RCH3I53	276910E000304608	16/05/2024	55412	R\$ 195.23	RHV2J22	276910Y001623766	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
RDT8D73	276910Y001624676	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	RHV8H74	276910Y001624796	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
RDV1A94	276910Y001623866	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	RHW0F20	276910Y001623079	27/05/2024	74630	R\$ 195.23
RFL8H96	276910W000175506	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	RHW5G55	276910Y001623420	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
RFL9F82	276910NIC0390956	17/05/2024	50020	R\$ 260.32	RHX9A24	276910Y001624521	30/05/2024	74630	R\$ 195.23
RFO0I81	276910Y001623795	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	RHY1D70	276910E000304814	17/05/2024	55412	R\$ 195.23
RFW6B75	276910Y001623268	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	RHY2I82	276910Y001623271	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
RFX2J96	276910Y001623725	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	RHZ5F78	276910Y001623957	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
RHA1I52	276910Y001623715	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	RHZ7H14	276910E000304856	17/05/2024	55412	R\$ 195.23
RHA4I94	276910Y001623360	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	RJL9J58	276910NIC0390968	17/05/2024	50020	R\$ 260.32
RHA7A90	276910E000304402	17/05/2024	55412	R\$ 195.23	RJL9J58	276910NIC0390953	17/05/2024	50020	R\$ 260.32
RHB0D76	276910W000175830	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	RLD0E77	276910Y001624773	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
RHB3I06	276910W000175660	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	RLD0E77	276910Y001624764	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
RHB8G59	276910NIC0390976	17/05/2024	50020	R\$ 260.32	RLH5H11	276910Y001624774	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
RHC3B25	276910E000304616	17/05/2024	55412	R\$ 195.23	RLP4D70	276910Y001623069	27/05/2024	74630	R\$ 195.23
RHC9C23	276910NIC0390987	17/05/2024	50020	R\$ 260.32	RMR3D76	276910W000175403	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
RHD1A99	276910Y001623346	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	RMR3D76	276910Y001623097	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
RHD3C48	276910Y001624643	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	RMX7J11	276910Y001623244	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
RHD6D04	276910Y001624410	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	RNA9G41	276910E000304567	16/05/2024	55412	R\$ 195.23
RHE0J53	276910Y001623961	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	RNB1B89	276910Y001623893	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
RHE1H11	276910Y001624550	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	RNQ4H96	276910W000175415	28/05/2024	74630	R\$ 195.23
RHE1I00	276910W000175835	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	RNS7D40	276910Y001623201	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
RHF0F56	276910Y001623326	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	RNX0H04	276910W000175864	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
RHF1C80	276910Y001623187	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	ROM2F26	276910Y001623249	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
RHF2E26	276910Y001623813	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	ROM2F26	276910W000175420	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
RHF7C40	276910W000175472	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	RPU1F43	276910W000175570	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
RHG7B00	276910Y001624330	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	RTR4A38	276910Y001623768	29/05/2024	74630	R\$ 195.23
RHG7B00	276910Y001624417	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	RTR9I38	276910W000175707	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
RHG7B00	276910Y001623068	27/05/2024	74550	R\$ 130.16	RTU8B17	276910Y001623976	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
RHG8J67	276910Y001624303	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	RTY1F21	276910Y001624266	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
RHH1H59	276910Y001624849	30/05/2024	74710	R\$ 880.41	RUR3E86	276910E000304453	14/05/2024	55412	R\$ 195.23
RHH3I00	276910Y001623213	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	RUR3E86	276910E000304449	14/05/2024	55412	R\$ 195.23
RHH5G29	276910Y001624142	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	RVA0B44	276910Y001624253	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
RHI5J64	276910E000304897	17/05/2024	55412	R\$ 195.23	RWB7J23	276910Y001623151	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
RHI8H59	276910Y001623574	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	RWD7E36	276910Y001623854	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
RHJ0I45	276910NIC0391007	17/05/2024	50020	R\$ 260.32	RWF1E17	276910E000304600	14/05/2024	55412	R\$ 195.23
RHK3I96	276910NIC0390977	17/05/2024	50020	R\$ 260.32	RWI0H49	276910Y001623656	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
RHK5B08	276910Y001624673	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	RXM3H28	276910E000304835	14/05/2024	55412	R\$ 195.23
RHK5G14	276910NIC0390978	17/05/2024	50020	R\$ 260.32	RXM3I40	276910Y001623050	27/05/2024	74550	R\$ 130.16

RXV7F80	276910NIC0390963	17/05/2024	50020	R\$ 260.32	SEL7E84	276910E000304832	14/05/2024	55412	R\$ 195.23
RXY4C40	276910Y001623279	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	SEM0E95	276910Y001623769	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
RYA6E21	276910Y001623171	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	SEN1F02	276910Y001623129	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
RYF7G41	276910W000175341	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	SEN8G80	276910E000304902	20/05/2024	55412	R\$ 195.23
RYR2I11	276910Y001623822	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	SEN9B61	276910Y001623949	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
RYU7F81	276910W000175646	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	SEO5B06	276910Y001623913	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
SAI1B58	276910Y001624126	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	SEO5I00	276910E000304520	17/05/2024	55412	R\$ 195.23
SAI1B58	276910Y001624119	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	SEO5I00	276910E000304516	20/05/2024	55412	R\$ 195.23
SAI1B58	276910Y001624123	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	SEP0I00	276910NIC0390962	17/05/2024	50020	R\$ 260.32
SAR5H27	276910Y001623045	27/05/2024	74710	R\$ 880.41	SEP0I00	276910NIC0390961	17/05/2024	50020	R\$ 390.46
SDP3E72	276910E000304467	20/05/2024	55412	R\$ 195.23	SEP1B88	276910Y001623542	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
SDP9H64	276910W000175360	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	SEP4J41	276910Y001603059	27/04/2024	74550	R\$ 130.16
SDQ2A17	276910Y001624734	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	SEQ6A86	276910W000175561	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
SDQ3C80	276910E000304363	14/05/2024	55412	R\$ 195.23	SEQ6J75	276910W000175521	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
SDQ7C20	276910E000304341	20/05/2024	55412	R\$ 195.23	SER1H00	276910W000175558	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
SDR4H76	276910NIC0390973	17/05/2024	50020	R\$ 260.32	SER2H13	276910E000304575	14/05/2024	55412	R\$ 195.23
SDR5A30	276910Y001623272	28/05/2024	74630	R\$ 195.23	SER6F77	276910Y001624009	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
SDR6I03	276910Y001624645	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	SES1A21	276910W000175512	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
SDS3H56	276910Y001623654	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	SET0B72	276910Y001624626	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
SDT8D57	276910W000175657	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	SET1A62	276910E000304768	16/05/2024	55412	R\$ 195.23
SDT9H51	276910Y001623457	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	SET6A93	276910NIC0391006	17/05/2024	50020	R\$ 260.32
SDU4B82	276910W000175724	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	SET6C73	276910Y001623757	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
SDU6J93	276910Y001623598	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	SET7A34	276910W000175745	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
SDU9I84	276910W000175542	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	SET7B83	276910NIC0390971	17/05/2024	50020	R\$ 260.32
SDV7H03	276910W000175491	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	SEU1J08	276910Y001624848	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
SDW3G56	276910W000175734	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	SEU1J45	276910Y001623608	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
SDW8G85	276910W000175829	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	SEU4I79	276910Y001624056	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
SDW8G91	276910E000304591	17/05/2024	55412	R\$ 195.23	SEV1A61	276910Y001579818	26/03/2024	74550	R\$ 130.16
SDX2J78	276910W000175383	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	SEV2C01	276910Y001623252	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
SDX3F08	276910W000175692	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	SEV2I58	276910Y001601694	25/04/2024	74550	R\$ 130.16
SDY3B73	276910Y001623248	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	SEV5A71	276910E000304903	20/05/2024	55412	R\$ 195.23
SDY6D74	276910Y001623063	27/05/2024	74550	R\$ 130.16	SEW4J58	276910Y001624672	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
SDY7G16	276910Y001603927	28/04/2024	74550	R\$ 130.16	SEW6A14	276910NIC0390975	17/05/2024	50020	R\$ 260.32
SDZ5E36	276910W000175712	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	SEW9A33	276910Y001623883	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
SEA5J33	276910Y001623713	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	SEX3G83	276910E000304851	17/05/2024	55412	R\$ 195.23
SEA7C62	276910Y001623786	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	SEY4C08	276910Y001623093	28/05/2024	74710	R\$ 880.41
SEB0J20	276910Y001624161	29/05/2024	74630	R\$ 195.23	SEY7A24	276910E000304942	15/05/2024	55412	R\$ 195.23
SEB0J39	276910Y001623751	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	SEZ6G41	276910W000175766	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
SEC4E23	276910Y001623300	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	SFA3E52	276910Y001624047	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
SEC6H82	276910W000175812	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	SFA4J22	276910Y001623306	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
SED2B72	276910W000175546	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	SFA5D82	276910Y001624446	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
SED3I45	276910Y001623767	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	SFA7B73	276910Y001623430	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
SED4F85	276910Y001624852	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	SFA9A33	276910Y001624062	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
SED5G62	276910Y001623810	29/05/2024	74630	R\$ 195.23	SFB9F19	276910Y001623333	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
SED8I92	276910E000304787	20/05/2024	55412	R\$ 195.23	SFC4E63	276910Y001624392	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
SEE0G21	276910Y001623220	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	SFC4E63	276910Y001623216	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
SEE0I37	276910E000304459	15/05/2024	55412	R\$ 195.23	SFD1B64	276910W000169624	26/04/2024	74550	R\$ 130.16
SEF2J95	276910Y001624283	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	SFD2G30	276910W000175550	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
SEF3H28	276910E000304510	17/05/2024	55412	R\$ 195.23	SFD2G30	276910W000175843	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
SEF8A60	276910W000175579	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	SFD2G30	276910W000175551	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
SEG8A78	276910Y001624218	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	SFD2G30	276910W000175768	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
SEH1C84	276910W000175808	30/05/2024	74550	R\$ 130.16	SFD6B12	276910E000304442	17/05/2024	55412	R\$ 195.23
SEH4F53	276910W000175487	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	SFG9G36	276910W000169992	28/04/2024	74550	R\$ 130.16
SEH7B77	276910E000304278	16/05/2024	55412	R\$ 195.23	SFI6A52	276910Y001624677	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
SEH7D99	276910Y001623057	27/05/2024	74550	R\$ 130.16	SFJ3I30	276910Y001624622	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
SEI2D06	276910W000175363	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	SFJ9E17	276910Y001624669	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
SEJ0B57	276910Y001623875	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	SFK0D74	276910Y001624038	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
SEJ1B21	276910E000304904	20/05/2024	55412	R\$ 195.23	SFK3C71	276910Y001623841	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
SEJ6G80	276910W000175508	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	SFK5C92	276910Y001623968	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
SEK2B61	276910E000304800	20/05/2024	55412	R\$ 195.23	SFL5H02	276910Y001624247	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
SEK3D83	276910Y001623669	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	SFL8C38	276910Y001623254	28/05/2024	74550	R\$ 130.16
SEL5F55	276910Y001623492	28/05/2024	74550	R\$ 130.16	SGO6F28	276910W000175836	30/05/2024	74550	R\$ 130.16
SEL5F55	276910Y001623676	29/05/2024	74550	R\$ 130.16	SGP6B71	276910Y001624022	29/05/2024	74550	R\$ 130.16

STA5I77	276910E000304747	17/05/2024	55412	R\$ 195.23
STS1E00	276910W000175861	30/05/2024	74630	R\$ 195.23
SVZ5D10	276910W000175524	29/05/2024	74550	R\$ 130.16
SWE2F40	276910Y001624543	30/05/2024	74550	R\$ 130.16

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
POLÍTICAS SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA

RETIFICAÇÃO EDITAL Nº001/2024

Retificação - Edital nº 001 de 09 de julho de 2024

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO DA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.139 de 09 de Janeiro de 2012, e a Resolução nº.011 de 26 de junho de 2024, que dispõe sobre o processo eletivo dos representantes não governamentais no CMDPI, gestão 2024-2026, Retificação do Edital 001/2024 - CMDPI

Considerando as divergências nas datas apresentadas no texto do Edital nº 001 de 09 de julho de 2024, e seu ANEXO I - "Calendário Eleitoral CMDPI / Gestão 2024-2026"

RESOLVE:

Art. 1º - Retifica o Edital nº 001 de 09 de julho de 2024 conforme segue:

Onde se lê:

"Art. 1º - ...

§ 1º Os representantes serão eleitos em assembleia própria, entre os representantes de cada segmento, conforme dispõe o §3º do inciso II, art. 3º da Lei Municipal nº.9.139/2012, a ser realizada no dia **31 de Agosto de 2024**, no Auditório da Secretaria de Assistência Social Cidadania, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa – SAS, situada na Avenida João Paulino Vieira Filho, nº.109, 1º andar – sala 3, centro, Maringá – PR, nos seguintes horários."

...

"Art. 2º Para participar da eleição, os representantes das organizações não governamentais mencionados no *caput* do art.1º deste Edital deverão entregar, no período de **01 a 12 de Agosto de 2024**, das 08h às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, aos cuidados da Assessoria do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, localizada nas dependências da SASC, formulário preenchido (*anexo II*), indicando até dois (02) representantes para participarem na condição de eleitores, sendo que estes deverão estar de posse de documento de identificação original com foto, no dia **31 de Agosto de 2024**, dia da eleição."

...

"Art. 4º As organizações não governamentais eleitas deverão indicar seus representantes, no período de **01 a 02 de Setembro de 2024**, por meio de Ofício endereçado ao Presidente desta Comissão Especial, com endereço na Av.: João Paulino Vieira Filho, nº.109, Bairro: Centro, CEP: 87.020-015, Maringá – Paraná, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, devendo conter: **nome completo de seu representante; número de RG/CI e CPF; endereço para correspondências; telefone para contato (fixo e celular); e endereço eletrônico, caso possua.**"

Leia-se:

"Art. 1º - ...

§ 1º Os representantes serão eleitos em assembleia própria, entre os representantes de cada segmento, conforme dispõe o §3º do inciso II, art. 3º da Lei Municipal nº.9.139/2012, a ser realizada no dia **29 de Agosto de 2024**, no Auditório da Secretaria de Assistência Social Cidadania, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa – SAS, situada na Avenida João Paulino Vieira Filho, nº.109, 1º andar – sala 3, centro, Maringá – PR, nos seguintes horários."

...

"Art. 2º Para participar da eleição, os representantes das organizações não governamentais mencionados no *caput* do art.1º deste Edital deverão entregar, no período de **12 a 16 de Agosto de 2024**, das 08h às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, aos cuidados da Assessoria do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, localizada nas dependências da SAS, formulário preenchido (*anexo II*), indicando até dois (02) representantes para participarem na condição de eleitores, sendo que estes deverão estar de posse de documento de identificação original

com foto, no dia **29 de Agosto de 2024**, dia da eleição."

...

"Art. 4º As organizações não governamentais eleitas deverão indicar seus representantes, no período de **02 a 03 de Setembro de 2024**, por meio de Ofício endereçado ao Presidente desta Comissão Especial, com endereço na Av.: João Paulino Vieira Filho, nº.109, Bairro: Centro, CEP: 87.020-015, Maringá – Paraná, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, devendo conter: **nome completo de seu representante; número de RG/CI e CPF; endereço para correspondências; telefone para contato (fixo e celular); e endereço eletrônico, caso possua.**"

Art. 2º- Os demais itens do edital permanecem inalterados.

Maringá, 14 de agosto de 2024.

Mario Toshio Yatsugafu

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO DA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS



Documento assinado eletronicamente por **Mario Toshio Yatsugafu**, Usuário Externo, em 20/08/2024, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4426282** e o código CRC **3BE6D256**.

Referência: Processo nº 01.99.00112919/2024.60

SEI nº 4426282

EDITAL Nº002/2024

Edital de Homologação nº 002 de 19 de agosto de 2024

Dispõe sobre o processo homologação dos representantes não governamentais no CMDPI, gestão 2024-2026

A Comissão Especial para Organização da Eleição de representantes não governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.139 de 09 de Janeiro de 2012, e o Edital de Convocação nº.001 de 09 de Julho de 2024

Ficam homologadas as inscrições abaixo relacionadas, conforme critérios estabelecidos no Edital de Convocação nº 001 de 09 de Julho de 2024:

SEGMENTO REPRESENTANTE DE ASSOCIAÇÕES DE APOSENTADOS

INSTITUIÇÃO	CANDIDATA	ELEITOR
Conselho Regional de Psicologia – 8ª Regional – Paraná	Sim	Sim
Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimento de Ensino De Maringá – SINTEEMAR	Sim	Sim
Sindicato Nacional dos Aposentados – SINDNAPI	Sim	Sim

SEGMENTO REPRESENTANTE DE ENTIDADES DE ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA

INSTITUIÇÃO	CANDIDATA	ELEITOR
Associação Cultural e Beneficente Nova Lurdes – Lar dos Velhinhos	Sim	Sim
Associação Paranaense de Amparo às Pessoas Idosas – Wajunkai	Sim	Sim
Casa de Repouso Bem Star	Sim	Sim
Centro Dia Novas Histórias – Grupo Espírita Allan Kardec / GEAK	Sim	Sim
Residencial Geriátrico Maanain – Recanto Maanain	Sim	Sim

SEGMENTO REPRESENTANTE DE PROGRAMAS DESTINADOS A PESSOA IDOSA

INSTITUIÇÃO	CANDIDATA	ELEITOR
Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Maringá – APAE	Sim	Sim
Casa Assistencial Bezerra de Menezes	Não	Sim
Associação Cultural Beneficente Nossa Senhora de Sião	Não	Sim

SEGMENTO REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES DE BAIRROS

INSTITUIÇÃO	CANDIDATA	ELEITOR

Mario Toshio Yatsugafu

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO DA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS



Documento assinado eletronicamente por **Mario Toshio Yatsugafu, Usuário Externo**, em 19/08/2024, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4419571** e o código CRC **E2729ED3**.

Referência: Processo nº 01.99.00113826/2024.15

SEI nº 4419571

CARLOS HENRIQUE VIEGAS DE ARAÚJO MATRÍCULA: 43321

FERNANDA GALVANI CEDRAN MATRÍCULA: 3349

SUPLENTE

LEANDRO DOS SANTOS DOMINGOS MATRÍCULA: 43946

Art. 2º. A Comissão Especial deverá avaliar o estado de conservação dos bens móveis, úteis e inservíveis, que integram o patrimônio da Maringá Previdência.

Art. 3º. A Comissão Especial deverá apresentar relatório anual de monitoramento do estado de conservação dos bens imóveis investidos e para uso próprio da Maringá Previdência.

Art. 4º. Os laudos e relatórios de avaliação deverão ser assinados por no mínimo 3 (três) dos membros designados nesta portaria.

Art. 5º. A participação na Comissão Especial será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 204/2023.

MARINGÁ PREVIDÊNCIA, 19 de agosto de 2024.

Márcia Fátima da Silva Giacomelli
Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli, Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 19/08/2024, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4417127** e o código CRC **A6B0120F**.

Referência: Processo nº 03.31.00001134/2024.88

SEI nº 4417127

MARINGÁ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 263/2024-MGAPREV.

A **DIRETORA-PRESIDENTE DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA** - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a Lei Complementar Municipal nº 239, de 31 de agosto de 1998, incisos IV e XIV do art. 169, e

CONSIDERANDO a adoção de procedimentos e controles internos que visem a promoção da gestão dos bens imóveis investidos e de uso próprio da Maringá Previdência;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos bens móveis da Maringá Previdência.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial para levantamento, avaliação e acompanhamento do estado de conservação dos bens móveis e imóveis da Maringá Previdência:

PRESIDENTE	
EDIMAR DE OLIVEIRA CARVALHO	MATRÍCULA : 41734
SUPLENTE	
ELISANGELA DA SILVA CANDIL	MATRÍCULA: 121
MEMBROS	

TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ - SBMG S/A

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024

Processo nº 41.12.00000092/2024.04

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 30, caput, da Lei Federal nº. 13.303/2016, **Parecer nº 67/2024** (SEI N. 4425043), a contratação da empresa **COMANDO DA AERONAUTICA**, inscrita no CNPJ nº 00.394.429/0048-74, com endereço na AV General Justo, N. 160, Prédio E-009; Centro, na cidade de Rio De Janeiro - RJ, CEP: 20.021-130, apresentou a proposta mais vantajosa no valor global de **R\$ 4.284,20 (Quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)**, tem por objeto fornecimento de curso SEC002E – ATCO AVSEC, a serem ministrados pelo Instituto de Controle do Espaço Aéreo (ICEA – São José dos Campos-SP), na modalidade EAD, conforme programas anexos, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo SEI nº 41.12.00000092/2024.04.

Face ao disposto no Artigo 30, caput, da Lei federal n.º 13.303/2016, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Maringá-PR, 20 de agosto de 2024.

Wellington Ferreira do Nascimento
Diretor de Navegação Aérea – SBMG

Fernando José Rezende
Presidente - SBMG



Documento assinado eletronicamente por **Fernando José Rezende, Diretor (a)-Presidente do SBMG**, em 20/08/2024, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4427118** e o código CRC **6495547D**.

Referência: Processo nº 41.12.00000092/2024.04

SEI nº 4427118

INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ

PORTARIA Nº 131 / 2024 - GGP/IAM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora ANA LICE MOREIRA, matrícula 30165, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, no percentual de 5, referente ao período aquisitivo de 03/12/2017 à 07/07/2024, a partir de 08/07/2024, em conformidade com o art. 80 da Lei Complementar nº 239/1998.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Renan Zakaluk de Souza, Superintendente do Instituto Ambiental de Maringá**, em 13/08/2024, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff, Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 13/08/2024, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4392130** e o código CRC **801946D6**.

PORTARIA Nº 132 / 2024 - GGP/IAM

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ - IAM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a servidora abaixo relacionada, o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9504, de 30 de setembro de 1997.

Nome	Matrícula	Data Desempenho	Período da Dispensa
ADRIANA POLO MURTA LIMONTA	32016	24/10/2022	22/08/2024 a 22/08/2024
ADRIANA POLO MURTA LIMONTA	32016	30/10/2022	23/08/2024 a 23/08/2024

Registre-se e Publique-se.

Maringá, 13 de Agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff, Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 13/08/2024, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renan Zakaluk de Souza, Superintendente do Instituto Ambiental de Maringá**, em 14/08/2024, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4394549** e o código CRC **41E39D58**.

PORTARIA Nº 133 / 2024 - GGP/IAM

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ - IAM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA-PRÊMIO, de conformidade ao art. 127, da Lei Municipal Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
DAIANY BERALDO SANTANA DA SILVA	41904	30	12/08/2024 a 10/09/2024	05/06/2017 a 08/01/2024
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 02 - INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ - IAM				
ELFRIDA GUERREIRO PONTES RODRIGUES	17838	30	14/10/2024 a 12/11/2024	26/11/2011 a 25/11/2016
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 02 - INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ - IAM				

Registre-se e Publique-se.

Maringá, 13 de Agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff, Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 13/08/2024, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renan Zakaluk de Souza, Superintendente do Instituto Ambiental de Maringá**, em 14/08/2024, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4395309** e o código CRC **8AC91A74**.

PORTARIA Nº 134 / 2024 - GGP/IAM

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
ANDRE DA COSTA MARTINS	38752	19	07/10/2024 a 25/10/2024	03/11/2022 a 02/11/2023
ANDRE DA COSTA MARTINS	38752	11	07/04/2025 a 17/04/2025	03/11/2022 a 02/11/2023

Registre-se e Publique-se.

Maringá, 13 de Agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff, Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 13/08/2024, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renan Zakaluk de Souza, Superintendente do Instituto Ambiental de Maringá**, em 14/08/2024, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4396475** e o código CRC **BB7F5126**.